

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA – IE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO – PPED**

**KELEY CRISTINA CARNEIRO**

**POLÍTICA PÚBLICA PATRIMONIAL EM GOIÁS-GO:  
O PROGRAMA MONUMENTA/BID (1995 A 2013) &  
A RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS PRIVADOS**

**RIO DE JANEIRO  
2014**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA – IE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO – PPED**

**KELEY CRISTINA CARNEIRO**

**POLÍTICA PÚBLICA PATRIMONIAL EM GOIÁS-GO:  
O PROGRAMA MONUMENTA/BID (1995 A 2013) &  
A RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS PRIVADOS**

Tese apresentada ao Corpo Docente do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de doutor em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento.

Orientadora: Profa. Dra. Estela Maria Souza Costa Neves  
Coorientadora: Profa. Dra. Márcia Regina Romeiro Chuva

**RIO DE JANEIRO  
2014**

## FICHA CATALOGRÁFICA

C289 Carneiro, Keley Cristina.  
Política pública patrimonial em Goiás-GO : o Programa Monumenta/BID (1995 a 2013)  
& a recuperação dos imóveis privados / Keley Cristina Carneiro. -- 2014.  
217 f. ; 31 cm.

Orientadora: Estela Maria Souza Costa Neves.

Coorientadora: Márcia Regina Romeiro Chuva.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia,  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, 2014.

Bibliografia: f. 182-190.

1. Programa Monumenta. 2. Políticas Públicas. 3. Implementação. 4. Imóveis privados – Goiás-GO. I. Neves, Estela Maria Souza Costa, orient. II. Chuva, Márcia Regina Romeiro, coorient. III. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Economia. IV. Título.

KELEY CRISTINA CARNEIRO

**POLÍTICA PÚBLICA PATRIMONIAL EM GOIÁS-GO:  
O PROGRAMA MONUMENTA/BID (1995 A 2013) &  
A RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS PRIVADOS**

Tese de Doutorado apresentado ao Doutorado Interinstitucional da Universidade Estadual de Goiás e Universidade Federal do Rio de Janeiro no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento – PPED como requisito para a obtenção do título de doutora.

Aprovada em 24 de outubro de 2014.



Dra. Estela Maria Souza Costa Neves (PPED/ UFRJ)  
Orientadora



Dra. Márcia Regina Romeiro Chuva (UNIRIO)  
Coorientadora



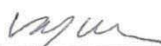
Dra Izabela Maria Tamasso (UFG)



Dra Marta de Azevedo Irving (PPED/UFRJ)



Dr. Rafael Winter Ribeiro (UFRJ)



Dra Valéria Gonçalves da Vinha (PPED/UFRJ)

Dra Anita Correia Lima de Almeida (UNIRIO)  
(SUPLENTE)



*Aos meus filhos,  
Sofia e Benedito Neto.  
São eles que dão o verdadeiro  
sentido à minha vida,  
amor incondicional.*

*Ao Suerley,  
marido, companheiro e amante  
de todas as horas,  
desde início me deu força e apoio,  
tanto nos estudos  
quanto com as crianças.*

## AGRADECIMENTOS

*Nas tuas mãos estão a força e o poder  
para exaltar e dar força a todos.  
Agora, nosso Deus, damos-te graças,  
e louvamos o teu glorioso nome.  
1 Crônicas 29: 12-13*

Ao meu esposo, *Suerley*, e aos meus filhos, *Sofia* e *Benedito Neto*, pela paciência e compreensão nestes quatro anos de estudos, agradeço de coração.

À minha família, minha mãe *Odete*, *Frank*, *Frank Jr*, *Gracielly*, *Alysson* e o pequeno príncipe *Thomás*, que deixavam de me visitar para que eu estudasse.

Ao meu pai *Oscar Carneiro Neto* (*in memoriam*), onde estiver, sei que está torcendo por mim.

Aos familiares do *Suerley*, em especial às irmãs e à Dona Dalila; sem esquecer o apoio incessante da Zilmar com as crianças e em todos os assuntos da casa. A vocês, meus agradecimentos.

Às amigas que ficaram abandonadas nestes quatro anos, sempre torcendo, e rezando por mim: *Elisabeth Maria de Fátima Borges*, *Derotina Helecir de Brito Alvarenga* e *Maria Moreira de Siqueira*.

Às amigas: *M<sup>a</sup> Luísa* (que sempre conseguia lugares maravilhosos para nos hospedarmos no RJ: na Lara ou na Cristina), *Roseli* (pela hospedagem na Clores) e *Carla Conti*, que muitas vezes cedeu sua própria casa para que eu pudesse me refugiar e concentrar nos estudos. A todas vocês, obrigada!

A todos os colegas do DINTER, turma que irá ficar na memória, “*a fina flor do pequi*”. Agradeço de forma especial:

- ✓ *Carla* e *Yara*, dupla dinâmica, meus anjos da guarda, que não mediram esforços em me ajudar em todos os momentos difíceis;
- ✓ *Daniela*, obrigada por sempre se lembrar de mim, nem que seja diante das corujas, e pelas orações;
- ✓ *Renato* e *Adriana*, pela parceria e coleguismo; sempre amáveis;

- ✓ *Marcello Siqueira*, muito obrigada pela companhia nas viagens e pelo carinho com todas nós, as amigas do DINTER;
- ✓ *Cleusa, M<sup>a</sup> Luísa e Roseli*, eternas amigas, agradeço pelos momentos que passamos juntas: lágrimas, desespero, quedas e até mesmo perdas, além de muito riso, praias, caminhadas, passeios inesquecíveis pelo Rio de Janeiro e amizade sincera; obrigada por muitas vezes me erguerem do chão ou até mesmo pegarem na minha mão.

A todos os professores do PPED que ministraram aulas no DINTER em Anápolis-GO. Em especial à minha orientadora Prof<sup>a</sup> Dra. *Estela Maria Souza Costa Neves*, agradeço pela dedicação e paciência em me orientar. De forma carinhosa, quero agradecer à minha coorientadora, Prof<sup>a</sup> Dra *Márcia Regina Romeiro Chuva*, pelas sábias contribuições, sempre pontuando cada etapa da pesquisa. Estela Neves e Márcia Chuva, muito obrigada.

Ao Dr. *Clovis Carvalho Britto*, que me iluminou para o tema do doutorado, obrigado por mostrar luz no fim do túnel e pela constante atenção.

Ao Prof. Dr. Eguimar Chaveiro, pelo incentivo; meu respeito e admiração.

À equipe do IPHAN, que me acolheu gentilmente:

- ✓ Em Goiânia, *Salma Saddi*, que cedeu todo material disponível na 14<sup>a</sup> Superintendência Regional, e, com seu jeito carinhoso, me passou diversas informações valiosas ao meu trabalho, obrigada pelas dicas;
- ✓ Em Brasília, obrigada a *Fabiana Lopes Simões*, que, gentilmente, me cedeu uma excelente entrevista, além de fornecer diversos documentos do Monumenta, de extrema relevância à pesquisa, assim como o ex-coordenador adjunto do Programa Monumenta e atual Coordenador Nacional do PAC Cidades Históricas, *Robson Antônio de Almeida*.

À equipe da UEP em Goiânia, obrigada pelos documentos e entrevistas; agradeço especialmente às arquitetas *Érica Adorno e Janaína Castro de Oliveira*, pelas informações sobre o trabalho da equipe em Goiás e implementação do Monumenta em imóveis privados na cidade de Goiás.

Ao professor Dr. *Nasr Fayad Chaul*, ex-secretário da AGEPEL, órgão estadual que assumiu o Monumenta em Goiás, atual chefe do gabinete gestor do Centro Cultural Oscar Niemeyer – CCON/GO, obrigada pela entrevista e pelo fornecimento de documentos do Monumenta.

A todos os moradores de Goiás, beneficiados e não beneficiados com o financiamento do Programa Monumenta para os imóveis privados em Goiás, pelas entrevistas cedidas. Fui muito bem recebida por todos os entrevistados, agradeço a todos em nome de *Línea Silveira Dias*, além de beneficiada pelo Monumenta, me auxiliou nas pesquisas da Fundação Frei Simão e nas transcrições de entrevistas.

Ao casal Guasco, *Mara e Eduardo*, vocês me ensinaram, além da revisão do português e da estatística, que lutar por um ideal vale a pena. Obrigada, vocês foram maravilhosos!

Aos colegas e amigos da UEG Campus Goiás, desde a direção, professores, técnicos administrativos e alunos, agradeço a todos, pelo apoio e pela torcida, em nome da querida amiga Maria Madalena L. da Luz Moraes.

À coordenação do DINTER, que não media esforços em nos auxiliar em todas as questões “burocráticas”. Obrigada Professora *Lia Hasenclever* (UFRJ), pelo apoio; e obrigada Professor *Eliézer Cardoso de Oliveira* (UEG).

Aos membros da banca, por terem aceitado o convite para a minha defesa, agradeço a todos em nome da Prof<sup>a</sup> Dra Izabela Maria Tamasso.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – *FAPEG* – pelo apoio financeiro, pois sem a bolsa seriam quase impossíveis as idas e vindas ao Rio de Janeiro.



*Quando eu morrer, não morrerei de tudo.  
Estarei sempre nas páginas deste livro,  
criação mais viva da minha vida  
interior em parto solitário.  
Cora Coralina*

## RESUMO

CARNEIRO, Keley Cristina. **Política Pública Patrimonial em Goiás-GO: o Programa Monumenta/BID (1995 a 2013) & a recuperação dos imóveis privados.** Rio de Janeiro. 2014. Tese (Doutorado em Políticas Públicas Estratégia e Desenvolvimento – PPED) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

A implementação do Programa Monumenta/BID na cidade de Goiás/GO é o tema central desta tese, cujo foco é o financiamento da recuperação de imóveis privados. O objetivo geral é analisar a formulação e a implementação desse Programa na referida cidade, no contexto das políticas públicas de proteção ao patrimônio. Investiga-se de que forma ocorreu a elaboração e a implementação do Programa Monumenta na cidade de Goiás em relação à recuperação dos imóveis privados. Neste sentido, busca-se, também, quais as implicações, por um lado, das ações dos agentes implementadores e, por outro lado, da enchente do Rio Vermelho, que colocou em risco parte do patrimônio histórico da cidade. Para responder tais questões deste estudo de caso, fez-se a revisão bibliográfica, pesquisas em fontes documentais diversas e, ainda, as entrevistas, por meio de trabalho de campo. Nesta tese são descritos alguns programas de proteção do patrimônio, além do Programa Monumenta. São analisadas ainda fontes documentais específicas como a Carta Consulta de Goiás e o Convênio Goiás. As análises revelam que, na cidade de Goiás, o desenho do projeto sofreu uma remodelação com vistas à recuperação dos imóveis privados pós-enchente do rio Vermelho. O Monumenta em Goiás, embora tenha encontrado limitações em relação à sua carga burocrática, foi implementado por meio da ação dos burocratas do nível da rua, com seu poder discricionário e, de acordo com alguns beneficiados das reformas do Programa, as intervenções atenderam às expectativas.

**Palavras-chave:** Programa Monumenta. Políticas Públicas. Implementação. Imóveis privados. Cidade de Goiás/GO.



## ABSTRACT

CARNEIRO, Keley Cristina. **Política Pública Patrimonial em Goiás-GO: o Programa Monumenta/BID (1995 a 2013) & a recuperação dos imóveis privados.** Rio de Janeiro. 2014. Tese (Doutorado em Políticas Públicas Estratégia e Desenvolvimento – PPED) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

The implementation of the Monumenta/BID Programme in Goiás City/ GO is the central theme of this thesis, which focuses on the financing of the recovery of private property. The central aim is to analyze the formulation and implementation of this Programme in that city, in the context of public policies to protect the historic heritage. It is investigated how the development and implementation of the Monumenta Programme in Goiás city took place concerned to the recovery of private property. Therefore, we aim to see, as well, what are the implications on the one hand, of the actions of implementing agents and, on the other hand, of the flood of the Vermelho River, which has endangered part of the historical heritage of the city. To answer these questions of this case study, a literature review was performed, research on various documentary sources and also interviews through field work. This thesis describes some heritage protection programmes, and the Monumenta Programme. Specific documentary sources such as *Carta Consulta de Goiás* and *Convênio de Goiás* are also analyzed. The analyzes show that, in Goiás City, the project design had a makeover with a view to recovery of the Vermelho River post-flood private property. The Monumenta Programme in Goiás, although it has found limitations in its bureaucracy, was implemented through the action of street level bureaucrats, with its discretionary power and, according to some beneficiaries of the program reforms, the interventions were able to meet expectations.

Keywords: Monumenta Programme. Public Policy. Implementation. Private properties. Goiás City / GO.

## LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 1:	Mapa das ruas da cidade de Goiás – em destaque as ruas em que foram feitas as entrevistas.	30
Figura 2:	INCEU Goiás.	53
Figura 3:	Mapa das cidades brasileiras contempladas pelo Programa Monumenta/BID.	66
Figura 4:	Mapas: Brasil, Estado de Goiás e Município de Goiás.	76
Figura 5:	Imagem do Rio Vermelho e à esquerda casa de Cora Coralina (branca).	77
Figura 6:	Cartão-postal da enchente de Goiás em 2001 (verso).	86
Figura 7:	Cartão-postal da enchente de Goiás em 2001 (frente).	87
Figura 8:	Fluxograma da “Área em parte deteriorada” – Centro Histórico – área tombada.	100
Figura 9:	Ambiente institucional e arranjo institucional	119
Figura 10:	Mapa com localização dos imóveis privados beneficiados pelo Programa Monumenta – cidade de Goiás/GO.	141
Figura 11:	Fotos de um imóvel privado em Goiás: antes e depois da reforma pelo Monumenta.	165
Figura 12:	Imagens das casas de uso residencial em Goiás.	179
Figura 13:	Fotos de imóveis privados em Goiás: antes, durante e depois da reforma.	179
Quadro 1:	Etapas da pesquisa.	22
Quadro 2:	Resumo dos Documentos adquiridos em diversos órgãos Governamentais e não Governamentais – Banco de dados.	26
Quadro 3:	Descrição dos atores com suas funções no período das entrevistas.	31
Quadro 4:	Variáveis selecionadas para serem quantificadas e analisadas.	34



Quadro 5:	Distribuição das competências e atribuições da tutela do patrimônio cultural na CF/88.	43
Quadro 6:	Programas de Reabilitação Urbana no Brasil.	64
Quadro 7:	Obras que foram ou não executadas pelo Monumenta (conforme previsto na carta consulta).	104
Quadro 8:	Identificação dos partícipes do Convênio Monumenta Goiás.	107
Quadro 9:	Arranjo institucional do Programa Monumenta em Goiás.	123
Gráfico 1:	Valor conveniado para os imóveis privados/cidades	115
Gráfico 2:	Percentual do número total de imóveis privados financiados pelo Monumenta/cidades.	116
Gráfico 3:	Comparativo entre valores conveniados e contratos assinados dos imóveis privados/cidades.	118
Gráfico 4:	Percentual das propostas classificadas para o financiamento do 1º edital.	134
Gráfico 5:	Percentual das propostas classificadas para o financiamento do 2º edital.	135
Gráfico 6:	Percentual das propostas classificadas para o financiamento do 3º edital.	136
Gráfico 7:	Percentual das propostas classificadas para o financiamento do 4º edital.	138
Gráfico 8:	Valores das propostas para financiamento nos três primeiros editais	143
Gráfico 9:	Valores das obras financiadas nos três primeiros editais.	143
Gráfico 10:	Comparativo entre os valores totais das propostas solicitadas e financiados nos três primeiros editais	144
Gráfico 11:	Comparativo dos valores financiados entre os três primeiros editais e o quarto edital.	145
Gráfico 12:	Tempo decorrido em dias entre a entrada da documentação na CEF até o fim da obra no 1º e 2º editais.	148
Gráfico 13:	Tempo Médio decorrido em dias entre a entrada da	148

	documentação na CEF até o fim da obra no 1º e 2º editais.	
Gráfico 14:	Percentual geral das Propostas Classificadas nos 4 editais em Goiás.	156
Gráfico 15:	Percentual geral das Propostas Classificadas em todas as cidades com atuação do Monumenta para o financiamento dos imóveis privados, inclusive Goiás.	157
Gráfico 16:	Percentual geral das Propostas Classificadas nos 4 editais em Goiás (somados os que assinaram contratos e os sem definição).	157
Gráfico 17:	Motivos dos proponentes classificados pelo Monumenta/BID não terem assinado contrato para financiamento dos imóveis privados em Goiás.	161
Gráfico 18:	Tipo de uso do imóvel financiado para os imóveis privados na cidade de Goiás.	162
Gráfico 19:	Evolução do saldo do Fundo Vila Boa em 2011. Goiás/GO.	173
Gráfico 20:	Evolução do saldo do Fundo Municipal de Preservação de 2011 a 2012. Goiás/GO.	174
Gráfico 21:	Respostas dadas pelos beneficiados se sabiam ou não da existência do Fundo Municipal – Vila Boa.	176
Gráfico 22:	Respostas dadas pelos entrevistados que sabiam da existência do Fundo Municipal – Vila Boa.	176
Tabela 1:	Valores conveniados, valores dos contratos assinados e valores relativos para o financiamento nas cidades contempladas pelo Monumenta/BID	117
Tabela 2:	Comparativo do nº de imóveis privados recuperados nos 4 editais lançados em Goiás e pós enchente	133

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGEPEL	Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNH	Banco Nacional da Habitação
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CNRC	Centro Nacional de Referência Cultural
CONDEPHAAT	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
DMCSP	Departamento Municipal de Cultura de São Paulo
EMBRATUR	Empresa Brasileira de Turismo
FCPSHO	Fundação Centro de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda/PE
FDPI	Fundo de Desenvolvimento de Programa Integrados
FECIGO	Fundação Educacional na Cidade de Goiás
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FICA	Festival Internacional de Vídeo e Cinema Ambiental
GT	Grupo de Trabalho
IAB	Instituto dos Arquitetos do Brasil
IBA	Inventário de Bens Arquitetônicos
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBPC	Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural
ICOMOS	Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
INBIMI	Inventário Nacional de Bens Móveis Integrados
INBISU	Inventário de Bens Imóveis em Sítios Urbanos Tombados
INCEU	Inventário de Configuração de Espaços Urbanos
INRC	Inventário Nacional de Referências Culturais
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional
MES	Ministério da Educação e Saúde
MinC	Ministério da Cultura
MONUMENTA	Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano
OVAT	Organização Vilaboense de Artes e Tradições
PAC Cidades Históricas	Programa de Aceleração do Crescimento das Cidades Históricas
PCH	Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas ou Programa Cidades Históricas
PRRNH	Programa de Recuperação e Revitalização de Núcleos Históricos
RMFA	Rodrigo Melo Franco de Andrade

SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
UCG	Unidade Central de Gerenciamento
UEP	Unidade Executora de Projeto
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura Cidades Históricas

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO 1 .....</b>	<b>21</b>
<b>ASPECTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>21</b>
<b>1.1 MÉTODOS E ETAPAS DA PESQUISA.....</b>	<b>21</b>
1.1.1 Primeira etapa: Estado da arte .....	22
1.1.2 Segunda etapa: Pesquisa Documental – dados secundários.....	23
1.1.3 Terceira etapa: Pesquisa de Campo – entrevistas .....	27
1.1.4 Quarta etapa: análise dos dados .....	33
<b>CAPÍTULO 2 .....</b>	<b>35</b>
<b>REFERÊNCIAS JURÍDICO-INSTITUCIONAIS DE PRESERVAÇÃO DO</b>	
<b>PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO .....</b>	<b>35</b>
<b>2.1 O MARCO JURÍDICO INSTITUCIONAL DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL NO</b>	
<b>BRASIL .....</b>	<b>35</b>
2.1.1 O patrimônio Cultural e a sua Proteção nas Constituições Brasileiras .....	39
2.1.2 Os principais instrumentos para a política de proteção e preservação do	
patrimônio cultural urbano .....	47
2.1.3 Os municípios e o patrimônio cultural.....	54
<b>2.2 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO</b>	
<b>CULTURAL EM SÍTIOS HISTÓRICOS URBANOS.....</b>	<b>55</b>
2.2.1 Principais Programas de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: o	
Programa Cidades Históricas (PCH) e o Projeto-Piloto de Olinda-PE.....	56
2.2.2 Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano–Monumenta/BID:	
Caracterização .....	62
<b>CAPÍTULO 3.....</b>	<b>75</b>
<b>O PROGRAMA MONUMENTA/BID NA CIDADE DE GOIÁS-GO: A CIDADE E A</b>	
<b>FORMULAÇÃO DO PROGRAMA .....</b>	<b>75</b>
<b>3.1 CARACTERIZANDO O ESPAÇO GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS</b>	
<b>.....</b>	<b>75</b>

<b>3.2 GOIÁS – CIDADE PATRIMÔNIO .....</b>	<b>79</b>
<b>3.3 FORMULAÇÃO DO PROGRAMA MONUMENTA EM GOIÁS.....</b>	<b>88</b>
3.3.1 O advento do Programa Monumenta em Goiás para os Imóveis Privados: olhar pelas fontes da imprensa periódica.....	89
3.3.2 A “Carta Consulta” – A formulação do Programa Monumenta na Cidade de Goiás .....	95
3.3.3 O Convênio de Goiás .....	105
<b>CAPÍTULO 4.....</b>	<b>108</b>
<b>IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MONUMENTA EM GOIÁS: IMÓVEIS     PRIVADOS.....</b>	<b>108</b>
<b>4.1 BREVE INTRODUÇÃO ÀS REFERÊNCIAS TEÓRICAS DE POLÍTICAS     PÚBLICAS .....</b>	<b>108</b>
<b>4.2 OS INVESTIMENTOS DO PROGRAMA MONUMENTA EM IMÓVEIS     PRIVADOS.....</b>	<b>115</b>
<b>4.3 DESCRIÇÃO DO ARRANJO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>119</b>
4.3.1 Localização do escritório da UEP .....	128
4.3.2 Rotatividade da equipe da UEP do Monumenta em Goiás.....	129
<b>4.4 OS QUATRO EDITAIS LANÇADOS NA CIDADE DE GOIÁS PARA OS     IMÓVEIS PRIVADOS .....</b>	<b>131</b>
4.4.1 Análise dos editais .....	133
<b>4.5 VARIÁVEIS DE ANÁLISE.....</b>	<b>142</b>
4.5.1 Valores propostos e valores financiados nos quatro editais.....	142
4.5.2 O tempo para o início e término das obras.....	146
4.5.3 Motivos da desistência dos proponentes classificados para reforma dos imóveis privados.....	155
4.5.4 Tipo de uso do Imóvel privado financiado pelo Monumenta.....	162
<b>4.6 O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO     HISTÓRICO E CULTURAL – FUNDO VILA BOA .....</b>	<b>168</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>178</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>182</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>191</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>197</b>

## INTRODUÇÃO

*Os limites da História são, paradoxalmente, o espaço da esperança e do sonho: propiciar diferentes versões do passado é, ao mesmo tempo, aquilo que nos coloca em movimento, que nos mantém na luta.*

(CHUVA, 2011, p.48)

A implementação do Programa Monumenta/BID na cidade de Goiás/GO – no final do século XX e início do XXI, mais precisamente no período de 1995 a 2013 – é o tema desta tese, com abordagem exclusiva para o financiamento da recuperação dos imóveis privados.

Em 1995, surgiu o Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano, conhecido como Programa Monumenta, uma política pública federal voltada para o patrimônio cultural brasileiro. Além de ser um programa pioneiro, o Monumenta inovou na preservação do referido patrimônio, ao financiar a recuperação em imóveis privados, permitindo, assim, a conservação do conjunto urbano protegido.

Durante o tempo de sua vida efêmera, o Programa se moldou sob a forma de “guarda chuva” – estrutura que viabilizou a articulação e o desdobramento de diversos projetos, conforme as peculiaridades de cada lugar. Sua atuação se fez em 17 estados e 26 cidades, sendo que a cada uma delas deu-se a incumbência da elaboração do Perfil do Projeto, em função das especificidades locais.

A opção pela escolha do objeto de pesquisa – imóveis privados do Programa Monumenta em Goiás – justifica-se pelo destaque e importância dessa política pública patrimonial na cidade, principalmente para o patrimônio cultural urbano, e pelos seus reflexos nas edificações residenciais para a população local.

Ressalta-se ainda que o estudo desta temática possui pertinência em razão de seu caráter inédito<sup>1</sup>. Embora haja diversos estudos acerca da cidade de Goiás,

---

<sup>1</sup> \*Há uma única tese a respeito do Programa Monumenta/BID, mas que prioriza a questão da acessibilidade. (FERREIRA, 2011).

conforme indica levantamento feito do “estado da arte”, não existe qualquer estudo sobre o Programa Monumenta nessa cidade.

A tese situa-se no terreno da análise do patrimônio e das políticas públicas. Esta pesquisa apresenta abordagens teóricas com sustentação em autores clássicos das políticas públicas, históricas, geográficas, sociológicas e antropológicas, tais como: Hill (1997); Ham; Hill (1993); Souza (2006); Tamaso (2007); Chuva (2009, 2011, 2012); Fonseca (2009); Funari; Pelegrini (2006); Gomide (2007); Delgado (2003); Sant’Anna (1995, 2004); Leite (2010); Jeudy (2007); Luchiari (2005) e outros.

O objetivo geral da pesquisa é analisar o processo de formulação e implementação do Programa Monumenta e seu papel para a recuperação dos imóveis privados na cidade de Goiás, no contexto das políticas públicas de proteção ao patrimônio. A problemática desta investigação parte do seguinte questionamento: De que forma ocorreu a elaboração e a implementação do Programa Monumenta na cidade de Goiás em relação à recuperação dos imóveis privados? Neste sentido, quais as implicações, por um lado, das ações dos agentes implementadores e, por outro lado, da enchente do Rio Vermelho, que colocou em risco parte do patrimônio histórico da cidade?

O Programa Monumenta na cidade de Goiás apresenta singularidades, como a recuperação de um elevado número de imóveis privados, assim, a hipótese aqui levantada para explicar esse fato é que a enchente de 2001 levou a alta burocracia – Ministério da Cultura – a colocar a cidade de Goiás no topo da lista das prioridades do Programa. E o ponto chave para a implantação do Programa foi o poder discricionário concedido pela Unidade Central de Gerenciamento (UEP por meio do MinC/IPHAN), aos agentes executores, que tiveram relativa autonomia para tomadas de decisão sobre os projetos de obras e sua execução.

A composição desta tese está distribuída em quatro capítulos, além da introdução e considerações finais. O primeiro capítulo apresenta a metodologia do estudo de caso, assim subdividido: estado da arte; levantamento bibliográfico; pesquisa documental – dados secundários; pesquisa de campo e análise de dados.

---

\*Em um capítulo da sua tese, Márcia Sant’Anna aborda o início do Programa Monumenta. (SANT’ANNA, 2004).

\*Tamaso, em sua tese, tece alguns comentários sobre os primórdios do Monumenta em Goiás- GO. (TAMASO,2007).



Esta última foi realizada a partir das variáveis identificadas no banco de dados como as mais importantes para averiguar a consistência da hipótese, utilizando-se recursos e técnicas estatísticas. As tabulações dos dados, realizadas a partir das variáveis possibilitaram a geração das tabelas e gráficos. O segundo discorre sobre as “referências jurídico-institucionais de preservação do patrimônio cultural brasileiro”: o marco jurídico- institucional da proteção do patrimônio cultural, conforme o texto de algumas constituições brasileiras; os principais instrumentos à disposição do poder público para a política de proteção e preservação do patrimônio cultural brasileiro. Nesse capítulo, foi feita uma sintética apresentação de três programas nacionais de preservação do patrimônio cultural no Brasil em áreas urbanas: o Programa Cidades Históricas (PCH), o projeto-piloto de Olinda-PE e o Programa Monumenta/BID, objeto de estudo desta tese, para contextualizar o processo histórico dos principais programas de preservação do patrimônio cultural urbano até o Monumenta. O terceiro aborda o histórico da cidade de Goiás, com foco no processo de patrimonialização. Discorre-se também sobre a formulação do Monumenta em Goiás, em que são analisados jornais impressos, a Carta Consulta e o Convênio firmado entre a União, Estado e o Município, com a finalidade de compreender a formulação do Programa Monumenta em Goiás. E o último capítulo, sobretudo analítico, busca compreender as variáveis no processo da implantação do Monumenta, a partir do financiamento da recuperação dos imóveis privados em Goiás. As variáveis escolhidas para análise foram: Valores propostos e valores financiados nos quatro editais, Tempo para o início do processo para o financiamento, desde a entrada com a documentação na CEF até a conclusão das obras, Motivos da desistência dos proponentes classificados para reforma dos imóveis privados e Motivos da desistência dos proponentes classificados para reforma dos imóveis privados. Por meio destas variáveis foi possível responder a problemática desta tese e assim, identificar as relações dos agentes envolvidos no processo da implementação do Programa em Goiás, principalmente dos executores e dos agentes beneficiados pelo programa. Foi abordado também o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Vila Boa.

## CAPÍTULO 1

### ASPECTOS METODOLÓGICOS

Enquanto participante do processo de construção de conhecimento, idealmente, o pesquisador não deveria escolher entre um método ou outro, mas utilizar as várias abordagens, qualitativas e quantitativas que se adequam à sua questão da pesquisa. (GÜNTHER, 2006)

Esta pesquisa é um estudo de caso, em que se utiliza de dois propósitos: descritivo e interpretativo. “A essência de um estudo de caso [...] é que ele tenta iluminar uma decisão ou um conjunto de decisões: por que elas são tomadas, como elas são implementadas e com que resultado” (SCHRAMM, 1971, *apud* YIN, 2010, p.38).

O estudo de caso é a estratégia escolhida a partir das investigações em acontecimentos contemporâneos (YIN, 2010), assim como o Programa Monumenta/BID, implementado no século XXI, voltado para o Patrimônio Cultural.

Diante do objeto de estudo, “a recuperação dos imóveis privados pelo Programa Monumenta em Goiás”, examinam-se as situações-problemas referidas ao estudo de caso, respondendo a questões do tipo “como” e “por que”, atribuindo significados e descobrindo relações até então ocultas. Yin completa dizendo que “[...] se desejasse saber ‘quais’ tinham sido os resultados de um novo programa governamental, poderia responder [...] sem fazer um estudo de caso. Mas, se necessitasse saber ‘como’ ou ‘por que’ o programa tinha funcionado (ou não), você se inclinaria para o estudo de caso [...]” (YIN, 2010, p. 30/31).

#### 1.1 MÉTODOS E ETAPAS DA PESQUISA

Este tópico aborda as questões metodológicas consideradas na realização desta pesquisa de tese: o método; as etapas da pesquisa: o estado da arte; a

pesquisa documental; a pesquisa de campo, com as entrevistas; e a análise dos dados, como ilustra o quadro 1.

1ª ETAPA	Estado da arte: levantamento bibliográfico
2ª ETAPA	Pesquisa documental – dados secundários (coleta de dados)
3ª ETAPA	Pesquisa de campo: entrevistas (coleta de dados)
4ª ETAPA	Análise dos dados
5ª ETAPA	Redação da tese

Quadro 1: Etapas da pesquisa  
Fonte: Elaborado por CARNEIRO, K. C.

### 1.1.1 Primeira etapa: Estado da Arte

Ao término das disciplinas cursadas como pré-requisito ao doutoramento<sup>2</sup>, foi feito um levantamento bibliográfico em livros publicados pelo próprio Monumenta e, mais precisamente, o estado da arte, um mapeamento das produções científicas referentes ao Programa Monumenta no Brasil. Apesar de ser um tema inovador e contemporâneo, com pouquíssimas produções em nível de tese, há inúmeras publicações em revistas digitais sob forma de artigo, periódicos especializados na área do patrimônio cultural e outros materiais na forma audiovisual ou em mídias digitais, tais como CD-ROMs, DVDs, bases de dados via internet e algumas dissertações. Após o mapeamento, foi feito um estudo das principais produções científicas que muito contribuíram para a definição do problema deste objeto de estudo e para a compreensão da amplitude do Programa Monumenta no Brasil.

A pesquisa bibliográfica foi o suporte para o embasamento teórico deste estudo, que recorreu a autores clássicos das políticas públicas, históricas, geográficas, sociológicas e antropológicas, tais como: Hill (1997); Ham; Hill (1993);

<sup>2</sup> O estado da arte iniciou-se com as disciplinas do doutorado que foram cursadas em um ano. Os estudos das disciplinas levaram a perceber a importância do objeto de estudo, principalmente aquelas que envolveram políticas públicas. As atividades avaliativas de cada disciplina contribuíram para pensar o objeto de pesquisa; algumas contribuíram até mesmo para a produção de artigos ligados à teoria em estudo com o referido objeto.

Souza (2006); Tamaso (2007); Chuva (2009, 2011, 2012); Fonseca (2009); Funari; Pelegrini (2006); Gomide (2007); Delgado (2003); Sant'Anna (1995, 2004); Leite (2010); Jeudy (2007); Luchiari (2005) e outros.

Em seguida, foram coletadas as evidências para o estudo de caso desta pesquisa, as quais vieram de fontes distintas, que são os dados secundários. “Na realidade, as várias fontes são altamente complementares, e um bom estudo de caso desejará usar, por isso, tantas fontes quanto possível.” (YIN, 2010, p.128)

### **1.1.2 Segunda etapa: Pesquisa Documental – dados secundários**

Os documentos são considerados fontes estáveis e ricas de informações, pois admitem várias consultas, com vários pontos de vista, e devem ser itens de planos explícitos de coleta de dados, assim como os registros de arquivos, que têm sua importância para o estudo de caso. Yin (2010) considera uma diversidade de documentos: cartas, memorandos, diários, agendas, minutas de reuniões, documentos administrativos, relatórios de progresso, estudos ou avaliações formais do local em estudo, recortes de jornais e outros artigos publicados na mídia.

No estudo de caso, os documentos se fazem necessários para legitimar outras fontes, assim como os registros de arquivos, que, segundo Yin (2010), podem ser de variados tipos, a saber: os arquivos públicos, registros de serviços e organizacionais, mapas, gráficos, dados de levantamento local (como dos residentes ou participantes).

Para o referido autor, os documentos devem ser estudados com certa cautela. Por exemplo, os registros de arquivos, como são publicados para uma determinada finalidade e para um determinado público que não é o pesquisador do estudo de caso, devem ser analisados com precaução.

Inicialmente, foi feito um levantamento dos documentos e registros em arquivos de órgãos governamentais e na Fundação Frei Simão Dorvi, sobretudo dos que se relacionam ao Programa Monumenta/BID geral, ao Programa Monumenta na cidade de Goiás e ao Patrimônio.

Na Fundação Frei Simão Dorvi da cidade de Goiás, foram encontrados jornais, como *O Vilaboense*, *O Goyaz* e *O Popular*– alguns em forma de recortes de

jornais, e outros integralmente –, que noticiam sobre: os primeiros rumores do Programa Monumenta na cidade; toda problemática dos imóveis destruídos com a enchente ocorrida no Rio Vermelho em 30 de dezembro de 2001; e moradores beneficiados com o financiamento do Monumenta.

No escritório técnico-I do IPHAN da cidade de Goiás, a arquiteta Edinéia de Oliveira Ângelo disponibilizou alguns documentos que estavam em seus cuidados, como o livro de atas das reuniões do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Vila Boa, em que a referida arquiteta era responsável pelo escritório técnico da cidade e integrante como representante da superintendência estadual do IPHAN no Conselho Curador do Programa Monumenta. Tais atas referem-se às poucas reuniões realizadas pelo Conselho Curador e relatam o processo de criação do conselho, as leis que regem o Fundo Vila Boa e problemas acerca do investimento do próprio Fundo. Além das atas, foram disponibilizadas cópias do Projeto de lei que cria o Fundo Vila Boa e do Regimento Interno do Conselho Curador do Fundo Vila Boa.

Por meio do mesmo escritório do IPHAN da cidade, depois de pedido oficial para o desenvolvimento da pesquisa (ver Anexo 4), foram disponibilizados, também, alguns documentos digitalizados, como fotografias dos imóveis sendo restaurados, até o término da obra; caderno de encargos (espécie de projeto de restauração), e alguns relatórios de vistoria das restaurações feitas em imóveis da cidade de Goiás pelo IPHAN, a maioria privados, cujos proprietários se enquadraram no Art. 19 do Decreto-Lei nº25/1937. Não foi possível pesquisar nos arquivos do escritório técnico do IPHAN em Goiás, pois estava fechado ao pesquisador por falta de biblioteconomista.

A 14ª Coordenação Regional do IPHAN, atual Superintendência Regional do IPHAN em Goiás, contribuiu muito com a pesquisa no arquivo, tanto de registros como de documentos referentes ao Programa Monumenta, mais especificamente sobre o estudo de caso em questão, os imóveis privados financiados pelo Monumenta em Goiás, foi doado um banco de dados com variedades de documentação e registros, copiados em CD-ROM, em que contém:

- 1) Planilhas de processos e obras dos imóveis privados – editais 1, 2 e 3 – do Programa Monumenta/BID, que inclui, desde a entrega da

documentação do proponente à Caixa Econômica Federal (CEF), o período para aprovação, o tempo que o IPHAN levou para sancionar o projeto, a assinatura do contrato na CEF até a liberação do recurso – todo o andamento do processo até a conclusão da obra de cada proponente;

- 2) Memorial descritivo dos serviços de recuperação dos imóveis privados de 2009;
- 3) Estudo técnico contendo resultado de pesquisa acerca dos documentos técnicos e legais existentes referentes às ruas em estudo (sub-área), incluindo identificação da área de atuação no mapa da cidade;
- 4) Levantamento do estado de conservação dos imóveis candidatos ao programa de financiamento de imóveis privados;
- 5) Documentos técnicos do Monumenta, com imagens fotográficas das reformas dos imóveis privados;
- 6) Planilhas de Monitoramento das obras pela Caixa Econômica Federal do 1º e 2º edital.

Na Unidade Executora do Projeto (UEP) do Monumenta, local da coordenação regional do Programa Monumenta, com sede em Goiânia-GO, as pesquisas iniciais foram incipientes, com poucas informações e materiais escassos a respeito do Programa em Goiás. A partir do momento em que se conseguiu contato direto com o Monumenta Nacional por e-mail (Ver Anexo 4) e por telefone, e após adquirir informações com a ex-coordenadora da UEP, as pesquisas tiveram progresso. A UEP passou a disponibilizar arquivos e documentos relevantes para a pesquisa: planilhas financeiras dos imóveis privados atualizadas; Relatório de Acompanhamento de Obras de abril 2013; Relatório de Progresso Semestral e Relatório do Marco Lógico do Programa Monumenta em Goiás; Programa Monumenta. 1.200/OC-BR Regulamento Operativo. Versão set/2006; Relatório de Gestão 2009, Brasília-DF, março de 2010; Relatório Anual de Conservação e Manutenção Goiás – 2009; Sítios históricos e conjuntos urbanos de monumentos nacionais das regiões norte, nordeste e centro-oeste. Brasília, Ministério da Cultura, 2005; PROJETO GOIÁS/GO – convênio 399/2002 – Sítio Histórico Urbano Nacional cidade de Goiás/GO. Revisão perfil do projeto, 2008; Projeto de Iluminação,

Paisagismo, Sinalização e Mobiliário na Beira-Rio Cidade de Goiás/GO. Enfim, uma gama de documentação que foi fundamental para a pesquisa.

No Monumenta em Brasília, sediado dentro do IPHAN, as pesquisas foram fundamentais, depois de uma incessante busca, uma “caça ao tesouro” com idas e vindas. Após muita insistência, foi enviado pelo coordenador adjunto nacional do Monumenta, atual Coordenador Nacional do PAC Cidades Históricas, um documento de extrema relevância para se compreender como se deu a formulação do Monumenta na cidade de Goiás, a “Carta Consulta”. Segundo o Regulamento Operativo (2006), esse é um documento organizado pela cidade que foi convidada pelo MinC para candidatar-se ao Programa Monumenta, em que se relatou o resultado da oficina de planejamento participativo do Projeto e o mapeamento de estudos preliminares, contendo definição das Áreas de Projeto e de Influência, diagnóstico inicial e objetivos a serem alcançados pelo mesmo.

Além da Carta Consulta, foram fornecidos outros documentos pelo Monumenta Nacional: Resultados dos fundos de preservação (capacitações de conselheiros); Propostas para reforma dos imóveis privados de 2004 a 2010; depoimentos de alguns moradores que tiveram suas casas recuperadas em Goiás; imagens de imóveis antes, durante e depois de sua reforma; e o Convênio assinado entre Ministério da Cultura e Estado de Goiás, com participação do Município.

Os depoimentos e as planilhas feitas pelo Monumenta serviram de base para estruturar as entrevistas com os atores do Programa, IPHAN, moradores beneficiados e com os atores que não assinaram o contrato do financiamento para a reforma dos imóveis privados, objetos da pesquisa de campo.

ÓRGÃOS	DOCUMENTOS COLETADOS
Fundação Frei Simão Dorvi	Jornais: <i>O Vilaboense</i> e <i>O Popular</i> .
IPHAN: Escritório técnico-I	Livro de atas das reuniões do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Vila Boa; Projeto de lei que cria o Fundo Vila Boa; Regimento Interno do Conselho Curador do Fundo Vila Boa. Documentos digitalizados: fotografias dos imóveis sendo restaurados.



14ª Coordenação Regional do IPHAN	1) Planilhas de processos e obras dos imóveis privados – editais 1, 2 e 3 – do Programa Monumenta/BID; 2) Memorial descritivo dos serviços de recuperação dos imóveis privados de 2009; 3) Estudo técnico contendo resultado de pesquisa acerca dos documentos técnicos e legais existentes referentes às ruas em estudo (sub-área), incluindo identificação da área de atuação no mapa da cidade; 4) Levantamento do estado de conservação dos imóveis candidatos ao programa de financiamento de imóveis privados; 5) Documentos técnicos do Monumenta com imagens fotográficas das reformas dos imóveis privados; 6) Planilhas de Monitoramento das obras pela Caixa Econômica Federal do 1º e 2º edital.
Unidade Executora do Projeto (UEP) do Monumenta	1) Planilhas financeiras dos imóveis privados atualizadas; 2) Relatório de acompanhamento de obras de abril 2013; 3) Relatório de Progresso Semestral e Relatório do Marco Lógico do Programa Monumenta em Goiás; 4) Programa Monumenta. 1.200/OC-BR Regulamento Operativo. Versão set/2006; Relatório de Gestão 2009 – Brasília – DF, março de 2010; 5) Relatório anual de conservação e manutenção Goiás – 2009; 6) Sítios históricos e conjuntos urbanos de monumentos nacionais das regiões norte, nordeste e centro-oeste. Brasília, Ministério da Cultura, 2005; 7) PROJETO GOIÁS/GO – convênio 399/2002 – Sítio Histórico Urbano Nacional Cidade de Goiás/GO. Revisão perfil do projeto, 2008; 8) Projeto de Iluminação, Paisagismo, Sinalização e Mobiliário na Beira-Rio Cidade de Goiás/GO.
Monumenta em Brasília	Carta Consulta; Resultados dos fundos de preservação (capacitações de conselheiros); Propostas para reforma dos imóveis privados de 2004 a 2010; depoimentos de alguns moradores que tiveram suas casas recuperadas em Goiás; imagens de imóveis antes, durante e depois da reforma do imóvel; e o Convênio assinado entre Ministério da Cultura e Estado de Goiás, com participação do Município.

Quadro 2: Resumo dos documentos adquiridos em diversos órgãos governamentais e não governamentais – banco de dados.

Fonte: Elaborado por CARNEIRO, K. C.

### 1.1.3 Terceira etapa: Pesquisa de Campo – entrevistas

Antes de se iniciarem as entrevistas, houve preparação para a pesquisa de campo, como a definição dos critérios para selecionar as instituições e os sujeitos a serem entrevistados, o tipo de entrevista a ser feita, enfim, os métodos e as técnicas para a pesquisa.

Essa preparação foi uma opção metodológica que surgiu no período do estudo do estado da arte e da pesquisa documental, pois, ainda no período de escrita do projeto de tese, iniciou-se, paralelamente, um estudo preliminar, que tinha como meta conhecer o campo a partir de conversas informais para averiguar se seria possível e produtivo o trabalho de campo a partir de entrevistas. Em outras



palavras, essa pesquisa preliminar teve como meta conhecer quais seriam as probabilidades de consentimento e acolhida das entrevistas e também colaborou para definir os atores a serem entrevistados a partir da observação direta, tendo também acesso aos órgãos a serem pesquisadas e com a condição de possíveis resultados.

As entrevistas, para Yin(2010), são consideradas uma das fontes mais relevantes de informação para o estudo de caso. Pode-se dizer ainda que a entrevista é uma importante técnica ao completar a coleta de dados em pesquisa científica, pelos informantes, por meio de suas opiniões ou ponto de vista. Nesta pesquisa, as entrevistas foram essenciais, pois trouxeram elementos que completaram o banco de dados coletados – como mostrou o Quadro 2 – e que levaram às descrições e interpretações da fala dos atores pesquisados. Nas palavras de Minayo (2002, p. 57), a entrevista,

é o procedimento mais usual no trabalho de campo. Através dela, o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais. Ela não significa uma conversa despreocupada e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores [...] Nesse sentido, a entrevista, um termo bastante genérico, está sendo por nós entendida como uma conversa a dois com propósitos bem definidos. Num primeiro nível, essa técnica se caracteriza por uma comunicação verbal que reforça a importância da linguagem e do significado da fala. Já, num outro nível, serve como um meio de coleta de informações sobre um determinado tema científico.

No entanto, procurou-se direcionar as entrevistas de forma espontânea (perceptiva), com cautela nas relações interpessoais e ainda com o auxílio de gravação e transcrição para, em seguida, serem analisadas.

Os sujeitos entrevistados foram os ligados aos órgãos governamentais, como a equipe do Monumenta, IPHAN, prefeitura, estado; e aos órgãos não governamentais, como os atores beneficiados e que não assinaram contrato do financiamento pelo Monumenta.

O critério para a escolha dos atores foi partir dos documentos secundários, da pesquisa preliminar e por meio das próprias entrevistas, em que um ator indicava outro. Nesse sentido, Yin (2010, p. 11) afirma que “o entrevistado também pode sugerir outras pessoas para serem entrevistadas, assim como outras fontes de evidência”. Foram considerados os sujeitos que poderiam colaborar com o estudo de

caso por terem cargos relacionados ao tema deste estudo. Assim, aqueles ligados aos órgãos governamentais foram escolhidos por exercerem ou por terem exercido alguma função de gestão e, principalmente, pelo seu poder de decisão na implementação da política pública.

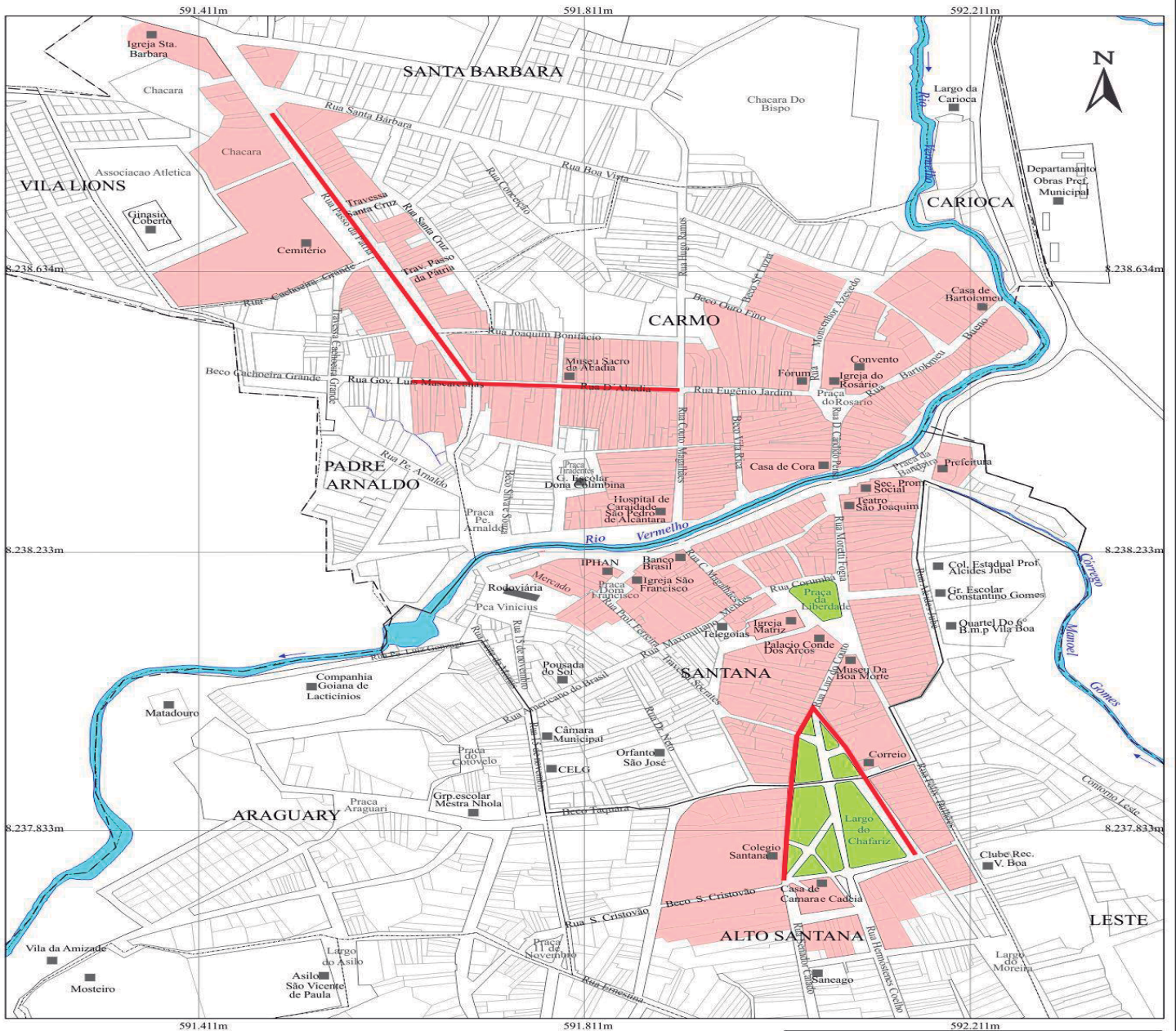
Quanto aos atores não governamentais, ou até mesmo governamentais, beneficiados ou não pelo financiamento do Monumenta, foram escolhidos para entrevistas pelos seguintes critérios: logradouros (avenidas, ruas, praças ou becos) que tivessem a maior quantidade de imóveis privados reformados pelo Monumenta; e beneficiados ou não beneficiados pelo Programa Monumenta e que concorreram em mais de um edital.

Foram feitas entrevistas com 28% dos atores beneficiados e 12% dos que não assinaram contratos pelo financiamento para imóveis privados pelo Programa Monumenta nos seguintes logradouros da cidade de Goiás<sup>3</sup>: Rua D'Abadia; Rua Gov. Luís Mascarenhas (também denominada Rua 03 de Maio), conhecida como Rua do Fogo; Rua Passos da Pátria (também denominada Rua Vereador Hugo Argenta), conhecida como Rua do Cemitério; e Praça Brasil Caiado ou Largo do Chafariz (Ver Figura 1 – destaque das ruas em vermelho). Nesses logradouros, estava a maioria dos imóveis que se encontravam em situações precárias.

---

<sup>3</sup> Em Goiás uma mesma rua tem diversas denominações, fator que dificultou bastante a pesquisa.

**MAPA DA ÁREA TOMBADA COM LOCALIZAÇÃO DAS RUAS EM QUE OCORRERAM AS ENTREVISTAS - CIDADE DE GOIÁS/ GO**



**ESCALA GRÁFICA**  
 0 70 140 210m  
 Projeção Universal Transversa de Mercator  
 Fuso 22 - Hemisfério Sul/ Meridiano 51° WG

**LEGENDA**

- Área de Tombamento/ do Projeto - Programa Monumenta
- Ruas em que foram realizadas as entrevistas
- Área de entorno de preservação do Núcleo Histórico
- Praça
- Limite dos bairros
- Quadra/ lote
- Cursos d' água

**Fonte:**  
 MONUMENTA. In: TAMASO (2007, p.477). Projeto Goiás, Monumenta. Área de projeto e influência com a localização da ações.  
**Organização e Adaptação:**  
 Keley Cristina Carneiro  
**Cartografia Digital:**  
 Cláudia Adriana Bueno da Fonseca

Figura 1: Mapa das ruas da cidade de Goiás – destacadas as ruas em que foram feitas as entrevistas.  
 Fonte: MONUMENTA *apud* TAMASO (2007, p.477). Organização e adaptação: CARNEIRO, K. C. (2014). Cartografia digital: FONSECA, Cláudia A. B. (2014)



As entrevistas ocorreram durante o primeiro semestre de 2013, totalizando 42 entrevistas com os atores governamentais, beneficiados e que não assinaram contrato; e oito depoimentos de atores beneficiados cedidos pelo Programa Monumenta.

O quadro 3, a seguir, destaca todos os atores entrevistados pessoalmente. Vale ressaltar que todas as entrevistas foram gravadas para garantir que a pesquisa ficasse registrada e que fosse mantido o anonimato do entrevistado. Assim, para os atores governamentais, foram utilizados códigos de acordo com o órgão de origem. Para os proponentes classificados, foi utilizado o código AB para todos os atores beneficiados que foram entrevistados; e ACBC para todos os atores candidatos a beneficiários classificados, ou seja, que não assinaram contrato do financiamento para a recuperação dos imóveis privados.

<b>Órgão</b>	<b>Atores/função</b>	<b>Códigos dos atores</b>	<b>Quantidade de pessoas entrevistadas</b>
Governamental: IPHAN/ Monumenta	Ex-coordenador adjunto nacional do Monumenta e atual Coordenador Nacional do PAC Cidades Históricas.	AG – IM1	1
Governamental: IPHAN/ Monumenta	Coordenadora substituta de bens imóveis/Consultora da UNESCO/ IPHAN (com foco para financiamento).	AG – IM2	2
Governamental: IPHAN	Superintendente IPHAN Goiás.	AG – I1	1
Governamental: Estadual	Ex-secretário Estadual da Cultura de Goiás (AGEPEL atual SECULT).	AG – E1	1
Governamental: Municipal	Ex-secretário Municipal de Finanças da Cidade de Goiás.	AG – SF	1
Governamental: Monumenta	Ex-coordenadora e arquiteta da Unidade Executora do Projeto – UEP – Monumenta Goiás.	AG – M1	1
Governamental: Monumenta	Coordenador e arquiteto da Unidade Executora do Projeto – UEP – Monumenta Goiás.	AG – M2	1
Governamental: Monumenta	Arquiteta e Assessora Técnica da Unidade Executora do Projeto – UEP – Monumenta Goiás.	AG – M3	1
Governamental: Monumenta	Arquiteto e Assessor Técnico da Unidade Executora do Projeto – UEP – Monumenta Goiás.	AG – M4	1

Beneficiados <sup>4</sup>	Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis situados na Área de Projeto, ou seus parceiros – proponentes classificados beneficiados pelo financiamento do Monumenta.	AB	20 + 8
Candidatos a beneficiários classificados	Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis situados na Área de Projeto, ou seus parceiros – proponentes classificados que não chegaram a assinar os contratos para receberem o financiamento. São considerados como Desistentes pelo Programa Monumenta.	ACBC	12
<b>TOTAL</b>			42+8

Quadro 3: Descrição dos atores com suas funções no período das entrevistas.

Fonte: Elaborado por CARNEIRO, K. C.

Faz-se importante ressaltar: houve casos de atores que deveriam ter sido entrevistados pelo fato de exercerem cargos importantes relacionados à pesquisa, no entanto, a dificuldade de acesso ou resistência em atender fez com que não fossem entrevistados, por exemplo, atores municipais que vivenciaram a etapa da publicação dos editais para o financiamento dos imóveis privados. Além disso, muitos já haviam se mudado da cidade, ou já eram falecidos, como foi o caso de um ex-prefeito; são atores de gestões passadas. Os gestores atuais da cidade não acompanharam a implementação do Monumenta, por isso não foi de interesse entrevistá-los.

Em relação aos atores beneficiados e que não assinaram contratos do Programa Monumenta, foi necessária uma pesquisa de campo intensa. Por não ser possível agendar, devido à quantidade, foram muitas idas e vindas. Além disso, muitas residências que foram reformadas pelo Monumenta estavam fechadas, sem morador para atender, principalmente na Praça Brasil Caiado, sendo localizados apenas dois beneficiados e dois que não assinaram contrato, num total de 15. Vale ressaltar que a maioria dos atores AB ou ACBC entrevistados foram receptivos em relação à pesquisa.

As entrevistas foram presenciais e, para executá-las, foram elaborados dois roteiros básicos de questões abertas semiestruturadas: um para os atores governamentais e outro para os atores beneficiados. Para estes últimos, foi utilizado

<sup>4</sup>Atores Beneficiados (AB): foram 20 entrevistados pela autora e 8 entrevistados pelo Monumenta (depoimentos transcritos repassados pelo Monumenta para a autora).

um roteiro único (Ver Apêndice 1 – A), já para os atores governamentais, foi utilizado um roteiro como uma base para os demais (Ver Apêndice 2 e 3), pois poderia ser adaptado de acordo com o tipo de ator entrevistado e de acordo com as respostas dos entrevistados, sendo alterado conforme a necessidade. Flick (2009, p.143) declara que “[...] é mais provável que os pontos de vistas dos sujeitos entrevistados sejam expressos em uma situação de entrevista com um planejamento aberto do que em uma entrevista padronizada ou em um questionário”.

Para os ACBC, foi elaborada uma única questão aberta para todos (Ver Apêndice 1 – B), foi uma entrevista focal; segundo Yin (2010, p. 134), “uma finalidade importante dessa entrevista pode ser simplesmente a de corroborar determinados fatos que você já considera estabelecidos”. Inicialmente, não foi pensado entrevistar os ACBC, pelo fato de o Programa Monumenta ter mapeado todos os proponentes classificados que não foram beneficiados em nenhum dos quatro editais publicados na cidade de Goiás (Monitoramento dos Imóveis Privados 2013 em Goiás); esse mapeamento inclui, em forma de planilha, a justificativa (observações do *status* da proposta) que apresenta os motivos de o proponente não ter sido beneficiado. Entretanto, por sugestão da coorientadora, foram feitas as entrevistas com os ACBC para corroborar ou comparar com os dados do Programa Monumenta.

#### **1.1.4 Quarta etapa: Análise dos Dados**

Para facilitar a análise dos dados, foi necessário fazer as notas da coleta de dados – provenientes das análises de documentos, entrevistas gravadas com transcrição integral e observações – estruturando-as. Para Yin (2010), essas notas do pesquisador são o componente mais corriqueiro do banco de dados para os estudos de caso.

Após a configuração das notas, o banco de dados foi tabulado, utilizando-se recursos e técnicas estatísticas. Nesta investigação, identificaram-se as variáveis compreendidas como as mais importantes para verificar a consistência da hipótese. Variáveis são as características observadas passíveis de serem quantificadas. Tais variáveis estão apresentadas no quadro 4, a seguir:

<b>VARIÁVEIS</b>
1ª - Valores – Valores propostos e valores financiados nos quatro editais.
2ª - Tempo – Tempo para o início do processo para o financiamento, desde a entrada com a documentação na CEF até a conclusão das obras.
3ª - Motivos da Desistência – Motivos da desistência dos proponentes classificados para reforma dos imóveis privados.
4ª - Tipo de uso – Tipo de uso do imóvel privado financiado pelo Monumenta.

Quadro 4: Variáveis selecionadas para serem quantificadas e analisadas.  
Fonte: Elaborado por CARNEIRO, K. C.

As tabulações dos dados, realizadas a partir das variáveis propostas, possibilitaram a geração das tabelas e dos gráficos apresentados no capítulo 4. Além disso, uma vez tabulados os dados, foi possível cruzá-los com as informações contidas no texto de análise da implementação dos imóveis privados do Programa Monumenta na cidade de Goiás.

Para análise do estudo de caso, foi adotada a estratégia do uso de dados qualitativos e quantitativos. Yin (2010) explica que

[...] determinados estudos de caso podem incluir quantidades substanciais de dados quantitativos. Se esses dados forem submetidos às análises estatísticas ao mesmo tempo em que os dados qualitativos permanecem, apesar disso, centrais a todo o estudo de caso, você terá seguido, com sucesso, uma forte estratégia analítica. (YIN, 2010, p. 161).

Enfim, por meio das interpretações, pôde-se verificar se as evidências das fontes convergiam ou não, buscando, assim, atingir os objetivos propostos nesta pesquisa de estudo de caso e apresentando os resultados finais na redação da tese. Lembrando o que destaca Yin (2010, p. 216), “o estudo de caso exemplar vai além dos procedimentos metodológicos”, o bom pesquisador deve produzir *insights* para que o estudo de caso seja exemplar.

Antecedendo as análises do estudo de caso, no próximo capítulo será delineada a prática das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural brasileiro em uma abordagem histórica, desde a institucionalização da preservação do patrimônio, dos arranjos organizacionais e dos instrumentos de proteção ao patrimônio até os programas governamentais de preservação aos bens imóveis privados tombados em sítios históricos urbanos.

## CAPÍTULO 2

### REFERÊNCIAS JURÍDICO-INSTITUCIONAIS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO

Promover e preservar devem significar, pois, que o patrimônio cultural não pertence ao passado, mas, efetivamente, ao futuro. [...] A promoção do patrimônio cultural constitui, em verdade, um direito amplo à informação histórica, à gênese dos significados, à compreensão profunda do homem e de seu lugar na história. (ASSIS, 2011, p. 77)

Este capítulo está dividido em duas partes. A primeira constitui um relato do marco jurídico-institucional da proteção patrimonial no Brasil e está estruturada em dois itens: o primeiro apresenta o patrimônio cultural e a sua proteção nas normas jurídicas brasileiras, com um resumo sobre o SPHAN; e o segundo destaca os principais instrumentos à disposição do poder público para a política de proteção ao patrimônio no Brasil e, ainda, faz uma apresentação concisa sobre os municípios e o patrimônio cultural.

A segunda parte do capítulo apresenta três programas nacionais de preservação do patrimônio cultural no Brasil em áreas urbanas: 1) o Programa Cidades Históricas (PCH), que foi o primeiro programa de preservação do patrimônio cultural no Brasil e envolveu instituições estaduais e federais; 2) o projeto-piloto de Olinda-PE, ação experimental do Programa de Recuperação e Revitalização de Núcleos Históricos do governo federal em centros históricos, com objetivo de recuperar imóveis de uso habitacional; 3) O Programa Monumenta/BID, objeto de estudo desta tese.

#### 2.1 O MARCO JURÍDICO INSTITUCIONAL DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL NO BRASIL

No Brasil, a prática de preservação<sup>5</sup> do patrimônio cultural é de responsabilidade da União, Estados, Distrito Federal e municípios<sup>6</sup>, e a comunidade

---

<sup>5</sup> Preservação, nesse caso, é a manutenção de um bem no estado físico em que se encontra e a desaceleração de sua degradação, visando prolongar e salvaguardar o patrimônio cultural.



deve colaborar com o Poder Público na proteção do patrimônio cultural brasileiro.<sup>7</sup> “Para melhor entender o patrimônio cultural, torna-se necessário compreender as legislações e os seus princípios orientadores, pois estas têm dado contributos à construção da noção de patrimônio cultural [...]” (PÉREZ, 2006, p. 7).

O primeiro documento de destaque em foro internacional, que apresentou a necessidade de proteger os monumentos de sua ruína, foi a Carta de Atenas, em 1931, apesar de tratar o monumento como um bem isolado, enquanto a Carta de Veneza, em 1964, valorizou o meio em que está inserido o monumento:

O conceito de monumento histórico engloba, não só as criações arquitectónicas isoladamente, mas também os sítios, urbanos ou rurais, nos quais sejam patentes os testemunhos de uma civilização particular, de uma fase significativa da evolução ou do progresso, ou algum acontecimento histórico. (UNESCO, 1964, Art. 1º)

A referida Carta passou a estimar a preservação e a restauração do monumento, tendo em vista que “a conservação e o restauro dos monumentos têm como objectivo salvaguardar tanto a obra de arte como as respectivas evidências históricas” (idem, Art.3º). Inicia, também, a mercantilização do patrimônio, em que passa a ser permitida a (re)funcionalização do monumento. “A conservação dos monumentos é sempre facilitada pela sua utilização para fins sociais úteis. Esta utilização, embora desejável, não deve alterar a disposição ou a decoração dos edifícios [...]”. (Art.5º)

Além das duas Cartas, outro documento ligado a este estudo, e que ficou registrado, foi a “Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural” – pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, reunida em Paris, de 17 de Outubro a 21 de Novembro de 1972, na sua décima sétima sessão –, é nessa Convenção que o Patrimônio

---

Para melhor compreensão de toda a tese, vale destacar o significado de alguns termos técnicos: Conservação: são processos que visam à manutenção do patrimônio, sem alteração de suas características, de modo a preservar seu significado cultural. A diferença entre reforma e restauração: promove e preocupa-se com a valorização dos estilos, da época de uma dada construção, das técnicas construtivas utilizadas e da ambiência do patrimônio entre outros importantes itens relativos ao bem histórico. A reforma não é necessariamente uma intervenção de especialistas em restauração; trata-se da simples transformação do objeto, adequando-o às necessidades contemporâneas. (Ghirardello; Spisso, 2008, p.14 e 27)

<sup>6</sup> Constituição de 1988, art. 24, inciso VII e art.30, inciso IX.

<sup>7</sup> Art.216, parágrafo 1º.

pode ser reconhecido a nível mundial<sup>8</sup>, “Patrimônio Cultural da Humanidade”. “Considerando que determinados bens do patrimônio cultural e natural se revestem de excepcional interesse que necessita a sua preservação como elementos do patrimônio mundial da humanidade no seu todo” (UNESCO, 1972, p.1). O mesmo documento, em seu primeiro artigo, apresenta o que se considera Patrimônio Cultural:

*Os monumentos.* – Obras arquitectónicas, de escultura ou de pinturamonumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;  
*Os conjuntos.* – Grupos de construções isoladas ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;  
*Os locais de interesse.* – Obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os locais de interesse arqueológico, com um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico (UNESCO, 1972, p.2).

Há diversos outros documentos importantes sobre a questão patrimonial. Vale comentar mais um, a Declaração de Amsterdã (1975), por se adequar ao objeto deste estudo, pois foi a partir dessa declaração que começaram a se destacar as políticas públicas de proteção ao patrimônio cultural, tanto no que se refere à elaboração de programas como à aplicação de recursos financeiros.

A criação do SPHAN foi um marco na institucionalização da salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro. Pelo Decreto-lei nº 25, de 1937, artigo 4º, criou-se o tombamento, primeiro instrumento jurídico de proteção aos bens materiais culturais, móveis e imóveis, no Brasil. Sobre os efeitos do tombamento, o artigo 17 do mesmo Decreto-lei menciona que nada no imóvel tombado pode ser alterado sem autorização do SPHAN, e, no artigo 19, dispõe que, se o proprietário do bem tombado não tiver condições financeiras comprovadas para manter o imóvel conservado ou para repará-lo, deverá comunicar ao SPHAN a situação do mesmo,

---

<sup>8</sup> Um bem é inscrito na lista do patrimônio universal da Unesco a partir da solicitação dos países membros de um tratado internacional, denominado Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, aprovado pela Unesco no ano de 1972. Os também denominados Estado-Parte podem apontar bens ligados ao Patrimônio Cultural ou Natural. Depois de indicado o bem, o Centro do Patrimônio Mundial verifica se os dados estão completos; o Icomos ou o IUCN, organizações não-governamentais voltadas à preservação do patrimônio, avaliam a solicitação; o Bureau do Patrimônio Mundial examina a indicação, recomenda ou não sua inscrição, e o remete ao Comitê do Patrimônio Mundial, que toma a decisão final (Ghirardello ; Spisso, 2008, p. 20).

para que seja providenciada a devida reforma do imóvel. Os artigos abaixo referem-se às leis do tombamento:

#### DO TOMBAMENTO

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º;
- 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
- 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras;

§ 1º Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

§ 2º Os bens, que se incluem nas categorias enumeradas nas alíneas 1, 2, 3 e 4 do presente artigo, serão definidos e especificados no regulamento que for expedido para execução da presente lei.[...]

#### DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO

[...]

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

[...]

Art. 19. O proprietário de coisa tombada, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a necessidade das mencionadas obras, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que fôr avaliado o dano sofrido pela mesma coisa.

§ 1º Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará executá-las, a expensas da União, devendo as mesmas ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, ou providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa.

§ 2º À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento da coisa.

§ 3º Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas da União, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário (DECRETO-LEI nº 25, de 1937, artigos: 4, 17 e 19).

Atualmente, existem vários tipos de instrumentos responsáveis pela proteção do patrimônio cultural brasileiro. De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), no art. 216, § 1º, “o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de

acautelamento e preservação”. Mesmo com “outras formas de acautelamento”, “a prática do Sphan em termos de preservação continuou concentrada nos tombamentos” (FONSECA, 2009, p.180).

Em relação aos programas voltados para a preservação patrimonial, iniciaram-se na década de 70 do século passado, quando foi criado o Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas do Nordeste (PCH). Inicialmente de abrangência regional, o PCH, posteriormente, expandiu-se para todo território nacional. Foi o primeiro instrumento de política pública no Brasil voltado para a preservação do patrimônio urbano. “A criação do PCH veio suprir basicamente a falta de recursos financeiros e administrativos do Iphan, continuando a cargo dessa instituição a referência conceitual e técnica” (FONSECA, 2009, p.143).

Na década de 1980, merece destaque a experiência de preservação do patrimônio em esfera municipal, ocorrida em Olinda. A cidade pernambucana serviu de palco a uma bem-sucedida combinação de preservação do patrimônio com a política nacional de habitação. As obras foram realizadas, em parte, com recursos a fundo perdido – que não precisava ser reembolsável –, assegurados pelo IPHAN, e, em parte, com empréstimos contraídos pelos proprietários junto ao Banco Nacional da Habitação (BNH). A experiência se encerrou com a extinção do BNH (SANT’ANNA, 2004).

### **2.1.1 O patrimônio Cultural e a sua Proteção nas Constituições Brasileiras**

Para compreender a prática de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, foram enfatizados diversos autores que estudam o tema, como Rubino (1992), Sant’Anna (2004), Fonseca (2009), Chuva (2009), Funari & Pelegrini (2006), entre outros.

A primeira concepção de patrimônio está relacionada aos bens herdados de familiares, herança, ou ainda, bens de valores, que podem ser afetivos, econômicos ou simbólicos. Em síntese, a noção de patrimônio, em primeira instância, confunde-se com propriedade. Etimologicamente, a palavra vem do latim *patrimonium*, herança paterna ou do *pater* (pai), o que é transmitido de uma geração à outra (MACHADO, 2012). Porém, seu conceito vai além do seu significado etimológico,

envolvendo também os bens culturais ou naturais de valor reconhecido tanto no âmbito local, como regional, nacional ou da humanidade. Parafraseando Rubino (1992), um patrimônio, que pode ser nacional ou da humanidade, não existe sem que possa ser visto por alguém, registrado e nomeado.

A ideia de Patrimônio, como se entende atualmente, desenvolveu-se gradualmente. Foi com a Renascença, no século XVI, que se passou a revalorizar a arte da Antiguidade Clássica, inclusive os edifícios com suas arquiteturas. A preocupação da época estava em apreciar a cultura greco-romana; não em preservar. Com a Revolução Francesa, passou-se a se ter noção de que os monumentos nacionais, símbolos da nação, precisavam ser preservados. “Foi preciso aguardar o surgimento de um interesse político e econômico associado às antiguidades, para que essa preservação sistemática se consolidasse como prática governamental e social” (Sant’Anna, 2004, p.18). A partir daí, o patrimônio passou a ser conhecido como um bem material concreto: edifícios, castelos, igrejas, objetos de alto valor material e simbólico para a nação (Funari; Pelegrini, 2006).

Em outras palavras, no final do século XVIII, na França pós-revolucionária, a abordagem de patrimônio passou a designar os bens de valor cultural resguardados perante a lei pelo Estado, em nome do interesse público, e que devem ser cuidados como propriedade da nação, preservados e legados às gerações futuras. Assim, o patrimônio, ou melhor, tais conjuntos de bens, passaram a ser bens de todos os cidadãos (FONSECA, 2009). Nesse sentido, o patrimônio passou a “ser objeto de medidas administrativas e jurídicas: formulação de leis, decretos [...], instituição de práticas de conservação (inventário, classificação, proteção) e, principalmente, definição de um campo de atuação política” (idem, p. 59).

Para Souza Filho (1997), o patrimônio é desvinculado de seu conceito legal, mostrando que, independentemente das instâncias legais, o importante é o reconhecimento do patrimônio para a sua própria cultura, integrando-se ao patrimônio cultural nacional, pois

o que une estes bens em conjunto, formando-os patrimônio, é o seu reconhecimento como reveladores de uma cultura determinada, integrante da cultura nacional. Entretanto, com ou sem técnica jurídica, com ou sem reconhecimento jurídico, o conjunto de bens materiais e imateriais que garantem ou revelam uma cultura são patrimônio cultural daquela cultura. Se o direito é capaz de criar normas protetoras, impondo ao Estado sua proteção, é outra coisa. (SOUZA FILHO, 1997, p. 39)

Considerando uma breve trajetória histórica das normas de proteção do patrimônio cultural pelas constituições brasileiras, constata-se que a noção de monumentalidade permeia algumas das Constituições anteriores à de 1988<sup>9</sup>. A primeira Constituição brasileira, de 1824, não fez menção ao patrimônio cultural e à sua proteção, posição reiterada pela Constituição de 1891. A cidade de Ouro Preto foi declarada como monumento nacional em julho de 1933<sup>10</sup>. Assim, já na Era Vargas, o patrimônio era institucionalizado, porém, sem valor jurídico.

A Constituição brasileira que abordou pela primeira vez a tutela de bens culturais foi a de 1934<sup>11</sup>. A partir dessa Constituição, todas as outras constituições brasileiras passaram a ratificar a noção de proteção ao patrimônio em termos de direitos e deveres por parte dos cidadãos e do Estado (FONSECA, 2009). Sob a égide da Constituição de 1934, com a reforma administrativa do Ministério da Educação e Saúde (MES), foi criado o primeiro órgão responsável pela proteção do patrimônio histórico e artístico – o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)<sup>12</sup> e seu Conselho Consultivo.

No Estado Novo, a educação e a cultura estavam sob a tutela da Nação, do Estado e do Município. Como mostra o art. 134 da CF de 1937<sup>13</sup>, “os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozavam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. [...]”.<sup>14</sup> Em relação às normas de proteção ao patrimônio instituídas em 1937, pode-se dizer que a Constituição de

---

<sup>9</sup> Silva, 2012.

<sup>10</sup> Pelo Decreto-lei nº 22.928/33

<sup>11</sup> Art. 10 da CF de 1934: “Compete concorrentemente à União e aos Estados: [...]; III - proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão de obras de arte; [...]”.

<sup>12</sup> Art. 46 da lei 378, de 13/01/1937, sob a égide da Constituição Federal de 1934, determina: “Fica criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o País e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional”.

<sup>13</sup> A Constituição de 1937 foi apelidada de “A Polaca”, por ter sido inspirada na Constituição polonesa de 23 de abril de 1935.

<sup>14</sup> A atuação da nova agência do Estado de proteção ao patrimônio (SPHAN), por meio do instrumento jurídico do tombamento, foi regulamentada pelo Decreto-Lei n. 25/1937, diploma legal ainda em vigor.



1946<sup>15</sup> não teve tantos avanços, e a Constituição de 1967 acrescentou a proteção pelo poder público das jazidas arqueológicas.

A expressão “Patrimônio Cultural” passou a ser mencionada e valorizada em seu contexto cultural na Constituição de 1988, especificando os bens que seriam tutelados por ela: “constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (caput, art. 216).

A Constituição de 1988 deu um salto considerável em relação ao patrimônio imaterial que, apesar de não ser de interesse desta pesquisa, foi um ponto forte no percurso da institucionalização da prática de preservação do patrimônio cultural brasileiro. O artigo 215 afirma que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

A ideia de monumentalidade em relação aos bens culturais imóveis, presente em quase todas as constituições anteriores, foi abandonada na Constituição de 1988. Em contrapartida, foi ampliada a abrangência desses bens culturais imóveis, que passaram a ser reconhecidos como “os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico” (CF/88, art. 216, inciso V). Machado (2012) argumenta que, na Constituição de 1988, a noção de conjuntos urbanos, “foi bem empregada na Constituição, pois era mais larga que a de ‘cidade’. Assim, ruas, becos, bairros, vielas, distritos, aglomerações e cidades estão compreendidos na expressão ‘conjuntos urbanos’”(MACHADO, 2012, p. 1.066).

Depois desse breve balanço sobre a evolução das normas de proteção e da distribuição das atribuições da tutela do patrimônio cultural nas constituições brasileiras, cabe enfatizar de quem é a competência de proteger o patrimônio cultural, segundo a Constituição de 1988, o que está sintetizado no quadro 5 a seguir.

---

<sup>15</sup> Constituição de 1946: “Art.174 - O amparo à cultura é dever do Estado. [...] Art.175 - As obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do Poder Público.”



ARTIGO	COMPETÊNCIA	ATRIBUIÇÕES DE INTERESSE AO PATRIMÔNIO CULTURAL
23	Comum da União, Estados, DF e Municípios	III- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; IV- impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.
30	Dos Municípios	IX- promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
129	Institucionais do Ministério Público	III- promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.
215	Estado	( <i>caput</i> ) garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 3º -A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
216	Poder Público, com colaboração da comunidade	§ 1º Promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quadro 5: Distribuição das competências e atribuições da tutela do patrimônio cultural na CF/88.  
Fonte: CF/88 – elaborado por CARNEIRO, K. C.

A partir dessa amostragem, percebe-se que o poder público, contando com o auxílio dos instrumentos de proteção, desempenha papel central na tutela do patrimônio cultural. Sobre a política e preservação do patrimônio, Fonseca (2009), fornece uma visão ampla e crítica,

[...] uma política de preservação do patrimônio abrange necessariamente um âmbito maior que o de um conjunto de atividades visando à proteção de bens. É imprescindível ir além e questionar o processo de produção desse universo que constitui um patrimônio, os critérios que regem a seleção de bens e justificam sua proteção; identificar os atores envolvidos nesse processo e os objetivos que alegam para legitimar o seu trabalho; definir a posição do Estado relativamente a essa prática social [...]. (Fonseca, 2009, p. 36)

Antes de expor a trajetória histórica da institucionalização da prática de preservação do patrimônio “urbano” cultural brasileiro, será feita uma apresentação sobre o IPHAN.

### 2.1.1.1 Apresentação do SPHAN – atual IPHAN

Na década de 1930, ocorreu o início da institucionalização da prática de preservação do patrimônio histórico e artístico no Brasil. O primeiro passo foi a declaração da cidade de Ouro Preto como monumento nacional, que, em decorrência de sua exuberância na fase mineradora, ganhou um patrimônio edificado riquíssimo para a história do país e ainda serviu de cenário à Inconfidência Mineira. Em 1934, foi criada a Inspetoria dos Monumentos Nacionais, no âmbito do Museu Histórico Nacional, com a função de guardar a história dos heróis, que promoveu intervenções de restauro em muitos monumentos de Ouro Preto<sup>16</sup>. A partir de 1930, ao longo do governo de Vargas, “se institucionalizou a gestão da produção cultural como uma atribuição do poder federal, isto é, como matéria atinente às suas políticas públicas. [...] foram criadas mais de uma dezena de instituições federais, cuja finalidade estava relacionada à matéria cultural [...]” (CHUVA, 2009, p. 118)

Em 1936, o ministro da Educação, Gustavo Capanema, solicitou a Mário de Andrade, um dos conceituados modernistas da década de 1920 e diretor do Departamento Municipal de Cultura de São Paulo (DMC/SP), que produzisse um anteprojeto prevendo a criação de um órgão federal responsável pela preservação do patrimônio histórico e artístico brasileiro, que seria denominado Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Esse anteprojeto foi uma das propostas<sup>17</sup> que inspiraram Rodrigo Melo Franco de Andrade a elaborar o Decreto-Lei nº 25 de 1937.

No entanto, o conteúdo do decreto-lei foi mais amplo do que o do anteprojeto de Mário de Andrade, uma vez que este se referia ao patrimônio artístico nacional no sentido de como deveria ser organizado, conservado e defendido e não de que deveria ser protegido pelo Estado.

O SPHAN passou a ter aspecto jurídico pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, e foi regulamentado pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937<sup>18</sup> – o

<sup>16</sup> Pinheiro, 2006.

<sup>17</sup> Com objetivo de institucionalizar a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional no Brasil, foram elaborados projetos de lei, anteriores a 1934, que foram: o anteprojeto mineiro de 1925, o projeto de lei elaborado em 1930 pelo deputado Wanderley Pinho e o anteprojeto de Mário de Andrade. (SANT’ANNA, 1995)

<sup>18</sup> “Importante esclarecer que a figura legislativa *Decreto-lei* não existe mais. Tratava-se de ato do Presidente da República equivalente à atual Medida Provisória”. (TELLES, 2010, p.44)

mesmo que criou o Instituto do Tombamento. As normas jurídicas e os procedimentos administrativos detalhados no texto do referido Decreto-lei ainda estão em vigor. (CHUVA, 2009).

O SPHAN foi o órgão que mais se destacou na política de preservação da cultura patrocinada pelo Estado, e desde a sua criação até 1967, ficou sob a direção de Rodrigo Melo Franco de Andrade – conhecido pela sigla RMFA. Segundo Fonseca (2009, p. 82), “o SPHAN dos anos 30-40, o SPHAN ‘de doutor Rodrigo’, é o verdadeiro SPHAN, tendo se tornado praticamente sinônimo de patrimônio”. A figura de RMFA foi considerada o símbolo do SPHAN, coincidindo com a fase de consolidação do órgão, que teve a participação de destacados intelectuais renomados no país, entre os quais Carlos Drummond de Andrade, Lúcio Costa, Prudente de Moraes Neto, Manuel Bandeira, Gilberto Freire, Sérgio Buarque de Holanda, além de Mário de Andrade e RMFA. Segundo Fonseca (2009, p. 98), “a atividade desenvolvida por este grupo de intelectuais no SPHAN gozou de surpreendente autonomia [...]. Durante o Estado Novo, o SPHAN funcionou [...] como um espaço privilegiado, dentro do Estado, para a concretização de um projeto modernista.”

Após a longa gestão de RMFA, na gestão de Renato Soeiro (1967-1979), o conceito de monumento se difundiu, e a questão da preservação dos bens tombados e dos centros históricos passou a ser debatida internacionalmente (PINHEIRO, 2006). Transformado em Instituto pelo Decreto nº 66.967, de junho de 1970. A partir de então, outros atores do patrimônio entraram em campo, atores públicos de esfera distinta da federal. Em São Paulo, por exemplo, foi criado um dos primeiros órgãos com função de proteger, valorizar e divulgar o patrimônio cultural no âmbito estadual: o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT)<sup>19</sup>. Outros governos estaduais tomaram iniciativas semelhantes.

Borba (1998, p. 27) afirma que a criação do IPHAN “culminou numa série de reavaliações de diretrizes e práticas deste órgão. [...] restauração de sítios, monumentos e cidades históricas com a finalidade de implementar a exploração

---

<sup>19</sup> Constituição do Estado de São Paulo – Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968 – cria o CONDEPHAAT.

turística destas áreas”. Em 1979, a sigla SPHAN foi retomada, não como Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mas sim como secretaria ou subsecretaria, sendo extinta em 1990. Somente em 1994 que a denominação IPHAN voltou a ser empregada<sup>20</sup>, vigorando até os dias de hoje.

O Conselho Consultivo<sup>21</sup>, órgão vinculado ao IPHAN, era composto pelo próprio diretor da instituição, por diretores de museus nacionais e por dez membros escolhidos pelo governo federal. Atualmente, o Conselho é um órgão colegiado do IPHAN, presidido pela presidenta deste instituto, Jurema de Sousa Machado, como membro nato, e pelos seguintes membros: (i) um representante, e respectivo suplente, de cada uma das seguintes entidades, que serão indicados pelos respectivos dirigentes – Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB); Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos/Brasil); Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Ministério da Educação; Ministério das Cidades; Ministério do Turismo; Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM); Associação Brasileira de Antropologia (ABA); e (ii) 13 representantes da sociedade civil, com especial conhecimento nos campos de atuação do IPHAN<sup>22</sup>. O Conselho Consultivo tem a função de examinar, apreciar e decidir sobre o que se refere ao tombamento, ao registro de bens culturais de natureza imaterial e à saída do país de bens móveis tombados<sup>23</sup>.

A estrutura organizacional do IPHAN é composta por 27 superintendências<sup>24</sup> implantadas nos estados da federação e 25 escritórios técnicos instalados nos municípios brasileiros tombados pelo IPHAN. Dados mais específicos não estão inseridos no site<sup>25</sup>, como os bens imóveis tombados de determinada região. Para conhecê-los, deve-se procurar o arquivo da superintendência do IPHAN dos

---

<sup>20</sup> Pela MP 752, de 06 de dezembro de 1994, art.6.

<sup>21</sup> Criado pela Lei nº 378, art. 46, parágrafos 1º e 2º, de 13 de janeiro de 1937.

<sup>22</sup> O Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, estabelece a estrutura organizacional do IPHAN. O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural está inserido dentro dessa estrutura. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=15026&retorno=paginalphan>

<sup>23</sup> idem

<sup>24</sup> Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009, Parágrafo Único. Subordinam-se às Superintendências Estaduais os Escritórios Técnicos, Parques Históricos e outras unidades de gestão, segundo a natureza do bem sob sua tutela e das exigências operacionais para a preservação do local, em sua área de atuação.

<sup>25</sup> [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

estados, sendo o acesso restrito a pesquisadores, que só podem pesquisar mediante ofício da instituição em que estejam vinculados.

Além do IPHAN, atualmente há os instrumentos responsáveis pela proteção do patrimônio cultural brasileiro que estão expressos na atual Constituição Federal<sup>26</sup>, que são os seguintes: inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação. Existem outras formas de acautelamento e preservação, mas nem todas estão expressas na Constituição.

### **2.1.2 Os Principais Instrumentos para a Política de Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural Urbano**

Neste item, serão referenciados apenas os principais instrumentos de proteção e preservação do patrimônio cultural urbano: o tombamento e os inventários.

#### **2.1.2.1 Tombamento**

Um bem material só se torna protegido a partir de seu tombamento, que é o instrumento de proteção jurídica brasileira de bens culturais materiais mais conhecido.

De acordo com a Constituição de 1988, é por meio do tombamento<sup>27</sup> que os bens móveis e imóveis passam a pertencer ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, após inscrição em um dos quatro Livros do Tombo<sup>28</sup>, ou seja, passam a ser protegidos pelo Estado. Antes, porém, de abordar os requisitos do tombamento, cabe apresentar uma breve reflexão sobre o mesmo, sem a pretensão de esgotar o assunto. O termo tombamento foi herdado do Direito português, em que a palavra

---

<sup>26</sup> CF/88 – no art. 216, § 1º.

<sup>27</sup> É regido pelo Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937.

<sup>28</sup> CAPÍTULO II DO TOMBAMENTO

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, [...];
- 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
- 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras. (DECRETO-LEI 25/37)

tombar tem o significado de “inventariar”, “registrar”, “arrolar” ou “inscrever”. A Torre do Tombo, principal torre do Castelo de São Jorge, em Lisboa, era a sede do Arquivo Real português. Ali se guardavam os livros de Tombo em que se registravam todos os documentos referentes ao reino e à sua administração. O sentido adotado no Brasil tem essa origem e, por causa dela, o termo representa os registros de bens sob a proteção estatal. (CARVALHO FILHO, 2007)

Entre as várias reflexões referentes ao tombamento, podemos citar a de Rodrigues (2011), que considera o tombamento como um “ato administrativo pelo qual o Poder Público declara o valor cultural de coisas móveis ou imóveis [...] que impõe limitações ao exercício de propriedade, com finalidade de preservá-las” (idem, p.530). Da mesma forma, o *Boletim Informativo do IPHAN* (1991, p.2) define tombamento como “um conjunto de ações realizadas pelo poder público, com o objetivo de preservar, através de aplicação de legislação específica, bens culturais de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e ambiental [...], impedido que venham a ser demolidos, destruídos ou mutilados.” Andrade (2001), por sua vez, apresentou o tombamento de forma mais detalhada, como sendo o

conjunto de ações ou providências tutelares – em caráter provisório ou definitivo – que culminam por espelhar o reconhecimento oficial de valor cultural em bens tangíveis – móveis ou imóveis – naturais ou materializados por intervenção humana que, individual ou conjuntamente considerados, de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas, privadas, públicas ou eclesiásticas, terminam por comportar inscrição em um dos quatro Livros do Tombo instituídos pelo Decreto-lei n. 25, de 30.11.37 estatuto de regência da matéria, o qual, em seu art. 4º, prevê os seguintes: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico (1º), Livro do Tombo Histórico (2º), Livro do Tombo das Belas-Artes (3º) e Livro do Tombo das Artes Aplicadas (4º). (ANDRADE, 2001, p. 398-399).

Já Machado (2012) abordou o tombamento de forma simples, objetiva e clara, como uma maneira “de implementar a função social da propriedade, protegendo e conservando o patrimônio privado ou público, por meio de ação dos poderes públicos, tendo em vista seus aspectos históricos, artísticos, naturais, paisagísticos e outros relacionados à cultura [...]” (MACHADO, 2012, p.1080).

O objetivo aqui não foi especificar a visão de cada autor em seus conceitos, mas sim apontar os diversos aspectos do tombamento para alguns deles. Resumindo, as discussões em torno do tombamento significam “questionar o



óbvio”<sup>29</sup>, pois “em nome da nação”<sup>30</sup>, com caráter legal, é o instrumento responsável pela salvaguarda dos bens culturais materiais do patrimônio cultural brasileiro. As questões que puderam ser contestadas estão em torno do direito de propriedade e dos seus efeitos sóciojurídicos. (PEREIRA, 2012)

Segundo Rabello (2009, p. 53), cinco são os requisitos do tombamento: competência, finalidade, objeto, motivo e forma, os quais enfatizam os aspectos legais e evidenciam o funcionamento do tombamento. Em relação à competência, o ato de tombamento de um bem diz respeito, conforme previsto no Decreto-Lei nº 25/37, ao Conselho Consultivo do Patrimônio, podendo também ter a participação de outros atores administrativos envolvidos na fase preparatória ao tombamento, como os estudos técnicos. As três esferas político-administrativas têm competência para tomar. O Conselho Consultivo avalia o resultado dos estudos, aprovando o valor real do bem cultural e deliberando sobre o tombamento. A homologação fica a cargo do Ministério da Cultura<sup>31</sup>.

O objeto do tombamento – ou melhor, o bem a ser protegido – refere-se ao “conjunto de bens móveis ou imóveis, existentes no país e cuja conservação seja de interesse público”<sup>32</sup>. Quanto à forma do tombamento, tanto pode ser tombado um bem de pessoa pública (pessoa jurídica) quanto o bem de pessoa privada (pessoa física). Sobre o tombamento da pessoa pública, “o tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do [SPHAN], mas deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, a fim de produzir os necessários efeitos.”<sup>33</sup>

O tombamento da pessoa pública foi denominado tombamento de ofício e o processo de tombamento do bem de pessoa privada pode ser voluntário ou compulsório. O voluntário é aquele em que o próprio proprietário do bem solicita o tombamento ou dá o seu consentimento a ele. O compulsório é quando o proprietário recusa-se em aceitar o tombamento de seu bem, impugnando o pedido.

Ao analisar o processo do tombamento, Rabello (2009) informa que o proprietário pode pedi-lo e pode não anuir a um pedido de tombamento (neste caso,

---

<sup>29</sup> Termo usado por Pereira (2012).

<sup>30</sup> Idem.

<sup>31</sup> A partir da Lei 6.292 de 1975.

<sup>32</sup> Decreto-Lei nº 25/37, artigo 1º.

<sup>33</sup> Artigo 5º do DECRETO-LEI 25/37.



o Conselho Consultivo deve entrar em ação). Os trâmites legais do tombamento ocorrem, segundo a referida autora, da seguinte forma:

[...] à vista do Decreto-lei 25/37 c/c a Lei 6.292/75: o proprietário do bem é notificado, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para anuir, ou não, ao tombamento. Havendo impugnação, o órgão que encaminhou o tombamento manifestar-se-á sobre ela, enviando o processo à apreciação do Conselho. Não havendo impugnação no prazo legal, o processo também será encaminhado ao Conselho, para deliberação. Em ambos os casos, após manifestação do Conselho, submeter-se-á a decisão à homologação ministerial. (RABELLO, 2009, p. 65)

O tombamento ainda pode ser provisório ou definitivo. É provisório a partir do momento em que o proprietário recebe a notificação da instauração do processo para esse fim. Com isso, o bem passa a ser resguardado com os mesmos efeitos legais do tombamento definitivo. Em suma, após o parecer do Conselho Consultivo e a homologação do ministro da Cultura, o bem deve ser inscrito no Livro do Tombo, tornando-se um bem tombado definitivamente. O presidente da República, mediante o Decreto-Lei 3.866/1941, pode cancelá-lo. Para Rodrigues (2011, p. 535), trata-se de lei arbitrária, que contraria o poder legal do Conselho Consultivo e do Ministério da Cultura e considera que “esse dispositivo legal é absurdo, pois permite ao presidente da República sobrepor seu juízo individual ao de um colegiado integrado por especialistas de notória reputação em questões de patrimônio cultural”.

A finalidade do tombamento é a preservação dos bens culturais nacionais de interesse público pela sua proteção e também “a identificação do valor cultural de um bem, seja histórico, artístico ou arqueológico, para atender à finalidade da norma que é a proteção cultural” (RABELLO, 2009, p. 94). Percebe-se que o tombamento tem sentido duplo: ao mesmo tempo em que se preocupa com a conservação de um bem, também reconhece a sua importância cultural, fazendo com que o referido bem seja elevado à categoria de Patrimônio Cultural da Nação (TELLES, 2010).

Quando um núcleo histórico urbano é tombado pelo ato administrativo, todo o conjunto de bens imóveis que integram a área tombada passa também a fazer parte do tombamento, como a vegetação que adere ao solo, praças, ruas, becos, parques etc. Enfim, os logradouros e paisagens urbanas que constituem os imóveis privados e públicos, todos estarão sob a tutela do poder público, exceto os bens móveis (RABELLO, 2009). Desde 1938, “[...] depois a criação do SPHAN, é que foram

realizados os primeiros tombamentos de cidades, desencadeando uma política mais efetiva de proteção e conservação desses acervos.” (PESSOA, 2011, p.52). Há também medidas voltadas para o entorno do bem tombado, mas não é de interesse abordá-las neste estudo.

Dessa forma, a elaboração e a execução de instrumentos legais como o tombamento não são suficientes para assegurar que um bem se mantenha como patrimônio cultural junto à sociedade. E embora seja um instrumento legal, por si só não garante a efetiva proteção.

### **2.1.2.2 Inventário**

O inventário também é um instrumento de proteção dos bens culturais materiais e imateriais do patrimônio cultural, mas não tem força de lei, sendo oportuno, segundo Nogueira (2007, p. 259), “discutir a importância e a necessidade dos inventários como instrumentos de reconhecimento da diversidade cultural e ponto de partida para as políticas públicas de patrimônio”.

Em termos mais práticos do que jurídicos, o inventário é um meio utilizado para reunir todas as informações a respeito dos bens culturais e sistematizá-las como uma espécie de cadastro, com registros fotográficos, desenhos, filmes e até mesmo depoimentos, tornando-se, assim, uma fonte documental para as ações de proteção e para auxiliar o acompanhamento das alterações que possam ocorrer com os referidos imóveis. O inventário dos bens imóveis pode ser feito em conjunto ou isoladamente, levando em consideração todas as características físicas, arquitetônicas, históricas e até sociais daquele bem que faz parte do núcleo urbano histórico<sup>34</sup>.

O inventário no Brasil tem um aspecto bem diferenciado em relação aos países europeus, pois mesmo sendo previsto na Constituição como instrumento de proteção tanto para os bens imateriais e materiais (móveis e imóveis), necessita de uma legislação que o regulamente, principalmente para os bens imóveis. Marchesan (2006) apresenta a posição defendida por Sousa Filho e afirma que pelo fato de não existir “em nível federal uma definição do regime jurídico dos bens inventariados,

---

<sup>34</sup> SILVA, 2006.

nem sequer uma lei estadual ou municipal, há de se sustentar que o inventário serve como prova pré-constituída do valor cultural do bem [...]” (MARCHESAN, 2006, p. 230).

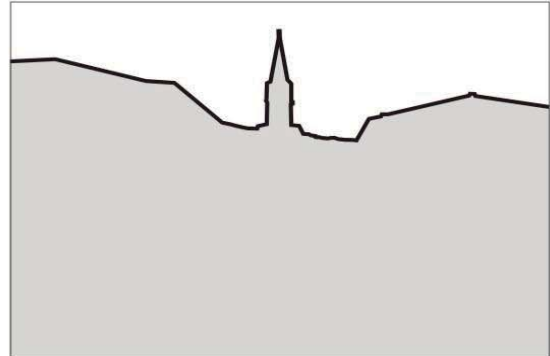
Na cidade de Goiás, em 1999, foi produzido o Dossiê Proposição de Inscrição da Cidade de Goiás na Lista de Patrimônio da Humanidade, com um inventário dos bens culturais, imateriais e materiais (móveis e imóveis) da cidade, elaborado por exigência do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) para que Goiás concorresse ao título de Patrimônio da Humanidade. O Dossiê de Goiás inventariou diversos aspectos da cidade: históricos, culturais, geográficos, cartográficos, religiosos, patrimoniais, arquitetônicos, memoriais e outros. De acordo com Ribeiro (2011), tratou-se de paisagem-inventário, por querer abarcar todas as manifestações culturais, uma vez que “a paisagem-inventário é o trabalho feito sobre a paisagem sem esse eixo central para a leitura, torna-se uma descrição dos elementos que o pesquisador considera importante sem um método ou um eixo central que a oriente [...]” (RIBEIRO, 2011, p. 262).

Sobre a definição de inventário, há diferentes metodologias e aplicações sistematizadas pelo IPHAN, de acordo com a natureza do bem cultural e constantes dos seguintes inventários: Inventário de Bens Arquitetônicos (IBA); Inventário de Bens Imóveis em Sítios Urbanos Tombados (INBISU); Inventário de Configuração de Espaços Urbanos (INCEU) (exemplo na figura 2); Inventário Nacional de Bens Móveis Integrados (INBIMI); e Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) (SILVA, 2006). Segundo Ribeiro (2011, p. 257), “a implementação de [tais] metodologias [...] levou também a uma rediscussão das práticas de inventário e pesquisa que rende frutos importantes ainda hoje”.

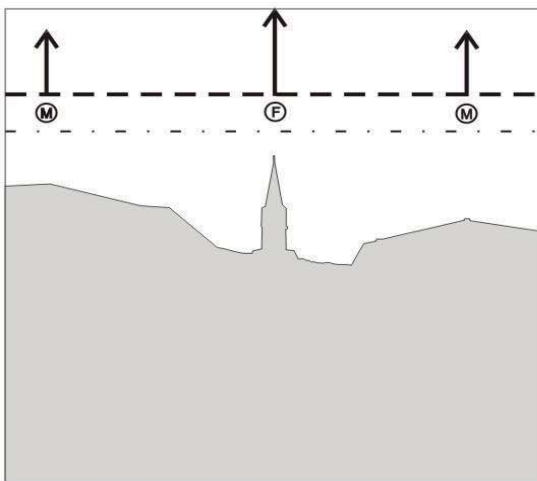
<b>FICHA</b> <b>B2</b>	<b>Inventário de Configurações de Espaços Urbanos INCEU</b>	
	Categoria <b>Planos Verticais / Silhuetas</b>	Silhueta Interna - 6
	Elementos <b>Linha de Coroamento / Sistema de Pontuação / Linha de Força</b>	
<b>Vista da Ponte da Lapa em Direção ao Carmo</b>		



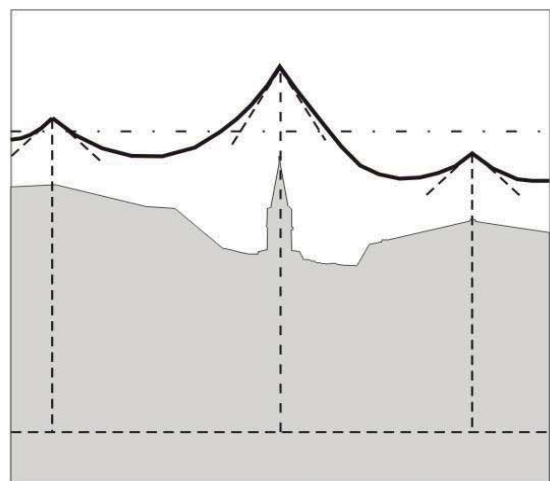
Registro Fotográfico



Linha de coroamento



Sistema de pontuação



Linha de força



**CIDADE DE GOIÁS**

**B2 (si 6)**

Figura 2: INCEU Goiás.  
Fonte: DEPAM/IPHAN *apud* SILVA, 2006.

### 2.1.3 Os Municípios e o Patrimônio Cultural

Os municípios brasileiros se tornaram autônomos a partir da Constituição de 1988<sup>35</sup>, passando a fazer parte da organização político-administrativa do país. Assim, a Constituição de 1988 foi caracterizada pela descentralização política. Neves (2006, p. 85) destaca que “o município brasileiro nunca dispôs de tanta autonomia quanto a partir da Constituição de 1988”. A autora acrescenta, ainda, que “atualmente os municípios brasileiros estão efetivamente organizados segundo a ordem constitucional. A conquista deste *status* os situou em uma posição de ponta no que diz respeito à autonomia local”. (idem)

Dessa forma, atender à demanda de proteção do patrimônio cultural passou a ser competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Souza Filho (2006) destaca a importância do município na preservação do patrimônio cultural, que,

compreende peculiar interesse do município e evidente interesse local o cuidar das coisas da cidade, e é nela que estão concentrados os bens culturais, sejam federais, estaduais ou locais. [...] Os imóveis, com predominância dos conjuntos e prédios urbanos, [...] estão inseridos dentro das cidades, exigindo serviços e obrigações às autoridades municipais, além da obrigação constitucional de protegê-los (SOUZA FILHO, 2006, p. 92).

É por meio da Lei Municipal de Proteção do Patrimônio que determinados municípios escolhem a forma pela qual regulamentam a proteção do patrimônio. É ela que estabelece todos os instrumentos que deverão ser utilizados para a referida proteção. Trata-se de uma forma de os municípios darem amparo legal à obrigação de proteger o próprio patrimônio cultural<sup>36</sup>. Pode-se citar, por exemplo, a cidade gaúcha de Pelotas, que aprovou a Lei Municipal<sup>37</sup> de Proteção do Patrimônio

<sup>35</sup> CF/1988: Art.1. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]; Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

<sup>36</sup> Estas leis se baseiam no Decreto-Lei Nº 25/37.

<sup>37</sup> A Lei Nº 2.708, de 10 de maio de 1982, dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural do município de Pelotas, onde está prevista a criação do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. Como estímulo ao tombamento, institui isenções fiscais, estabelecendo a redução de IPTU a 50% para os imóveis tombados e compensações pela redução da faculdade de construir. (SILVA, 2006, p. 75/76)

Histórico e Cultural, uma das primeiras no Brasil nesta esfera. (SILVA, 2006). Na cidade de Goiás, foram definidos, no Plano Diretor<sup>38</sup>, os princípios que regem a política urbana e a preservação do patrimônio cultural. A cidade foi obrigada a elaborar um plano diretor para estar apta a ser considerada Patrimônio da Humanidade. Para tal, a prefeitura local, entidades civis e culturais e o IPHAN se associaram para a elaboração do plano, num momento em que ainda não havia nenhuma política pública municipal de preservação do patrimônio cultural.

No Brasil, no caso de sítios urbanos tombados, a proteção fica a cargo da União, por intermédio do IPHAN. De acordo com Cruz (2009, p. 128), mesmo com o advento do Estatuto das Cidades, “com destaque para a figura do plano diretor, para o planejamento urbano, ainda não existem instrumentos legais que instituem e regulamentem o planejamento com o instrumento urbanístico na salvaguarda de áreas históricas”.

## 2.2 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL EM SÍTIOS HISTÓRICOS URBANOS

Este tópico objetiva apresentar programas ou políticas públicas voltadas para a preservação patrimonial. Na década de 1970, iniciou-se o Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas do Nordeste (PCH), voltado para a preservação do patrimônio urbano de abrangência nacional. Em seguida, na década de 1980, a experiência de preservação do patrimônio em esfera municipal ocorrida em Olinda-PE<sup>39</sup>. Em meados da década de 90, surgiu o Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano, conhecido como Programa Monumenta. Política pública federal implementada no Brasil a partir do ano 2000, trata-se de um programa que expressa as diretrizes de política de preservação, e a sua atuação ocorre em áreas protegidas pelo IPHAN nas cidades históricas.

---

<sup>38</sup> Pela lei 216 – agosto de 1996.

<sup>39</sup> Outros Programas surgiram anteriormente ao Monumenta, mais efêmeros do que estes que estão sendo abordados, daí o critério de escolha para tais programas.



### 2.2.1 Principais Programas de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: o Programa Cidades Históricas (PCH) e o Projeto-Piloto de Olinda-PE

Para melhor compreensão das ações do governo federal no sentido de criar programas de reabilitação em cidades com centros históricos no Brasil, fez-se necessária uma breve contextualização histórica de alguns dos principais programas governamentais de preservação do patrimônio em sítios históricos urbanos.

Durante o mandato presidencial de Juscelino Kubitschek (1956-1961), na avaliação do SPHAN, as cidades com sítios históricos tombados, as “cidades-monumento<sup>40</sup>” (SANT’ANNA, 1995), se preocupavam com um único problema: a manutenção das características formais. A partir do *boom* industrial, surgiram problemas urbanos graves, e o SPHAN não estava preparado para resolvê-los. Com isso, a direção do órgão buscou apoio técnico da UNESCO. (SANT’ANNA, 1995)

A contribuição dada pela UNESCO foi enviar, para o Brasil, Michel Parent, o inspetor dos monumentos franceses. Ele viajou duas vezes por todo o país na década de 1960. O resultado das viagens gerou um relatório que mostrava o potencial turístico existente no Brasil, fazendo com que o SPHAN e o governo federal mudassem suas estratégias de ações no que se refere ao patrimônio. De acordo com Sant’Anna (1995, p. 148), “Parent recomenda o planejamento como forma de manter sob controle os impactos do desenvolvimento turístico na conservação dos conjuntos históricos e a ação integrada do poder público como forma de gestão”.

No intuito de preservar as cidades tombadas e implementar uma nova política, o SPHAN e o então ministro da Educação e Cultura, coronel Jarbas Passarinho, promoveram os encontros de governadores para analisar qual a melhor forma de se aplicar uma nova política de defesa do patrimônio, nos moldes desenvolvimentistas em voga no país. O primeiro encontro dos governadores se deu em 1970, em Brasília, e o segundo, em 1971, em Salvador. Os encontros produziram os documentos “Compromisso de Brasília” e “Compromisso de Salvador”, que tinham como princípios norteadores a descentralização da política de

---

<sup>40</sup> Cidade-monumento é uma forma específica de ver e tratar os sítios tombados de uma cidade. Essa visão predomina desde os anos 30 do século XX.



preservação e a recomendação para que estados e municípios atuassem na preservação das cidades tombadas (SANT'ANNA,1995).

Os encontros dos governadores não foram suficientes, porém, para atender à demanda do novo tipo de preservação, voltado para o desenvolvimento turístico das cidades. Não foi implementada uma política articulada com a preservação, pois faltava uma política pública que atendesse às cidades, ou conjuntos tombados, em suas necessidades, ou “um programa de cunho governamental que definisse parcerias entre os agentes públicos e privados, [que] tratasse a preservação urbana como uma faceta do planejamento urbano e um instrumento de superação socioeconômica do subdesenvolvimento [...]” (DUARTE JR, 2010, p. 51).

### **2.2.1.1 Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas (PCH)**

Na década de 1970, em atendimento à solicitação dos ministérios do Planejamento e da Educação e Cultura, foi formado um grupo interministerial com representantes dos respectivos ministérios – o SPHAN, pelo MEC; a SEPLAN, pelo Ministério do Planejamento; a Sudene, pelo Ministério do Interior; e a Embratur, pelo Ministério da Indústria e Comércio. Ao pesquisar o estado de conservação do patrimônio histórico do Nordeste, o grupo detectou que uma das formas de manter o patrimônio preservado era reutilizá-lo, gerando renda para os habitantes da região, um dos principais objetivos do governo federal.

Em decorrência de tais estudos, em maio de 1973, foi criado o Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas do Nordeste (PCH), que se adequou às “Normas de Quito”<sup>41</sup>, documento assinado por ocasião da Convenção da Organização dos Estados Americanos em 1967. Os objetivos traçados no referido documento visavam à valorização e à proteção dos conjuntos urbanos tombados, além da natureza e sítios históricos, “inserindo-os na pauta do planejamento urbano, além de alertar as nações sobre a potencialidade econômica da preservação desses bens” (TOZI, 2007, p. 89).

---

<sup>41</sup> Medidas adotadas em uma reunião sobre conservação e utilização de monumentos e lugares de interesse histórico e artístico pela Organização dos Estados Americanos (O.E.A.) na cidade de Quito/Equador, em nov/dez de 1967. As Normas de Quito podem ser encontradas na íntegra no site do IPHAN pelo link: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=238>.

Sant'Anna (1995) mostra que, em princípio, o PCH era regional e as suas metas primordiais eram gerar renda por meio do turismo e preservar o patrimônio histórico com apoio das três esferas do poder público. Os recursos do Programa destinavam-se a financiar a preparação de técnicos e a especializar mão-de-obra, além de produzir estudos, projetos e planejamentos urbanos. Porém, os recursos destinavam-se, sobretudo, para as obras de restauração e infraestrutura turística. O PCH favoreceu o surgimento de órgãos de proteção ao patrimônio nas esferas estaduais e municipais, descentralizando o IPHAN. Para Fonseca (2009, p. 143), “a criação do PCH veio suprir basicamente a falta de recursos financeiros e administrativos do IPHAN, continuando a cargo dessa instituição a referência conceitual e técnica, [...] abrindo os caminhos efetivos para a descentralização”.

Pressupunha-se que, com a recuperação pelo PCH das áreas degradadas, haveria um desenvolvimento econômico por meio do turismo, levando, ao mesmo tempo, ao desenvolvimento cultural e social. Afinal, de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, o patrimônio deveria gerar capital, e o turismo seria o salvador dos centros históricos degradados. O PCH era um programa que condizia com a política internacional do mesmo período, transformando a cultura em valor econômico. Pensado inicialmente para proteger o patrimônio histórico da região Nordeste do Brasil, além de gerar renda com os aportes turísticos trazidos pela recuperação dos monumentos históricos, o PCH também previa a criação de empregos e a formação de recursos humanos.<sup>42</sup>

A estrutura financeira do PCH baseava-se nos recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados (FDPI) e dos orçamentos das esferas estaduais e municipais. O FDPI era um fundo da SEPLAN, criado para dar apoio ao programa de desenvolvimento urbano, a programas regionais integrados de desenvolvimento e a projetos autorizados pelo governo federal, como o PCH, o primeiro a receber recursos desse fundo (SANT'ANNA, 1995). Para a autora,

os recursos do fundo podiam ser aplicados na concessão de financiamento a longo prazo, através de agentes financeiros oficiais ou na alocação de recursos a fundo perdido para obras de infra-estrutura ou aplicações especialmente justificadas. Poderia haver ainda uma combinação das duas modalidades. No caso do PCH, os recursos eram repassados a fundo perdido. (SANT'ANNA, 1995, p. 159)

---

<sup>42</sup> Algumas informações são baseadas em Sant'Anna (1995).

Fonseca (2009, p.143) enfatiza que o PCH atendeu, em primeira instância, nove estados do Norte e do Nordeste, e que só se estendeu ao Sudeste em 1977, ano em que o programa deixou de ser regional e se tornou nacional. Antes, porém, da abordagem do âmbito nacional do PCH, cabe analisar os resultados de caráter regional.

Segundo Sant'Anna (1995), em instância regional, foram aprovados 54 projetos, 90% deles destinados à recuperação de bens imóveis tombados, e destes, a maioria para uso de aproveitamento turístico ou serviço público, e nenhum para moradia ou comércio local. As principais conquistas do Programa foram o surgimento de uma estrutura estadual para a prática de preservação do patrimônio, com a distribuição de atividades entre estados e município, a valorização econômica do patrimônio cultural e o baixo custo para a execução de obras de restauração.

Todavia, as ações do PCH regional também enfrentaram problemas, como a restauração de imóveis sem grande importância cultural e o fato de os governos estaduais não cumprirem com sua parte na infraestrutura básica das obras e nem entrarem com os recursos financeiros da contrapartida. Assim, a restauração dos monumentos não foi suficiente para alavancar um desenvolvimento como se esperava para a região. Pouco foi restaurado. O Programa Monumenta teve de enfrentar problemas semelhantes na cidade de Goiás, no que tange à recuperação dos imóveis privados. Mesmo diante dessas dificuldades, o PCH foi avaliado positivamente, pois os monumentos mais importantes foram restaurados e houve um significativo aporte de recursos para o financiamento da preservação do patrimônio (SANT'ANNA, 1995).

Em 1979, O PCH se fundiu com o IPHAN e com o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), dando origem a um órgão normativo, à Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e a um órgão executor, a Fundação Pró-Memória.

Caminhou-se assim para a consolidação do objetivo mais amplo do Programa [PCH], [...] objetivo de apoio financeiro a um conjunto de ações organicamente estruturadas para identificar, documentar, proteger, classificar, restaurar e revitalizar bens do patrimônio cultural brasileiro, propiciando à comunidade nacional melhor conhecimento, maior participação e uso adequado desses bens (MEC/ SPHAN/ FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p. 22).

A forma de atuação do PCH modificou-se, deixando de ser exclusivamente voltada para as atividades turísticas e passando à condição de um programa federal de preservação do patrimônio cultural. Até 1981, tinham sido aprovados, pelo PCH, 193 projetos, 77% dos quais destinados à restauração e à conservação de imóveis e apenas 1% destinado ao uso residencial. Já do Programa Monumenta, eram destinados 42,4% dos seus recursos à frente Investimentos Integrados em Áreas de Projetos, subcomponente “imóveis privados”.<sup>43</sup>

Voltando ao PCH, segundo Sant’Anna (1995, p.167), até 1981, “foram aprovadas intervenções em 10 conjuntos urbanos e elaborados 15 planos urbanísticos e de desenvolvimento urbano, [...] 11 cursos e seminários e 8 projetos de inventário e pesquisa”. O PCH teve duração total (período regional e nacional) de dez anos, e o último recurso recebido foi em 1983. No período de 1973 a 1983, o programa investiu US\$ 73,8 milhões, recebidos do governo federal.

O PCH não conseguiu promover a restauração de imóveis privados e o investimento em infraestrutura, pois não era seu objetivo. Tratava-se de um programa federal de preservação do patrimônio cultural, que passou a se preocupar com restauração e conservação de imóveis, mas não de uso residencial. Por isso, houve a necessidade de um novo programa federal que atendesse aos imóveis de uso residencial.<sup>44</sup>

### **2.2.1.2 Projeto-piloto de Olinda-PE do Banco Nacional de Habitação (BNH)**

Em um simpósio realizado pelo Banco Nacional de Habitação (BNH) em 1978, sobre barateamento da construção habitacional, Paulo Ormino de Azevedo apresentou um documento que propunha a criação, pelo BNH, de uma linha de crédito para financiar obras de recuperação de conjuntos urbanos históricos.

A Fundação Nacional Pró-Memória elaborou um documento que mostrava a importância de se recuperar os imóveis dos conjuntos históricos. Segundo esse documento, seria mais vantajoso recuperá-los do que construir novos conjuntos habitacionais na periferia, devido não somente à infraestrutura já disponível, como

---

<sup>43</sup> SANT’ANNA, 2004.

<sup>44</sup> Idem.

também à possibilidade de proporcionar melhor qualidade de vida aos habitantes de baixa renda dos centros históricos.

Bosi (1986) usa o termo patrimônio habitacional para enfatizar a preservação dos conjuntos históricos e diz que a nomenclatura mais apropriada seria conjunto histórico ou patrimônio ambiental urbano. A autora destaca que o uso do imóvel para moradia é o componente mais importante do conjunto a ser preservado e que tal preservação “é, a um só tempo, a conservação e a valorização dos elementos que o compõem, como as ruas e becos, as igrejas e praças, as casas e, acima de tudo, a preservação do homem com seu viver e suas práticas” (BOSI, 1986, p. 135).

O IPHAN e o BNH decidiram pela execução de um projeto-piloto, em caráter experimental, na cidade pernambucana de Olinda. Se bem-sucedido, tornar-se-ia depois um programa definitivo, denominado Programa de Recuperação e Revitalização de Núcleos Históricos (PRRNH). Segundo Bosi (1986), a primeira etapa do projeto-piloto foi a sua divulgação na comunidade, pois as necessidades básicas da população consistiam nos quesitos habitação, sistemas de infraestrutura e serviços urbanos. Inicialmente, foram assinados contratos para a recuperação de seis residências no centro histórico de Olinda. Em 1985, já havia 218 moradores inscritos, 08 obras concluídas, 15 em andamento e 87 contratos aguardando o início das obras. Os recursos foram providos pelo BNH, pela Fundação Centro de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (FCPSHO) e pela Prefeitura de Olinda.

O objetivo do projeto-piloto era divulgar os resultados do programa pelas cidades históricas do país, fornecendo subsídios para o objetivo final, que seria um programa nacional. Bosi (1986) apresenta esses subsídios, enfatizando o valor do ser humano e da busca pela qualidade de vida para os moradores dos imóveis dos centros históricos revitalizados pelo programa, pois o valor da dimensão social deveria ir além da mera preservação do patrimônio. Ela destaca que na

inserção do programa de recuperação e revitalização de núcleos históricos na política de desenvolvimento urbano, ou ainda, que no contexto da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro se incluía a dimensão social, econômica e política, ao se valorizar o homem, seu fazer, seu bem estar e seu compromisso com a preservação da memória nacional, numa perspectiva de melhoria de qualidade de vida (BOSI, 1986, p. 138).

Diante do saldo positivo apresentado pelo projeto-piloto de Olinda, o PRRNH foi criado oficialmente. A grande diferença entre esse projeto e o PCH nacional residia na busca da permanência e uso dos imóveis nos centros históricos como moradia, bem como na participação do morador na restauração – por meio de financiamento – e na do poder público municipal como gestor e fiador do financiamento. O PRRNH adotaria uma nova estrutura em suas ações: a noção de patrimônio ambiental que, segundo Sant’Anna (1995, p. 194), “procuraria relacionar a preservação com mecanismos de organização da cidade, como subcomponente da legislação de uso do solo e planos de desenvolvimento urbano [...]”.

O programa funcionou informalmente e estava pronto para ser implementado, quando o BNH foi extinto, sendo suas principais atribuições absorvidas pela Caixa Econômica Federal. Nesse contexto, o PRRNH não teria mais o banco como seu principal financiador e, além disso, a Caixa não assumiu o programa. No final das contas, restou apenas a experiência do projeto-piloto de Olinda, que foi um sucesso na recuperação de imóveis residenciais do conjunto histórico urbano da cidade.

Até a década de 1990, foram dez anos sem nenhum programa nacional de preservação dos sítios históricos urbanos, além dos tombamentos de conjuntos urbanos (na década de 1980). Sendo assim, o IPHAN ficou encarregado, também, por intervenções emergenciais. Foi depois desse período que teve lugar o Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano – o Programa Monumenta.

### **2.2.2 Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano– Monumenta/BID: Caracterização**

O Programa Monumenta foi uma política pública federal (1999 a 2013), um programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano, do Ministério da Cultura (MinC), com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)<sup>45</sup>.

---

<sup>45</sup> O empréstimo do BID é de US\$ 92 milhões, com taxa de 6,5% ao ano, não é a ‘fundo perdido’ para a União (com prazo de pagamento para 20 anos). A outra parcela do montante que prevê a mobilização – somado o empréstimo – atingirá aproximadamente US\$ 200 milhões, logo, parte do BID e parte do governo brasileiro (incluindo a participação dos estados e municípios). A participação dos municípios é condicionada à capacidade de fornecer a contrapartida de US\$ 20 milhões. (COSTA; SCARLATO, s/d)



Tendo como gestora a Caixa Econômica Federal<sup>46</sup> e apoio técnico da UNESCO, o Programa era voltado para a conservação do patrimônio cultural brasileiro, e desde 2006 foi incluído no IPHAN. Atualmente,<sup>47</sup> a política pública que o substituiu com algumas características semelhantes foi o PAC Cidades Históricas<sup>48</sup>. Antes de apresentar o Programa Monumenta, cabe destacar que, em 2010, o Plano Nacional de Cultura (PNC)<sup>49</sup>, que faz parte do Sistema Nacional de Cultura (SNC), foi instituído pela Lei 12.343 de 02/12/2010, que “tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo (até 2020) voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural brasileira.”<sup>50</sup>

Retomando ao Programa Monumenta, o quadro 6, a seguir, sintetiza três programas de reabilitação urbana no Brasil.

<sup>46</sup> Diferentemente do PRRNH, que não foi absorvido pela Caixa Econômica Federal.

<sup>47</sup> Ano de 2013.

<sup>48</sup> Lembrando que o PAC difere em relação à fonte de recursos, porque os recursos do Monumenta provinham do empréstimo do BID. O PAC Cidades Históricas é uma ação intergovernamental articulada com a sociedade para preservar o patrimônio brasileiro, valorizar nossa cultura e promover o desenvolvimento econômico e social com sustentabilidade e qualidade de vida para os cidadãos. O programa é uma importante conquista e consolida significativos resultados obtidos a partir do incremento das políticas culturais em nosso país, em especial da implementação do Programa Monumenta, o qual promoveu impactos muito positivos para as comunidades de 26 municípios beneficiados. Ampliar a abrangência dessa estratégia de desenvolvimento, para posicionar o patrimônio cultural como eixo indutor e estruturante, é o objetivo do PAC Cidades Históricas com atuação inicial em 44 cidades de 20 estados da federação, com a disponibilização total de R\$ 1,9 bi de reais até 2015, sendo R\$ 1,6 bi para obras públicas. Os outros R\$ 300 mi estão destinados a uma linha de crédito para proprietários de imóveis de cidades tombadas pelo IPHAN. (Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=17776&retorno=paginalphan>)

<sup>49</sup> “O Plano Nacional de Cultura (PNC) é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar o poder público na formulação de políticas culturais. Previsto no artigo 215 da Constituição Federal, o Plano foi criado pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Seu objetivo é orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente no Brasil.” <http://pnc.culturadigital.br/entenda-o-plano/#o-que-e-o-plano-nacional-de-cultura-pnc>

<sup>50</sup> <http://www.cultura.gov.br/plano-nacional-de-cultura-pnc>



PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO URBANA NO BRASIL				
Programa	Ano	Órgão Gestor	Instituição/ Órgão Financiador(a)	Objetivos
<b>PCH –Programa de Cidades Históricas</b>	1973	SPHAN	Governo Federal– Fundo de Desenvolvimento Integrado (FDI)	Promover a conservação permanente do patrimônio, através da sua integração em políticas de desenvolvimento do turismo e da criação de órgãos estaduais e municipais de preservação do patrimônio.
<b>Projeto-piloto de Olinda-PE</b>	1981	FCPSHO e Governo Municipal de Olinda/PE	Governo Municipal de Olinda/PE e Banco Nacional de Habitação (BNH)	Recuperar os imóveis e proporcionar melhor qualidade de vida aos habitantes de baixa renda dos conjuntos históricos de Olinda/PE. O objetivo do projeto-piloto era divulgar os resultados do programa pelas cidades históricas do país, fornecendo subsídios para o objetivo final, que seria um programa nacional (Programa de Recuperação e Revitalização de Núcleos Históricos – PRRNH).
<b>Monumenta – Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano</b>	1999	MinC	Governo Federal e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	Incentivar a utilização econômica, social e cultural da área de intervenção, por meio da preservação do patrimônio cultural nacional, da conscientização da população e do aperfeiçoamento da sua gestão, garantindo, assim, a sua sustentabilidade <sup>51</sup> .

Quadro 6: Programas de Reabilitação Urbana no Brasil.

Fonte: Elaborado por CARNEIRO, K.C. – Adaptação do quadro feito por Cruz (2009, p. 141).

As ações do Programa Monumenta são conduzidas pelo Regulamento Operativo 1200/OC-BR – RO, editado em dezembro de 1999 e revisto em 2006, que

<sup>51</sup> O termo SUSTENTABILIDADE usado em toda a tese está no sentido utilizado pelo próprio programa, de “durabilidade”, ou seja, de que os recursos do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural, gerados pelo Monumenta, deveriam ser reaplicados no patrimônio, sem novos aportes do governo federal, sendo assim, o Fundo era a garantia da sustentabilidade do Programa Monumenta.

apresentava os documentos técnicos, os instrumentos jurídicos e as diretrizes para os agentes financiadores e executores do programa, bem como instituiu as normas para a elegibilidade, o financiamento, a execução e todo o acompanhamento do programa.

A proposta do Programa era atuar em obras de restauração dos monumentos e recuperação de edificações localizadas nas áreas do projeto, além de promover atividades de capacitação de mão de obra especializada em restauro, formação de agentes locais de cultura e turismo, promoção de atividades econômicas e programas educativos. Esse era o objetivo a ser alcançado com a geração de recursos para o equilíbrio financeiro das atividades desenvolvidas e que manteriam os imóveis da área do projeto conservados, tornando-se, assim, autossustentáveis.

A área de intervenção do projeto foi o espaço territorial em que os recursos do Monumenta eram aplicados, abrangendo os imóveis públicos ou privados e logradouros. Várias cidades com sítios históricos nacionais e conjuntos urbanos de monumentos federais, protegidos pelo IPHAN, se enquadraram nos critérios adotados pelo Monumenta. Cabe ressaltar, porém, que o processo de seleção das cidades foi complexo, uma trajetória de tensões e lutas para a classificação, ocorrendo “injunções políticas” e pretensões de interesse particular. Em resumo, a presença do Monumenta nas cidades “selecionadas” foi fruto de intensas negociações.

As cidades “contempladas” com o Programa Monumenta deveriam elaborar uma “Carta Consulta, que formalizasse a tomada de informações a respeito da possibilidade de participação e acesso aos recursos disponibilizados pelo programa [...]. Com o documento aprovado, o município desenvolveria o Perfil de Projeto” (FERREIRA, 2011, p.78). Os 26 sítios ou conjuntos “selecionados” estão localizados nas seguintes cidades: Alcântara, no Maranhão; Belém, no Pará; Salvador, Lençóis e Cachoeira, na Bahia; Congonhas, Serro, Diamantina, Mariana e Ouro Preto, em Minas Gerais; Corumbá, em Mato Grosso do Sul; Goiás, em Goiás; Icó, no Ceará; Laranjeiras e São Cristóvão, em Sergipe; Manaus, no Amazonas; Natividade, em Tocantins; Oeiras, no Piauí; Recife e Olinda, em Pernambuco; Porto Alegre e Pelotas, no Rio Grande do Sul; Penedo, em Alagoas; Rio de Janeiro, no Rio de

Janeiro; São Francisco do Sul, em Santa Catarina; São Paulo, em São Paulo. (Conforme mapa na figura 3).

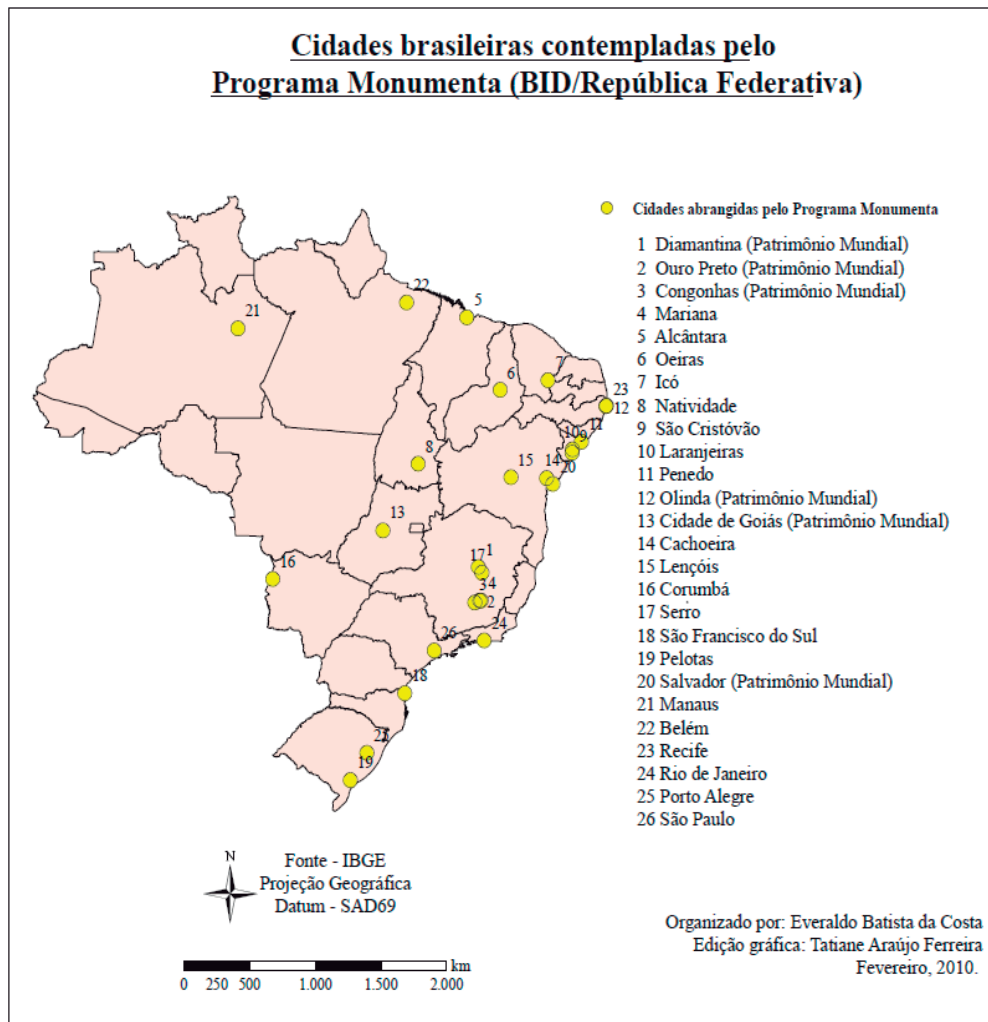


Figura 3: Mapa das cidades brasileiras contempladas pelo Programa Monumenta/BID.  
Fonte: COSTA; SCARLATO (2010).

O Monumenta foi implementado nas cidades a partir da assinatura de convênios firmados entre o Ministério da Cultura, prefeituras e/ou estados, mediante os quais se estabeleceram as atribuições de cada uma das partes, os valores a serem repassados e os prazos de execução das obras. O valor total previsto para realização das atividades do Programa foi de US\$ 111.665 milhões, que somado aos custos financeiros de US\$ 13.335 milhões totaliza US\$ 125 milhões. Dessa importância, US\$ 62,5 milhões são provenientes do Contrato de Empréstimo com BID, nº 1200/OC-BR, e US\$ 62,5 milhões de contribuição local, distribuída entre a

contrapartida de recursos do governo federal, dos estados e municípios, além da participação de entidades do setor privado.

Em cada cidade, o Monumenta traçou o perfil do projeto, fez um diagnóstico detalhado da situação da área do projeto, das condições físicas, econômicas e sociais, podendo, dessa forma, definir as diversas ações que seriam implementadas. O perfil do projeto, para Ferreira (2011, p.78), é um “documento que contém as informações para a qualificação dos municípios e/ou estados participarem do Monumenta, apresenta com detalhes a área de projeto, bem como os edifícios e áreas urbanas nela existentes e [...] estados de conservação [...]”.

Os recursos do Programa Monumenta foram distribuídos em cinco componentes: investimentos integrados em áreas do projeto, fortalecimento institucional, promoção de atividades econômicas, treinamento e formação, e por fim, programas educativos. O primeiro componente é de interesse central desta pesquisa, pelo fato de ter sido o único aplicado efetivamente na cidade de Goiás. É nesse componente que foram utilizados 42,4% dos recursos do Monumenta, destinados ao financiamento para intervenções em monumentos tombados, à revitalização dos espaços públicos, aos estacionamento, às obras em infraestrutura e às intervenções em imóveis privados. O financiamento pelo Monumenta para imóveis privados era apenas para aqueles localizados na área do projeto, conforme as regras do Regulamento Operativo (2006).

Uma das preocupações do Programa Monumenta era facilitar a manutenção das características originais dos bens, sem que fossem necessários futuros aportes de recursos públicos. Uma das estratégias para atingir essa meta foi estabelecer novos usos para os imóveis e monumentos recuperados, buscando o retorno econômico do patrimônio histórico a partir do momento em que as ações do Monumenta fossem implementadas. Isso significa monumentos restaurados, espaços públicos, praças, parques ou orlas revitalizados, além das reformas dos imóveis privados, que causam impacto na beleza do conjunto do núcleo urbano, servindo de atração para os turistas.

Tamaso (2007), em sua tese, citou, em aspectos gerais, os locais de atuação do Monumenta em Goiás, sem analisar o foco central da atuação<sup>52</sup>, objeto desta pesquisa, os imóveis privados.

As ações do Monumenta em Goiás desde 2001 até 2006 foram as seguintes: (1) 15 imóveis atingidos pela enchente; (2) restauração do Museu das Bandeiras; (3) Chafariz de Cauda e retirada do anfiteatro do largo do Chafariz (Praça Dr. Brasil Caiado); (4) revitalização da Praça do Coreto (Praça da Liberdade); (5) recuperação do calçamento de algumas ruas e calçadas inseridas na área do projeto; (6) restauro e conservação de muros; (7) restauração de imóveis privados; (8) resgate da Estrada do Nascente: trilhas e caminhos de Vila Boa. Além disso, o Programa Monumenta financiou o Festival de Poesia de Goyaz. (TAMASO, 2007, p.476)

No entanto, a visão de que o turismo cultural daria suporte a um desenvolvimento sustentável do patrimônio histórico recuperado se viu sob algumas críticas, pois nem todas as cidades, segundo Diogo (2009), teriam estrutura e demanda para promover atividades turísticas possíveis para modificar a dinâmica de proteção ou depreciação do patrimônio. Sant'Anna (2004) exemplifica bem esse caso, inclusive citando a cidade de Goiás:

Os projetos delineados [pelo Monumenta] para as cidades como Cachoeira e Goiás Velho [forma em que a cidade de Goiás ficou conhecida após a transferência da capital para Goiânia], por sua vez, já foram, de algum modo, realizados em outras épocas e não promoveram processos de preservação sustentáveis. Os mesmos monumentos que se propõe recuperar hoje já foram "revitalizados" no passado [...]. Em Goiás, por outro lado, o turismo desenvolvido nos últimos anos continua insuficiente para livrar os principais monumentos da cidade da necessidade de constantes investimentos em conservação, e nada indica que, em futuro próximo, venha a sofrer um incremento que possa gerar receita suficiente para isso. (SANT'ANNA, 2004, p. 270)

Diante disso, o Monumenta repensou a forma de intervir. Em 2003, seu foco deixou de ser apenas o turismo cultural, concentrando-se também em dois pontos: implementação de projetos relacionados à realidade da cidade de Goiás, de acordo com suas potencialidades econômicas e sociais; e priorização de reforma dos imóveis privados, mantendo assim os moradores nos sítios históricos.

As ações do Programa tiveram um enfoque diferenciado para cada cidade selecionada. Em algumas, a atuação do Monumenta foi mais relevante na

---

<sup>52</sup> As pesquisas de Tamaso para a tese encerraram em 2006. Os dados evidentes para o financiamento dos imóveis privados pelo Monumenta em Goiás são posteriores a essa data.

revitalização da orla marítima ou fluvial; em outras, privilegiou a restauração de monumentos ou a requalificação de parques e praças. Houve ainda cidades em que a prioridade foi a recuperação de bens de imóveis privados<sup>53</sup>.

### 2.2.2.1 Ação do Monumenta em Imóveis Privados

Em relação aos imóveis privados, além do Projeto Piloto de Olinda/PE, o Monumenta/BID foi um programa inédito em âmbito nacional, que atuava por meio do financiamento com o objetivo de recuperar os imóveis privados tombados pelo patrimônio, e ainda, “[...] se trata de um instrumento capaz de consolidar a questão da moradia como eixo estrutural das estratégias de recuperação dos centros históricos, tanto nas grandes como nas pequenas cidades” (DIOGO, 2009, p.21).

Nas pequenas cidades, as famílias menos abastadas são as que ainda moram nos sítios históricos, e a maioria não tem condições financeiras para manutenção ou reformas de suas casas, que são de uso quase exclusivo para moradia. Essas famílias precisam de financiamentos para manter ou recuperar o bem que é tombado e que, ainda, têm de manter as características originais do estilo da época, geralmente, colonial.

O Programa Monumenta/BID tinha condições diferenciadas de financiamento para os imóveis privados em sítios históricos: juro zero; correção anual da dívida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); contratação de seguro não obrigatória; inexistência de limite de idade para contrair o financiamento; aceitação de comprovação de renda informal; formas de garantia: hipoteca, fiador ou depósito; caução para os contratos de até R\$ 50 mil; possibilidade de adiantamento de recursos para o início das obras; prazo de carência de seis meses, contados a partir da conclusão das obras; pagamento da dívida em 10, 15 ou até 20 anos; e isenção da Tarifa Operacional Mensal da Caixa para os mutuários com renda inferior a três salários mínimos<sup>54</sup>.

O que poderia ser financiado pelo Programa Monumenta/BID<sup>55</sup>, independentemente da renda do interessado ou de seu representante, seriam obras

---

<sup>53</sup> Diogo (2009).

<sup>54</sup> idem

<sup>55</sup> <http://www.monumenta.gov.br>



referentes à recuperação de fachadas e coberturas, incluindo, sempre que necessário, a demolição de acréscimos que tenham descaracterizado a edificação; à estabilização ou consolidação da estrutura de imóvel; ao embutimento da fiação elétrica em condutos e adequação dos quadros de distribuição e medição de luz; e aos custos de projeto, da placa da obra e do registro da hipoteca do imóvel, os quais, quando necessário, também são financiáveis.

As pessoas que possuísem renda familiar mensal de até três salários mínimos poderiam financiar ainda reforma interna do imóvel, para atender à legislação sanitária brasileira quanto à iluminação natural, ventilação e instalações sanitárias; e reforma e adequação do imóvel para fins de geração de renda<sup>56</sup>.

As regras<sup>57</sup> gerais para participação no processo de seleção para o financiamento de imóveis privados foram:

1. Editais de seleção: editais de imóveis foram lançados nas cidades com atuação do programa, obedecendo a critérios de relevância histórica, estado de conservação, inclusive ruínas, contrapartida a ser investida no imóvel por parte do proponente e a faixa de renda;
2. Beneficiários do programa: pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de imóveis situados na área de intervenção do projeto ou seus parceiros, compradores ou inquilinos. Mais tarde, foram incluídos os moradores que comprovaram a utilização dos imóveis para fins residenciais e/ou comerciais nos últimos cinco anos.
3. Seleção de imóveis: no perfil do projeto, foi apresentada a área de intervenção, ou seja, somente os imóveis localizados dentro dessa área é que poderiam elaborar propostas para participar do financiamento.

No entanto, o processo para aprovação do financiamento não foi tão simples como aparenta. Houve uma série de exigências, e os proponentes classificados precisaram cumprir várias etapas<sup>58</sup> de análise até conseguirem o recurso do financiamento.

Para se conseguir o financiamento do Programa Monumenta para reforma dos imóveis privados, foram inúmeras as exigências. Ao término das assinaturas do

---

<sup>56</sup> idem

<sup>57</sup> Diogo (2009).

<sup>58</sup> Cada etapa está apresentada com mais detalhes no capítulo da Implementação do Programa.

contrato, ainda havia a questão da liberação do recurso, que também era feita por etapas, de acordo com a execução da obra e o cronograma aprovado, por meio da medição das obras pelos arquitetos do IPHAN e técnicos da UEP. O montante total do recurso era repassado para a CEF, que o liberava parcialmente, conforme o cronograma. As obras eram de responsabilidade dos mutuários, que podiam contratar mestre de obras, empreiteiros, engenheiros ou construtoras, da forma que melhor lhes conviesse, desde que obedecessem ao projeto aprovado pelo IPHAN.

Em publicação do próprio Programa, assume-se o quanto foi complicado cumprir todas as etapas, todas as exigências para terem o recurso em mãos.

Apesar das condições facilitadas do financiamento, os proponentes, e principalmente aqueles que chegaram à situação de mutuários, são verdadeiramente campeões por conseguirem vencer todas as etapas dessa maratona que ainda é o processo de contratação do financiamento. (DIOGO, 2009, p. 35).

O Programa Monumenta implantou uma política nacional de preservação urbana em sítios históricos que, no Brasil, havia acontecido apenas em projeto-piloto em instância municipal. Pode-se afirmar que, mesmo diante de tantas exigências, trata-se de um Programa pioneiro nesta área de imóveis privados em patrimônio histórico, sem dúvida o primeiro no país.

Enfim, os “imóveis privados” são um subcomponente do primeiro componente, investimentos integrados em áreas do projeto. Segundo Sant’Anna (2004), “o Monumenta foi montado como um programa de investimentos públicos a fundo perdido, contando apenas com uma pequena parte reembolsável – correspondente ao financiamento das intervenções em imóveis privados”. O reembolso é feito pelos mutuários por meio do pagamento do empréstimo, que é depositado na conta do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

### **2.2.2.2 Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Programa Monumenta/BID**

De acordo com o Regulamento Operativo (2006, p. 66) do Programa Monumenta, “os recursos gerados, direta ou indiretamente, pelo Projeto [Programa Monumenta], serão depositados em um fundo contábil criado pelo Município especialmente para esse fim, [...] será mantido pelo prazo mínimo de 20 anos.” É o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (FUNPATRI), que tem como objetivos “(i) assegurar a sustentabilidade financeira do Projeto, através da garantia de recursos financeiros para manutenção e conservação dos investimentos realizados e (ii) reaplicar os recursos excedentes para ampliar a Área de Influência do Projeto” (idem). Em outras palavras, os recursos do Fundo devem ser reinvestidos em ações de preservação e conservação do patrimônio cultural (ver anexo 3: Cartilha do FUNPATRI).

O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural representa uma estratégia do Programa Monumenta, com finalidade que denomina de sustentabilidade do Patrimônio, ou seja, os recursos gerados pelo Monumenta são depositados no referido Fundo e devem ser retornados ao próprio Patrimônio para cobrir os custos de conservação, sem a necessidade de futuros aportes de recursos públicos.

Os recursos depositados no Fundo de Preservação são provenientes de recursos orçamentários, devendo o Município e o Estado, quando for o caso, fazer previsões anuais que correspondam, pelo menos, ao incremento projetado da arrecadação em decorrência dos investimentos realizados; recursos de convênio; contrapartidas; receitas financeiras; receitas de aluguel e arrendamento; produto de alienação de imóveis; doações; recursos do Programa aplicados na recuperação de imóveis privados, que deverão reverter ao Fundo.

Representantes das três esferas do governo (federal, estadual e municipal) e da sociedade civil, de forma equilibrada, constituem o grupo do Conselho Curador. Os conselheiros são os responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural. A posse do Conselho Curador era pré-requisito para o funcionamento do Fundo Municipal de Preservação. Além de

decidirem sobre a utilização dos recursos do Fundo, o Conselho tem competência para aprovar o regimento interno, o planejamento dos investimentos, a elaboração das diretrizes, a prestação de contas e convocação de audiências públicas para apresentarem orçamento do Fundo.

Dessa forma, a composição do Conselho, por meio de uma gestão compartilhada entre governo e da comunidade, gera a descentralização da execução da política pública, pois o Conselho passa também a ter o papel de contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas, fiscalizar a atuação do Poder Executivo e utilizar de forma correta os recursos públicos. Segundo Carneiro (2006), “os conselhos são canais de participação política, de controle público sobre a ação governamental, de deliberação legalmente institucionalizada e de publicização das ações do governo”.

O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural é um fundo especial, nos moldes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação [...]. Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas [...] (Lei 4320/64).

A Constituição de 1988 trouxe avanços na consolidação dos Fundos. Segundo Goulart (2010), “[...] após a Constituição Federal de 1988, uma tendência descentralizadora passou a fazer parte da maioria das políticas públicas [...], com reflexos palpáveis na distribuição dos recursos federais aos demais membros da Federação”.

O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural significa um novo aporte para a política pública, gerando dois aspectos, de acordo com o próprio programa: 1) a sustentabilidade, recurso retornável, sem novas alocações do governo federal na conservação do Patrimônio Cultural; 2) a descentralização administrativa, pois as decisões da aplicação do Fundo cabem ao Conselho Curador.

No entanto, a realidade se diferencia e pode-se dizer até mesmo que se contradiz ao discurso, pois as políticas públicas que têm como instrumento o Fundo

Especial ganham nova configuração em acordos com negociações e interesses e com estratégias/meios que permitem a sua manipulação, em geral, de forma legal, que os gestores usam como poder de barganha.

Em suma, a existência do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural era um pré-requisito do Programa Monumenta, e os seus recursos deveriam ser destinados à conservação do Patrimônio Cultural de cada município em que atuou. O Fundo foi criado com a estratégia de garantir a ação sustentável do Monumenta. Sant'Anna (2004) afirma que se os objetivos do Fundo fossem realmente efetivados, ele seria um modelo na preservação do patrimônio. Assim diz a autora: “[...] caso venha a funcionar como previsto e não venha a ser ‘adaptado’ a interesse políticos locais, constituirá, sem dúvida, um importante instrumento para a gestão do patrimônio monumental dos sítios recuperados” (Sant'Anna, 2004, p.268).

Percebe-se que essa autora, mesmo sem contar com os resultados efetivos do Fundo (por ter abordado em sua tese, execução e resultados até o ano de 2002 no contexto brasileiro mais amplo), já pressupôs o problema que poderia ser gerado com o recurso desse Fundo. Da mesma forma, em Goiás, por parte dos gestores municipais, o Fundo não foi gerido de acordo com o seu objetivo. Para melhor compreensão, no último capítulo, será analisado “O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural em Goiás – Fundo Vila Boa”.

## CAPÍTULO 3

### O PROGRAMA MONUMENTA/BID NA CIDADE DE GOIÁS-GO: A CIDADE E A FORMULAÇÃO DO PROGRAMA

#### *Minha Cidade*

*Goiás, minha cidade...  
Eu sou aquela amorosa  
de tuas ruas estreitas,  
curtas, indecisas,  
entrando, saindo  
umas das outras.*

*[...]*

*Eu vivo nas tuas  
igrejas e sobrados  
e telhados e paredes.*

*[...]*

*Eu sou estas casas  
encostadas, cochichando  
umas com as outras [...]  
Minha vida, meus sentidos,  
minha estética, todas as  
vibrações de minha  
sensibilidade de mulher,  
têm, aqui, suas raízes.*

*Eu sou a menina feia  
da ponte da Lapa.  
Eu sou Aninha.*

*Cora Coralina.*

**Cidade de Goiás, 24-01-83.**

Neste capítulo, são relatados a localização da cidade de Goiás, seu histórico a partir da patrimonialização pós-transferência da capital e como o Monumenta foi formulado e articulado para ser implementado nessa cidade.

#### 3.1 CARACTERIZANDO O ESPAÇO GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS

O município de Goiás (ver mapas na figura 4) situa-se na mesorregião do Noroeste Goiano (Estrada do Boi) e na microrregião do Rio Vermelho, distante 145 km da capital do Estado, Goiânia. Os municípios limítrofes com o município de Goiás



são: Buriti de Goiás, Faina, Guaraíta, Heitoraiá, Itaberaí, Itapirapuã, Itapuranga, Matrinchã, Mossâmedes e Novo Brasil. As coordenadas geográficas são 15° 56' 04" de latitude sul e 50° 58' 25" de longitude oeste, no cruzamento das rodovias GO 070 e GO 164. A área do município é de 3.108,019 km<sup>2</sup> e, de acordo com o censo do IBGE (2010), a população total é de 24.727 habitantes, dos quais aproximadamente 75% residem em área urbana.



Figura 4: Mapas: Brasil, Estado de Goiás e Município de Goiás.  
Fonte: Base digital: SEPLAN, 2010. Org.: CARNEIRO, K. C.; DIAS, C., 2014.

O principal rio da rede hidrográfica é o Rio Vermelho, que atravessa a cidade, passando ao lado da casa de Cora Coralina (ver figura 5). Segundo Moraes (2002),

o Rio Vermelho nasce na direção nordeste da cidade, antes do perímetro urbano, percorre um trecho de morros onde seu leito é fino, rochoso e com fortes declives tortuosos. A partir da área urbana, a declividade e a tortuosidade são menores. Nas suas margens foram construídos cais para viabilizar o percurso urbano. Em alguns trechos os fundos de quintais aproximam-se da margem direita. Há casos em que os alicerces das casas, como a Casa de Cora Coralina, foram construídos limitando-se com as águas do rio (MORAES, 2002, p.45/46).

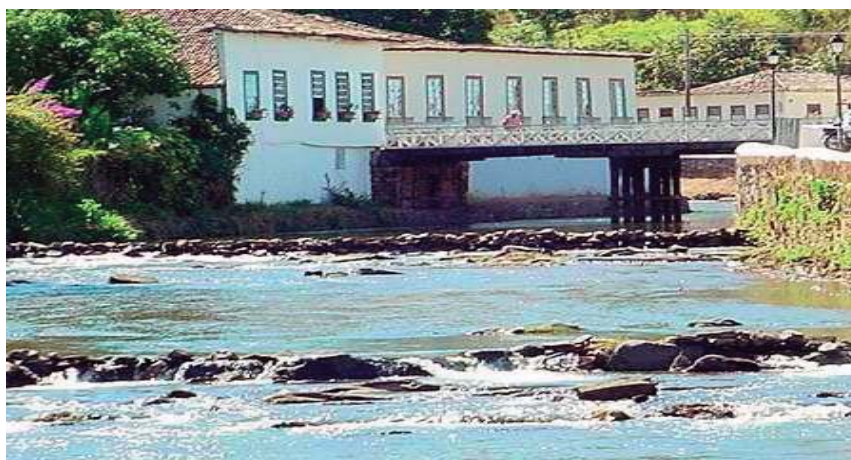


Figura 5: Imagem do Rio Vermelho e, à esquerda, casa de Cora Coralina (branca).  
Fonte: Museu casa de Cora Coralina.

O Rio Vermelho tem como afluentes, no perímetro urbano, os córregos Manoel Gomes e Prata; e os ribeirões Ouro Fino, Bacalhau e Bagagem, estes dois últimos drenam-se para o Rio Araguaia. A cidade localiza-se numa bacia formada por contraforte da Serra Dourada, apresentando um relevo bastante acidentado. A Serra Dourada vista do alto, por meio das cartas aéreas, é matriz ambiental dos cerrados da cidade de Goiás e assemelha-se a um V, com envergadura de 150º graus sobre o imenso e tortuoso vale do Rio Vermelho.

A importância do Rio Vermelho para Goiás vai além das questões ambientais, pois tem o seu valor histórico remontando à origem de Goiás, que se deu às suas margens pela exploração do ouro. Segundo Chaul (1997, p.27),

Bartolomeu Bueno, após seis meses de viagem de São Paulo ao sertão goiano,[...] fundou, em 1726, às margens do Rio Vermelho, o Arraial de Sant'Anna, mais tarde Vila Boa<sup>59</sup>, que viria a ser a capital da futura Capitania de Goiás. Vários arraiais surgiram às margens dos rios propícios à mineração.

O Rio Vermelho faz parte da memória dos vilaboenses<sup>60</sup>, pois, além de ser considerado como “lugar de memória”<sup>61</sup> pela mineração e, conseqüentemente, pela fundação do arraial, era também o lugar em que as mulheres se juntavam para

<sup>59</sup> Daí a denominação de vilaboense para os nascidos na cidade de Goiás, antiga Vila Boa.

<sup>60</sup> idem

<sup>61</sup> A discussão sobre lugar de memória é feita por NORA, P. Entre Memória e História: A problemática dos lugares. In: *Revista Projeto História*. N. 10. PUC/SP – dez/1983.

lavaras roupas, acontecimento que servia de inspiração para a poetisa Cora Coralina:

### **RIO VERMELHO**

Longe do Rio Vermelho.  
 Fora da Serra Dourada.  
 Distante desta cidade,  
 Não sou nada, minha gente.  
 [...]

Rio Vermelho das janelas da casa velha da Ponte...  
 Rio que se afunda debaixo das pontes.  
 Que se reparte nas pedras.  
 Que se alarga nos remansos.  
 [...]

Rio de águas velhas.  
 Roladas das enxurradas.  
 Crescidas das grandes chuvas.  
 Chovendo nas cabeceiras.  
 [...]

Na retorta das corredeiras,  
 corrige canos, esgoto, bueiros,  
 das casas, das ruas, dos becos  
 da minha terra.  
 [...]

Rio, santo milagroso.  
 Padroeiro que guarda e zela  
 a saúde da minha gente,  
 da minha antiga cidade largada.  
 Rio de lavadeiras lavando roupa.  
 De meninos lavando o corpo.  
 De potes se enchendo da água.  
 [...]

Rio, Jó que se alimpa,  
 pela graça de Deus, Virgem Santa Maria,  
 nas cheias de suas enchentes  
 que carregam seus monturos.  
 Ponte da Lapa da minha infância... [...]

Rio vermelho – meu rio.  
 [...]

Da janela da casa velha  
 todo dia, de manhã,  
 tomo a bênção do rio:  
 - “Rio Vermelho, meu avozinho,  
 dá sua bença pra mim...”

**CORA CORALINA**

*Poema dos Becos de Goiás e Estórias Mais, 1965*

A cidade de Goiás, por meio da imponência do Rio Vermelho, da Serra Dourada e da generosidade dos recursos minerais e vegetais, possui uma riquíssima paisagem natural e, ainda, um centro-histórico que, em 2001, transformou a cidade em Patrimônio da Humanidade. Nesse mesmo ano, em 31 de dezembro, o Rio Vermelho modificou a paisagem ao redor de seu leito no centro histórico da

cidade, se tornou o centro das atenções, manchete no Brasil e no mundo, enchente que destruiu casarios, pontes e logradouros a sua volta. Para melhor compreensão desse processo, fez-se necessário entender o processo histórico da patrimonialização de Goiás.

### 3.2 GOIÁS – CIDADE PATRIMÔNIO<sup>62</sup>

Pode-se dizer que o início da consagração da cidade de Goiás como Patrimônio se deu a partir do tombamento de alguns bens imóveis e monumentos, que se iniciou em 1950<sup>63</sup>, pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – atual IPHAN. Nesse ano, foram tombadas: Igreja de N. Sr<sup>a</sup> da Abadia, Igreja de N. Sr<sup>a</sup> do Carmo, Igreja de Santa Bárbara, Igreja de São Francisco de Paula, Imagem de N. Sr<sup>a</sup> do Rosário, Igreja de N. Sr<sup>a</sup> da Boa Morte (Museu de Arte Sacra da Boa Morte) e Casa do Antigo Quartel da II Companhia (Quartel do XX Batalhão de Infantaria).

O tombamento continuou em 1951, com a Casa de Câmara e Cadeia (Museu das Bandeiras), Palácio Conde dos Arcos, inclusive com as armas de Portugal e dois bustos de pedra.

O tombamento na década de 50 não foi visto com bons olhos pela população local, que ainda não aceitava a ideia da transferência da capital, acreditando que Goiás ainda poderia se tornar uma cidade grande, desenvolvida. Não era fácil aceitar a ideia de que seus prédios públicos se tornariam meramente museus, imóveis a serem preservados, e que suas casas não poderiam ser modificadas sem autorização. Tudo isso seria atraso para Goiás, não progresso. Os depoimentos<sup>64</sup> abaixo mostram a resistência ao tombamento:

1. [...]o termo tombamento simbolizava o atraso, Goiás ficaria estagnada, impedida de se desenvolver, impedida de crescer, impedida de progredir. O IPHAN tomba a cidade, você não poder construir [...] a visão que se tinha de tombamento era essa, estaríamos permanentemente condenados. O sonho de Goiás era asfalto [...] era se igualar a Goiânia.

<sup>62</sup> Texto baseado em CARNEIRO, K. C. *Cartografia de Goiás: Patrimônio, festas e memórias*. Dissertação (Mestrado em História) – Goiânia: UFG, 2005.

<sup>63</sup> Consta na publicação dos Bens Móveis e Imóveis inscritos nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 1994.

<sup>64</sup> Trechos extraídos da entrevista concedida à Andréa Ferreira Delgado, em 19/08/1999.

2. Eu fui contrário ao tombamento nos primeiros anos, liderado por um grupo que não via a preservação como estímulo ao futuro de Goiás. Seria um atraso para a cidade, você não poderia mudar a fachada [...] você não mandaria na sua casa.[...] Inclusive o termo tombamento ligase à queda, à deterioração.

O tombamento em Goiás, inicialmente dos bens isolados, em quase nada alterou a vida cotidiana dos vilaboenses, não atraiu a visitação pública, não chamou a atenção dos turistas. A preservação não teve muito significado, os bens não foram restaurados, inclusive o Quartel do XX Batalhão de Infantaria teve fins diversos, “em março de 1950 foi arrendado, passando a funcionar como hotel – Hotel Carrascoza. Até setembro de 1976, serviu ao Hospital Dr. Brasil Caiado [...]”.<sup>65</sup>

Após a transferência da capital, grupo da elite financeira e intelectual, moradores do centro histórico, membros de famílias tradicionais foram os responsáveis em conservar a cultura e as tradições da cidade. Eles perceberam o valor do patrimônio e passaram a contribuir para a sua preservação. Tamaso (2007) denomina tal grupo de agentes da cultura e do patrimônio. São chamados também de “panelinhas” pela sociedade vilaboense. Ainda, segundo Tamaso (2007, p. 361), “A categoria *panelinha* aponta para um número pequeno de moradores que controla a gestão da cultura e do patrimônio locais. Eles têm *nome*, além da trajetória que comprova a tradição na agência cultural, e *trabalho* com resultados eficazes.”

Por volta do final da década de 1960, estes membros da “panelinha” fundaram entidades civis – como a Organização Vilaboense de Artes e Tradições (OVAT) e a Fundação Educacional da Cidade de Goiás (FECIGO), criada por Frei Simão Dorvi – com o intuito de defender a identidade cultural vilaboense. Os fundadores da OVAT e da FECIGO reconheceram a importância do tombamento e do patrimônio para a cidade de Goiás; conscientizaram-se de que o passado conservado não seria atraso.

De acordo com o Boletim Informativo do IPHAN (1995, p. 2), “é sempre bom lembrar que o tombamento não traz apenas restrições aos proprietários de imóveis e usuários da cidade [...]”, como pensavam muitos moradores de Goiás na década de 50. “O tombamento pode trazer, também, benefícios econômicos, sociais e financeiros, contribuindo inclusive para o crescimento e desenvolvimento da cidade”.

---

<sup>65</sup> SPHAN/Pró-Memória. Quartel do Vinte. Goiás-Go. *Memórias de Restauração*, s/d, nº 5, p.3.



Em 1978, também foram tombados: a Praça Brasil Caiado, o Largo do Chafariz, a Rua da Fundação e o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico (extensão de tombamento) do centro histórico da cidade de Goiás, tombado como monumento histórico.<sup>66</sup> Logo, tornou-se Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Com a Lei Estadual no 8.915, de 13 de outubro de 1980, os bens tombados como Patrimônio do Brasil passaram a ser protegidos pelo Estado. A partir da década de 80 do século XX, Goiás foi contemplada com recursos federais, estaduais e de iniciativas privadas, destinados à restauração dos monumentos tombados, privilégio de poucas cidades brasileiras, porém, foram raros os recursos para a conservação dos imóveis privados que haviam sido tombados.

Para a preservação e fiscalização, em 1983, foi instalado, em Goiás, o escritório do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), sob a direção do arquiteto Gustavo Coelho, que exerceu essa função até 1986. A atuação do IPHAN, em Goiás, é resguardada pela 14ª Superintendência Regional. Na cidade, é representado pela 17ª Sub-Regional II, que realiza a fiscalização, a análise e o acompanhamento dos processos de intervenção arquitetônica e urbanística na área tombada. A arquiteta Maria Cristina Portugal assumiu a direção da 17ª Sub-Regional do IPHAN em 1986 e permaneceu até 1997.

Segundo Tamaso (2007), na cidade de Goiás, em relação ao casario, as ações do IPHAN se davam mais no sentido de fiscalizar e de restringir mudanças que descaracterizassem o Patrimônio do que no sentido de contribuir ou facilitar a recuperação/restauração dos imóveis residenciais tombados. A autora citada aborda que,

[...] algumas poucas residências foram restauradas com recurso público apenas após a década de 90<sup>67</sup>. Antes disso, apenas bens religiosos ou públicos foram objeto de intervenção significativa.

Mas é oportuno recordar que até a década de noventa as políticas públicas de preservação na cidade de Goiás, por não estarem respaldadas pelas normas de intervenção urbanas criadas apenas em 1993, eram pouco coercitivas; ou seja, muito pouco podiam fazer com relação às ações consideradas nocivas ao patrimônio edificado. [...] (TAMASO, 2007, p. 293)

<sup>66</sup> Tombado pela União conforme Processo 345-T-42. Livro: Belas Artes. Vol.I . N° da folha: 97. N° de Inscrição: 529. Data:18/09/1978.

<sup>67</sup> Tamaso (2007, p. 293) em nota de rodapé, aborda a respeito do número de casas que foram restauradas pelo IPHAN: “Duas haviam sido restauradas antes do meu trabalho de campo, ou seja, antes de 2001, e outras cinco foram restauradas quando eu já havia finalizado a pesquisa.”



Por meio dessa citação, percebe-se que quase nada foi feito em Goiás em relação aos imóveis privados tombados; a reforma do casario era feita apenas com recursos próprios dos moradores, sem qualquer ajuda governamental, as raras restaurações com recursos públicos<sup>68</sup> se encaixavam no Art.19, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Continuando sobre a função de direção do IPHAN, a partir de 1998, Salma Saddi Waress de Paiva, vilaboense e historiadora, foi a diretora da 17ª Sub-Regional do IPHAN e, atualmente, é Superintendente da 14ª Superintendência Regional do IPHAN no Estado de Goiás. Salma passou a ter, além das responsabilidades inerentes à direção, o compromisso de lutar pela causa da conquista do Patrimônio da Humanidade para Goiás, fazendo parte do Movimento Pró-Cidade de Goiás Patrimônio da Humanidade.

O Movimento Pró-Cidade de Goiás foi constituído por pessoas interessadas em transformar Goiás em Patrimônio da Humanidade, composto por 40 entidades vilaboenses, como igrejas católicas e evangélicas, maçonaria, grupos de jovens, museus, IPHAN, prefeitura e governo do Estado, e foi concretizado em novembro de 1998. No início da década de 90, do século XX, o ex-prefeito da cidade de Goiás, João Batista Valim, teve a ideia de transformar Goiás em Patrimônio da Humanidade. Posteriormente, o escritor Bernardo Élis, com a mesma ideia, entregou um ofício ao ex-presidente do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, numa visita que o então presidente fez a Goiás. Bernardo Élis solicitou que o presidente abraçasse a causa. Tanto o prefeito quanto o escritor tiveram iniciativas mais isoladas.

Suzana Sampaio, representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)<sup>69</sup> no Brasil, visitou Goiás, em 1997, sugerindo à então diretora do IPHAN, Maria Cristina Portugal, que fizesse uma campanha em prol de Goiás, com o objetivo de torná-la Patrimônio da Humanidade. A ideia foi acatada, e Suzana foi considerada a “fada madrinha” do Movimento Pró-Cidade de Goiás. Em 1998, o então, e atual, governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior,

---

<sup>68</sup> Como mostra a nota anterior.

<sup>69</sup> O ICOMOS é uma associação civil, não governamental, ligada à UNESCO. Com sede em Paris, conta com 5.480 associados em 87 países, organizados em 89 comitês nos cinco continentes. No Brasil, o ICOMOS existe desde 1978; nos países membros, desenvolve ampla atividade nos campos doutrinários – formação, publicações, turismo cultural e arqueologia, entre outros –, além de desenvolver técnicas, princípios e políticas de conservação, proteção e reabilitação do Patrimônio Cultural.

solicitou formalmente, ao ministro da Cultura, a candidatura de Goiás na UNESCO.

Nesse mesmo ano:

- 1) Foi realizado, em Goiás, o 1º Seminário Cultural, Turístico e Ambiental, considerado o embrião do Movimento Pró-Cidade de Goiás. O objetivo do seminário foi conscientizar as pessoas da cidade de Goiás sobre as potencialidades turísticas, culturais e artísticas da antiga capital e também identificar os aspectos negativos que deveriam ser corrigidos.
- 2) Em dezembro de 1998, Siron Franco criou a logomarca do Movimento Pró-Cidade de Goiás Patrimônio da Humanidade, que simbolizava a Serra Dourada nas cores da Bandeira do Estado.

Em 1999, foi liberada para Goiás uma verba de R\$ 140 mil reais, pelo Ministério da Cultura; e R\$ 100 mil reais pelo governo do Estado, por meio da Agência Goiana de Cultura, para elaboração de um dossiê, exigência do ICOMOS, com inventário dos bens móveis e imóveis da cidade de Goiás. O documento, “Dossiê – Proposição de Inscrição da cidade de Goiás na Lista do Patrimônio da Humanidade” foi “um trabalho realizado com a sociedade vilaboense e a participação institucional da Prefeitura local, do Movimento Pró-Cidade de Goiás Patrimônio da Humanidade, do Governo do Estado de Goiás e da 14ª Superintendência Regional do IPHAN.” (Folder, 2000, s/p)

O Dossiê foi um documento considerado como peça-chave para apresentar “Villa Boa de Goyaz” para a UNESCO. Para Tamaso (2007), é um documento sobre “o patrimônio para UNESCO ver”, tendo sido inventariado apenas o que o pesquisador considerava importante, o que realmente poderia ser mostrado, dentro de uma perspectiva histórica, o que foi significativo para a Humanidade e não apenas a nível nacional, como pode ser observado no sumário do Dossiê, denominado de “menu-principal”:

- 1º. Formulário da UNESCO
- 2º. ANEXO I: A – Cartografia antiga e atual;  
B – Zona Tampão, Paisagem, Serra Dourada;  
C – A Vila – Fotos antigas e atuais.
- 3º. ANEXO II: A – Goiás e a ocupação do Brasil Central;  
B – Goiás: história e cultura;  
C – Evolução urbana da cidade de Goiás;  
D – Viajantes;  
E – Legislação;  
F – Bibliografia;
- 4º. ANEXO III: A – Inventário dos bens imóveis;  
B – Inventário dos bens móveis e integrados;
- 5º. ANEXO IV: Inventário Nacional de Referências Culturais. (DOSSIÊ, 1999)

Caberia um estudo específico sobre o Dossiê, uma fonte repleta de informações condizentes com o momento histórico vivido pela cidade, qual seja, a busca pelo título de “Patrimônio da Humanidade”. Foi inventariado um passado histórico ainda do tempo dos heróis, de um lugar por onde os viajantes europeus passaram e assim por diante. O objetivo era levar a cidade a ser reconhecida também em escala mundial, por sua importância.

Para obter o título de Patrimônio da Humanidade, além do Dossiê, outras exigências tiveram que ser atendidas pela cidade de Goiás, tais como: sinalização urbana e turística, fiação subterrânea, aplicação de políticas de conscientização ambiental e acolhimento, por meio de eventos, de uma quantidade mínima de turistas e visitantes à cidade.

Como forma de atender a todas as exigências da UNESCO, foi criado um evento para atrair um número considerável de turistas. Assim, em 1998, foi pensado e projetado o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA), que se tornou um dos projetos prioritários do Governo do Estado de Goiás<sup>70</sup>. O projeto foi apresentado, à comunidade vilaboense, trinta dias antes da realização da primeira edição do evento, em reunião na Secretaria Municipal de Cultura, da qual participaram representantes da comunidade – os “agentes da cultura e do patrimônio” – e da equipe indicada para trabalhar em sua produção. Apesar de não ter havido um trabalho de envolvimento e divulgação junto à comunidade, o primeiro FICA acabou gerando expectativas no comércio e no meio cultural local. Porém, aconteceu meio alheio à população local, tornando a cidade de Goiás apenas um palco de apresentações artísticas.

A primeira edição do Festival foi realizada no início do mês de junho de 1999, durante as comemorações da Semana do Meio Ambiente. O Festival fomenta a criação cinematográfica voltada para a preservação do meio ambiente e, ao mesmo tempo, estimula a criação regional na área de cinema e vídeo. O FICA atingiu os seguintes objetivos: 1) completar dois dos quesitos exigidos pela UNESCO para pleitear o título de Patrimônio da Humanidade, quais sejam, trazer para Goiás um grande número de turistas e visitantes e conscientizar a população da proteção ambiental; 2) valorizar a cultura do povo vilaboense e goiano.

---

<sup>70</sup> O FICA foi um projeto também executado pelo governo do Estado à semelhança do que ocorreu com o Monumenta, sem participação efetiva do governo municipal.

No dia 27 de junho de 2001, na sede da UNESCO, em Paris, foi feita a concessão para Goiás receber o título de Patrimônio Artístico e Cultural da Humanidade, ou seja, foi referendado o parecer técnico do ICOMOS. A cidade de Goiás recebeu o título, oficialmente, no dia 13 de dezembro de 2001, em reunião realizada pela UNESCO, em Helsinque, capital da Finlândia.

Imediatamente após receber o título de Patrimônio Mundial, a cidade de Goiás sofreu uma catástrofe natural, uma enchente, que assolou toda a orla do Rio Vermelho. A inundação ocorreu no dia 31 de dezembro de 2001, dezoito dias após a conquista do título, ainda em meio às comemorações, em meio à euforia.

Foi um acidente que parecia ser um acontecimento inesperado, e nem o próprio Dossiê citou a possibilidade de enchente na cidade. Tamaso (2007) considera esse fato uma falha, um deslize cometido pelos organizadores do Dossiê, pois no tópico “catástrofes naturais e precauções (terremotos, inundações, incêndios etc.)”, que está no capítulo “Ameaças ao Bem”, dentro do primeiro item do Dossiê: “Formulário UNESCO”, deveriam ter sido mostrados os riscos que existiam para o Rio Vermelho, pois outras enchentes já haviam ocorrido; porém, tudo havia sido ocultado, o tópico foi preenchido apenas com a resposta “Não se aplica”. Nesse momento, os riscos deveriam ter sido declarados ao menos para os organizadores e a população se conscientizarem do problema.

Ainda, de acordo com Tamaso (2007), o documento do Monumenta/BID, “Perfil do Projeto da cidade de Goiás, Resumo Executivo, 2002, p.39”, apresenta o erro do Dossiê e sugere uma reavaliação do capítulo “Ameaça ao Bem”, pois o documento não deveria ter sido omisso com a realidade das enchentes em Goiás. A referida autora cita partes do documento são abordados os constantes riscos de enchente na cidade de Goiás, em função de sua localização, características topográficas e hidrográficas. Percebe-se, com isso, que o acidente poderia ter sido evitado, se houvesse uma consciência de conservação ambiental ou de interesse nas gestões públicas; contudo, o desejo pela conquista do título ultrapassava qualquer limite e risco, como diz Tamaso (2007), “Dossiê para a UNESCO ver”, e apenas isso interessava naquela ocasião. A referida autora diz que,

a enchente do Rio Vermelho, de 31 de dezembro de 2001, que destruiu uma parte das ruas e edificações do *centro histórico*, aconteceu apenas 18 dias após a outorga do título de patrimônio mundial, revelando os dados históricos silenciados no *Dossiê*, pois que estes emergiram com as águas. A memória coletiva e os registros históricos se apresentam como mais próximos da experiência imediata do que a retórica do patrimônio. (TAMASO, 2007, p.182)

A enchente parecia destruir o sonho de Patrimônio da Humanidade de um grupo da sociedade vilaboense, dos “agentes da cultura e do patrimônio”. Sonho este que acabava de ser realizado, pois foram estes mesmos agentes que lutaram em prol da conquista do título para a cidade. Na opinião desse grupo, porém, o sonho do Patrimônio não foi destruído pela tragédia da enchente. Na verdade, ela fez “abrir as portas” para a cidade, que passou a ser manchete e conhecida pelo mundo, e principalmente, dos recursos que também apareceram como “enxurrada”. Um entrevistado chegou ao ponto de dizer: “Viva a enchente”! E viva mesmo, pois não haveria tantas verbas para uma nova paisagem que recompôs a avenida beira-rio no centro histórico, apenas por ser Patrimônio da Humanidade. Até cartão-postal da enchente passou a ser vendido para os turistas – Ver Figuras 6 e 7.

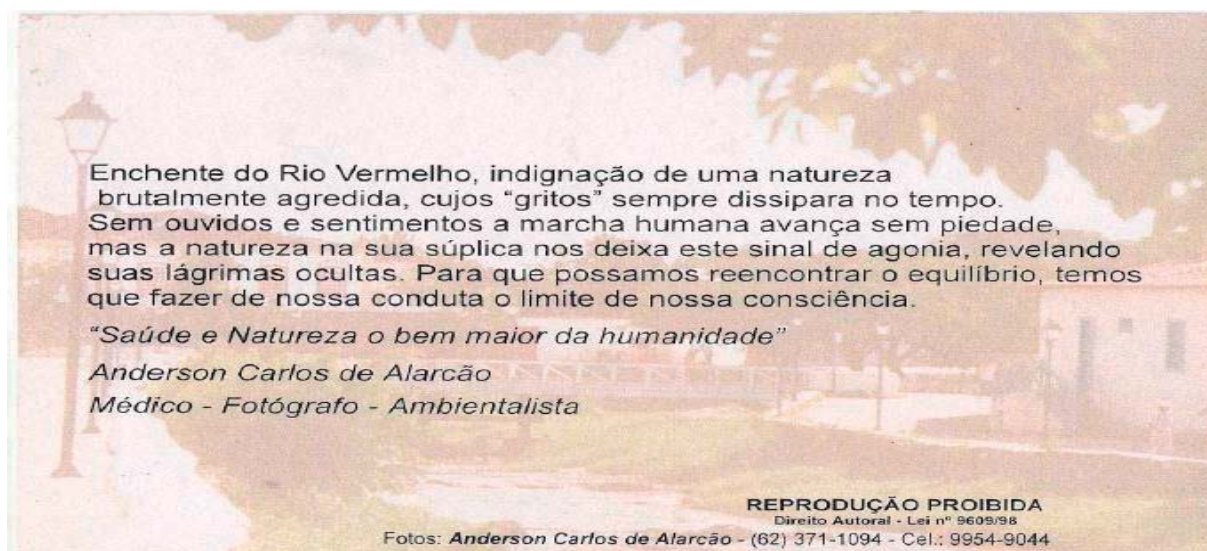


Figura 6: Cartão-postal da enchente de Goiás em 2001 (verso).  
Fonte: GOMIDE (2007, p. 169)





Figura 7: Cartão-postal da enchente de Goiás em 2001 (frente).  
Fonte: GOMIDE (2007, p. 168)

No entanto, a natureza reagiu, e as consequências foram traumáticas. Naquela circunstância, o Programa Monumenta/BID, uma política pública para a manutenção do patrimônio, se fez presente no cenário vilaboense. A cidade de Goiás seria um dos municípios históricos a ser contemplado, uma vez que a enchente havia antecipado os benefícios do programa.



### 3.3 FORMULAÇÃO DO PROGRAMA MONUMENTA EM GOIÁS

O Programa Monumenta contemplou 26 cidades, escolhidas conforme sua representatividade histórica e artística ou pelo caráter emergencial<sup>71</sup>. A escolha, porém, não foi tão simples como apresentada pelo referido Programa. Houve imposições políticas. Sant’Anna (2004, p. 269) afirma que os critérios adotados pelo Monumenta propiciavam “processos de escolha racionais e transparentes,[...] mas, na prática, nem tudo se processou dessa maneira até 2002. Injunções políticas exerceram um peso considerável na seleção de áreas e no conteúdo de projetos [...]”.

A referida autora enfatiza que houve uma baixa participação da sociedade e do setor privado na elaboração das propostas, ou seja, na formulação do programa, exceto algumas oficinas de planejamento. Tais oficinas “nem sempre conseguiram a representatividade desejada em termos de participação da população local, e seguiram uma metodologia que não permitiu uma reflexão mais profunda sobre a problemática patrimonial, social e econômica local [...]” (idem).

Foi esse o caso da oficina de planejamento do Programa Monumenta que ocorreu na cidade de Goiás, em março de 2001, com a participação de agentes ligados à cultura e ao patrimônio local, e dos especialistas e consultores do IPHAN. A oficina de planejamento foi abordada neste capítulo por meio da Carta Consulta.

O convênio assinado pelo Ministério da Cultura e pelo governo de Goiás para a atuação do Programa Monumenta na cidade de Goiás, em imóveis privados, ocorreu em junho de 2002, após a enchente do Rio Vermelho, que atravessa o centro da cidade. As ações iniciais do Monumenta em Goiás tiveram como objeto de intervenções imóveis atingidos pela enchente, monumentos tombados e logradouros, apesar de terem sido poucas devido ao bom estado de conservação do conjunto arquitetônico alvo. O destaque do Programa na cidade ocorreu na restauração de imóveis privados.

O primeiro item do Dossiê Proposição e Inscrição da Cidade de Goiás na Lista do Patrimônio da Humanidade (1999) – “Formulário da UNESCO” deu as seguintes informações:

---

<sup>71</sup> Disponível em: [http://www.monumenta.gov.br/site/?page\\_id=164](http://www.monumenta.gov.br/site/?page_id=164)

a) Indicadores do estado de conservação

Os edifícios públicos e religiosos apresentam-se em bom estado de conservação. Entretanto, o mesmo não ocorre com as edificações residenciais, visto que o percentual de edificações em mau estado atinge o percentual de 30,60%. Isto indica que medidas deverão ser tomadas a nível federal, estadual e municipal, para se tentar reverter tal situação. (DOSSIÊ, 1999, p. 33)

Percebe-se, então, que, desde a preparação da cidade para a obtenção do título de Patrimônio da Humanidade, foram detectadas as precárias condições de conservação dos imóveis privados e que essa realidade não foi camuflada no Dossiê, mostrando, dessa forma, a necessidade de políticas públicas para reformar tais imóveis.

Assim como o Dossiê, as fontes para a pesquisa histórica do patrimônio cultural são diversificadas, podendo ser escolhidas e interpretadas de acordo com o olhar de cada pesquisador, conforme o objeto em investigação. Martins (2009, p. 281) afirma que “[...] o estudo do patrimônio é um campo que, [...] se serve de tudo o que estiver disponível – das cartas aos prédios, da literatura a um bairro inteiro – e que for capaz de representar a dinâmica da história”.

Entre as diversas fontes, uma das escolhidas para análise da formulação do Monumenta em Goiás foram os jornais, que abordam a introdução do Programa para os imóveis privados na cidade de Goiás, assim como a Carta Consulta do Monumenta e o Convênio Monumenta Goiás. A formulação de uma política pública é a fase em que se definem os recursos, o período da ação, entre outros. As opções feitas pelos atores da política pública nesse estágio são expressas em cartas, leis, normas, resoluções, convênio e outros atos.

### 3.3.1 O advento do Programa Monumenta em Goiás para os Imóveis Privados: olhar pelas fontes da imprensa periódica

Martins (2009), em seu artigo denominado “Uma construção permanente”, cita os lugares de pesquisa em que se encontram as fontes para o Patrimônio Cultural. Entre os diversos arquivos, apresenta os privados que estão alocados em Memoriais ou Fundações, como é o caso da cidade de Goiás, na Fundação Educacional

conhecida como Fundação Frei Simão, em que se encontram diversos documentos particulares doados por famílias, indivíduos e até mesmo instituições.

A referida autora aborda também as novas fontes com o subtítulo “E quanto às novas fontes?”, referindo-se às fontes iconográficas, imprensa periódica, literária, epistolares e audiovisuais. Para ela, a “*fonte imprensa periódica* composta de almanaques, anuários, jornais e revistas de época constituíram-se em fonte impressa fundamental para a pesquisa histórica do patrimônio, resultando, inclusive, em fonte e objeto de estudos patrimoniais” (MARTINS, 2009, p. 296).

Os jornais são utilizados como uma das fontes desta tese, por terem reportagens relacionadas à chegada do Monumenta em Goiás para os imóveis privados. Vale ressaltar que, apesar de ser uma fonte passível de críticas, por ser considerada até mesmo capciosa, o jornal é uma das únicas que retrata a tragédia ocorrida em Goiás com a enchente, mostrando também a destruição dos imóveis residenciais.

A primeira notícia apresentada a seguir foi retirada do Jornal *O Goyaz*, de circulação regional e mensal, em que se destacam a enchente e os prejuízos causados pelo rio, pois a orla do Rio Vermelho foi quase toda comprometida, e várias casas e edificações foram devastadas. Assim está noticiado no jornal:

Desde o último dia 31 de Dezembro de 2001, a Cidade de Goiás convive perplexa com consequências da enchente do Rio Vermelho, que de forma avassaladora, destruiu grande parte do patrimônio público e de particulares. [...] A partir de tal, todos os órgãos e instituições ligadas ao assunto, além de voluntários e populares, iniciaram uma maratona de ações, chamando para si a responsabilidade de processo de recuperação [...].  
Passou-se a primeira noite, o que se viu no dia seguinte foi um rastro de destruição, um amontoado de lama, lixo, entulho e a ausência de casas e partes dessas. [...] (O GOYAZ, Jan/2002, p. 2)

O excerto desse artigo descreve a destruição causada pela enchente, assim como diversas outras reportagens de jornais que noticiaram a situação de calamidade em que se encontrava a cidade de Goiás. Apresenta, ainda, a preocupação de órgãos públicos ou privados em iniciar a recuperação da cidade que acabara de receber o título de Patrimônio da Humanidade pela Unesco – Fundo das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura.

No mesmo jornal, havia uma reportagem com caráter de conscientização sobre a tragédia, intitulada: *Unesco toma conhecimento da situação de Goiás ainda este mês*. O artigo tratava da visita da presidente do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) na cidade de Goiás. O texto alertou sobre a necessidade da recuperação do leito do rio, da preservação do meio ambiente, e das reconstruções residenciais e comerciais.

Por ser objeto desta tese a recuperação dos imóveis privados, e não a questão ambiental, vale destacar a reportagem de outro jornal, de circulação estadual e diária, sobre o número de imóveis do centro histórico atingido: “Pelo menos 85 edificações – 51 residenciais e o restante comercial – da área tombada como Patrimônio Histórico da Humanidade foram seriamente danificadas pelo transbordamento do Rio Vermelho [...] Destas, entre 35 e 40 tiveram perda total [...]” (O POPULAR, 03/jan/2002, p. 1B). Acrescentava, ainda, que o IPHAN fez uma estimativa de que o prejuízo geral causado pela enchente foi entre R\$ 20 a R\$ 25 milhões.

Além dos números citados, o jornal *O Goyaz* destacou alguns dados apresentados sobre um levantamento feito por meio de uma visita do arquiteto que coordenava o departamento de conservação do IPHAN, em Brasília, a respeito das casas danificadas. Segundo a matéria, esse arquiteto “afirmou que 166 casas foram avariadas na zona urbana do município, 81 das quais se encontram no Centro Histórico de Goiás. Disse ainda que seriam necessários cerca de R\$ 3,5 milhões para recuperá-las” (O GOYAZ, Jan/2002, p. 2).

As reportagens mencionadas, em relação ao número de casas atingidas na área tombada do patrimônio, apresentaram uma pequena variação de 81 a 85 imóveis, considerada normal pela margem de erro, não havendo, então, exageros nas informações. Assim, os números podem ser considerados significativos, se comparados ao número de imóveis privados na referida área, principalmente residenciais, sendo um total de 550 domicílios do conjunto histórico de Goiás.

Parte do centro histórico, entorno da avenida beira-rio da cidade, precisava ser refeito: casas, pontes, ruas e outros, pois havia 18 dias que Goiás tinha recebido o título de Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, concedido pela UNESCO,

os recursos eram uma questão de necessidade para reconstrução dos imóveis e pela manutenção do título.

Nos primeiros dias de janeiro de 2002, a cidade de Goiás foi manchete em todo o país. Em um jornal de Recife, “*Diário de Pernambuco*”, foi publicada a reportagem “*Goiás Velho – FHC visitará centro histórico destruído*”, que destacou a situação das casas do centro histórico e a visita que a cidade receberia do então presidente da República. Mencionou, ainda, o anúncio do ministro da Cultura, Francisco Weffort, feito no dia anterior, de que “[...] o Estado de Goiás foi autorizado a utilizar de forma imediata R\$2 milhões do Programa Monumenta-BID para iniciar a reconstrução dos prédios históricos do município de Goiás Velho [...]” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 04/01/2002).

A notícia da catástrofe se espalhou em nível nacional e internacional, em função do título recebido. Quanto à questão dos recursos, a notícia de maior destaque foi a referente ao anúncio do ministro da Cultura. O jornal *O Popular* destacou: “A verba é do Projeto Monumenta [...], não havia, entretanto, previsão para a liberação dos recursos por agora. Diante da emergência, cerca de R\$ 2 milhões são liberados, como uma antecipação dos gastos”. (O POPULAR, 03/01/2002). Um dado que não podia passar despercebido era a antecipação dos recursos do Programa Monumenta, que tem todo um processo a ser seguido, por meio de um projeto. Porém, foi dito pelo referido ministro e publicado em diversos jornais que, no normal “[...] os recursos do projeto seriam liberados gradualmente, de acordo com a aprovação técnica das edificações a serem beneficiadas, e da contrapartida do governo do Estado. ‘Vamos atropelar o andamento do projeto em face da emergência’, disse o ministro” (O POPULAR, 03/01/2002, p. 3B).

As palavras do ministro pareciam revelar que não estava prevista a vinda imediata do Programa para Goiás. Assim, a cidade só passou a ser uma das primeiras da lista do Monumenta pelo caráter emergencial. Antes da enchente, era apenas uma de tantas outras da lista das cidades históricas do Brasil a serem beneficiadas, mas não se sabia para quando. De acordo com AG – IM1<sup>72</sup>, a cidade de Goiás era uma das últimas da lista do Programa Monumenta a ser contemplada, e com a catástrofe da enchente, passou a ser a primeira.

---

<sup>72</sup> Em entrevista concedida para a autora em 07/05/2013.

Nesse contexto, devido ao caráter emergencial, foram reconstruídos 15 imóveis privados, para os quais o governo do Estado de Goiás liberou imediatamente os recursos, evitando, assim, toda burocracia do processo da elaboração do projeto até a saída do recurso do Monumenta. O dinheiro gasto, então ficou sendo a contrapartida do Estado ao Monumenta, pois essa era uma das exigências para a atuação do Programa. “A proposta do ministro é empregar, de imediato, a contrapartida do Estado ao projeto nas obras de restauração” (O POPULAR, 04/01/2002, p. 2B).

Os artigos de *O Popular* trataram o Monumenta como se fosse um projeto e não como um programa. Na época da vinda do Monumenta para Goiás, pouco se sabia a seu respeito, qual era seu verdadeiro significado; existiam apenas informações superficiais do Programa, pois ainda não havia nenhuma divulgação. “O Projeto Monumenta é uma parceria do Fundo das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, (Unesco), do Ministério da Cultura e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)” (O POPULAR, 03/01/2002, p. 3B).

O ritmo de implementação do Programa foi condizente com o caráter emergencial do Monumenta em Goiás. Por exemplo, os 15 primeiros imóveis já estavam concluídos um ano após a enchente. Além disso, os editais para que os interessados se inscrevessem foram constantes.

O jornal *O Popular*, em uma manchete denominada “*Um ano depois...*” apresentou um quadro com o histórico do dia em que Goiás recebeu o título de Patrimônio da Humanidade, em 13 de dezembro de 2001, passando pela devastação da enchente em 31 de dezembro de 2001, e por todas as intervenções realizadas no decorrer do ano de 2002 para a recuperação dos imóveis históricos e infraestrutura destruída pela inundação na cidade, “*Da destruição à reconstrução.*” O quadro mostrou que, em “12 de dezembro – O Grupo Tarefa Iphan Monumento Brasil concluía a restauração de 15 imóveis atingidos pela enchente no Rio Vermelho. A obra utilizou recursos do Projeto Monumenta” (O POPULAR, 03/01/2003). Segundo Tamaso (2007), foram recuperadas 14 casas residenciais e uma igreja, que haviam sido atingidas pela enchente:



O Monumenta/BID foi responsável pela recuperação de 15 imóveis – 14 casas residenciais e a Igreja de Nossa Senhora do Carmo – seriamente afetados pela enchente e por obras de “qualificação” do espaço público. Das 14 casas, cinco delas tinham alpendres e esquadrias metálicas. Com a recuperação dos imóveis financiada pelo Monumenta/BID, todos retornaram as fachadas ao estilo colonial (TAMASO, 2007, p. 468).

Para o Programa Monumenta continuar atuando em Goiás, seria necessário seguir todo protocolo exigido, atendendo a todos os critérios exigidos, e todas as cidades cumpriram. O caráter emergencial do caso de Goiás contribuiu para ser uma das primeiras cidades da lista a ser atendida pelo programa. Segundo Jeudy (2005), após o trauma das catástrofes, aos poucos tais locais retomaram a forma anterior.

[...] Ninguém tem dúvida de que as imagens de um desastre permanecem na memória, mesmo que o acontecimento termine sendo esquecido depois de ter saído das manchetes dos jornais. Os vestígios do sinistro serão pouco a pouco apagados e os locais reencontrarão sua configuração anterior, modificada por algumas novas construções. As vítimas se lembrarão por muito tempo do que aconteceu, falarão disso, repetirão uma porção de vezes o que lhes aconteceu, o que assistiram, mas à medida que o tempo vai passando, os efeitos do traumatismo desaparecem.[...] (JEUDY, 2005, p. 57)

Assim aconteceu, Goiás retomou sua vida pacata, como qualquer cidade do interior goiano, porém, a cidade era, como ainda é, Patrimônio da Humanidade. Os gestores e membros representantes da cidade organizaram um documento, a “Carta Consulta”, para então, se candidatar ao Programa Monumenta. Segundo o Regulamento Operativo (2006, p.11), as cidades tombadas eram elegíveis desde que atendessem condições pré-estabelecidas pelo Programa, tais como:

1. Com base no elenco de todas as Áreas Elegíveis tombadas pelo IPHAN, o MinC, durante o primeiro ano de execução do Programa, preparará a Lista de Prioridades do Programa. Esta Lista será revisada a cada três anos, ou menos.
2. É elegível o Município que atender, simultaneamente, as seguintes condições:
  - (i) Contiver pelo menos uma Área Elegível que conste da Lista de Prioridades do Programa;
  - (ii) demonstrar, por si ou supridas pelo Estado, capacidade operacional e capacidade de proporcionar contrapartida financeira;
  - (iii) apresentar planejamento estratégico do Projeto, com base em oficinas de planejamento com a participação de moradores, entidades representativas das atividades econômicas locais, universidades situadas no Município, ONG's, autoridades municipais, UCG e IPHAN;
  - (iv) demonstrar o interesse do setor privado em participar do Projeto, e
  - (v) não tiver outro Projeto em preparação, análise ou execução pelo Programa.

Assim, a Carta Consulta foi o ponto de partida para se chegar à implementação do Monumenta na cidade de Goiás.

### **3.3.2 A “Carta Consulta” – A formulação do Programa Monumenta na Cidade de Goiás**

A Carta Consulta, segundo o Regulamento Operativo (2006), é um documento organizado pela cidade que foi convidada pelo MinC para candidatar-se ao Programa Monumenta. O documento relata o saldo da oficina de planejamento participativo do Projeto, o mapeamento e os estudos preliminares, contendo definição das Áreas de Projeto e de Influência, o diagnóstico inicial e os objetivos a serem alcançados.

A referida Carta Consulta, elaborada em Goiás, é um documento oficial com timbre do Programa Monumenta/BID e Ministério da Cultura e foi assinada pelo prefeito da cidade de Goiás e pelo governador do Estado de Goiás, seis meses antes da enchente, em junho de 2001(ver anexo 1)<sup>73</sup>. Segundo o Regulamento Operativo (2006, p. 21) sobre a Carta Consulta,

os Municípios elegíveis serão convidados a apresentar Carta Consulta à UCG, isoladamente ou em conjunto com o Estado, nas condições e prazos especificados pelo MinC. As Cartas Consulta deverão, no mínimo: (i) apresentar os produtos resultantes das oficinas de planejamento participativo [...].

A Carta Consulta será descrita e analisada para compreender o contexto em que foi produzida e por quem foi produzida. A opção pela sua análise se deu por ser o primeiro documento oficial, referente ao Programa Monumenta em Goiás e por configurar o diagnóstico da cidade que estava em busca de um título mundial, porque tudo girava em torno da conquista do “Patrimônio da Humanidade”. Então, o documento foi escrito em um momento histórico, em consonância com o Dossiê, na luta pelo título mundial. Porém, as prioridades apresentadas na Carta se reconfiguravam a partir da enchente e o Programa foi alterado para atender à nova demanda.

---

<sup>73</sup> Assinada no dia 27/06/2001 e protocolada com o Nº 0678 no MinC/ Monumenta/BID, no dia 03/08/2001. No anexo constam as páginas inicial e final da Carta Consulta, para demonstração das assinaturas.

Mesmo sabendo que houve outra definição de linhas de ação para a atuação do Monumenta em Goiás, é importante destacar as diretrizes prioritárias que a cidade esperava com os recursos do Monumenta, sendo possível, então, tal análise por meio da Carta Consulta, em que era feita uma formulação para a implementação do Monumenta na cidade. A descrição e análise desse documento será feita em blocos, ou melhor, por capítulos: como foi elaborado, para que possa ser visualizada cada etapa desenvolvida para a sua construção. A essência da Carta Consulta era de “vender o seu produto”, que era mostrar a necessidade do Programa Monumenta para a cidade de Goiás.

O referido documento se apresenta em sete capítulos, além da introdução e dos anexos, totalizando setenta páginas. Na introdução, explica-se, resumidamente, o que é o Programa Monumenta. No primeiro capítulo, denominado “*Caracterização do Município*”, enfatizam-se todos os aspectos da cidade de Goiás: geográfico; socioeconômico, urbanístico e infraestrutura, histórico do município e da área elegível<sup>74</sup> do programa. Não foram destacados os aspectos culturais do município.

O segundo capítulo apresenta um detalhamento do sítio urbano, “*caracterização da área elegível*”, e apresenta o acervo de bens imóveis de interesse de preservação, a estrutura urbana com todo mapeamento, a população residente, o nível econômico e aspectos ambientais da área elegível, além da listagem das principais Leis de interesse à preservação do Patrimônio Histórico e do Patrimônio Ambiental. Nesse capítulo, não há nenhuma ênfase aos aspectos dos imóveis privados.

No tópico *População residente*, apresenta-se o excerto: “destaca-se de forma incipiente a adaptação de alguns imóveis de destinação original residencial, as atividades comerciais e de apoio às necessidades crescentes do setor do turismo” (Carta Consulta, 2001, p. 28). Na mesma página do documento, o tópico *Atividade econômica da área* diz que “Alguns poucos trechos de ruas chegam a ser predominantemente comerciais, mas em geral, essas atividades estão imbricadas às

---

<sup>74</sup> ÁREA ELEGÍVEL: CUMN OU SHUN que determinou o convite ao Município para participar do Programa. (CUMN - CONJUNTO URBANO DE MONUMENTOS NACIONAIS - Grupo de Monumentos Nacionais, situados dentro de perímetro urbano, que guardam entre si relação de proximidade. SHUN - SÍTIO HISTÓRICO URBANO NACIONAL - Sítio Histórico Urbano tombado em nível federal, em conformidade com o Decreto Lei 25, de 30 de novembro de 1937) (REGULAMENTO OPERATIVO, 2006).

habitações” (Carta Consulta, 2001, p. 28). Percebe-se, nas duas citações, que o foco dos imóveis privados na área elegível em Goiás foi o residencial.

O terceiro capítulo da Carta, “Planejamento estratégico do projeto”, merece uma abordagem mais detalhada por ser o único momento, na Carta, em que o Programa Monumenta considerou a situação do patrimônio em Goiás em conjunto com grupos da sociedade vilaboense. O referido capítulo apresenta, ainda, como ocorreu o processo da oficina de planejamento, com alguns segmentos representativos da comunidade. Nas oficinas, foram realizados: a análise da situação do patrimônio, o levantamento dos objetivos e problemas, e de alternativas de preservação do patrimônio cultural de Goiás.

Sobre as oficinas, o Regulamento Operativo (2006) diz que os municípios são elegíveis quando atenderem algumas condições, assim como, quem deve participar das oficinas. A Carta Consulta deve “apresentar planejamento estratégico do Projeto, com base em oficinas de planejamento com a participação de moradores, entidades representativas das atividades econômicas locais, universidades situadas no município, ONGs, autoridades municipais, UCG e IPHAN;[...]” (REGULAMENTO OPERATIVO, 2006, p.11).

Em Goiás, a convite da prefeitura, os participantes da oficina de planejamento para elaboração da Carta Consulta foram representantes das seguintes entidades:

- ✓ Associação de Pequenos Produtores;
- ✓ Seara Empresarial;
- ✓ Associação Amigos da Boa Vista;
- ✓ SEBRAE-GO;
- ✓ Caixa Econômica Federal – CEF;
- ✓ Estado de Goiás: AGEPEL – Agência Goiana de Cultura e AGETUR – Agência de Turismo de Goiás;
- ✓ Universidade Estadual de Goiás - UEG/ Unidade Cora Coralina, atual Campus Goiás;
- ✓ Subsecretaria Regional de Educação;
- ✓ APROVI – Movimento Pró Cidade de Goiás;
- ✓ Prefeitura Municipal – Secretaria de Finanças;
- ✓ IPHAN.

Esses foram os responsáveis pelas diretrizes das oficinas de planejamento traçadas na Carta Consulta, contribuindo para a formulação do Programa em Goiás, com determinadas prioridades, mas que, na implementação, tomou outro rumo, adotando como eixo prioritário a recuperação dos imóveis privados. As prioridades eram investimentos do Programa em monumentos públicos, revitalização de praças e avenida beira-rio.

Esse foi o momento em que se enquadrou a formulação da política pública, em que se definem as metas almejadas da política, buscando o posicionamento dos grupos sociais, ou seja, dos agentes envolvidos no processo, ouvindo o corpo técnico da administração pública, nesse caso, os representantes do Monumenta, os responsáveis pela elaboração da política pública.

A oficina de planejamento em Goiás foi realizada durante quatro dias do mês de março, com orientação do Programa Monumenta e organização do governo municipal. O objetivo geral da oficina, traçado pelos participantes, foi o de “apontar subsídios ao estabelecimento de estratégia de preservação sustentável do patrimônio cultural do Centro Histórico de Goiás” (CARTA CONSULTA, 2001, p. 34).

A análise da situação, feita pelosicineiros, da área tombada e do quadro de áreas estratégicas contempladas pelo Programa Monumenta gerou a identificação dos “problemas reais e atuais, resultando no fluxograma síntese [...] apresentado sob o título de: *Área em parte deteriorada*. [...] atendendo ao consenso geral na formulação da situação problemática, essencial na elaboração de um planejamento participativo” (idem). A figura 8 é a cópia do fluxograma<sup>75</sup> síntese, elaborado pelosicineiros, e ilustra a área em parte deteriorada – da área tombada.

O referido fluxograma foi o resultado do levantamento feito pelos “ditos representantes das entidades vilaboenses”, que o retratam como a imagem da situação em que se encontrava o centro histórico da cidade, a área tombada, representando um desenho das necessidades do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade, na verdade, de acordo com o que detectaram ser a necessidade daquele momento.

---

<sup>75</sup> Fluxograma é o termo usado na Carta Consulta, na verdade é uma espécie de tabela. Em todo o texto da tese que se refere à Carta Consulta, será usado o termo que é denominado pela própria carta, fluxograma.

Na coluna do fluxograma que se refere ao *Patrimônio físico parcialmente descaracterizado e mal conservado*, descrevem-se, em aspectos gerais, as condições dos imóveis residenciais (destacados em amarelo), objeto de estudo desta tese.

É importante frisar que esse diagnóstico dos imóveis privados residenciais foi feito antes da enchente de 31 de dezembro de 2001, já deixando evidente uma pequena preocupação com os imóveis privados, apesar de não ser o foco da oficina de planejamento do projeto em Goiás.

No mesmo fluxograma, há outra coluna que merece ser citada, *A gestão do patrimônio pouco eficiente*, que, de forma objetiva, elenca os problemas enfrentados pelo patrimônio em relação aos seus agentes: gestão pública ineficiente na utilização, manutenção do patrimônio, pouco preparo gerencial, inobservância da forma e das normas no trâmite dos processos, pessoal responsável pela fiscalização desconhece a legislação, falta de integração entre os órgãos do patrimônio, falta de organização e conscientização das entidades, falta de vontade política dos gestores, descontinuidade nos trabalhos de gestão pública e outros. A questão da gestão do patrimônio em Goiás é considerada como deficiente, como mostra a figura 8.



### Área em parte deteriorada

ESPAÇO PÚBLICO DESQUALIFICADO	PATRIMÔNIO FÍSICO PARCIALMENTE DESCARACTERIZADO E MAL CONSERVADO	COMUNIDADE COMO UM TODO NÃO COMPROMETIDA COM A PRESERVAÇÃO	ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS POUCO DESENVOLVIDOS E CULTURAIS POUCO APOIADOS	GESTÃO DO PATRIMÔNIO POUCO EFICIENTE
Má utilização da praça do coreto	Edifícios públicos em mal estado de conservação	Comunidade não tem abertura para participar na preservação	Falta de interação entre os serviços prestados aos visitantes	Deficiência na legislação
Pontes descaracterizadas e mal conservadas	Casas descaracterizadas no Centro Histórico	Falta de comprometimento individual com o processo	Falta de profissionalização	Deficiência na aplicação da legislação existente
Instabilidade e inexistência, em alguns pontos, do arrimo do cais	Deterioração dos muros de pedra	Pouca mobilização	Baixo nível salarial	Falta de regulamentação para estacionamento de ônibus turístico
Má conservação dos fundos de quintais, às margens do Rio Vermelho	Edifícios residenciais mal conservados: casas no Largo do Rosário e do Chafariz. Nas ruas Monsenhor Azeredo, Abadia e do Carmo	População não consciente da importância do Patrimônio	Mercado de trabalho bastante restrito	Gestão pública insuficiente na utilização, manutenção e conservação do patrimônio.
Acúmulo de lixo e entulho às margens e leito do rio	Deterioração do Mercado Municipal (uso e espaço)	Pouca interação entre centro histórico e periferia	Pouca organização dos grupos culturais	Pouco preparo gerencial
Comprometimento da paisagem urbana às margens do Rio	Pinturas inadequadas das casas	Dificuldade de acesso a entidades	Apoio financeiro e estrutural às manifestações culturais e locais insuficiente.	Inobservância da forma e das normas no trâmite dos processos
Trecho entre mercado e matadouro degradado.	Elementos inadequados introduzidos na fachadas	Pouco envolvimento dos profissionais da área	Funcionamento precário dos estabelecimentos turísticos	Pessoal responsável pela fiscalização desconhece a legislação
Uso inadequado do espaço fronteiro ao Hospital São Pedro	Construções modernas interferindo no conjunto arquitetônico	Má utilização dos profissionais capacitados	Comunicação deficiente entre produtores e promotores culturais	Falta de organização e conscientização das entidades
Pavimentação urbana e calçadas ruins	Contínua descaracterização dos interiores das casas	Informações insuficientes	Inexistência de um calendário cultural que abranja as pequenas manifestações	Falta de mecanismo que possibilite o acompanhamento por parte da população
Praças: equipamentos inadequados, espaço mal utilizado e definido		Inexistência de acompanhamento da execução dos projetos	Deficiente prestação de serviço ao turismo	Falta de integração entre os órgãos responsáveis pelo patrimônio
Ligação clandestina de esgoto na rede pluvial		Exclusão social		População desconhece a legislação
Tratamento paisagístico urbano inadequado				Trânsito pesado em certas áreas não regulamentadas
Ausência de locais próprios para estacionamento				Falta de vontade política dos gestores
Trânsito de veículo pesado no Centro Histórico				Descontinuidade nos trabalhos de gestão pública
Inexistência de sinalização turística e cultural				Não houve orientação quanto à pintura das casas
Sinalização urbana inadequada, insuficiente e ruim				



Figura 8: Fluxograma da “Área em parte deteriorada” – Centro Histórico – área tombada.  
 Fonte: Fluxograma da Carta Consulta – p.35-36 – Adaptação de Carneiro, K.C.

Dando continuidade ao trabalho dos oficinairos, após detectarem-se os pontos frágeis no sítio histórico em Goiás, buscaram mostrar o que deveria ser feito em nível de política pública para preservá-los. “De área parcialmente degradada buscou-se como objetivo maior o patrimônio cultural preservado e conservado” (CARTA CONSULTA, 2001, p. 37). Além de diversos outros pontos relevantes trabalhados na oficina, foram delimitadas as áreas do projeto e de influência<sup>76</sup>, compostas por dois eixos entremeados pelos principais monumentos tombados, que no final das ações do Programa Monumenta coincide com área do Projeto e de Influência, quais sejam:

**Eixo no sentido norte-sul:** Museu das Bandeiras, Chafariz de Cauda, Largo do Chafariz, Quartel do XX, Museu de Arte Sacra, Casa de Fundação, Palácio Conde dos Arcos, Catedral, Coreto, Igreja e Largo do Rosário; a este eixo histórico e monumental cruza-se o outro eixo, no sentido leste-oeste, (Cruz do Anhanguera, Casa de Cora Coralina e Igreja São Francisco de Assis), percorre as ruas Luiz do Couto, Moretti Foggia, Dom Cândido, e os Largos do Chafariz, do Coreto e finalizando no Largo do Rosário.

**Eixo no sentido leste-oeste:** cruzando aquele na Cruz do Anhanguera e margeando o Rio Vermelho, se inicia na ponte da Cambaúba junto ao trevo da GO-164, de acesso à cidade, até o Matadouro, percorrendo assim toda a Av. Dom Prudêncio e Rua do Matadouro. Inclui, como ponto principal, a remodelação e conseqüente revitalização do Mercado Municipal, visa, também, à requalificação das margens do Rio Vermelho, incluindo-se o tratamento dos fundos de quintais para o Rio Vermelho (CARTA CONSULTA, 2001, p. 42).

Após a delimitação da área do projeto, os participantes da oficina elaboraram a matriz de planejamento, sendo o objetivo principal as “áreas prioritárias do patrimônio histórico urbano sob proteção federal preservadas”. Além do objetivo do projeto, “patrimônio cultural recuperado e conservado de forma sustentável”, apresentaram quais seriam os resultados a serem alcançados; em pequenos grupos, discutiram e apresentaram quais seriam as atividades a serem desenvolvidas para atingirem os resultados esperados.

---

<sup>76</sup> De acordo com o Regulamento Operativo (2006), **ÁREA DE PROJETO:** Área de Projeto é o espaço territorial no qual serão aplicados os recursos do Programa, compreendendo imóveis públicos ou privados e logradouros. **ÁREA DE INFLUÊNCIA:** Espaço urbano que circunda a Área de Projeto no qual se localizam atividades relacionadas com aquelas desenvolvidas na Área de Projeto.

Foram cinco resultados relatados das atividades, dos quais é importante ressaltar o resultado 2: “Patrimônio físico preservado, conservado e bem utilizado” que, mesmo sendo de forma incipiente, aborda a questão da reforma dos imóveis privados, como se pode notar nos itens “A.2.6. Elaborar projetos de adequação de imóveis modernos e discutir com proprietários; A.2.7. Executar obras emergenciais nos imóveis residenciais [...]”. Neste último item, apresentaram-se cinco endereços de imóveis privados que precisavam de reformas em caráter de emergência. Os resultados das atividades dos oficinairos não apresentam mais imóveis residenciais, mostrando assim, não ser esse o foco para que o patrimônio físico se torne preservado e conservado.

A conclusão da oficina, que é mencionada no capítulo 3 (“Planejamento estratégico do projeto”) da Carta Consulta em análise, retoma o caso dos edifícios residenciais, pois, anteriormente, no resultado das atividades, foram apresentados apenas cinco imóveis que precisavam de reformas. No entanto, depois de parte dos oficinairos darem uma volta pela cidade, perceberam que era necessário fazer alterações no resultado, pois foram identificados mais seis imóveis residenciais. Com isso, percebeu-se que os imóveis a serem reformados aumentaram, e que, aos poucos, iam sendo identificados.

Partindo para o capítulo 4, a Carta Consulta faz a “*Demonstração da capacidade financeira do município*”, e descreve todo resultado da situação em que se encontravam as finanças do município no período de 1997 a 1999 e as projeções de 2000 a 2004, mostrando que ele, em princípio, era elegível para participar do Programa Monumenta. A conclusão deste capítulo da Carta resume-se em dois parágrafos, quais sejam:

A trajetória da execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Goiás mostra uma lenta evolução (positiva) da situação entre 1997 e 1999, confirmada pelo saldo positivo da poupança líquida alcançado pelo Tesouro Municipal.

Ainda assim, é fundamental para o Município de Goiás, o apoio do Estado para a formação da Contrapartida necessária para a implementação do Programa nos moldes propugnados (CARTA CONSULTA, 2001, p. 63).

A própria Carta Consulta fez a indicação para o Estado de Goiás entrar com a contrapartida, pré-requisito para atuação do Monumenta, mesmo mostrando que o município teria condição financeira suficiente para receber o Programa.

“Aparentemente, a projeção da conta de capital reflete a implementação do Programa no Município, [...] projeta-se superávit orçamentário confortável para a execução do Programa” (idem). Porém, não foi o que aconteceu, o Estado entrou com a contrapartida para não perder os benefícios do Programa Monumenta.

O capítulo 5 faz menção à “Participação da comunidade e do empresariado no projeto”, e consta que depois de apresentados os resultados em um seminário realizado na cidade de Goiás, os interessados, ao tomarem conhecimento do Programa, enviaram cartas de adesão, inclusive 12 cartas de proprietários de imóveis residenciais.

No capítulo 6 da Carta Consulta, consta o “Quadro de fontes e componentes” e destaca-se a parte que demonstra os imóveis privados. De acordo com a Carta, foram destinados R\$ 513.000,00 para financiar a reforma desses imóveis, sendo R\$ 282.000,00 para proprietários com renda de três ou mais salários mínimos, em uma média de 35 imóveis, com condições de média para ruim. Além de reforma para “7 imóveis, casas térreas e sobrados, localizados na área tombada em pontos isolados, em risco de arruinamento” (CARTA CONSULTA, 2001, p.68), em que a renda dos proprietários era de até três salários mínimos. E por último, o capítulo 7 da Carta Consulta destaca todas as fontes consultadas para a sua elaboração.

Finalmente, A Carta Consulta foi importante para este estudo para compreender a formulação, ou seja, os planos que tinham sido desenhados para o programa na cidade de Goiás e que a sua implementação seguiu em uma direção diferenciada, que não era o eixo prioritário do grupo, financiar a reforma dos imóveis privados. O Programa Monumenta foi formulado de uma maneira, de acordo com a Carta Consulta e implementado com ajustes, ou seja, as obras previstas em monumento e logradouros foram executadas, à exceção de algumas. (ver quadro 7). Os ajustes se deram pela mudança do foco, não estava previsto ou formulado da forma que ocorreu na implementação, ou seja, não se previa a reforma de imóveis privados, na quantidade em que foram reformados, mas sim os monumentos tombados e praças no centro histórico, este era o foco inicial.

Como já foi dito no capítulo 3 desta tese, o próprio Ministro da Cultura, Francisco Weffort, anunciou o montante de R\$ 2 milhões de reais do Monumenta para reconstrução imediata dos imóveis atingidos pela cheia do rio. Desse modo,

com a enchente, a cidade de Goiás entrou no rol das cidades contempladas pelo Monumenta, em função do caráter emergencial.

Em relação aos imóveis privados, a ação imediata do Monumenta foi para a recuperação dos imóveis atingidos pela enchente, com recurso da contrapartida do Estado; e as obras nos imóveis privados por meio dos editais, por isso, pode-se dizer que foram duas ações diferenciadas, porém, a primeira não estava prevista na Carta Consulta como foi implementada e a segunda, estava prevista, porém em pequena quantidade, não na quantidade em que foi implementada pelos editais, como mostra o quadro 7.

<b>OBRAS PREVISTAS PELA CARTA CONSULTA GOIÁS/GO (resultado da oficina de planejamento)</b>	<b>EXECUTADO PELO PROGRAMA MONUMENTA/BID EM GOIÁS</b>
1. Revitalização do Mercado Municipal	Não
2. Revitalização do Matadouro	Não
3. Readequação de uso do Quartel do XX	Não
4. Revitalização das margens do Rio Vermelho (Projeto beira-rio)	Sim
5. Restauração e readequação de uso do Museu das Bandeiras	Sim
6. Intervenção paisagística nas Praças da Bandeira (do Chafariz), Liberdade (Dr. Tasso de Camargo – do Coreto) e Dom Francisco.	Somente Praça do Coreto
7. Melhorias em logradouros	Não
8. Recuperação de 42 imóveis privados	Imóveis privados recuperados: 15 (destruídos pela enchente) + 102 (pelos 4 editais) = 117
Não previsto	Restauração do Chafariz da Boa Morte
Não previsto	Festival de Poesia de Goyaz

Quadro 7: Obras que foram ou não executadas pelo Monumenta (conforme previsto na Carta Consulta).

Fonte: Elaborado por Carneiro, K.C. Baseado na Carta Consulta e no Projeto Perfil de Goiás.

A implementação pode sofrer mudanças no processo, com ajustes, sem se tornar um novo programa. Segundo Hill (2003), na implementação, as políticas podem ou não ser realizadas como foram planejadas pelos formuladores, mas podem ocorrer modificações na aplicação das políticas e seus resultados.

Enfim, a Carta Consulta foi elaborada em um contexto histórico de fundamental importância para a cidade, momento em que se buscava a conquista do título de Patrimônio da Humanidade, por isso era necessário apresentar as carências do “centro histórico” da cidade para se conseguirem os recursos do Programa Monumenta. Os representantes das entidades que compuseram as oficinas de planejamento eram os mesmos que lutavam pelo título de Patrimônio Mundial, os “agentes da cultura e do patrimônio”.

O próximo tópico apresenta o Convênio entre a União – por meio do Ministério da Cultura – e o Estado de Goiás, com a participação do Município.

### **3.3.3 O Convênio de Goiás**

É na etapa da formulação da política pública que se define como se dará o procedimento da tomada de decisão, isto é, quais os rumos que se devem seguir antes de se fazerem opções. Inicialmente, deve-se resolver quem participará do processo, como mostra o Convênio.

Para Barbosa e Medeiros (2005), no sentido de atingir os objetivos, o governo federal redistribuiu a atuação governamental em “funções do governo”. Tais funções são divididas em programas. Para a execução dos programas é feita a descentralização dos recursos para os estados e municípios.

[...] praticamente já não existe organização pública que consiga gerir e controlar diretamente os programas pelos quais é responsável. São tão extensas as superposições e as interdependências de políticas e programas públicos, que a base de uma administração eficaz passou a ser a coordenação de unidades [...]. Essas unidades podem ser agências do próprio Estado [...]. Isoladamente, portanto, nenhuma das estruturas organizacionais existentes consegue resolver grandes problemas. (KETTL, 1998, p.86-87).

Porém, os entes federativos só podem se responsabilizar pelas ações de programa se houver uma formalidade entre eles e o governo federal. “Ao descentralizar a aplicação de recursos e a execução de suas ações, o governo



federal fixa uma rede de implementadores, tendo os entes federativos e órgãos de suas estruturas como executores dos programas” (BARBOSA; MEDEIROS, 2005, p. 6).

A formalidade é uma espécie de acordo ou contrato – que, nesse caso, é denominado de Convênio – no qual a entidade pública ligada diretamente se responsabiliza de tramitar os recursos aos implementadores, que executam o objeto conforme nele descrito. “Dessa forma, a rede de implementadores se materializa pela formalização do acordo firmado através do convênio e pela transferência de recursos” (idem). A Constituição Federal de 1988, no que se refere a Convênio, diz que:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Por meio da redação do texto da Constituição da República Federativa do Brasil, fica evidente que a lei apresenta o convênio como um pacto consolidado entre a administração pública direta e os entes federados, firmando, assim, acordo de atuação em regime de cooperação para a consecução de um objetivo comum. Segundo Meirelles (2007, p. 392), os convênios administrativos são denominados “[...] acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes”.

O termo partícipes é empregado com o sentido de trabalho em forma de cooperação mútua para a implementação das metas que lhes competem, cada um com seus deveres a serem cumpridos. O conceito de partícipes de um convênio será arrolado a seguir, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (BRASIL, 1997):

Concedente: órgão ou entidade da administração federal, responsável pela transferência de recursos destinados à execução de convênio;  
Conveniente ou beneficiário: entidade com a qual a administração federal pactua a execução de programa;  
Interveniente: entidade que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;  
Executor: entidade diretamente responsável pela execução do objeto do convênio.

Para prosseguir com o ciclo da política pública de formulação do Programa Monumenta em Goiás, foi assinado o Convênio de Goiás, em que o Estado assume a maioria das responsabilidades, representado pelo seu então e atual governador, Marconi Ferreira Perillo Júnior, pactuando como convenente; a União, por meio do Ministério da Cultura (MinC), como concedente, representados pelo então ministro da Cultura, Francisco Corrêa Weffort. Ambos assinaram o Convênio nº 399/2002, tendo, também, a assinatura do prefeito da cidade de Goiás, Boadyr Veloso, pois o município entrou como interveniente (ver quadro 8 a seguir).

<b>PARTÍCIPIES</b>	<b>ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>
Concedente	Ministério da Cultura
Convenente	Estado de Goiás
Interveniente	Prefeitura Municipal de Goiás
Executor	AGEPEL – Agência Goiana Pedro Ludovico por meio da UEP – Unidade Executora do Projeto.

Quadro 8: Identificação dos partícipes do Convênio Monumenta Goiás.  
Fonte: Elaborado por CARNEIRO, K.C.

O Programa Monumenta em Goiás está formalizado pelo Convênio Goiás, que apresenta os direitos e obrigações de cada partícipe; os recursos orçamentários e financeiros para as atividades previstas no valor de dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais (R\$ 2.761.968,00); a forma da liberação e dos recursos; acompanhamento da execução; prestação de conta; restituição de recursos; controle e fiscalização; prazo da vigência; bens remanescentes, da rescisão; inadimplemento; da modificação ou prorrogação; da publicação; da divulgação e do foro.

Os papéis de cada um dos partícipes do Programa Monumenta em Goiás são apresentados no Convênio, destacando, assim, a formalização do arranjo institucional e do controle de processo burocrático na implementação do programa em Goiás, em especial, no que se relaciona ao objeto desta pesquisa, os imóveis privados.

## CAPÍTULO 4

### IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MONUMENTA EM GOIÁS: IMÓVEIS PRIVADOS

*Fechado. Largado.  
O velho sobrado colonial de cinco sacadas,  
de ferro forjado, cede. [...] Bem que podia ser conservado, bem que  
podia ser retocado,  
tão alto, tão nobre-senhorial  
O sobradão dos Vieiras cai aos pedaços,  
Abandonado.[...] Quem se lembra?  
Quem esquece? [...] O Passado. [...] E vão fugindo do sobrado, aos poucos,  
os quadros do Passado.*

Velho Sobrado  
(Cora Coralina, 1980, p. 95-99)

Este capítulo objetiva analisar a implementação do Programa Monumenta na cidade de Goiás, especificamente, em relação ao financiamento para a recuperação dos imóveis privados. As análises foram feitas a partir de documentos (planilhas, tabelas e outros do banco de dados do Programa Monumenta) e por meio de entrevistas realizadas com atores envolvidos no processo da implementação.

#### 4.1 BREVE INTRODUÇÃO ÀS REFERÊNCIAS TEÓRICAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Para se entenderem os meandros da política patrimonial nesta tese, a investigação se situou no terreno da análise das políticas públicas, no entanto, não esteve vinculada a nenhuma abordagem teórica específica. Não houve pretensão de se apresentar, aqui, uma discussão teórica elaborada. Assim, limita-se a uma breve exposição, de forma modesta, mostrando os aspectos gerais que entrelaçam a teoria ao objeto de estudo.

Segundo Souza (2006, p. 24), “não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública”. O conceito é discutido por vários autores, mas “a definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz” (idem).

Faz-se necessário registrar que há o ciclo da política pública, que se compreende em quatro etapas: agenda, formulação, implementação e avaliação. Considerando Lotta (2010), esta tese tem como foco a formulação e a implementação do Programa Monumenta em Goiás, porém, não se deve deixar de mencionar as outras etapas.

Na agenda de políticas públicas, os debates sobre o tema mostram como são arquitetadas as decisões e os assuntos que são trazidos e debatidos na esfera pública. É a fase de definição do que entrará na lista governamental. Geralmente, entram os problemas maiores enfrentados pela sociedade, que necessita de recursos públicos para ajudá-los, então, a prioridade na lista, é o que se pode chamar de Formação da Agenda.

Na discussão teórica a respeito da formulação, existem diversos modelos que explicam como e por que na política pública é necessária a tomada de decisão. Esse estágio da política pública é o que escolhe as opções de ação para os problemas definidos na agenda. Entre os diversos modelos ou vertentes, incluem-se os pluralistas, corporativistas, incrementalistas, *garbagecan* ou “lata de lixo” e coalizão de defesa (*advocacy coalition*). Dessas teorias, o pluralismo e o corporativismo são apresentados a partir de Ham e Hill (1993).

O pluralismo é uma teoria que explica a questão do poder que não está nas mãos de uma única pessoa. Trata-se de um poder descentralizado, nas mãos de grupos governamentais e de grupos que têm seus próprios interesses e que exercem pressão sobre eles. Nessa teoria, o Estado é passivo. Os grupos de pressão influenciam a construção das políticas públicas em uma democracia, pois têm representatividade para expressar suas opiniões de acordo com seus interesses. Com a democracia representativa, surgem partidos políticos em função do aumento do eleitorado. Os governantes aceitam a participação desses grupos de

pressão e negociam em troca de votos para que se mantenham no poder (Ham; Hill, 1993).

Então, as políticas públicas são influenciadas pelos grupos de pressão, por meio das negociações, implementação e monitoramento dos resultados. Os pluralistas entendem que o poder serve para controlar a agenda e, em sua concepção liberal, igualam os interesses das pessoas a preferências por elas expressas e negam, ao menos parcialmente, a existência de interesses diferentes ou que talvez essas pessoas decidam por algo que não é de seu interesse, suprimindo os conflitos. Nesse sentido, os pluralistas desconsideram a outra face, que é a não tomada de decisão, que pode ser comprovada, considerando que o poder é exercido mesmo não ocorrendo em conflitos abertos (idem).

Ainda de acordo com os referidos autores, a teoria corporativa ou corporativismo não tem uma definição única. Há vários autores que apresentam suas explicações, divergindo ou não uns dos outros. Dentre elas, a de que o corporativismo (derivado das ideias pluralistas) é um dos enfoques teóricos que buscam entender o papel do Estado e a forma de intermediação de interesses relacionados à economia e às questões da produção na sociedade capitalista. Sendo assim, pode-se considerar que, no corporativismo, grupos de pressão organizados representam os interesses dos indivíduos a partir das instituições e, assim, passam a se integrar no Estado, o que faz dessa instituição um ator que pode melhor administrar os conflitos entre os grupos de pressão e que busca observar as formas como esses grupos externos e internos ao Estado relacionam-se.

O Estado é visto pelos corporativistas como um ator independente, havendo outros atores que participam do processo político. Essa teoria, portanto, defende que o Estado tenha passado de uma posição de suporte do processo de acumulação de capital para a direção desse processo, o que dá ênfase à autonomia e à dominância por parte do Estado; enquanto para os marxistas, o Estado tem o papel de considerar como foco principal, em sua análise, o contexto econômico da atividade política, sendo aquele que exerce o papel de instrumento da dominação burguesa na sociedade capitalista, pois o grupo dominante é uma classe. Assim, os marxistas compreendem que o papel do Estado não é de um agente neutro, pois auxilia no

processo de acumulação do capital e, assim, faz-se como um elemento do capitalismo.

Portanto, os corporativistas, por compreenderem o Estado como independente e autônomo, são criticados pelos marxistas estruturalistas que, em oposição, entendem o Estado como um importante meio de manutenção da dominação de classes sociais particulares e, assim, a classe dominante exerce um poder político decisivo e explora a relação entre poder econômico e poder político, não sendo possível essa relação de diferentes grupos de pressão se organizar e fazer parte dele. Enfim, percebe-se que não há um consenso acerca do que é a teoria corporativista, porém, na teoria corporativa, o Estado deixa de ser passivo como na teoria pluralista, passando a ser ativo e independente na sua atuação (idem).

Na implementação, os objetivos definidos se traduzem em ações, por isso essa fase é um ponto de grande relevância no processo de políticas públicas. A etapa de implementação foi denominada como o elo perdido no estudo de políticas públicas, pelo fato de essa etapa ser considerada a parte prática, ao contrário da etapa de formulação, que até a década de 1970, era a de maior interesse dos estudiosos de análise de políticas. Resumindo: a implementação deve ser entendida como uma etapa posterior à sua formulação e como um processo independente, no qual as principais decisões são tomadas. Nessa fase, a política pública é colocada em prática, é a ação do que foi formulado. Se a implementação não for bem planejada, ela pode levar uma política ao fracasso (HAM; HILL, 1993).

Em seguida, tem-se a avaliação da política pública que pode acontecer no decorrer da implementação ou após essa fase. Souza (2006, p. 26) afirma que “políticas públicas, após desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e teses. Quando postas em ação, são implementadas [...]”, como o Programa Monumenta, em que uma de suas ações foi o financiamento para a recuperação de imóveis privados. Segundo Botelho (2001, p.78), “o financiamento é um dos mais poderosos mecanismos para a consecução de uma política pública, já que é através dele que se pode intervir de forma direta na solução de problemas detectados [...]”.



Antes de caracterizar a etapa de implementação, cabe explicar o porquê de essa etapa ter sido considerada um “elo perdido” (ou *missing link*) por muito tempo. O “elo perdido” foi a falta de literatura e teoria sobre a ação da política, ou melhor, sobre a implementação das políticas públicas. De acordo com Hill (1997), em relação aos estudos de política pública, havia um *missing link* “entre a intenção dos tomadores de decisão e o impacto da política”. Somente a partir da década de 1970 é que se iniciou a preocupação em abordar a implementação de políticas públicas. A primeira publicação foi em 1973, com o trabalho de Pressman e Wildavsky, intitulado *Implementation*. A partir desse trabalho, vários outros foram elaborados, principalmente, para a formulação dessas políticas, pois até então as abordagens estavam voltadas para a tomada de decisão.

Há várias definições do processo de implementação relacionadas à política, como pontuam diversos autores. Para Van Meter e Van Horn (1975), a implementação são “as ações de indivíduos (ou grupos) públicos ou privados que são dirigidos à consecução de objetivos previamente estabelecidos mediante decisões acerca das políticas”. Da mesma forma, Pressman e Wildavsky (1973) afirmam que “um verbo como ‘implementar’ deve ter como objeto ‘política’”. A etapa de implementação refere-se ao momento em que as metas definidas se transformam em ações e, quando não se alcança o objetivo estabelecido, considera-se que ocorre um erro de gerência (HILL, 1997).

No processo de elaboração, não é possível preverem-se as implicações das ações, já que é no processo de implementação que ocorre a negociação dos interesses; assim, esse processo não pode ser entendido só como uma ação, mas como um fazer, uma teoria da ação, que necessita de barganha (HAM; HILL, 1993).

Considerando que a política é uma teia de decisões cuja elaboração requer um processo dinâmico, pode-se afirmar que as decisões são parte de uma rede complexa, formando um conjunto que pode se modificar ao longo do tempo e que pode ser realimentado durante o processo de tomada de decisão.

Dessa forma, a implementação caracteriza-se pelas ações, públicas ou privadas, de indivíduos. Essas ações são orientadas e buscam efetivar os objetivos estabelecidos mediante decisões acerca das políticas. Os estudos sobre implementação têm apresentado as tomadas de decisões pelos implementadores

como exercício de discricionariedade<sup>77</sup>, levando em conta que esses agentes têm poder sobre as políticas públicas implementadas em função da autonomia que possuem no ato da implementação. Eles são considerados burocratas do “nível de rua”, já que são os executores da política pública, podendo alterá-la se achar conveniente (idem).

A etapa de implementação abrange um conjunto de ações frequentemente desorganizadas, interrompidas e fragmentadas. As ações de política pública depende, comumente, da adesão de atores fora do controle do agente estatal responsável pela implementação, estabelecendo-se um complexo processo de negociações no qual estão em jogo interesses distintos, conforme analisado por Bardach (1977). Para esse autor, a implementação é um processo análogo à montagem de uma máquina com “peças” de diferentes origens, controladas por atores com interesses distintos, sendo um desafio estruturar com elas um mecanismo capaz de produzir os resultados pretendidos.

O Programa Monumenta definiu suas metas em meio a embates e debates, principalmente ao tentar definir as cidades que seriam beneficiadas pelo programa. Sant’Anna (2004), ao apresentar a execução e os resultados do programa até 2002, defende que o Monumenta enfrentou diversos problemas de ingerência, mas que também apresentou saldos positivos, “implantou uma nova política nacional de preservação urbana depois de mais de 20 anos de letargia nesse campo” (SANT’ANNA, 2004, p. 275).

Diversos fatores podem modificar os objetivos considerados para a implementação, principalmente, os elementos externos ao implementador relativos à adaptação, tempo, recursos, arranjos políticos, dependências externas e outros. Tais fatores podem influenciar na implementação, e seu sucesso está também

---

<sup>77</sup> A definição de discricionariedade não é tão simples como parece. Em aspectos gerais, discricionariedade tem significado ambíguo, como afirmaram diversos autores, pois tem o lado positivo e o lado negativo. Está relacionada à questão do poder e à tomada de decisão, tanto no setor público como no privado. Seria uma decisão tomada por alguém que está no comando de uma organização ou em área pública, sendo que há várias alternativas para escolher qual a melhor decisão para o bem público, que esteja dentro das regras. Existem situações que não estão previstas em leis ou regras, daí determinadas atitudes, decisões ou ações em torno de alguma circunstância. O lado negativo é que muitos se aproveitam de certas situações e tomam decisões arbitrárias, beneficiando a si mesmo ou a outros com poder de barganha. A discricionariedade também é um julgamento de valores na medida em que seus “resultados são encarados positivamente ou negativamente” (HAM; HILL, 1993).

relacionado à adequação de sua direção *top-down* (de cima para baixo) ou *bottom-up* (de baixo para cima) ao ambiente onde é implementada e ao tipo de política.

Enfim, para entender a implementação de política pública, é essencial que se apresentem duas dimensões que são os objetivos e a metodologia ou estratégia pela qual se pretende atingir os objetivos (ARRETCHE, 2001). No Programa Monumenta, por exemplo, usou-se a estratégia de criar o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, baseado na Lei-Federal 4.320/64, que regula os fundos especiais para atingir o objetivo da sustentabilidade. Os recursos do Fundo de Preservação<sup>78</sup> são gerados, principalmente, pelo pagamento dos empréstimos, pelo Monumenta, para a recuperação dos imóveis privados, cujo objetivo é garantir a conservação do Patrimônio Cultural de cada município.

Disso resulta uma separação entre os formuladores originais e os implementadores, ou seja, a distância entre os objetivos e o desenho das políticas. Pressman e Wildawsky (1984) analisam que o dilema da implementação é envolver vários atores em vários níveis de decisão (ALMEIDA; REBELATTO, 2006). Dessa forma, Souza (2006, p. 26) afirma que

pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). [...]

Nenhum Programa, ou projeto de políticas públicas, relacionado ao Patrimônio Cultural, tem um resultado satisfatório se planejado e executado isoladamente: a população civil deve ser participante, isto é, deve haver um trabalho conjunto entre sociedade e políticas públicas. Sendo assim, a formulação inicial do Programa Monumenta foi feita, por exigência do Programa, por meio de oficinas com o grupo da elite local, sempre os mesmos representantes das entidades vilaboenses, e posteriormente, modificada em função da enchente ocorrida em Goiás e pelos seus implementadores.

Nesse contexto, torna-se necessário um estudo sobre o processo de implementação das políticas públicas, uma vez que o sucesso da política dependerá das relações entre os interesses dos atores e as regras do jogo (HAM; HILL, 1993).

---

<sup>78</sup> O Fundo Municipal de Goiás será abordado posteriormente.

#### 4.2 OS INVESTIMENTOS DO PROGRAMA MONUMENTA EM IMÓVEIS PRIVADOS

Em relação aos imóveis privados, o Programa Monumenta/BID passou a ter foco diferenciado a partir de 2003<sup>79</sup>, valorizando a moradia nos núcleos urbanos tombados pelo patrimônio como uma forma de manter a população local no centro histórico, principalmente nas grandes cidades. Porém, mesmo nas pequenas cidades, a ação do Monumenta/BID fez com que as pessoas se sentissem mais estimuladas a reformarem suas casas, destacando a importância do uso cotidiano do patrimônio, evitando ruínas e buscando valorizar o próprio patrimônio.

Das 26 cidades que foram objeto de intervenção do Monumenta/BID, o Programa apenas não atuou nas reformas de imóveis privados em Salvador-BA. Porém, todas as outras 25 cidades contempladas tinham valor conveniado<sup>80</sup> para ser financiado em imóveis privados, como pode ser visto no gráfico 1.



Gráfico 1: Valor conveniado para os imóveis privados/cidades.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do PROGRAMA MONUMENTA/BID. Monitoramento da UCG – Imóveis Privados 2013.

No gráfico 1, percebe-se que as 25 cidades receberam o valor conveniado do Programa para financiar obras em imóveis privados; no entanto, nem todas as cidades tiveram contratos assinados, como foi o caso das cidades de Alcântara-MA, Manaus-AM e Oeiras-PI, nas quais o Monumenta classificou propostas, porém, não

<sup>79</sup> Em todas as cidades de atuação.

<sup>80</sup> Valor proposto pelo Programa especificamente para a recuperação dos imóveis privados.

assinou nenhum contrato para o financiamento. Em contrapartida, nas cidades de Natividade-TO, Lençóis-BA e Goiás-GO, a recuperação dos imóveis privados assumiu papel principal, foram as cidades que se destacaram, cada uma com 12,01%, 13,78% e 20,08%, respectivamente, em relação ao número total de imóveis privados financiados pelo Monumenta em sítios históricos, como apresenta o gráfico 2.

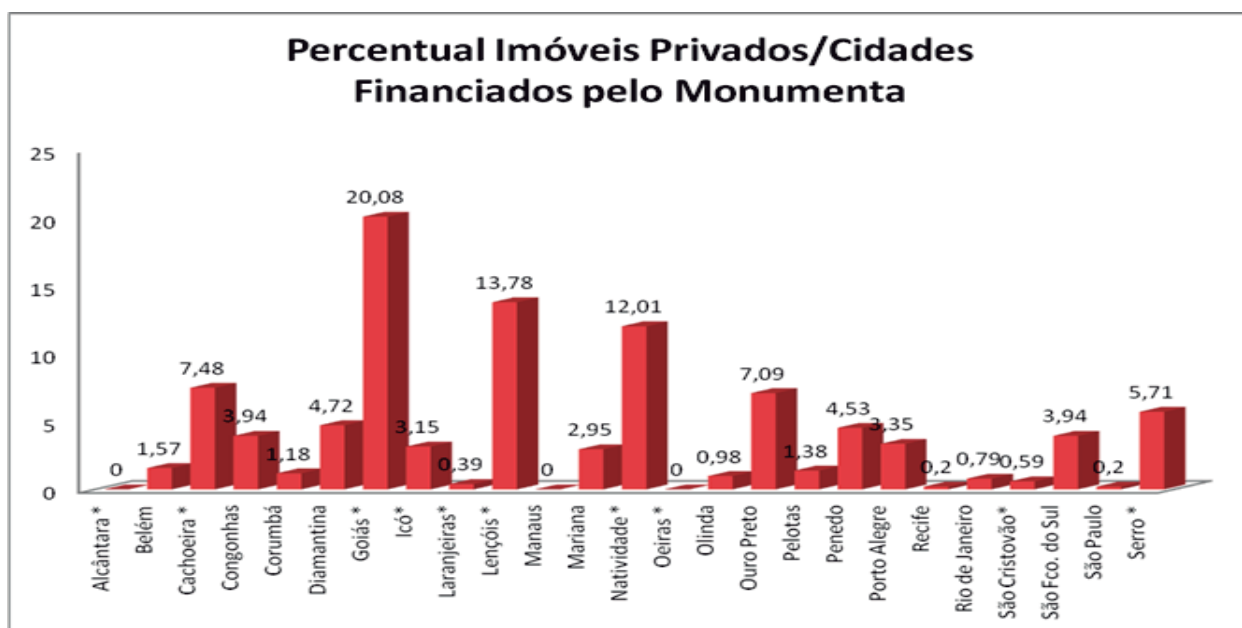


Gráfico 2: Percentual do número total de imóveis privados financiados pelo Monumenta/cidades. Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do PROGRAMA MONUMENTA/BID. Monitoramento da UCG – Imóveis Privados 2013.

O Estado assinou o convênio como conveniente em dez cidades, sendo que nas outras 16 cidades, o município assinou como conveniente. O Programa Monumenta em Goiás foi implementado a partir da assinatura de Convênio 399/2002, firmado entre MinC, Estado e prefeitura, estabelecendo atribuições a cada uma das partes, valores a serem repassados e prazos de execução de obras. Em relação a valores, veja-se tabela 1.

A tabela 1 mostra os valores em reais de cada cidade contemplada pelo Monumenta em relação aos imóveis privados. A primeira coluna se refere ao valor conveniado aos imóveis privados; a segunda diz respeito ao valor total de contratos assinados pela Unidade Central de Gerenciamento (UCG); e a terceira coluna se refere à participação dos valores dos contratos assinados no total conveniado em

percentagem (%). O total geral de contratos assinados em todas as cidades contempladas não atingiu sequer a metade do valor conveniado pelo Programa, apenas 48,64%.

Cidades	Valor conveniado imóveis privados	Valor dos contratos assinados na UCG	Participação dos Valores dos contratos assinados no total conveniado em %
Alcântara *	1.143.008,57	-	-
Belém	3.805.127,97	2.305.127,97	60,57%
Cachoeira *	7.735.983,00	2.940.371,36	38%
Congonhas	999.916,67	655.938,08	65,59%
Corumbá	2.204.241,67	333.648,60	15,13%
Diamantina	1.287.844,86	1.168.486,29	90,73%
Goiás *	2.137.801,00	2.698.694,23	126,23%
Icó*	775.304,93	417.885,46	53,89%
Laranjeiras*	566.502,73	62.420,84	9,36%
Lençóis *	2.683.626,01	1.458.342,00	54,34%
Manaus	2.615.071,21	-	-
Mariana	1.995.000,00	1.455.036,88	72,93%
Natividade *	904.550,00	820.280,00	90,68%
Oeiras *	1.109.989,83	-	-
Olinda	1.073.469,20	353.271,09	32,90%
Ouro Preto	1.836.061,67	1.582.641,66	86,19%
Pelotas	613.841,44	806.287,95	131,35%
Penedo	2.152.773,58	971.421,12	45,12%
Porto Alegre	6.588.191,79	5.532.034,36	83,96%
Recife	4.420.547,24	418.015,16	9,45%
Rio de Janeiro	2.773.569,77	622.156,79	22,43%
São Cristóvão*	431.437,36	129.530,12	30,02%
São Fco. do Sul	2.609.769,00	1.242.185,35	47,59%
São Paulo	2.364.964,65	49.549,55	2,09%
Serro *	1.014.393,61	1.139.700,74	112,35%
<b>Total</b>	<b>55.842.987,76</b>	<b>27.163.025,60</b>	<b>48,64%</b>

Tabela 1: Valores conveniados, valores dos contratos assinados e valores relativos para o financiamento nas cidades contempladas pelo Monumenta/BID.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do PROGRAMA MONUMENTA/BID. Monitoramento da UCG – Imóveis Privados 2013.



Sobre o valor conveniado para os imóveis privados e o valor dos contratos assinados na UCG, o gráfico 3 demonstra um comparativo das cidades contempladas pelo programa.

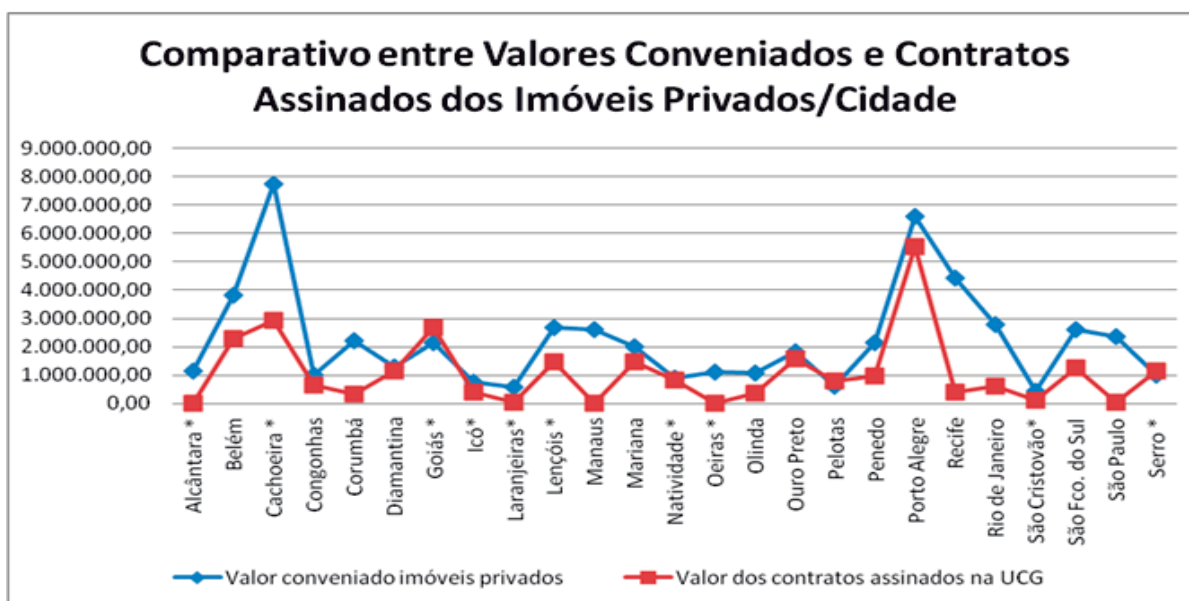


Gráfico 3: Comparativo entre valores conveniados e contratos assinados dos imóveis privados/cidade.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do PROGRAMA MONUMENTA/BID. Monitoramento da UCG – Imóveis Privados 2013.

A maioria das cidades contempladas apresenta o valor conveniado bem acima do valor dos contratos assinados, exceto as cidades de Goiás-GO, Pelotas-RS e Serro-MG, nas quais esse valor ultrapassou o valor conveniado para os imóveis privados em 26,23%, 31,35% e 12,35%, respectivamente. O caso de Goiás justificou-se pela demanda de proponentes nos editais lançados para recuperação dos imóveis privados, cujos detalhes serão apresentados nos gráficos dos editais, nos quais o número de proponentes superou as expectativas. Os proponentes classificados em Goiás foram: no 1º edital = 11, no 2º = 56, no 3º = 81 e no 4º = 90, totalizando, nos quatro editais, 238 proponentes classificados. No entanto, antes de abordar cada edital publicado, faz-se necessário destacar o arranjo institucional do Monumenta em Goiás.

#### 4.3 DESENHO DO ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA MONUMENTA NA CIDADE DE GOIÁS

Com base na definição de Davis e North (1971), considera-se que arranjo institucional é um arranjo entre instituições, e governa a forma de cooperação e/ou competição entre si. Ou seja, pode ser representado pelos acordos que orientam como essas instituições podem interagir (Figura 9). Nesse sentido, Sant'Anna (2004) mostra que “O Programa Monumenta possui uma estrutura organizacional que concentra funções de supervisão, coordenação, gerenciamento, administração, planejamento e parte da execução no plano nacional, além de funções mais puramente executivas no âmbito local.” (SANT’ANNA, 2004, p. 262).

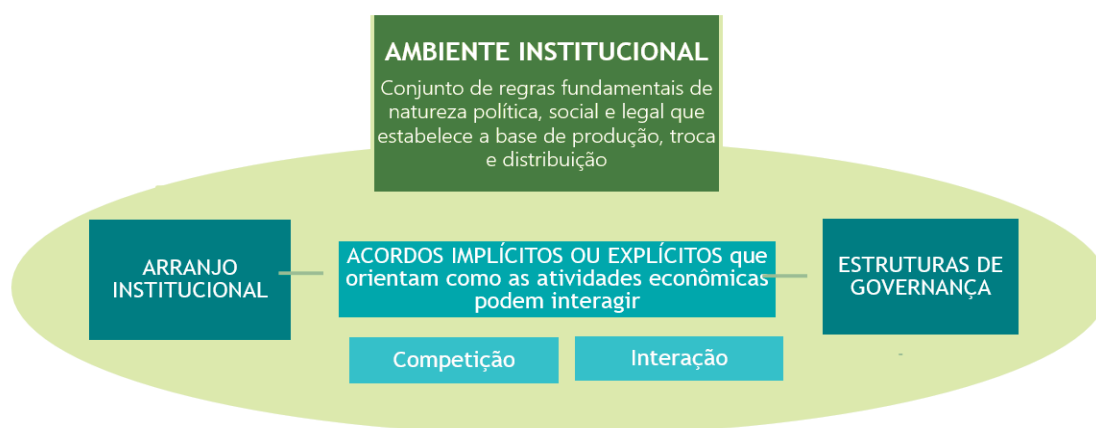


Figura 9: Ambiente institucional e arranjo institucional

Fonte: DAVIS, Lance E.; NORTH, Douglas C. (1971) – elaborado por Carneiro, K.C.

Considerando a estrutura organizacional como sinônimo de arranjo institucional, pode-se, a partir das afirmações de Sant'Anna (2004), apresentar um desenho do arranjo do Programa Monumenta. As principais instituições envolvidas diretamente na implementação do Programa foram: O Governo Federal (via Ministério da Cultura, o IPHAN, o BID, a UNESCO, a Caixa Econômica Federal), os Estados, os Municípios e a Sociedade. Cada uma dessas instâncias possuía ações específicas definidas nas diretrizes do Programa, por meio do Regulamento operativo e também nas definições contidas nos Convênios firmados. Pelo Regulamento Operativo (2006, p.19),

São elementos da organização do Programa, com respectivas atribuições:

- (i) o MinC, órgão executor do Programa, exerce suas funções por meio de:
  - a) UCG – Unidade Central de Gerenciamento – a quem cabe supervisionar, de modo integral, todas as etapas e procedimentos de elaboração e execução do Programa, assim como controlar o cumprimento de contratos de provisão de bens e serviços para componentes executados pelo MinC e outros órgãos públicos conveniados, e
  - b) IPHAN a quem cabe orientar o Município ou o Estado e fiscalizar o desempenho técnico nos aspectos atinentes à preservação do patrimônio;
- (ii) o Município ou o Estado, órgão executor do Projeto, exerce suas funções através da UEP – Unidade Executora do Projeto – a quem cabe a coordenação da elaboração do Projeto, a execução do procedimento licitatório e o controle do cumprimento de contratos de execução de obras e de provisão de bens e serviços.

De acordo com o Convênio Goiás 399/2002, o **Governo Federal**, como concedente, por meio do MinC/ IPHAN: UCG e CEF tinham como principais competências:

- ✓ Acompanhar execução das atividades, verificando a aplicação dos recursos e avaliando os resultados;
- ✓ Orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos conveniados;
- ✓ Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o desembolso, por meio da Caixa – CEF;
- ✓ Prorrogar vigência do convênio, em caso de atraso na liberação dos recursos;

A formulação do Programa Monumenta iniciou-se em 1995, e o primeiro documento elaborado pelo IPHAN relacionado a esse Programa foi feito em 1996. Denominado “Revitalização de sítios urbanos através da recuperação do patrimônio cultural”, consistia numa proposta ao BID, em ação conjunta com a União, os Estados e Municípios.

No Ministério da Cultura foi criada em 1997 a Unidade Central de Gerenciamento (UCG), responsável pela “coordenação do Programa, análise e aprovação das solicitações de financiamento, supervisão e acompanhamento de sua implementação”.<sup>81</sup>

Nesse mesmo ano, iniciou-se a participação do IPHAN na parte técnica do Programa, voltada para a fiscalização do patrimônio tombado. Em 1999, ocorreu, em Washington, a reunião de técnicos brasileiros com a missão de negociar o contrato

---

<sup>81</sup> Regulamento Operativo (2006, p.10).

de empréstimo com o BID. Em seguida, foi assinado o contrato de empréstimo com o governo brasileiro, o que permitiu que o Programa fosse efetivamente iniciado em 2000. Na esfera institucional brasileira, dentre as políticas públicas oficiais de preservação de patrimônio cultural, o Monumenta pode ser considerado o maior acordo financeiro da história do país.

Sant'Anna (2004) mostra que o Programa lidou com três burocracias em instância central: BID, UNESCO e Governo Federal (MinC e IPHAN); e com a burocracia local em cada município ou estado. Uma das contribuições da referida autora, ao abordar a fase inicial do Programa Monumenta, foi mostrar o quanto as tarefas a serem executadas pelo Programa tornaram-se complexas em função da burocracia.

Inicialmente, a cargo do IPHAN, ficou apenas as funções legais de orientar, aprovar e fiscalizar projetos. Em 2006<sup>82</sup>, a UCG se incorporou ao IPHAN, assim como toda a estrutura do Monumenta. O IPHAN passou a ser o protagonista na implementação do Programa em todas as cidades de atuação.

O **Governo Estadual**, como conveniente, por meio da AGEPEL: UEP tinha como principais competências, de acordo com o Convênio Goiás 399/2002:

- ✓ Promover a contrapartida de recursos próprios do Projeto;
- ✓ Realizar a administração, operação e manutenção da infraestrutura física, equipamentos e outros ativos dos sistemas e serviços correspondentes a obras executadas com serviços do Programa;
- ✓ Fiscalizar e supervisionar as obras financiadas e enviar relatórios à Unidade Central de Gerenciamento – UCG – para supervisão de sua responsabilidade;
- ✓ Implementar todas as recomendações feitas pelo concedente, ligadas ao Projeto;
- ✓ Implantar e operacionalizar a Unidade Executora do Projeto – UEP – fornecendo condições para desenvolver suas atividades nos termos que regem o Programa;
- ✓ Aplicar os recursos no objeto do presente Convênio;
- ✓ Prestar contas dos recursos recebidos pelo concedente;

---

<sup>82</sup> A incorporação do Monumenta ao IPHAN se deu no momento em que o Coordenador Nacional do Programa Monumenta, Luiz Fernando de Almeida, assumiu a presidência do IPHAN.

- ✓ Apresentar relatórios semestrais e anuais de progresso, apresentando andamento do Projeto e abordando aspectos requeridos pelo concedente e pelo BID, quando solicitado;
- ✓ Apresentar informações posteriores, cinco anos após o último desembolso;
- ✓ Implementar orientações técnicas a respeito da execução das obras, conservação e uso de recursos naturais e meio ambiente, apresentando ao concedente e ao BID as licenças ambientais;
- ✓ Reconhecer o direito do concedente, por meio de seus representantes (como IPHAN) fiscalizar o projeto e ter livre acesso às obras e dependências e à documentação contábil e técnica;
- ✓ Executar o Projeto, conforme etapas descritas nas planilhas de execução, cronogramas e plano de trabalho;

O **Governo Municipal**, como interveniente, tinha como principais competências, de acordo com o Convênio Goiás 399/2002:

- ✓ Manifestar consentimento à realização do Projeto, exercendo o acompanhamento da sua execução e propiciando ao conveniente (Estado) apoio à sua execução;
- ✓ Participar da execução das atividades do Convênio por meio de seu representante na Unidade Executora do Projeto – UEP.
- ✓ Implantar e manter o fundo de preservação do patrimônio para dar sustentabilidade ao projeto, no prazo de 20 anos;

A sociedade, ou melhor, “parte da sociedade” – moradores do centro histórico de Goiás, residentes dos imóveis privados – estava envolvida mais diretamente como beneficiária do programa.

Em geral, os recursos do Programa Monumenta foram constituídos de 70% de aporte federal (provenientes do BID), incluídos os valores referentes ao Contrato de Empréstimo. O Estado (no caso de Goiás), como conveniente, entrou com a contrapartida de 30% dos recursos. O agente financeiro responsável pela administração desses recursos foi a Caixa Econômica Federal que atuava no sentido de contratar os financiamentos pleiteados em nome do agente financiador (BID, Governo Federal e Estadual).

Em cada município atendido pelo Programa foram formadas as UEPs (Unidades Executoras de Projeto) com o objetivo de acompanhar e conduzir as ações do Monumenta. Estas unidades recebiam orientações da Unidade Central de Gerenciamento. Na cidade de Goiás, o Estado além da contrapartida prevista, arcou também com todo o funcionamento da UEP, considerando tanto a equipe de trabalho quanto os equipamentos necessários, por meio da Agência Goiana de Cultura (AGEPEL), Secretaria da Cultura do Estado. Segundo o Regulamento Operativo (2006, p. 10), a UEP era a “Unidade criada pelo Município ou, conforme o caso, pelo Estado, vinculada a uma secretaria de governo, para coordenação, supervisão, execução e administração financeira do respectivo Projeto”, sendo estas as suas responsabilidades.

Considerando que, de acordo com Sant’Anna (2004), em âmbito local, a estrutura organizacional tem funções exclusivamente executivas. Assim foi em Goiás, os atores envolvidos em todo o processo da implementação do Monumenta foram os já citados: Estado com a AGEPEL e, principalmente, com a UEP que era composta pelo coordenador executivo, especialista da área de Patrimônio, especialista da área de orçamentos e finanças, especialistas em obras (a maioria dos técnicos era de arquitetos, que já eram funcionários do Estado ou contratados em cargos comissionados), e ainda, o IPHAN, a CEF e a Prefeitura.

O Quadro 9 ilustra resumidamente o arranjo institucional do Programa Monumenta em Goiás:

ATORES DO PROGRAMA MONUMENTA EM GOIÁS		RESPONSABILIDADES
Internacional	BID	Financiador de 50% dos recursos do Programa Monumenta.
	UNESCO	Apoio técnico.
Federal	UNIÃO	Financiador da contrapartida junto ao Estado (no caso de Goiás).
	MinC	Executor do Programa Monumenta a nível nacional.
	UCG	Coordenação Nacional do Programa, análise e aprovação das solicitações de financiamento, supervisão e



		acompanhamento de sua implementação (Subordinado ao MinC).
	IPHAN	Fiscalização e supervisão técnica das intervenções nos bens tombados federais. A partir de 2006, passou ser a Instituição responsável pelo Monumenta Nacional.
	CEF	Agente operador dos recursos do Monumenta.
Estadual	AGEPEL	Executor do Programa Monumenta a nível estadual (Secretaria do Governo Estadual).
	UEP	Coordenação, supervisão, execução e administração financeira do respectivo Projeto – burocratas de rua (Subordinado à UCG, que supervisiona o programa e pela AGEPEL, secretaria vinculada ao Estado).
Municipal	Poder executivo	Assinatura de contratos dos proponentes classificados pelo Programa e aditivos juntamente com a CEF para a partir daí serem liberados os recursos.
	Secretaria de Finanças	Gestor do Conselho Curador do Fundo de Preservação – Vila Boa.
Não Governamental	Representantes de grupos elitizados	Participação nas oficinas de planejamento para elaboração da Carta Consulta; Atuação como membro do Conselho Curador do Fundo de Preservação – Vila Boa.
	Proponente beneficiado	Apresentar projeto; Organizar documentação exigida para contrato; Aplicar recursos do Programa, conforme cronograma da obra; Pagar o empréstimo, depositando as prestações na conta do Fundo Vila Boa.

Quadro 9: Arranjo institucional do Programa Monumenta em Goiás.

Fonte: Elaborado por CARNEIRO, K.C.

Como indicado anteriormente, o Monumenta foi desenhado em Goiás, conforme estabelecido pelo Programa, por meio da estratégia de “Oficinas de Planejamento” (descrito no capítulo 3, sobre a Carta Consulta), e pela liberação de editais para o financiamento de reformas dos imóveis privados, via governo federal e o organismo internacional BID. Em Goiás, parte do desenho da política foi redefinida a partir da ocorrência da enchente que anunciou a ida imediata do Monumenta para

a cidade. Posteriormente, ocorreu o lançamento de editais para a reforma dos imóveis privados.

Coube ao Estado o papel de coordenador da política na administração das medidas necessárias para a implementação, supervisionado pela UCG, no Ministério da Cultura, e depois IPHAN. Na cidade de Goiás, o IPHAN esteve presente com a aprovação dos projetos dentro das normas do tombamento, ou seja, desempenhou suas funções legais de orientar, aprovar e fiscalizar projetos e obras.

Assim, o governo federal cumpriu o seu papel, repassando os recursos financeiros conforme desembolso, por meio da CEF, responsável por analisar as propostas elaboradas pelo proponente em três etapas: econômico-financeira, jurídica e técnica.

Após aprovação final da proposta em todas as etapas, o contrato de financiamento ficava sob a responsabilidade da CEF. Ao terminar os trâmites da elaboração do contrato com as assinaturas dos responsáveis, os recursos eram repassados pela CEF diretamente para a conta do proponente, sendo liberados por etapa. O governo federal tinha também a atribuição de prorrogar o Convênio. Em Goiás, o Programa Monumenta foi prorrogado três vezes.

As responsabilidades do governo estadual, até o momento da pesquisa, não foram todas cumpridas, como a de promover a contrapartida de recursos próprios do projeto. A única contrapartida realizada pelo Estado em recursos havia sido nas primeiras obras dos imóveis privados atingidos pela enchente, sem o processo de edital; não havia, até então, nenhuma contrapartida de recursos aplicados. Todas as outras competências foram cumpridas desde a administração, operacionalização e execução do projeto, por meio da UEP, até a apresentação de relatórios semestrais e anuais à UCG.

Em relação ao governo municipal, as responsabilidades acordadas, conforme Convênio (citadas na página 123), foram cumpridas em partes, como na primeira fase, por meio da participação de um funcionário da Prefeitura na equipe da UEP. Na segunda fase, a Prefeitura suspendeu a participação de seu funcionário na equipe. Quanto ao fundo de preservação do patrimônio, este foi criado e mantido na conta da Prefeitura, sem dar uso ao recurso. A Prefeitura também não acompanhou e nem apoiou a execução do projeto.

O governo municipal tinha também o papel de assinar todos os contratos dos proponentes classificados pelo Programa. Os contratos eram elaborados pela CEF, após aprovação das análises das propostas, como já foi dito. Eram assinados pelos proponentes, pela própria CEF, que depois enviava para o governo municipal também assinar (ver no anexo 2: fluxo do financiamento, quadro de contratação do financiamento). De acordo com o Regulamento Operativo (2006, p.70), “O Município/Estado, ouvida a UCG, constituirá um agente financeiro para contratar o financiamento e administrar o retorno de que trata o presente Anexo.[...]” Em Goiás, a Prefeitura foi o agente financeiro tanto para o contrato do financiamento, (Ver Anexo 6 – Contrato de transação e confissão da dívida), quanto para administrar o retorno, ou seja, gerir o Fundo Vila Boa. O reembolso dos mutuários, com o pagamento das parcelas da dívida, era depositado na conta do referido Fundo da Prefeitura.

Quanto aos proponentes classificados, tinham como papel: apresentar o projeto para a reforma do imóvel, organizar documentação exigida para o contrato, aplicar os recursos do Programa conforme cronograma da obra, e após o término da referida obra, saldar o empréstimo, depositando as prestações na conta do Fundo Vila Boa.

As relações entre os atores envolvidos no processo de implementação do Monumenta em Goiás se deram inicialmente com a participação do município, que contribuía com a UEP, agentes estaduais da equipe de ponta. Em seguida, a UEP era composta exclusivamente por funcionários do Estado, com apoio da UCG. Esta equipe de ponta mantinha relação direta com os beneficiários do financiamento do Monumenta.

Em Goiás, assim como nas outras cidades contempladas pelo Monumenta, a UEP foi o órgão executor do Programa que estava diretamente ligada ao proponente, desde a seleção por meio de edital para se conseguir o financiamento dos imóveis privados até ao término da obra.

A UEP iniciou seu trabalho com a divulgação dos editais, depois esclarecendo todas as dúvidas dos proponentes e estes, após classificados, passavam a reivindicar o processo do contrato, o qual era burocrático e que demandava muitas dúvidas e assuntos a serem resolvidos. Isso não seria possível sem o apoio dos

membros do Programa, geralmente arquitetos da UEP, que às vezes auxiliavam até mesmo na elaboração de projetos. Quando os proponentes classificados entregavam a documentação na CEF, ficavam aguardando a elaboração do contrato, a análise da CEF e assinaturas dos responsáveis. Em muitos casos, havia demora tanto por parte da Caixa, na análise, quanto para se conseguir as assinaturas necessárias, que era praticamente outro processo, não de análise, mas de luta para conseguir que a CEF e a Prefeitura assinassem.

Após contrato pronto e assinado o proponente era beneficiado com o financiamento, cujos recursos eram liberados em etapas. Cada etapa dependia da medição da UEP, ou seja, parte do recurso ia sendo liberado a partir de uma espécie de relatório aprovando o andamento das obras, descrevendo os problemas encontrados, como por exemplo, mudança na reforma, desacordo com os padrões do projeto aprovado pelo IPHAN.

A UEP fazia todo um trabalho de convencimento para que o dono do imóvel beneficiado aceitasse as normas estabelecidas pelo Programa. Os problemas que foram surgindo apresentaram dificuldades para a realização das metas e dos prazos estipulados no Programa, e isso exigiu inovações em termos dos processos decisórios, configurando, assim, o poder discricionário no processo de execução, para a realização do Programa. Dessa forma, a UEP, que foi implantada e operacionalizada pelo Estado, tinha legitimidade para exercer seu poder como executora do programa a partir da Unidade Central de Gerenciamento – UCG – por meio do MinC/IPHAN, que regia o Monumenta, entretanto, nem todos os casos eram previstos no regulamento do Programa. Diante das situações inesperadas ocorriam as tomadas de decisões da UEP, ações com poder discricionário.

Em diversos momentos, esses burocratas da ponta usavam o poder discricionário para atuar de forma direta com o beneficiado. As relações entre UEP e beneficiados serão descritas com mais detalhes na análise dos editais deste capítulo. Diante do exposto, é notório que, para o bom funcionamento do Programa e melhor desempenho da ação, eram necessárias articulação e relação amistosa entre a equipe do Monumenta, IPHAN, Caixa, Prefeitura e proponente beneficiado.

Dessa forma, percebe-se que, no decorrer da implementação do Programa, o seu arranjo institucional tinha uma pluralidade de atores envolvidos, porém, para o

alcance das metas propostas, foi possível delimitar as relações estabelecidas entre atores diretamente envolvidos com a execução dos projetos e com a população, ou seja, os executores, agentes de ponta com os próprios beneficiados, principais sujeitos desse estudo.

Enfim, os atores responsáveis pela implementação do Programa foram: a UCG, no topo da burocracia, e a UEP, na base, no “nível da rua”. Para melhor compreensão de sua logística em Goiás, serão destacados alguns aspectos relevantes, como a localização do escritório da UEP/Goiás, em Goiânia – e não na cidade de atuação – e a rotatividade de membros da UEP.

#### 4.3.1 Localização do escritório da UEP

A sede da UEP não foi instalada no município de atuação do Programa, mas sim na capital, Goiânia<sup>83</sup>, diferentemente da ideia inicial de que a sede da UEP fosse na própria cidade de Goiás. Tal atitude foi justificada pela dificuldade de se encontrar, necessidade, profissionais qualificados, como, por exemplo, arquiteto especialista em Patrimônio, e ainda diante da exigência de que esses profissionais fossem servidores estaduais.

A UEP em Goiás ocupava uma sala no Palácio Conde dos Arcos, sendo o ponto de referência do Monumenta em Goiás<sup>84</sup>, e a equipe se deslocava de Goiânia duas vezes na semana ou mais, conforme a necessidade, para essa cidade. Por meio das entrevistas, foi possível perceber inúmeras críticas em relação ao fato de a equipe residir fora da área de atuação. A AG –I1, afirmou que *“na verdade nunca houve uma sede da UEP que funcionasse em Goiás todos os dias, havia uma sala no Palácio Conde dos Arcos, onde os proprietários iam lá, mas raramente encontravam alguém”*.

Em entrevista, AG – M1 falou sobre as dificuldades que tinham em lidar com os proponentes classificados para os imóveis privados e com o próprio trabalho, por

---

<sup>83</sup> Houve outros casos de sede na capital, porém vale ressaltar o exemplo de Natividade-TO: a equipe residia na própria cidade beneficiada pelo Monumenta, mesmo sendo o Estado o conveniente, com isso teve mais facilidade para lidar com os proponentes beneficiados.

<sup>84</sup> Durante as pesquisas para esta tese, foram feitas várias visitas ao Palácio Conde dos Arcos para conseguir documentos ou entrevistas e, em nenhuma delas, foram encontrados os membros da UEP; Isso só foi possível em Goiânia.

morarem fora da cidade de Goiás: *“A parte, o trabalho de campo a gente fazia em Goiás. Então pelo menos durante 2 dias por semana a gente ficava em Goiás, deslocavam normalmente a equipe que era 3 pessoas [...] nesses 2 dias nós visitávamos as obras e dávamos orientação para os (a entrevistada faz uma pausa e explica) e a gente não chamava de beneficiário, quem chama de beneficiário é a Caixa, nós chamamos de proponentes, então fazíamos esse trabalho durante 2 dias, mas sempre foi pouco, a demanda era altíssima, então as pessoas ficavam numa ansiedade esperando a gente chegar e ligando, querendo saber o dia que a gente ia, porque a demanda era alta e o tempo era pouco em Goiás.”*

Nota-se que, por ter sido em Goiânia, a localização do escritório da UEP causou algumas dificuldades para a equipe lidar com os proponentes, assim como a alternância de diversos membros que compunham a equipe, principalmente os arquitetos.

#### **4.3.2 Rotatividade da equipe da UEP do Monumenta em Goiás**

Segundo a AG – I1 havia também a alternância do pessoal da UEP, com exceção de poucos. Ela, inclusive, cita o nome de dois ex-coordenadores do Programa Monumenta em Goiás que atuaram por mais tempo na equipe. Nas palavras dela, *“até hoje eu não sei falar quem foi da UEP de Goiás, um dia talvez você consiga a lista indo ao Tribunal de Contas do Estado, em alguma coisa assim, eu sempre convivi com essas pessoas, [a entrevistada cita o nome dos dois coordenadores] mais, porque ficaram mais, [...] tiveram muitas pessoas trabalhando para essa UEP”*.

Outro entrevistado mostra o quanto foi difícil manter a equipe vindo para Goiás, mesmo sendo por dois dias e, ainda, houve a questão do corte de pessoal a partir de 2011/12<sup>85</sup>: *“Para esses imóveis privados, eu vinha, ficava 2 dias aqui em Goiás, dava para ver tudo, e agora, quando foi pra finalizar o Programa, ninguém mais quis vir, teve um corte com o pessoal, como o Programa se estendeu em Goiás*

<sup>85</sup> Foi previsto o encerramento do Programa Monumenta em Goiás por várias vezes, 2009, 2010 e 2011, porém, não encerrava por causa das obras em imóveis privados em andamento e pelas obras da beira-rio, até o momento das pesquisas o Programa ainda estava com obras dos imóveis privados (4º edital) a concluir.



*além do que devia, o dinheiro da contrapartida do estado para pagar o pessoal do Monumenta acabou e aí ninguém veio, então aí eu peguei. Não tem problema, eu até achei bom, como eu comecei o Monumenta em Goiás, eu vou terminar com ele, como eu tinha que vir mesmo, tenho casa aqui da minha mãe e com Monumenta ou sem Monumenta, eu vou ter que vir, aí eu olho os imóveis privados para o Monumenta”.*

Percebe-se, pelas entrevistas, que apenas dois coordenadores da UEP ficaram por mais tempo, porque eles tinham mais proximidade com a cidade. Um deles, por ser vilaboense, e outro por ter parentesco e sempre ter sido muito ligado à cidade. Os outros membros foram por curta duração<sup>86</sup>. Por meio das entrevistas com proponentes beneficiados, foi possível notar certa intimidade ao falarem de tais coordenadores, inclusive, citavam nomes, pois esses coordenadores demonstraram que se preocupavam com as obras, enquanto outros técnicos iam uma vez e, na visita seguinte, já eram outros profissionais que atendiam.

Uma proponente beneficiada, em entrevista, disse: *“eu fui muito bem encaminhada, eu me lembro de que a [a entrevistada cita o nome da coordenadora] ajudou muito [...] tinha mais umas duas moças que eu não lembro o nome.”* Outra proponente beneficiada afirmou: *“uma única coisa que deu mais trabalho foi que [...] eles vinham olhar a obra, até que eles vinham olhar demorava muito, todo dia mudava de arquiteto, para poder resolver vinha, olhava e dava outra parte (a beneficiada se referia ao recurso, às etapas da liberação do recurso). [...] não teve problema igual com os arquitetos, depois que foi a [a entrevistada cita o nome novamente] foi ótimo, tudo ficou mais organizado.”*

Assim, na avaliação da população envolvida, pode-se considerar como pontos falhos da equipe de Goiás os fatos de a sede do escritório estar localizada fora da cidade beneficiada e a rotatividade de seus membros. Enfim, mesmo ocorrendo pontos falhos na visão de muitos entrevistados, foi a UEP que teve o papel fundamental na implementação do Monumenta, na reforma dos imóveis privados, desde o lançamento dos editais até o final das obras. A seguir, analisa-se cada edital do Programa para o financiamento em imóveis privados e, paralelamente, o papel da UEP.

---

<sup>86</sup> O tempo máximo de permanência dos membros da UEP na equipe foi de pouco mais de um ano e o tempo mínimo foi de apenas alguns meses.

#### 4.4 OS QUATRO EDITAIS LANÇADOS NA CIDADE DE GOIÁS PARA OS IMÓVEIS PRIVADOS

A reforma dos imóveis privados iniciou-se em caráter emergencial após a enchente, 15 casas recuperadas, segundo o Perfil do Projeto Goiás/GO (2008), com recursos do governo do Estado de Goiás no valor de R\$ 251.123,02, contabilizados como a contrapartida do Estado no Programa Monumenta, o que gerou um aditivo de valor na planilha do perfil do projeto para deduzir a parcela da contrapartida.

A partir daí, os imóveis privados financiados para reformas foram selecionados por meio de edital público lançado pelo Estado. Os interessados, ao tomarem conhecimento do edital, deveriam elaborar propostas de intervenção, por meio de formulário para apresentação das propostas<sup>87</sup>, as quais, uma vez selecionadas, eram analisadas pela equipe da UEP, do IPHAN e da Caixa Econômica Federal (CEF).

De forma bem resumida, a implementação do Programa para o empréstimo funcionava da seguinte forma: os proprietários, cujos projetos foram aprovados, assinaram o contrato de financiamento e receberam os recursos para executar as obras de recuperação do imóvel. Em geral, as condições<sup>88</sup> especiais do financiamento foram: taxa de juro zero e prazos de 10, 15 ou até 20 anos para pagamento do empréstimo feito para execução de obras de recuperação de fachadas e coberturas. As parcelas do financiamento começaram a ser pagas seis meses após a conclusão das obras e depositadas na conta do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico. (Ver Fluxo do Financiamento no Anexo 2)

Analisando passo a passo, a implementação não ocorreu da forma que foi desenhada. Uma das primeiras atividades da UEP, em relação aos imóveis privados, foi no lançamento do primeiro edital. Como executora na linha de frente, a UEP enfrentou problemas adversos, que se estenderam além da execução, o que

---

<sup>87</sup> O formulário para apresentação das propostas e a cartilha de financiamento para recuperação de imóveis privados encontram-se no link: [http://www.monumenta.gov.br/site/?page\\_id=168](http://www.monumenta.gov.br/site/?page_id=168).

<sup>88</sup> As condições especiais do financiamento do Programa Monumenta são: \* Juro zero; \* Correção anual da dívida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC; \* Contratação de seguro não obrigatória; \* Inexistência de limite de idade para contrair o financiamento; \* Aceitação de comprovação de renda informal; \* Formas de garantia: hipoteca, fiador ou depósito caução para os contratos até R\$ 50 mil; \* Possibilidade de adiantamento de recursos para o início das obras; \* Prazo de carência de seis meses, contados a partir da conclusão das obras; \* Pagamento da dívida em 10, 15 ou até 20 anos; \* Isenção de tarifa operacional mensal da Caixa para os mutuários com renda inferior a três salários mínimos (DIOGO, 2009, p. 31).

obrigou a equipe a realizar ações não esperadas, como conscientizar a população sobre o que não estava previsto no projeto da cidade e prestar esclarecimentos que deveriam ter sido feitos antes da implementação do Monumenta. Foi um trabalho difícil. Houve reuniões e propagandas pelas ruas da cidade, para comunicar e esclarecer a população sobre os editais que estavam sendo lançados para o financiamento de reforma dos imóveis privados. Nessa fase, a UEP agiu como “burocratas de rua”.

Lipsky considera que “as decisões dos burocratas do nível de rua (ou *street level bureaucrats*), as rotinas que estabelecem e os dispositivos que eles inventam para lidar com incertezas e pressões do trabalho tornam-se, de fato, a política pública que vão implementar” (Lipsky, 1980 *apud* Ham; Hill, 1993, p. 186-87). A definição do papel dos burocratas da linha de frente também é feita por Oliveira:

A ação dos burocratas da linha de frente é mais uma variável na equação da aplicação das políticas, porque são eles que de fato traduzem os programas em bens e serviços concretos, quer dizer, os cidadãos são beneficiados [...] por meio dos funcionários que trabalham nos guichês [...]; nas esquinas das ruas. Todavia, o agente da base tem de ir além da execução dos programas, porque muitas vezes os formuladores deles não sabem o que querem atingir com eles ou não sabem como alcançar os objetivos deles. (OLIVEIRA, 2012, p. 1553)

Quanto às reformas de imóveis privados tombados pelo patrimônio, de acordo com os dados levantados na pesquisa de campo por meio das entrevistas, na fase inicial, por edital, na cidade de Goiás não houve muitos proponentes interessados. Poucas pessoas elaboraram suas propostas para o financiamento, pois não entendiam suas reais chances de fazer um financiamento a juro zero para reformarem suas casas. Muitos deduziram ser especulação, não se informavam como funcionava o Programa. A ação dos burocratas de rua no 1º edital (com divulgação no *Diário Oficial*, no rádio, distribuição de panfletos e folders elaborados pela UEP, carros de som nas ruas e becos de Goiás) provocou pouca reação no momento inicial. Mas aos poucos, as pessoas foram entendendo, informando-se e começando a fazer a proposta para o financiamento. Como já foi dito, para fazer a proposta para o financiamento, as pessoas interessadas deveriam residir na área do Projeto.

Os editais eram abertos diante da demanda registrada. As pessoas que tinham interesse em reformar suas casas procuravam a UEP e deixavam seus

nomes. Diante de uma lista de interessados e com recursos suficientes, os editais eram abertos, e a UEP, a equipe de ponta, entrava em contato com todos os interessados, informando sobre abertura do edital.

Para o entrevistado<sup>89</sup>AG – M1, o Programa Monumenta em Goiás, “em termos quantitativos, foi um sucesso, mas porque tinha uma UEP ali em cima, a UEP tinha um controle do processo, ainda estava ali na mão da UEP a execução da obra, era toda uma participação próxima da UEP”.

#### 4.4.1 Análise dos editais

A tabela 2 demonstra o comparativo do número de imóveis privados recuperados nos quatro editais lançados em Goiás e casas reformadas pós-enchente.

	IMÓVEIS PRIVADOS – GOIÁS/GO					
	Pós enchente	1º EDITAL	2º EDITAL	3º EDITAL	4º EDITAL	TOTAL
Nº de Propostas Recebidas		13	63	82	94	252
Nº de Propostas Classificadas		11	56	81	90	238
Nº de Contratos Assinados		5	30	44	23	102
Desistentes <sup>1</sup>		6	26	37	31	100
Obras em Andamento <sup>2</sup>		0	0	0	7	7
Obras Concluídas		5	30	44	16	95
Sem definição <sup>3</sup>		0	0	0	36	36
Valor Financiado <sup>4</sup> em R\$		135.802,94	607.909,52	1.051.687,72	903.294,05	2.698.694,23
Imóveis recuperados	15					251.123,02 <sup>5</sup>

<sup>1</sup>São considerados desistentes pelo Monumenta.  
<sup>2</sup>No período das pesquisas ainda havia obras em andamento do 4º edital.  
<sup>3</sup>Não há nenhuma definição para estes proponentes classificados que não foram convocados.  
<sup>4</sup>Valor de contratos assinados em imóveis privados pelo Monumenta.  
<sup>5</sup>Contrapartida do Estado no Programa Monumenta.

Tabela 2: Comparativo do nº de imóveis privados recuperados nos 4 editais lançados em Goiás e pós enchente.

Fonte: PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Financiamento para recuperação de imóveis privados.** Planilha Financeira de Goiás –23/05/13. Adaptado por CARNEIRO, K. C.

<sup>89</sup> A descrição dos atores com suas funções no período das entrevistas encontra-se na Metodologia Quadro 3.

No edital nº 001/2005, lançado em janeiro de 2006, houve 13 projetos inscritos com propostas para o financiamento dos imóveis privados. Desse total, 11 foram classificados, e dois, desclassificados, o que equivale a 15% do total inscrito. A desclassificação ocorreu porque os imóveis inscritos estavam fora da área do projeto delimitada pelo Programa. O Monumenta tinha a proposta de recuperar imóveis nos sítios históricos, na área do projeto, mesmo assim, de certa forma, a população de Goiás que estava fora da respectiva área acabava sentindo-se negligenciada.

Das propostas classificadas no 1º edital, 55% dos proponentes não assinaram o contrato<sup>90</sup> e foram considerados desistentes pelo Monumenta; e 45% assinaram o contrato para o financiamento da reforma dos imóveis privados, sendo que todos já estão com as obras concluídas, como mostra o gráfico 4.

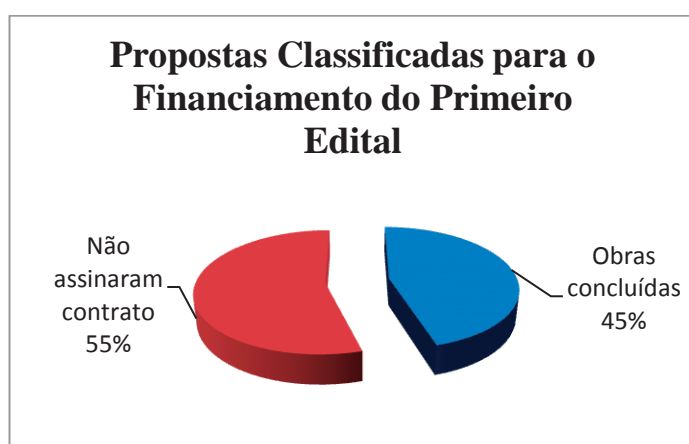


Gráfico 4: Percentual das propostas classificadas para o financiamento do 1º edital.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

Percebem-se mudanças na história do Monumenta na Cidade de Goiás. Inicialmente, a população não queria participar do projeto e, em seguida, houve uma procura além da área de intervenção prevista. De acordo com os números demonstrados na tabela 2, nota-se um aumento de quase 400% do primeiro para o segundo edital lançado pelo Monumenta para imóveis privados. De acordo com as publicações do Programa, o número de propostas teve um salto quantitativo além da

<sup>90</sup> Os motivos de não terem assinados os contratos são diversos e serão apresentados por meio de gráficos e comentados posteriormente.

expectativa do Monumenta, e a população passou a dar credibilidade ao Programa a partir do momento em que viram as obras do primeiro edital sendo executadas, prova de que não eram apenas boatos, o financiamento era real.<sup>91</sup> Era o Programa sendo implementado no sítio histórico da cidade de Goiás.

No 2º edital, lançado em abril de 2006, Das propostas classificadas para o financiamento dos imóveis privados no 2º edital, os proponentes que assinaram contratos e receberam os benefícios foram 54%, e todas as obras já foram concluídas, enquanto 46% não assinaram contratos e foram considerados desistentes pelo Monumenta. Como mostra o gráfico 5.

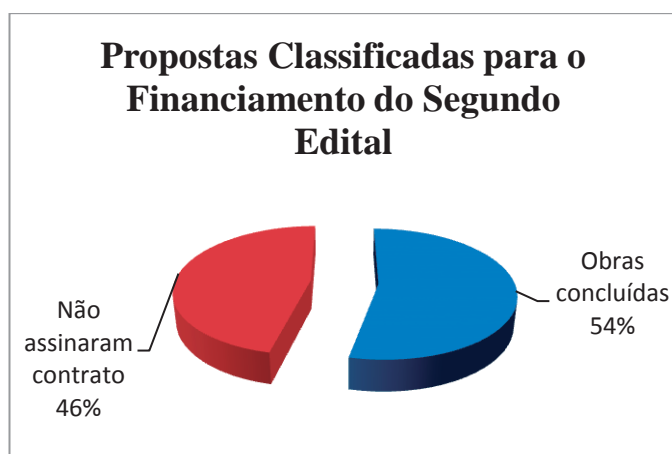


Gráfico 5: Percentual das propostas classificadas para o financiamento do 2º edital.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

Quanto ao terceiro edital, lançado em fevereiro de 2007 e aberto aos interessados em 27 de março de 2007, o número de classificados subiu em torno de quase 30% em relação ao 2º edital. Foi o edital de maior sucesso em número de proponentes classificados com contratos assinados e/ou obras concluídas.

Das propostas classificadas<sup>92</sup> para o 3º edital, os proponentes que assinaram contratos e receberam os benefícios foram 54%, e todas as obras também já foram concluídas, enquanto 46% não assinaram contratos (ver o gráfico 6). Em relação às propostas inscritas no 3º edital, apenas 3% do número total foi desclassificado. O

<sup>91</sup> Diversos Atores Beneficiados (AB) abordaram esta questão em seus depoimentos nas entrevistas.

<sup>92</sup> Coincidentemente, a percentagem dos contratos assinados e não assinados é a mesma do 2º edital.



motivo da desclassificação foi falha no preenchimento da proposta<sup>93</sup>, e não mais em razão de os imóveis estarem fora da área do projeto, como ocorreu com os editais anteriores. Interessante destacar que a população externa à área de intervenção do projeto não deixou de elaborar a proposta, mas a área do projeto foi modificada, houve uma rerratificação da área tombada pelo patrimônio, com isso o Monumenta também ampliou a área elegível. De acordo com o *Projeto Goiás / GO – Revisão Perfil do Projeto*:

A área de Projeto de Goiás é coincidente com o sítio tombado, como Patrimônio da Humanidade. A Portaria 146 de 22 de Junho de 2004 determinou que a área de tombamento fosse revista e, portanto absorvida como área de projeto do Programa, favorecendo os proprietários privados que puderam se candidatar, posto que suas residências passaram a fazer parte da nova área do Programa, objeto do 3º Edital de Março de 2007. [...] Processo nº 345-T42 – Volume 4 – Rerratificação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade Goiás, GO. (PROJETO GOIÁS / GO, 2008, p. 10)

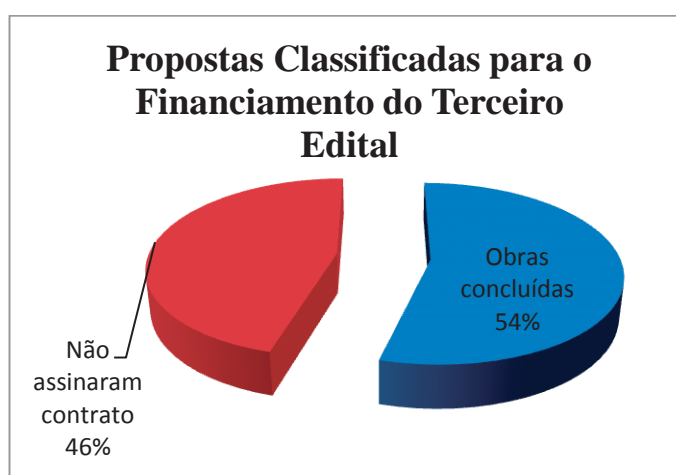


Gráfico 6: Percentual das propostas classificadas para o financiamento do 3º edital.  
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

Pode-se dizer que a elaboração da proposta pelas pessoas externas à área do projeto contribuiu para a ampliação da área elegível em consonância com a rerratificação da área tombada, porém, não foi o único motivo para ter sido repensada. A questão é que ainda havia recursos suficientes para atender todos os interessados que elaboraram as propostas, inclusive os desclassificados, que estavam fora da área elegível de editais anteriores e que deveriam concorrer a outro

<sup>93</sup> Retirado do PROJETO GOIÁS / GO - Convênio 399/2002 - **Sítio Histórico Urbano Nacional Cidade de Goiás/Go**. Revisão perfil do projeto, 2008.

edital. Segundo os entrevistados, tais recursos foram transferidos de outras cidades para a cidade de Goiás e até mesmo do recurso que seria para o Mercado Municipal, o que explica o fato de Goiás ter valor financiado mais alto do que o proposto.

O quarto edital foi diferenciado em relação aos outros, pois, houve poucos contratos assinados, apenas 26% em relação à quantidade total de proponentes classificados. Outro diferencial do 4º edital é que em torno de 40% dos proponentes classificados não tinham denominação, ou seja, não faziam parte dos proponentes classificados que assinaram contratos, nem dos que desistiram de assinar e nem faziam parte do grupo desclassificado.

Esses 40% dos proponentes não estão registrados em nenhum documento do Programa Monumenta. Explicando quantitativamente, o total de proponentes classificados no 4º edital foi de 90, dentre estes, destacaram-se em números os proponentes classificados que assinaram contratos (obras em andamento e obras concluídas), que foram 23; e os que foram considerados desistentes (que não assinaram contrato) que foram 31; não havendo, então, nenhum número relativo aos 36 que faltam para chegar aos 90 do total de proponentes, não havia explicação formal do Programa Monumenta.

A planilha financeira dos imóveis privados do Monumenta apresenta os dados do 4º edital, acrescentando apenas as obras em andamento<sup>94</sup> em relação aos outros editais, pois as obras desse edital eram as únicas que não estavam concluídas (ver tabela 2).

Em suma, ao tabular os dados do 4º edital, percebeu-se que os números não fechavam<sup>95</sup>, ou seja, a soma dos que não assinaram contratos – que foram 34%, com contratos assinados (obras em andamento 8%, e obras concluídas 18%) – não totalizavam 100% dos proponentes classificados, diferentemente do ocorrido nos outros editais, em que essa mesma soma chegava aos 100%. Então, havia uma incógnita pela falta de referência sobre os 40% dos outros proponentes que também foram classificados (ver gráfico 7).

---

<sup>94</sup> Planilha de maio de 2013.

<sup>95</sup> Foi extremamente difícil tabular os dados do 4º edital por faltarem tais dados. Ao contar cada proponente classificado, foi detectado que 36 não estavam na contagem, como se não existissem, as planilhas apresentam os números de contratos assinados e desistentes, mas no final da tabela, os números não fecham, não totalizam 100% dos proponentes classificados.

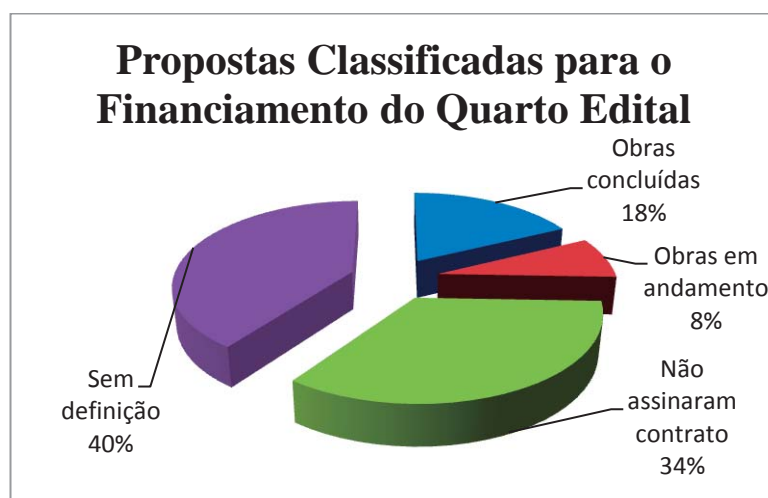


Gráfico 7: Percentual das propostas classificadas para o financiamento do 4º edital.  
 Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

Destarte, as entrevistas corroboraram para essa ausência de informações nos dados oficiais do Monumenta, pois alguns entrevistados mostraram que houve situações não planejadas com o 4º edital pelo fato de os recursos do Monumenta terem se esgotado. De acordo com o entrevistado AG – M1, o programa não fez mais convocações “*porque a gente só podia convocar até o limite de recurso disponível, é importante isso, então o 4º edital teve um número muito grande de proponente que foi classificado, mas não tinha recurso para atender todos*”. O mesmo entrevistado afirmou que o recurso que seria aplicado na revitalização do Mercado Municipal<sup>96</sup> foi revertido em reforma dos imóveis privados<sup>97</sup>, porém se

<sup>96</sup> A revitalização do Mercado Municipal estava prevista na Carta Consulta, seria uma das ações do Monumenta e que não foi efetivada. Em nenhum documento pesquisado do Programa Monumenta consta o porquê de a obra não ter sido realizada. Em entrevistas, surgiram alguns comentários sobre o motivo de a obra não ter sido executada. De acordo com a ex-coordenadora do Monumenta/GO, da UEP, “*com relação ao mercado foi por prazo, a gente fez o projeto, na verdade o projeto foi contratado pra uma fundação fazer, eles não me entregaram o projeto a contento, aliás não entregaram o projeto completo e aí a UEP, mais uma vez, assumiu, não devíamos ter assumido né, a UEP com uma equipe minúscula assumiu o projeto, correndo contra o tempo porque eles não apresentaram o produto contratado. O projeto que eles apresentaram era impossível executar qualquer obra. E aí a UEP que tentou, fez outro projeto do mercado, nós fizemos o projeto, e fizemos ele todo, reunimos toda documentação, orçamento e tudo, só que aí o prazo já estava vencendo.*”

Outro entrevistado da equipe da UEP/Goiás afirmou que o motivo da não realização da obra do mercado foi por falta de interesse da prefeitura da época, que não queria problemas com os comerciantes instalados no mercado, porque estes pagavam apenas uma contribuição pelo uso do espaço, uma espécie de condomínio, e o Monumenta previa geração de renda, em que 30% dos aluguéis deveriam ser depositados no Fundo de Preservação, para serem revertidos ao

esgotou. Outro entrevistado, AG – M4, membro da equipe da UEP/Goiás, fez a mesma afirmação: “O grande lance do Programa Monumenta em Goiás é o financiamento de imóveis privados, esse é que é! [...] desde o começo o interesse foi muito grande e nós sempre pedimos recurso, veio recurso, foi vindo recurso e acabou até com o dinheiro do mercado todinho”.

Um terceiro entrevistado, AG – M3, diz: “Sabe, o governo federal foi mandando mais recurso e esgotou, se vê que para imóveis privados a gente não conseguiu atender todo mundo, porque [...] esgotou”, o entrevistado ainda afirma que “mesmo assim, eu acho que as coisas andaram, caminharam bem, sabe?”.

Entretanto, no caso do 4º edital, os recursos não foram suficientes para suprir a demanda, e por essa razão não foi convocado mais nenhum proponente. Os 40% de proponentes não convocados e que não possuíam denominação no Programa, já que não podiam ser chamados de desistentes por não terem nem iniciado o processo, foram classificados e aguardam convocação.

Além dos dados do Monumenta, as entrevistas também mostraram que houve aditivo ao valor conveniado do Monumenta/BID para os imóveis privados em Goiás. Contudo, mesmo com os aditivos, os recursos não foram suficientes diante da demanda do 4º edital. Houve falta de planejamento e de gestão participativa na formulação e, conseqüentemente, ingerência do Programa para ter se estendido até o 4º edital. Segundo Buarque (1999), “o planejamento é uma ferramenta de trabalho

---

Patrimônio. Veja-se na fala do entrevistado: “O mercado que era o grande lance e não deu certo, porque nenhum prefeito teve peito, coragem, [...] quando chegou a hora de fazer o restauro do mercado. [...] pra fazer isso tinha que pegar o acordo de todos os condomínios, então eu andei em um por um, expliquei o projeto, conversei, peguei assinaturas e foi até que pegamos pelo menos 80% das assinaturas concordando com o restauro. O medo deles era que ia subir o aluguel, lá tem aluguel de R\$15,00, R\$10,00, R\$25,00, 35,00 reais. [...] falei que isso não era comigo, era com o prefeito. Depois fizemos o projeto, o projeto aprovado, na hora faltava o prefeito ir lá, ele foi uma vez, mas faltava reunir com o pessoal e falar. [...] aí a fofoca começou (segundo o entrevistado, a fofoca era do prefeito) a falar que eles teriam que dar uma parte do que eles iam ganhar (da renda do estabelecimento no mercado) pro Monumenta, e aí pronto. Aí vai eu reunir o povo, e falar: Vocês vão pagar o aluguel pra prefeitura, quem vai depositar é a prefeitura, não são vocês [...] ela vai dar 30% do que arrecada, vai depositar no Fundo. Bom, o resultado deu pra trás, porque (o prefeito da época) não teve interesse em ir lá e falar e nós fomos, começamos na semana seguinte, [...] tinha um Galpão enorme ali do lado, já estava conseguindo passar esse povo pra lá, foi quando encerraram de novo, aí eu já estava cansado desse mercado e falei (para o prefeito): vocês quererem saber, ô [...] (o entrevistado cita o nome do prefeito) você não quer fazer nada não, faz assim, avisamos Brasília (a UCG do Monumenta) e pronto.

<sup>97</sup> Não há dados que evidenciam, mas pode ser em função da não realização da obra do Mercado Municipal que foi possível abrir o 4º edital. Apenas pelas entrevistas é que se leva a crer na possibilidade de um novo edital em que os recursos foram revertidos do Mercado Municipal para a reforma dos imóveis privados.

utilizada para tomar decisões e organizar as ações de forma lógica e racional, de modo a garantir os melhores resultados[...].” (p. 35). O mesmo autor mostra a utilidade do planejar, afirmando que “o planejamento é um instrumento de grande utilidade para a organização da ação dos atores e agentes [...]” (p. 43). O 4º edital é um exemplo de uma implementação sem planejamento, daí a falta de sucesso desse edital.

Enfim, os 4 editais lançados em Goiás superaram as expectativas do Programa Monumenta na recuperação dos imóveis privados: foram 102 contratos assinados pelos editais. A figura 10 abaixo apresenta um mapa com localização dos imóveis privados<sup>98</sup>, na área tombada pelo patrimônio e alguns na área do entorno de preservação do núcleo histórico, que foram reformados com o financiamento do Programa Monumenta na cidade de Goiás/GO.

---

<sup>98</sup>São 102 contratos assinados - no mapa foram localizados 96 imóveis privados e não 102, pois alguns beneficiados conseguiram o financiamento por duas vezes para o mesmo imóvel (3) e outros não foram localizados (3) de acordo com o endereço das planilhas do Monumenta.



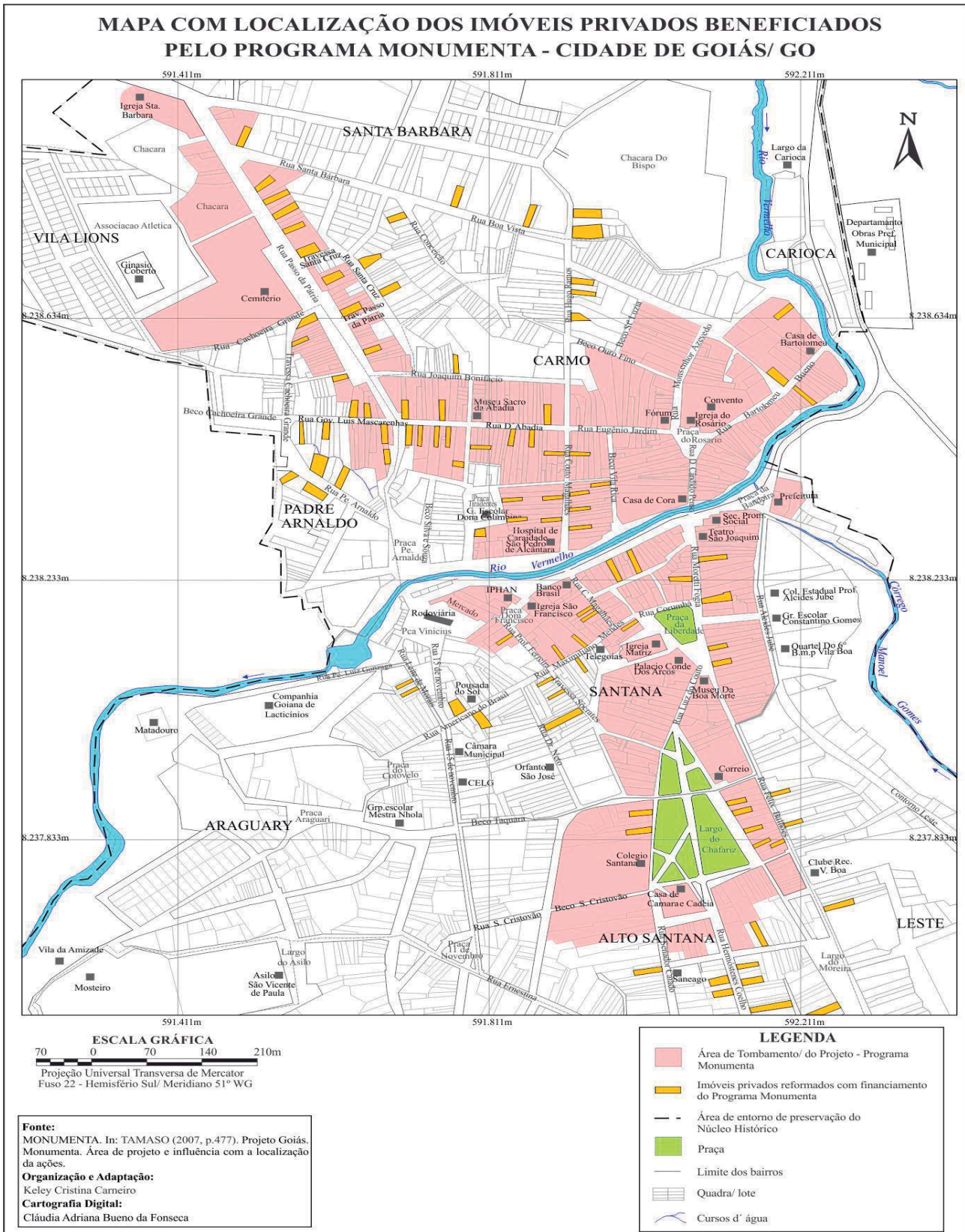


Figura 10: Mapa com localização dos imóveis privados beneficiados pelo Programa Monumenta - cidade de Goiás/ GO  
 Fonte: MONUMENTA *apud* TAMASO (2007, p. 477). Organização e adaptação: CARNEIRO, K. C. (2014). Cartografia digital: FONSECA, Cláudia A. B. (2014)



## 4.5 VARIÁVEIS DE ANÁLISE

Neste item, será feita uma análise das variáveis selecionadas a partir da investigação de documentos do banco de dados do Monumenta sobre os imóveis privados, como planilhas, tabelas de valores, projetos e outros. Além disso, serão analisadas as entrevistas realizadas nesta pesquisa.

As variáveis são as características observadas passíveis de quantificação por meio de demonstração em gráficos, tabelas, diagramas e outros. Foram escolhidas, para análise, as seguintes variáveis: 1) Valores – valores propostos e valores financiados nos quatro editais; 2) Tempo – o tempo para o início do processo para o financiamento, desde a entrada com a documentação na CEF até a conclusão das obras; 3) Motivos da Desistência – motivos da desistência dos proponentes classificados para reforma dos imóveis privados; 4) Tipo de uso – tipo de uso do imóvel privado financiado pelo Monumenta.

As variáveis corroboraram para que os objetivos desta pesquisa fossem alcançados. Por meio desse processo foi possível a visualização de diferentes e variadas facetas e reflexões relacionadas ao objeto de estudo proposto pela pesquisa.

### 4.5.1 Valores propostos e valores financiados nos quatro editais

Considera-se que os valores solicitados nas propostas dos proponentes classificados dos três primeiros editais não eram altos. A menor verba pedida foi de R\$ 2.100,00 e a maior, de R\$ 80.800,00. No geral, nos três editais, 68% pediram empréstimos com valores inferiores a R\$ 20 mil reais, 30% solicitaram entre R\$ 20 mil e R\$ 50 mil reais, e 2% requereram recursos superiores a R\$ 50 mil reais, como mostram os gráficos 8 e 9.

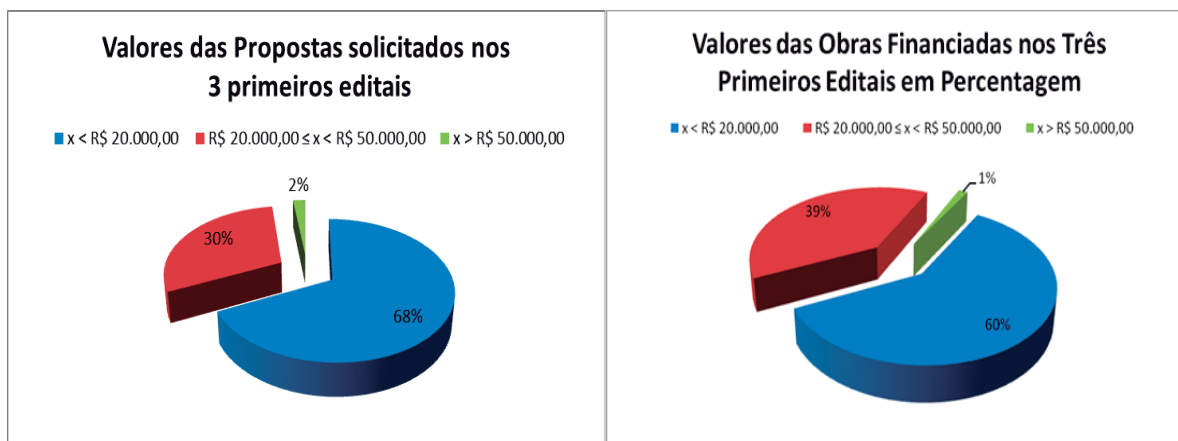


Gráfico 8: Valores das propostas para financiamento nos três primeiros editais.

Gráfico 9: Valores das obras financiadas nos três primeiros editais.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

Quanto aos valores financiados para a reforma dos imóveis privados em Goiás, houve uma pequena variação em relação às propostas solicitadas, conforme destaca o gráfico 10. Nos três editais, o total dos valores financiados foi superior ao total dos valores solicitados. Isso se explica porque, enquanto os orçamentos ainda estavam em fase de análise, era possível aumentar o valor proposto em 10%. A maioria dos proponentes pediu aumento na proposta por perceber, em tempo hábil, a defasagem entre o valor da proposta e o valor real para a execução das obras, em decorrência da demora na liberação do recurso, e também em razão dos imprevistos que não haviam sido considerados no projeto, como o fato de muitos proponentes não terem recursos próprios para elaborarem o projeto com arquitetos e nem para adquirirem as placas com o logotipo do Monumenta que o programa exigia que fosse afixada na frente da obra.

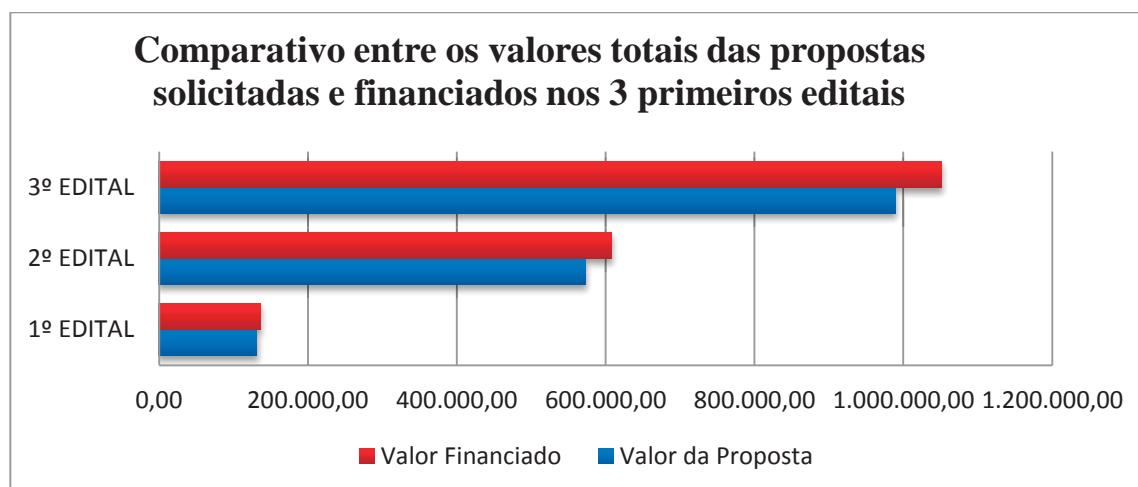


Gráfico 10: Comparativo entre os valores totais das propostas solicitadas e financiados nos três primeiros editais.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

No quarto edital, os valores financiados foram mais altos, se comparados com os três primeiros editais. Consta-se que os proponentes tinham maior poder aquisitivo, pois, nos outros editais, a maioria dos proponentes, 62%, declarou ter renda inferior a três salários mínimos. Segundo o entrevistado AG – SF, “O Monumenta saiu de Brasília com uma proposta bacaníssima, com a proposta perfeita para pessoas de baixa renda que não tinham condições de preservar seu patrimônio histórico”.

Porém, o mesmo entrevistado abordou aspectos que se referiam ao último edital: “Começaram a pegar o Monumenta (o financiamento) quem realmente não precisava, pegaram porque o juro é subsidiado, muita gente pegou, eu sei de profissionais, desembargadores e médicos [...] a meu ver não tinham necessidade de um empréstimo do Monumenta”. O entrevistado comentou um fato perceptível, lembrando que todas as casas em obras com financiamento do Monumenta/BID tinham uma placa na frente com o logotipo do Programa, por isso era possível identificar quem recebia o financiamento. Com isso, o entrevistado mostra que, no último edital, os recursos tinham que ser maiores, pelo nível de renda dos proponentes, daí propostas mais elevadas em relação aos outros editais.

O gráfico 11 é um comparativo dos editais lançados e apresenta a diferença dos valores dos três primeiros editais em relação ao 4º edital. A diferença maior está nos valores inferiores a R\$ 20 mil reais, que foi de 41% a mais de proponentes que

solicitaram tais valores nos três primeiros editais do que no 4º edital. Em relação aos valores de R\$ 20 mil reais a R\$ 50 mil reais, a diferença foi de 37% a mais no 4º edital, e quanto aos valores acima de R\$ 50.000,00, a diferença foi pequena, apenas de 4% a mais também no 4º. Com isso, uma das possibilidades é que os valores sejam correspondentes ao poder aquisitivo dos proponentes.

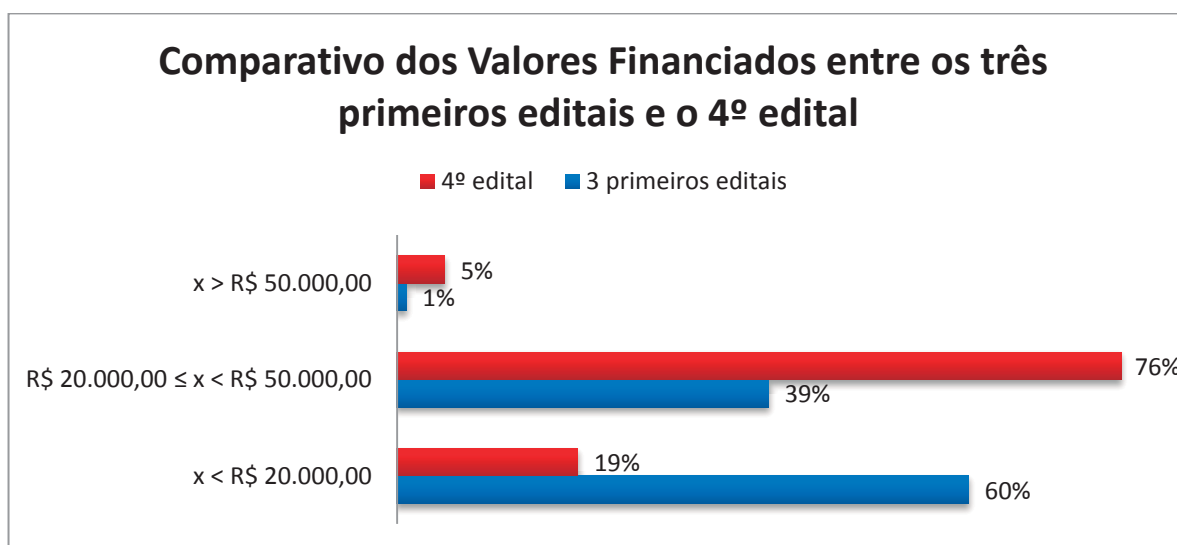


Gráfico 11: Comparativo dos valores financiados entre os três primeiros editais e o quarto edital.  
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Monumenta.

No entanto, há outro dado que contribui para explicar a porcentagem maior dos valores mais baixos nos primeiros editais e valores mais altos no último edital. Por meio das entrevistas, foi possível constatar que, até 2005, para os valores financiados até R\$ 20 mil reais, a garantia era caução; se o valor ultrapassasse os referidos R\$ 20 mil reais, a garantia seria a hipoteca do imóvel, daí mais uma possibilidade para os primeiros editais terem valores menores.

A partir de 2005, o valor subiu para R\$ 50 mil reais, daí muitas propostas na faixa do referido valor nos últimos editais. O entrevistado AG – IM2, explicou que *“Até R\$ 20 mil reais poderia fazer a garantia caução, acima de R\$ 20 mil reais teria que ser a garantia hipotecária, isso em 2005 até R\$ 20 mil reais, a maioria dos contratos fechavam nos R\$ 20 mil reais, e a gente foi vendo que com R\$ 20 mil reais não recuperava todos os itens necessários pra manter a integridade do imóvel, e depois aumentou por R\$ 50 mil reais, e a maioria dos contratos saltaram para este valor”*.

A garantia caução do Monumenta era diferenciada, porque era simbólica, era mais um incentivo do que uma garantia, pois não cobria o valor total do imóvel. O mutuário fazia um depósito em dinheiro na Caixa Econômica Federal, com valor que correspondesse de três a cinco parcelas. O valor e a quantidade das parcelas variavam de acordo com o valor do contrato, que geralmente era o mesmo valor das parcelas a serem pagas pelo financiamento após o término da obra.

De acordo com o mesmo entrevistado, AG – IM2, *“Era um valor baixo, por exemplo, tinha financiamento que a parcela era de R\$ 60 ou R\$ 80 reais”*. O referido valor era baixo em relação ao montante financiado, que neste caso era em torno dos R\$ 20 mil reais.

#### **4.5.2 O tempo para o início e término das obras**

Como já foi mencionado, os recursos para a recuperação dos imóveis existiam; contudo, afirmar que saíam facilmente sem atrasos e que obstáculos não existiram para os proponentes classificados era outra história. Os vilaboenses classificados para reformar seus imóveis buscavam os benefícios do Monumenta/BID, porém, esse benefício se tornou oneroso diante das situações enfrentadas para a assinatura dos contratos e para que os recursos fossem disponibilizados. Em entrevista, o agente municipal, AG – SF, sobre a liberação do recurso, disse: *“Eu acho que isso é realmente burocrático [...], é muito burocrático, eu acho que eles demoram muito pra resolver, demoram muito pra enviar o dinheiro, eles demoram muito para repassar, eles ficam repassando a “conta-gotas”, isso eu acho defeito do Monumenta”*.

Houve um enfrentamento, uma verdadeira batalha<sup>99</sup> em relação ao processo de contratação do financiamento, desde a entrega da documentação na CEF, elaboração do projeto da reforma, até a espera pela aprovação do IPHAN com orçamento e cronograma. Tudo isso envolvia diferentes atores: os burocratas de rua do Monumenta (a equipe da UEP), proponentes, IPHAN, Caixa Econômica, UCG e

---

<sup>99</sup> A questão da luta dos proponentes pela assinatura dos contratos e pelo recurso é citada por Diogo (2009, p. 35) e por diversos atores entrevistados, tanto atores beneficiados (AB) quanto atores que não assinaram contratos (AnAC). Muitos destes últimos, inclusive, desistiram do financiamento por não conseguirem atender às exigências do Programa, como será mostrado, ainda, neste capítulo.

outros agentes indiretos, além de várias etapas: econômico-financeira, jurídica e técnica.

Conforme Diogo (2009), a fim de cumprir as regras para a aprovação do financiamento, os participantes classificados pelo edital precisavam passar por três etapas:

1. Econômico-financeira, na qual a Caixa avalia a capacidade de endividamento e a situação cadastral do proponente (Serasa e Cadin).
2. Jurídica, na qual a Caixa avalia a garantia, no caso de hipoteca, o imóvel.
3. Técnica, na qual se verifica a aprovação do projeto pelo IPHAN, a compatibilidade dos valores apresentados no orçamento da obra com os existentes no mercado e a adequação do cronograma físico-financeiro à obra. A análise dos orçamentos superiores a R\$ 50 mil é feita pela Caixa, e as demais, pela UEP, assim como a análise do cronograma.

O Monumenta determinava as regras do financiamento para a recuperação dos imóveis privados, regras estas desenhadas pelo Programa, que impunha uma “burocracia” no percurso dos trâmites legais desde o processo da assinatura de contrato ao término das obras.

O gráfico 12 oferece uma visão geral do tempo gasto em dias pelo proponente classificado em todas as etapas do processo até o fim da obra. Os dados se referem ao primeiro e segundo editais dos imóveis privados em Goiás. O gráfico 13 mostra a média dos dois editais.



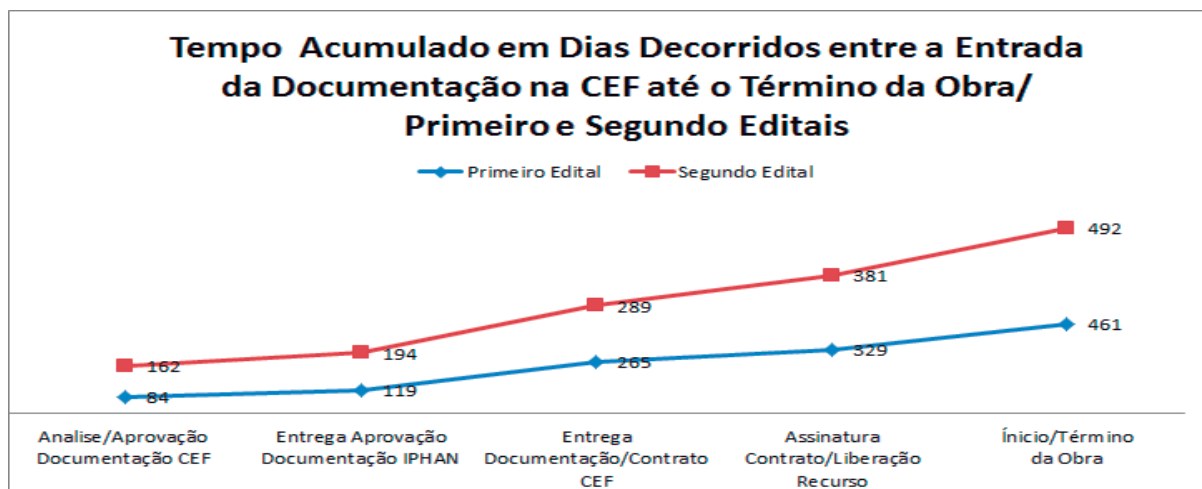


Gráfico 12: Tempo decorrido em dias entre a entrada da documentação na CEF até o fim da obra no 1º e 2º editais.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Fortalecimento Institucional. Documento Técnico. Produtos 1, 2, 3 e 4. Cidade de Goiás, Jan, fev. e mar 2007. Ago a nov. 2008. Jul. a out. 2009

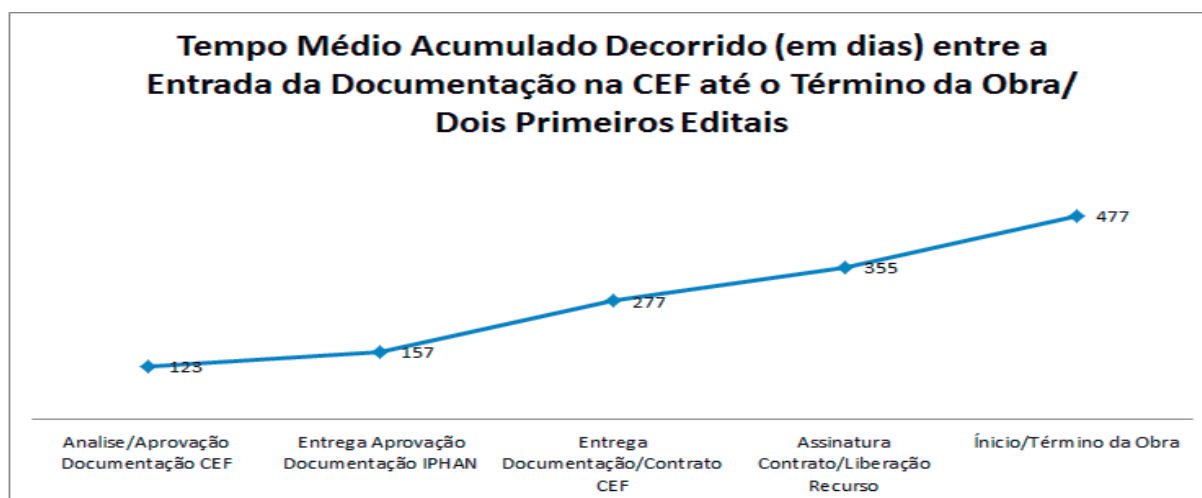


Gráfico 13: Tempo Médio decorrido em dias entre a entrada da documentação na CEF até o fim da obra no 1º e 2º editais.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Fortalecimento Institucional. Documento Técnico. Produtos 1, 2, 3 e 4. Cidade de Goiás, Jan, fev. e mar 2007. Ago à nov. 2008. Jul. a out. 2009

Os gráficos 12 e 13 mostram que, desde o início da preparação da documentação do financiamento, após o proponente dar entrada com a documentação na CEF, até o fim da obra, no primeiro e segundo editais, o tempo médio acumulado foi de 477 dias para finalização da obra, o que equivale a uma

média de um ano e quatro meses para a finalização<sup>100</sup>. Os números desses gráficos foram tabulados a partir do tempo gasto por cada proponente beneficiado com o Programa, tanto no primeiro edital como no segundo. Esse tempo médio se deu em decorrência dos atrasos durante o processo de assinatura dos contratos e na execução das obras.

O tempo médio ocorria por múltiplos motivos, como a falta de entendimento do próprio proponente. Foi o caso relatado pelo entrevistado AG – IM2: *“O que acontece, a pessoa era convocada para começar as 3 etapas de análise: 1º Financeira, 2º Jurídica, 3º análise técnica. [...] às vezes a análise econômico-financeira era que [...] às vezes demorava muito, parte por culpa do proponente, parte por culpa da Caixa Econômica, eu falo parte da culpa do proponente, que se ele não levava documentação, tinha que voltar e trazer toda documentação, e essa documentação às vezes vencia e enfim, parte por culpa da Caixa Econômica, que não priorizava essa ação, e as pessoas ficavam esperando ou não eram convocadas e isso demorava meses e aí que era o papel da UEP de fazer essa costura entre o proponente e a Caixa, de ficar cutucando, fazendo”*.

As regras rígidas dificultavam o início das operações do financiamento. Aos poucos, diante dos empecilhos, o Monumenta foi ajustando as formas de contrato, como mostra Diogo:

O regulamento operativo do Monumenta e as primeiras minutas dos instrumentos jurídicos (editais e contratos) que se desdobraram dele já amarravam uma série de condições e regras que, no princípio, seriam imutáveis. As amarras foram se afrouxando com o desenrolar dos trabalhos e com as demandas de ajustes para viabilizar o uso de recursos, baseados no perfil dos proponentes classificados. (DIOGO, 2009, p. 30)

Contudo, nem o dito “afrouxamento” conseguiu fazer com que os recursos fossem liberados com um pouco mais de rapidez, pois eram repassados diretamente para a Caixa Econômica Federal em valor integral, e a instituição liberava as parcelas por etapas aos mutuários, conforme a execução das obras e o cronograma

---

<sup>100</sup> Esse tempo não equivale ao período da abertura do edital até o lançamento do resultado dos proponentes classificados. A contagem do tempo (de acordo com os documentos estudados) inicia-se no ato da entrega da primeira documentação na CEF. Antes disso o proponente passou pela seleção de acordo com o edital e ainda, após classificado, providenciou toda documentação exigida para ser entregue na CEF, outro tempo incalculável, sem condições de ser mensurado por não ter dados para tal.

aprovado. A avaliação, ou melhor, a fiscalização e a medição das obras eram feitas pelos técnicos da UEP e pelo IPHAN.

O tempo médio gasto na liberação do financiamento acabava comprometendo o início das obras. Por exemplo: existiram vários casos na cidade de Goiás em que houve diferença entre o valor proposto e o valor real a ser gasto na obra, por surgirem custos de serviços inesperados.

Pela urgência da reforma de seus imóveis, muitos mutuários precisaram transferir verbas de um fim para outro; houve casos, inclusive, de iniciarem as obras com capital próprio, enquanto esperavam o recurso do financiamento. O entrevistado AG – M3 cita uma proponente que iniciou a reforma do imóvel antes mesmo de assinar o contrato e depois queria ressarcimento: *“Foi chata a situação porque ela começou com o dinheiro dela [...] não podia de jeito nenhum, porque acaba que a pessoa vai receber sempre menos e vai perder. Mas, não foi nem isso, ela queria receber o que ela já tinha feito, só que ela não tinha assinado o contrato nem nada, ela queria ser ressarcida, isso no Monumenta não existe, a gente não tem aditivo de contrato, é aquilo que tá no contrato e acabou, isto tá no edital”*.

Ocorreram situações em que determinados imóveis apresentaram problemas estruturais graves, não previstos no projeto, pois somente ao iniciar a reforma foi possível detectar o nível de destruição das casas, o que atrasou todo o cronograma das obras. E assim atrasava o recurso, que só saía à medida que as etapas da reforma iam sendo executadas e mediante encaminhamentos e aprovação da UEP, como o relatório de medição apresentado à CEF.

Nos primeiros editais, a UEP elaborava até mesmo o projeto, porque o proponente não aceitava as normas do tombamento, às vezes não encontrava profissional adequado ou até mesmo não tinha condições financeiras de pagar um profissional. Como mostra a entrevistada AG – M1: *“A UEP nunca foi obrigada a fazer projetos, a UEP não era a responsável, não que não ficou. A gente acabou assumindo alguns, mas não era exigência do Monumenta de forma alguma que a UEP fizesse projetos. Não era função, nem fazer projeto e nem analisar aos projetos, a análise dos projetos era feita pelo IPHAN e a análise do orçamento, da planilha orçamentária era feita pela UEP, da planilha e da documentação solicitada”*.

A UEP acabava se responsabilizando pelo projeto em função dos atrasos dos próprios proponentes em elaborá-lo, antes mesmo de assinar o contrato, inviabilizando os trâmites legais do processo para efetivar o financiamento. O entrevistado AG – M3 comenta sobre uma proponente classificada que *“para fazer o projeto do IPHAN, ela achava que podia ser do jeito que ela queria, a gente barrava, ela ia e fazia dentro das normas que a gente ia aprovar, porque sem a nossa aprovação ela não recebia o financiamento, ela ia ser considerada desistente”*.

Na fala do entrevistado, é possível perceber duas questões: a dificuldade do proponente na elaboração do projeto e sobre a tomada de decisão, que partia da equipe da UEP, podendo agir com poder discricionário. Lipsky (1980), provavelmente, foi um dos primeiros a adotar e analisar a discricionariedade dos burocratas de rua na implementação das políticas públicas. O autor reconhece que, enquanto tais agentes de rua praticam a discricionariedade nas decisões ligadas aos cidadãos, concomitantemente, suas ações particulares se transformam no comportamento da agência pela qual respondem e a que representam (LOTTA, 2010). Então, as ações dos agentes da UEP se tornavam comportamento do Monumenta.

Há ainda situações enfrentadas com mão de obra. O mutuário poderia fazer o contrato diretamente com empreiteiro, construtoras ou mão de obra autônoma, desde que a execução fosse de acordo com o projeto aprovado pelo IPHAN. Em algumas obras, surgiram contratemplos em relação aos pedreiros ou mestres de obras, porque eles não possuíam qualificação, ou, mais uma vez, pelo atraso do recurso para pagamento dos profissionais, pois o financiamento era liberado aos poucos, diretamente na conta do mutuário.

Todo o processo de análise da documentação até a assinatura do contrato com a CEF foi uma luta incansável para cada beneficiário; praticamente todos os entrevistados descreveram como foi difícil para conseguir o financiamento, depois as reformas se tornaram outro desgaste, como expuseram alguns atores beneficiados<sup>101</sup> – AB:

---

<sup>101</sup> Em entrevistas concedidas para a autora no primeiro semestre de 2013.

1. *Depois que eu apresentei a documentação, foi assim um pouco demorado pra juntar a documentação que são muitos papéis, mas depois que eu arrumei tudo, deu entrada e seguiu os trâmites.*
2. *Tive vários impedimentos, várias vezes que a gente foi na Caixa pra poder conseguir o dinheiro. Demorou e o dinheiro não deu, porque fazia um orçamento e até que vem sair, que vem liberar o dinheiro, aí o material já subiu muitas vezes, então não deu, o dinheiro que a gente tirou lá não deu pra fazer a obra.*
3. *Houve problema de demora para o dinheiro sair, mas saiu direitinho. Eu achei que o que eu pedi ia dar [...] mas na reforma eu gastei quase outro valor que eu solicitei.*
4. *O meu projeto eu tive um grande problema, tive uma arquiteta que não desenvolvia o projeto, aí eu busquei um outro arquiteto e de imediato minha planta foi feita. A execução da obra foi outro problema, porque meu contrato foi assinado em abril, [...] eu comecei a obra em maio e aí cadê o dinheiro? Ninguém viu, ninguém sabia, ninguém dava notícia, a Caixa jogava pra cima do Monumenta, o Monumenta falava que era a Caixa, a Caixa depois jogava pra cima da prefeitura [...] e assim eu fiz outro empréstimo e o dinheiro do Monumenta só saiu no final de outubro, tive que arcar com a obra, então quando saiu, a obra já estava bem encaminhada e aí acabei de concluir com este dinheiro, mas o dinheiro da proposta que eu apresentei não dava, eu solicitei R\$ 25.600,00, mas a obra acabou ficando em mais de R\$ 50.000,00 e ainda com essa dificuldade pra ser liberado esse dinheiro.*

Outro ator envolvido no processo do contrato foi a prefeitura da cidade de Goiás, pois mesmo o município sendo o interveniente de acordo com o convênio firmado entre Estado e Governo Federal, todos os contratos e aditivos do convênio deveriam ter assinatura do prefeito, já que esses processos envolviam recursos investidos na cidade, e a prefeitura era responsável pela gestão do que fosse executado. No caso dos imóveis privados, a responsabilidade era pela gestão do Fundo Municipal de Preservação.

Depois da aprovação em todas as fases, antes de a CEF fechar o contrato, era necessária a referida assinatura do prefeito. Contudo, na gestão de três prefeitos, período em que o Monumenta lançou editais para os imóveis privados, houve, de certa forma, um desgaste com a prefeitura, gerando conflitos tanto entre prefeitos e cidadão comum, ator beneficiado, quanto entre prefeitura e Estado – representado pela AGEPEL – ou Governo Federal – representado inicialmente pela UCG (no Ministério da Cultura e depois IPHAN Nacional).

Vale destacar que a maioria dos atores governamentais entrevistados mostrou ter tido dificuldades com a prefeitura, pois esta deixava de assinar alguns contratos, inviabilizando o processo em fase final para ser entregue na CEF para liberação do recurso, demandando mais tempo no processo do contrato<sup>102</sup>. Houve casos em que o Coordenador Nacional do Programa teve que se deslocar de Brasília até Goiás para conversar com o prefeito, a fim de convencê-lo a assinar contratos de proponentes classificados.

Em entrevista, o AG – IM1 relata: *“Fui pelo menos umas duas vezes a Goiás, para tentar convencer o prefeito de assinar contratos, que por serem desafetos políticos, ele estava criando retaliações sem cabimento, porque o município não colocou um centavo, estava recebendo todo benefício, os recursos do governo federal e estadual de mão beijada e, além disso, ainda, criava empecilho para que as pessoas não pudessem ter acesso ao financiamento de imóveis privados; isso aconteceu por mais de uma oportunidade. Isso foi muito ruim, pois o Coordenador Nacional tinha que se deslocar para poder resolver dois ou três contratos.”*

O entrevistado AG – M1 mostra a importância da assinatura do prefeito e a demora em consegui-la: *“Pelo fato de o convênio ter sido feito com o Estado, alguns prefeitos, eu falo alguns porque a gente teve problemas com três ao longo de todo esse tempo do Monumenta em Goiás e a gente teve problemas em determinados momentos, eles dificultavam o processo. Ou não assinavam o contrato, ou demoravam pra assinar, então isso complicou muito. [...] O recurso vem para o*

---

<sup>102</sup> Houve casos de contratos de proponentes classificados ficarem meses engavetados. Somente com muita insistência da UEP é que conseguiram a assinatura do prefeito. Não há nenhum relato sobre a falta de assinatura do prefeito no contrato, apenas da demora.



*beneficiário fazer a obra. Só que retorna ao município quando a pessoa começa a pagar o financiamento. Retorna para o Fundo Municipal de Preservação.”*

O entrevistado AG – M2 cita sobre os embates políticos, as arenas políticas que envolvem o poder público municipal, agente participativo na implementação do Programa Monumenta: *“Um dos problemas mais sérios que nós tivemos nas gestões passadas é porque a cidade de Goiás é um nicho político muito grande, [...] por exemplo, se o morador pretendente fosse, vamos supor, do partido de oposição do prefeito, ele não assinava e colocava na gaveta dele e esquecia. [...] nós tivemos vários embates entre nós, da equipe do Monumenta e a administração passada, exatamente por coisas que eles ficavam emperrando, a gente queria dar uma acelerada, não só nas obras, mas nas ações e eles seguravam tudo.*

O ator entrevistado, AG – CG,<sup>103</sup> em momento algum, citou a participação da prefeitura na assinatura dos contratos, apenas enfatizou que a contrapartida foi feita pelo Estado e não pela prefeitura, por falta de recursos, e que a prefeitura só assinou a autorização da vinda do Programa, sem qualquer envolvimento: *“o governo municipal não tinha recursos para bancar a contrapartida do volume dos recursos que viriam para a cidade. [...] para a prefeitura não foi nada aquilo, aquela assinatura, ela só autorizou, ela não teve ordenação de despesas, não teve envolvimento com recursos, não teve envolvimento em nada”*.

É importante destacar que as consequências não foram sofridas somente pelos beneficiados, mas também por aqueles que desistiram, pois as dificuldades apresentadas fizeram com que muitos desistissem no percurso dos trâmites legais.

Os empecilhos demandaram tempo para os beneficiados. Além disso, esses mesmos empecilhos demandaram “tempo perdido” também para a prefeitura, pois ao término da obra, o mutuário tinha seis meses de carência para, em seguida, começar a pagar o empréstimo, depositando as prestações no Fundo Municipal de

---

<sup>103</sup>À época da chegada do Monumenta em Goiás, o prefeito era Boadyr Veloso (*in memorian*). Em toda a entrevista, o agente entrevistado demonstrou muita revolta e fez muitas críticas em relação ao IPHAN e à AGEPEL. Quanto ao Monumenta, ele diz que o Programa não foi o culpado, mas sim seus gestores. Em relação à recuperação dos imóveis privados, o secretário afirma que foi uma descaracterização do imóvel original, dizia que o Monumenta quis recuperar as fachadas buscando o que parecia ser original da época colonial, mas que na verdade foi uma descaracterização do que realmente era o imóvel antes da reforma. E critica também a vinda do Monumenta, enfatizando a questão de ter sido uma política vinda de “cima para baixo”.

Preservação, cujo gestor é o poder municipal. Daí percebe-se o quanto, em Goiás, as arenas do poder influenciaram as tomadas de decisões sem pensar nos resultados, inclusive praticando atos que prejudicaram a própria prefeitura.

Enfim, na cidade de Goiás, além de todo o processo que se pode chamar de “burocrático”, havia problemas com a burocracia - no sentido weberiano<sup>104</sup> - determinada no arranjo institucional do Programa, em que as relações-interpessoais prejudicavam os proponentes no transcorrer da documentação por falta de assinaturas, falta de liberação do recurso, falta de fiscalização e assim por diante. Em relação a esse aspecto, a análise proposta por Geddes (1994) é bastante esclarecedora, pois segundo essa autora, os conflitos entre as elites burocráticas e políticas por recursos financeiros insuficientes associados aos métodos patrimonialistas e clientelistas para aquisição de apoios políticos influenciam negativamente as funções do Estado.

A pesada carga burocrática anunciada por Sant’Anna (2004) dificultou, também, todo o processo, atrasando o término das obras, indo além das etapas previstas e, conseqüentemente, do tempo previsto.

#### **4.5.3 Motivos da desistência dos proponentes classificados para reforma dos imóveis privados**

Considerando-se os quatro editais lançados em Goiás pelo Programa Monumenta para a recuperação dos imóveis privados tombados pelo Patrimônio, o número de proponentes classificados que não assinaram contrato representa 42% do total, enquanto os proponentes beneficiados com o financiamento foram 43%, conforme demonstrado no gráfico 14. Vale lembrar que 15% representam os proponentes classificados não convocados pela UEP, que não são considerados “desistentes” nem beneficiados, como foi apresentado anteriormente no 4º edital.

---

<sup>104</sup> Weber não faz uma definição direta do que é a burocracia, porém, de acordo com Ham; Hill (1993), Weber lista diversas características, que juntas definem burocracia, dentre elas pode-se dizer: \*Organização contínua com uma ou mais funções específicas cuja operação é delimitada por regras; \* A organização dos funcionários está na base da hierarquia. Enfim, em geral, pode-se dizer que são os gestores dos serviços estatais (servidores públicos).



Gráfico 14: Percentual geral das Propostas Classificadas nos 4 editais em Goiás.  
 Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

Se Goiás foi a cidade recorde em contratos assinados, isto é, em número de imóveis recuperados pelo Monumenta, comparando com outras cidades, supõe-se que, caso não houvesse tantos proponentes sem assinar contratos, o resultado teria sido surpreendente. No entanto, esse número não significa um caso atípico de Goiás, pois em todas as cidades brasileiras contempladas pelo Programa Monumenta, incluindo a cidade de Goiás, o número de classificados foi de 1.724, e apenas 29% do total foram de contratos assinados, ou seja, de beneficiados com o financiamento para a reforma dos imóveis privados; os outros 71% não receberam o financiamento, como apresenta o gráfico 15.

Comparando com a média nacional, em Goiás, o número de classificados que assinaram contrato foi bem maior: 29% e 43%, respectivamente. Quanto aos que não foram beneficiados, que não receberam o financiamento pelo Programa, foram 71% e 57%, respectivamente, ou seja, Goiás está abaixo da média nacional, em relação aos que não foram beneficiados, como mostram os gráficos 15 e 16. Mesmo assim, é necessário lançar os principais motivos que levaram os proponentes classificados a se tornarem o que o Monumenta chama de “desistentes” do Programa em Goiás.



Gráfico 15: Percentual geral das Propostas Classificadas em todas as cidades com atuação do Monumenta para o financiamento dos imóveis privados, inclusive Goiás.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

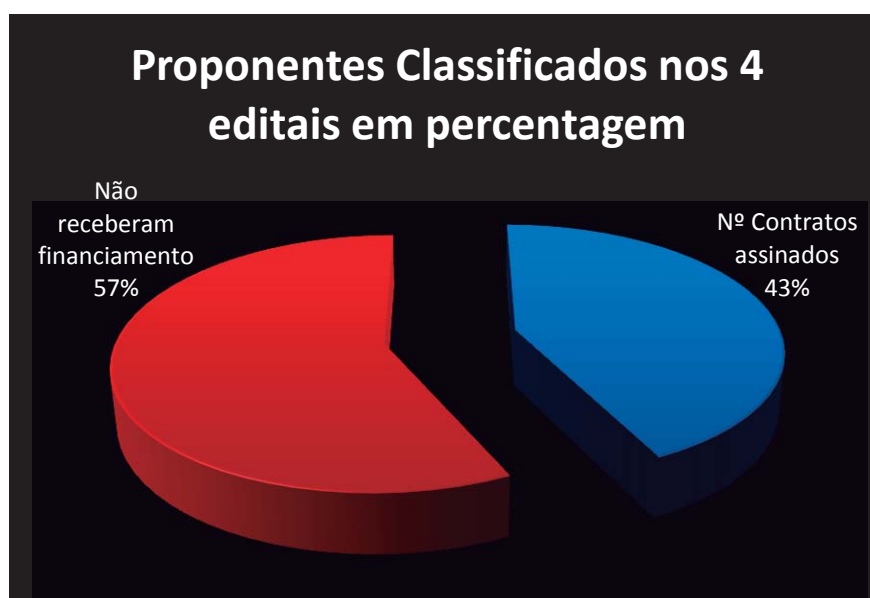


Gráfico 16: Percentual geral das Propostas Classificadas nos 4 editais em Goiás (somados os que assinaram contratos e os sem definição).

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

Faz-se importante questionar por que houve desistentes do Programa Monumenta e se eram, de fato, desistentes.

Antes de apresentar os motivos dos proponentes não terem assinado seus contratos, de acordo com os relatos dos entrevistados, é necessário ressaltar que alguns desses entrevistados, ao serem indagados sobre a razão que os teria levado a “desistir”<sup>105</sup> do Programa, posto que já haviam sido classificados, tiveram uma reação de indignação porque não se consideravam “desistentes”<sup>106</sup>. Conforme depoimento de um dos ACBC: *“Não é desistência, houve um problema de documentação que a gente não conseguiu em tempo hábil”*. Apesar da tentativa de justificar a não desistência, o entrevistado assume que não conseguiu organizar os documentos dentro do prazo estabelecido pelo edital. Alguns tentaram em outros editais até conseguirem ser beneficiados; há também casos de proponentes que passaram por diversos editais e não conseguiram ser beneficiados em nenhum deles.

Dentre os motivos para os proponentes classificados não assinarem o contrato (ver gráfico 17), o item fora do prazo corresponde a 8% dos entrevistados, e a justificava é a de que não conseguiram atender aos pré-requisitos exigidos pela UEP dentro do tempo estipulado. Os outros 8% alegaram que o processo exigia muita burocracia, assim, desistiam no percurso – burocracia, aqui, equivale ao sentido pejorativo da palavra, ligado aos trâmites complexos do processo, às regras em diversas instâncias que emperravam o andamento do processo para a finalização do contrato. “O uso do termo ‘burocracia’ tem sido frequentemente usado para denotar uma ideia de organização desnecessariamente amarrada por procedimentos rotineiros, complexos e protelatórios, ainda que legais” (HAM; HILL, 1993, p.199).

A questão do desacordo na elaboração do projeto para a reforma da casa apareceu em índice de 15% dos entrevistados. Essa também foi uma das queixas dos atores beneficiados, porque esse fator está relacionado aos bens materiais tombados, cujo significado a maioria da população não entende, seja por falta de

---

<sup>105</sup> Perante a indignação dos entrevistados, ao serem questionados por que haviam desistido do financiamento, a pergunta teve que ser reformulada e passou a ser “por que não chegaram a assinar o contrato?” Houve entrevistados que ficaram nervosos com o uso da palavra “desistente”.

<sup>106</sup> Desistência é o termo usado pelo Monumenta em todos os documentos pesquisados, em relação aos proponentes classificados que não foram beneficiados.

esclarecimentos, seja por não aceitar que seu imóvel tivesse que seguir as normas do tombamento, principalmente na fachada da casa.

As entrevistas com atores governamentais mostraram que muitos mutuários desistiam no momento da entrega do projeto ao saberem que teriam que alterá-lo, pois *“Às vezes as pessoas entram no programa achando que vão reformar o imóvel por completo, que vão demolir e construir outro imóvel e não é assim, muitos não leem o edital, querem reformar, entendeu? Não se preocupam em preservar o patrimônio, então normalmente é assim, desistem”*.

Na fala dos candidatos a beneficiários classificados, ACBC, percebe-se a simplicidade, a falta de entendimento do que poderia ser modificado e a forma como o imóvel poderia ser reformado; as dificuldades tiveram início no próprio projeto: *“Eu desisti por causa de tanta coisa, eu queria de um jeito, eles queriam de outro e tanto eu gastei, eu gastei mais de mil, mil e trezentos reais com projeto, tudinho. Mas eu desisti porque era assim, cada vez, eu queria a casa de duas águas, eles queria uma, assim a água caía pro lado, e eu queria pro outro lado. Aí eu falei: desse jeito também eu não quero”*. Em casos como este, faltou poder de convencimento da equipe da UEP.

Além do desacordo no projeto, 15% das respostas foram sobre a suspensão do programa. Uma entrevista com ACBC consolida o que já foi citado: *“Não houve desistência, houve uma suspensão do Programa Monumenta, [...], a informação que a gente tem é que a Caixa não está operando o Programa Monumenta”*.

Outro fator, que foi uma das maiores reclamações feitas pelos ACBC, é o que diz respeito ao tempo que levariam para quitar a dívida do financiamento. Mesmo cientes do juro zero, 23% dos entrevistados demonstraram medo de assumir uma dívida longa. O motivo mais citado de não terem assinado o contrato está no item Falta de informação/comunicação, que corresponde a 31% dos entrevistados, com justificativas de que faltaram informações a respeito dos trâmites legais ou mesmo do tempo, levando-os a perderem o contrato. Um ACBC diz que *“Até hoje eu não fui comunicado, de forma alguma, nem por telefone, nem pelo correio, nem nada. Não sei se essa verba foi liberada pra mim, então eu, no meu ponto de vista, eu ainda tô aguardando”*.



Já o entrevistado AG – AM1 afirma, com convicção, que *“A maioria desses que não assinaram contrato, olha eu te falo com certeza que 90 % pelo menos, eu não tenho os dados aqui para te passar, mas a grande maioria desses que não assinaram o contrato, não chegaram nem a fazer o projeto”*. Tal dado apresentado pelo entrevistado não aparece em nenhuma planilha ou tabela do Monumenta.

De acordo com as entrevistas, verifica-se que muitos ACBC ainda esperam conseguir o financiamento, pois eles sequer sabem que estão incluídos na lista dos “desistentes” e por isso continuam aguardando a oportunidade de receber o recurso. Em nenhum documento oficial consta a suspensão do Programa em Goiás. Porém, sabe-se que o Programa Monumenta terminou em 2010 e que está apenas concluindo as obras em andamento.

Ao examinar os dados do Programa Monumenta/BID – Monitoramento da UCG, Imóveis Privados 2013 – em cada uma das justificativas sobre a “desistência”, percebe-se que o único dado objetivo do Monumenta é o que se refere aos proponentes classificados que não assinaram o contrato, são os que não aparecem na amostragem – representada no gráfico 17– são os proponentes que faleceram. Ao procurá-los como “desistentes”, realmente não foi possível localizá-los; vizinhos e amigos declararam o falecimento. *“Ao longo desses 4 editais, várias pessoas faleceram, eram muitos proponentes idosos em Goiás”* (entrevistado AG – AM1). Os outros dados são considerados como não confiáveis porque as informações contidas no monitoramento do Monumenta são de diversas fontes, em que cada uma defende sua própria instituição, CEF, IPHAN, UEP, UCG, sendo sempre o proponente considerado culpado pela referida “desistência”, além de os dados do Monumenta não conferirem com as respostas dos entrevistados.

Diante do exposto sobre os ditos “desistentes”, principalmente de acordo com as entrevistas, evidencia-se que determinadas questões – pagamento do financiamento e cumprimento dos prazos estipulados – estão mais ligadas ao próprio proponente, visto que a maioria deles assume a responsabilidade de não ter assinado o contrato. Quanto ao desacordo na elaboração dos projetos e ao

processo burocrático, sabe-se que o Monumenta tinha suas exigências<sup>107</sup> e que isso acabava levando o proponente a não assinar o referido contrato.

O gráfico 17 mostra que 31% dos entrevistados se queixaram da falta de informação/comunicação. O Monumenta não fez a divulgação necessária, há proponente que ainda aguarda convocação, a divulgação foi apenas inicial para lançamento dos primeiros editais; posteriormente, nada mais foi divulgado, nem mesmo sobre o término do Programa. Essa questão do término é outro dado relevante apresentado, pois o Programa classificou os proponentes no 4º edital e 40% sequer foram convocados para assinarem contratos. Se não havia mais recurso, por que foram classificados?

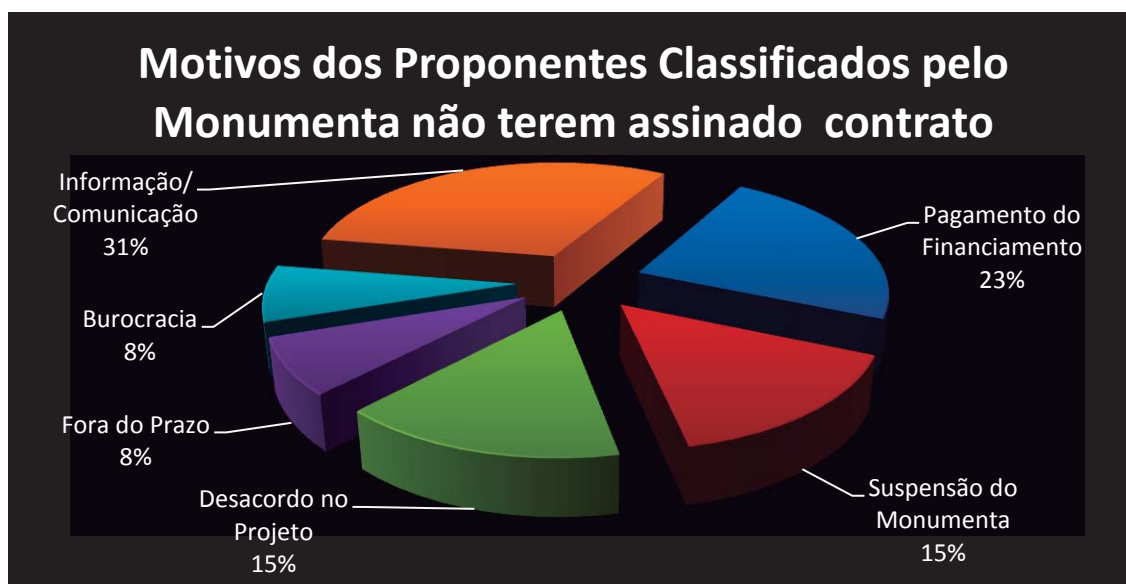


Gráfico 17: Motivos dos proponentes classificados pelo Monumenta/BID não terem assinado contrato para financiamento dos imóveis privados em Goiás.

Fonte: Elaborado pela autora por meio de amostragem a partir das entrevistas.

Percebe-se que não houve controle dos gastos, e nem a equipe da UEP continuou atuando como “burocratas de rua” para divulgar ou explicar a falta de recurso, justificada pelos atores do Monumenta. Não houve, também, em nenhum documento oficial, a justificativa da ausência de 40% dos proponentes convocados. Novamente, percebe-se a negligência nas informações e ingerência na execução do programa.

<sup>107</sup> As exigências do Monumenta estão descritas no capítulo 2, no sub-item: “Ação do Monumenta em imóveis privados.”

#### 4.5.4 Tipo de uso do Imóvel privado financiado pelo Monumenta

Em Goiás, o financiamento do Programa Monumenta nos imóveis privados contribuiu para que inúmeras casas não se transformassem em escombros, pois os atores beneficiados e os agentes governamentais foram unânimes em afirmar, nas entrevistas realizadas, que os imóveis estavam em péssimo estado – em torno de 40% em condições precárias de uso, enquanto os outros reformaram os imóveis, aproveitando a oportunidade do financiamento.

Portanto, em Goiás, 89% dos proponentes classificados informaram que os imóveis são para uso residencial. Os dados do gráfico 18 foram extraídos da planilha referente ao 4º edital<sup>108</sup>, em que consta o tipo do uso de imóvel dos 90 proponentes classificados. Lembrando que o total de classificados nos 4 editais foi de 238, daí a amostra corresponde a 38% do total em relação aos outros editais, sendo, então, uma amostragem significativa para comprovar que, na cidade de Goiás, o financiamento foi quase exclusivamente para imóveis utilizados como moradia.

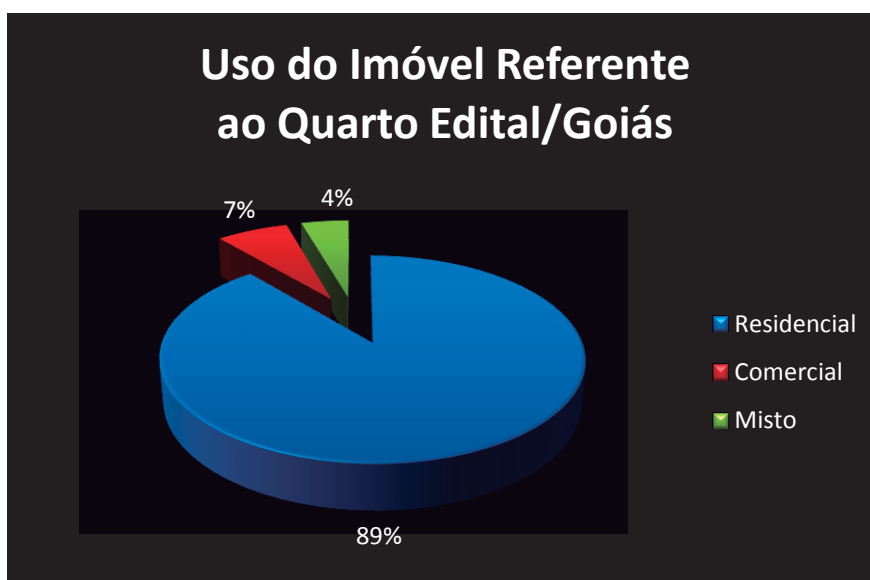


Gráfico 18: Tipo de uso do imóvel financiado para os imóveis privados na cidade de Goiás.  
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do Programa Monumenta/BID. Financiamento para recuperação de imóveis privados. Planilha financeira de Goiás-GO – 23/05/13.

<sup>108</sup> De todas as planilhas fornecidas pelo Monumenta (UEP e UCG), somente a do 4º edital apresenta o tipo de uso do imóvel.

É importante destacar que o imóvel tombado não recebe ajuda de custo para a sua manutenção, sendo ele privado ou não, ou seja, os proprietários não recebiam nenhum aporte de recurso público e foram obrigados, por lei, a conservar o bem. Porém, conforme analisado por Diogo (2009), nas pequenas cidades que têm seus sítios históricos urbanos tombados, a maioria da população que continua residindo em suas casas históricas não tem condições financeiras nem de conservar as fachadas, por isso muitos imóveis vão se deteriorando com o tempo. A referida autora cita que “Ormindo destaca que a moradia é uma questão chave para a reabilitação dos centros históricos [...], cria vínculos afetivos com os edifícios e com o bairro que facilitam a conservação. [...] a moradia pode garantir atividade e segurança o dia todo” (ORMINDO *apud* DIOGO, 2009, p. 22).

Choay (2006) aborda sobre a dificuldade da reutilização dos centros históricos,

[...] tendo se tornado patrimônios históricos de pleno direito, os centros e os bairros históricos antigos oferecem atualmente uma imagem privilegiada, sintética e de certa forma magnificada, das dificuldades e contradições com as quais se confrontam a valorização do patrimônio arquitetônico em geral, e em especial sua reutilização ou, em outras palavras, sua integração na vida contemporânea (CHOAY, 2006, p. 222).

O Programa Monumenta trouxe, sim, uma oportunidade ímpar para os moradores do centro histórico de Goiás: empréstimo em condições facilitadas de pagamento para reformarem seus imóveis tombados. A questão central que deve ser salientada é que a recuperação dos imóveis privados no sítio histórico de Goiás evitou que esses prédios se transformassem em ruínas e que o morador vendesse seu imóvel. Faz-se importante mencionar que o imóvel financiado para reforma pelo Monumenta não podia ser vendido enquanto o mutuário não quitasse a dívida, mas poderia ser feito um acordo com o comprador do imóvel, em que o mutuário continuaria pagando as prestações do financiamento. Percebe-se que houve uma valorização do imóvel e do patrimônio, evitando a mudança do morador pela deterioração do imóvel. Geralmente,

em algumas das cidades pequenas, [...] a desaceleração econômica desencadeou um empobrecimento da população, sem gerar rotatividade e esvaziamento. As famílias permanecem morando nos sítios históricos, mas não têm recursos para fazer as manutenções necessárias e dependem de algum suporte financeiro para continuar morando em condições adequadas. (DIOGO, 2009, p. 21)

Mesmo com as reformas dos imóveis, a vida cotidiana dos moradores da cidade quase não foi alterada, pois eles continuaram com sua rotina de cidade pequena, e o número de turistas aí continua pequeno. O que importava para os moradores do centro histórico era a casa reformada, a moradia sem riscos. Segundo Tamaso (2007, p. 455), “Bachelard (1983) insiste que na casa é onde nós mais sentimos o efeito do ‘lugar’ sobre nossas vidas. Ela condensa a duração e a historicidade da habitação em um lugar arquiteturalmente estruturado”. Luchiari (2005, p. 96) amplia a noção do lugar, valorizando os símbolos adquiridos com o tempo, dizendo que “A cidade, natureza transformada e artificializada pela ação social, acumula nos seus artefatos o tempo humano. A mudança de postura ideológica da sociedade em relação ao seu patrimônio cultural revela novos universos simbólicos [...] alteração de valores.”

Contudo, o Monumenta alterou diversas fachadas das residências, tentando “recuperar” o estilo colonial do centro histórico da cidade. As mudanças iniciaram-se com a busca pela conquista do título de Patrimônio da Humanidade, em que as pessoas de melhores condições financeiras modificaram as fachadas por conta própria e, com o Monumenta, continuaram as alterações (MARTINS, 2004; TAMASO, 2007).

Um entrevistado, AG – SF, afirmou que a modificação das fachadas das casas de uma rua em Goiás foi tão profunda que mais pareciam casas populares: *“Dentro do Programa Monumenta, eles cometeram a maior aberração da história, é imoral o que eles fizeram com a Rua do Carmo, eles começaram a fazer uma parte do quarteirão: 2 janelas e 1 porta, 2 janelas e 1 porta, 2 janelas e 1 porta. Fizeram casas de conjunto. Tanto que o Eugênio, meu primo, estava morando nos Estados Unidos, quando ele chegou, não encontrou a casa do Talvane lá no meio, porque estava tudo igual, quando ele saiu daqui ela era de alpendre, quando ele voltou tinha 2 janelas e 1 porta, [...] as casas populares da Rua do Carmo estão lá, as fotos que eu tenho comprovam o que eu estou falando, como era e como que ficou”*.

Leite (2010) aborda sobre o enobrecimento de cidades históricas, apesar de não concordar com tal prática, não propõe a ruína para os espaços enobrecidos do patrimônio histórico, porém, questiona: “Por que perseguir com tanta obsessão a ideia de uma cidade esteticamente ordenada, higienizada e pacífica,

preferencialmente sem as marcas da história incrustadas no patrimônio histórico envelhecido [...]?” (LEITE, 2010, p. 86).

Tamaso (2007, p. 463), também, em sua tese, apresenta a discussão polêmica que ocorreu em Goiás em relação às alterações das fachadas, tudo “em nome do patrimônio, as fachadas voltaram ao estilo colonial [...]”. A referida autora ainda afirma que, “do moderno para o antigo, do local para o mundial, as fachadas de Goiás foram pouco a pouco sendo conformadas ao padrão próprio para o consumo visual global.” (p. 439), conforme mostra a figura 11.

Antes:



Depois:



Figura 11: Fotos de um imóvel privado em Goiás: antes e depois da reforma pelo Monumenta.  
Fonte: Fotos cedidas pelo IPHAN

O que objetivava o programa era apresentar o centro histórico com seu estilo preservado, estilo este determinado pelo próprio programa, independente da opinião de seus moradores. A feição que a cidade adquiriu com o tempo não contava. Suas identidades não eram preservadas, como afirma Leite (2010),

Apenas estou sublinhando que os agentes, sejam eles residentes ou não, não são passivos diante dessas intervenções. Que se leve mais em conta suas aspirações, suas visões de mundo construídas no curso da vida cotidiana, suas representações sobre o patrimônio e os lugares simbólicos por meio dos quais constroem suas múltiplas identidades. (LEITE, 2010, p. 87)

Há informações obtidas com um entrevistado, ACBC, em que ele afirma ter desistido de assinar o contrato porque não queria retirar o alpendre de sua casa, e com o empréstimo do Monumenta, era obrigado a fazer a retirada. É importante frisar que, para receberem o financiamento do Programa, os proponentes deveriam



fazer o projeto de arquitetura de acordo com as normas e exigências do IPHAN, que também era o responsável pela fiscalização das obras. Tamaso (2007) enfatiza que,

[...] as casas foram também sendo “recuperadas” das suas aquisições indevidas, do ponto de vista da lógica de conservação patrimonial. A chefe da divisão técnica da 14ª Superintendência Regional alegou que a “restauração buscou a harmonia do casario e o resgate das características mais próximas da realidade do período colonial”. A “espessura do tempo” (Jeudy, 2006) foi anulada pelas obras de recuperação” (TAMASO, 2007, p. 443).

Pode-se dizer que o Programa Monumenta, por meio da equipe executora, agiu em “nome do Patrimônio”, sem nenhuma análise crítica, buscando apenas a estetização, um cenário teatral, “enobrecimento”, a padronização dos espaços. De acordo com Jeudy (2007), isso seria uma “patrimonialização” ou “monumentalização”, como disse em uma entrevista cedida ao Jornal Zero Hora,

**Henri-PierreJeudy** – [...] Há um espírito de patrimonialização, hoje, difundindo a ideia de que a única solução possível passa pela conservação. Essa, dizem, seria a única forma de sobrevivência das culturas. Para mim, essa patrimonialização significa a morte das culturas. [...]

**Zero Hora** – O senhor acredita em alguma política governamental em relação a casas e prédios antigos nas cidades?

**Henri-PierreJeudy** – Não acredito em nenhuma. Acho que os governos que geram os lugares históricos não prestam um serviço à memória coletiva. Para mim, é uma tirania sobre memória coletiva, esse caminho da monumentalização. Tudo vira monumento. (JORNAL ZERO HORA, 18/08/2007)

Pela entrevista acima, de acordo com o referido autor, a patrimonialização, desrespeita a memória da população local, e de certa forma foi assim a ação do Programa Monumenta, onde se buscou padronizar o estilo colonial, pela conservação do patrimônio, sem pensar no estilo em que o tempo e a história de cada vilaboense do centro histórico tinham se transformado. Nesta mesma linha de pensamento, Luchiari (2005) também diz que,

Então podemos afirmar que as formas valorizadas como patrimônio cultural são cada vez menos puras; ou são falseadas, reproduzidas, ou agregam formas e estilos que dissolvem as fronteiras das representações sócio-culturais. O patrimônio que valorizamos no período contemporâneo é promíscuo nas misturadas formas e eclético nos seus usos [...]. (LUCHIARI, 2005, p.99)

Mesmo com toda discussão apresentada de que a preservação se transforma em cenário, deve-se levar em consideração que, da mesma forma que houve os críticos e vilaboenses do centro histórico que rejeitaram as modificações das fachadas ou reformas de suas casas, de acordo com as regras exigidas, por se transformar em um estilo pasteurizado ou por desrespeitarem suas ‘aspirações’, existe o outro lado: todos os 102 beneficiados com o financiamento do Programa, ao assinarem o contrato, concordaram com as normas e com a padronização, inclusive há moradores que se demonstraram satisfeitos com a reforma de seus imóveis, como se constata na fala de alguns AB:

*- Eu só tenho a elogiar o serviço, fizeram a reforma do jeito que eu queria. Ficou bom, foi uma experiência positiva.*

*- Estou muito satisfeita. Não tive problema graças a Deus. Da minha parte e do IPHAN, foi ótimo.*

*- Pra mim, meu sonho há muitos anos sempre foi ter uma cozinha clara e arejada como está, eu passei por cima de tudo, mas só de pensar no bom que ia ser [...]*

*- Estou muito satisfeito. Estamos muito felizes. Não tivemos problema com o projeto [...]*

Enfim, a ideia da “monumentalização”, de preservar o patrimônio no centro histórico de Goiás, pode-se dizer que foi bem “vendida”, tanto pelo IPHAN, quanto pela equipe executora do Programa, pois, afinal, Goiás bateu recorde no país em imóveis privados reformados pelo Programa Monumenta.

Resumindo, como em toda política pública, implementada “de cima para baixo” ou não, os seus formuladores, no topo da burocracia, traçam a forma como a política será implementada na base, mas não preveem que, no decorrer da execução, essa política pode sofrer alguns rearranjos ou ajustes. Em Goiás, com o Programa Monumenta, não foi diferente, porque ele foi formulado pensando principalmente nos monumentos públicos e logradouros, mas foi implementado com reajustes, com foco quase exclusivo para os imóveis privados.

Durante a implementação, a burocracia do topo eram os atores da UCG apenas monitorando, enquanto o trabalho de base era da UEP; estes, como

burocratas de rua, conduziram à sua maneira, com poder discricionário, a execução do Programa, e posteriormente, no último edital, deixaram de atuar, e os recursos se esgotaram. Disso resultou uma separação entre os formuladores originais e os implementadores, ou seja, a distância entre os objetivos e o desenho das políticas. Da mesma forma em relação ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Vila Boa, cuja implementação em Goiás não se deu como foi formulado.

#### 4.6 O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – FUNDO VILA BOA

Na cidade de Goiás, o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural foi denominado Fundo Vila Boa, criado pela Lei Municipal nº 024 de 19/08/2005, alterado pela Lei nº 028/2005 e regulamentado pelo Decreto de 11/11/2005.

Segundo o Decreto de 11/11/2005<sup>109</sup>, no “Art.10º – compete ao Conselho Curador estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo, segundo critérios do Programa Monumenta.” O Conselho Curador foi criado em Goiás pelo Decreto 889 de 06/07/2010.

O regimento interno do Conselho Curador do Fundo Vila Boa estabelece as regras de funcionamento e organização do conselho e foi aprovado<sup>110</sup> em 2012. Seus objetivos e sua composição, de acordo com o Regimento Interno (2012), constam nos artigos abaixo:

- Art. 2º – Apresenta os objetivos do Conselho Curador do Fundo municipal de preservação do patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Vila Boa:
  - I. Orientar a gestão de recursos do Fundo;
  - II. Estabelecer diretrizes para o seu funcionamento e para definições das ações a serem realizadas com recursos do Fundo;
  - III. Aprovar e fiscalizar os programas anuais e plurianuais de aplicação;
  - IV. Assegurar a sustentabilidade financeira dos investimentos realizados na área protegida, através de garantia de alocação dos recursos financeiros para manutenção e conservação dos investimentos realizados;
  - V. Garantir a reaplicação dos recursos excedentes para novas ações de preservação do patrimônio cultural na área protegida;
  - VI. Desenvolver as atividades e eventos que contribuam para a preservação do patrimônio histórico e cultural, e

---

<sup>109</sup> Regulamenta a Lei Municipal nº 24/2005, alterada pela Lei nº28/2005, que institui o Fundo Vila Boa.

<sup>110</sup> Pelo Decreto 130 de 06/02/2012.

- VII. Manter o fundo ativo pelo prazo mínimo de 20 anos.
- Art. 3º – Composição do Conselho Curador do Fundo Vila Boa:
  - I. Secretário municipal de Administração e finanças;
  - II. Um representante do Ministério da Cultura;
  - III. Um representante do IPHAN;
  - IV. Um representante do órgão ou Secretaria Estadual responsável pela preservação do patrimônio cultural;
  - V. Um representante do órgão ou Secretaria Municipal responsável pela preservação do patrimônio cultural;
  - VI. Dois representantes do setor do comércio e serviços situados na área protegida;
  - VII. Dois representantes da comunidade, moradores da área protegida;
  - VIII. Um representante de organização ou associação ligada à preservação e promoção do patrimônio cultural.

Até 2012, o Conselho Curador do Fundo Vila Boa realizou duas reuniões que constam em ata do próprio Conselho: uma anterior ao regimento interno, com data de 21 de dezembro de 2011, e outra posterior ao regimento interno, com data de 12 de abril de 2012. Não foi realizada mais nenhuma reunião no decorrer do referido ano.

Na primeira ata de reunião do Conselho Curador, consta que houve reuniões anteriores<sup>111</sup>, de natureza técnica e que não estão registradas em atas. Apenas uma está relatada em documentação do Programa Monumenta – *“Relatório dos resultados da mobilização e capacitação dos gestores e conselheiros dos Fundos Municipais de Preservação”*, elaborado pelo consultor Maurício Guimarães Goulart, em outubro de 2011 – a capacitação<sup>112</sup> dos conselheiros dos Fundos Municipais, realizada em dez (10) cidades de atuação do Programa Monumenta: Goiás/GO, Laranjeiras/SE, Penedo/AL, São Cristóvão/SE, Natividade/TO, Icó/CE, Serro/MG, Congonhas/MG, Ouro Preto e Mariana/MG. A metodologia utilizada pelo Programa Monumenta para a capacitação dos membros do Fundo, de acordo com o relatório elaborado por Goulart, foi a seguinte:

Abordamos os conselheiros sempre através de uma apresentação expositiva, preparada especialmente para cada cidade, dividida em duas etapas – a primeira trouxe um breve balanço da atuação do Monumenta na cidade; a segunda, informações sobre a situação atual do Fundo Municipal de Preservação (incluindo saldo); orientações sobre o papel do gestor e dos conselheiros e o acompanhamento das contas públicas pelos cidadãos, para a gestão futura do Fundo pelo Conselho Curador (GOULART, 2011, p. 4).

<sup>111</sup> Comentário feito em ata pela conselheira ex-representante do IPHAN.

<sup>112</sup> Capacitação é o termo usado pelo Monumenta não no sentido de tornar-se capaz ou apto, mas sim no sentido de orientação.

O relatório apresenta a capacitação dos conselheiros do Fundo Vila Boa na cidade de Goiás, realizada no dia 13 de junho de 2011, com a presença da maioria dos membros do Conselho Curador. O principal membro que não deveria ter faltado à reunião e se fez ausente foi o gestor do Fundo, que é o Secretário Municipal de finanças<sup>113</sup>.

Participaram da capacitação, também, técnicos e gerente da Caixa Econômica Federal. Nesse dia, foi feito, segundo o relatório, um balanço da atuação do Monumenta e foram apresentadas informações sobre a situação atual do Fundo, sua organização, suas fontes de recursos e as atribuições de seus membros, além de mostrar o papel ativo que os conselheiros têm na fiscalização das ações de preservação realizadas pelos entes locais.

Conforme está relatado, nessa capacitação houve bastante interesse dos membros do Conselho em se envolver para garantir o compartilhamento de poder no âmbito do Conselho, entre o poder público e os que foram escolhidos como “representantes da comunidade”. Porém, o entusiasmo parece ter ficado apenas nessa reunião.

Além de diversos assuntos relacionados ao Fundo, também foi tema do encontro a questão da inadimplência na ação de financiamento a imóveis privados. Entretanto, a discussão maior para eles era acabar com a inadimplência, e não buscar compreender quem eram e por que eram inadimplentes.

No relatório consta que eram 10 inadimplentes, 8 deles contumazes<sup>114</sup>. Em setembro de 2011, o número de inadimplentes contumazes foi reduzido a 5. Contudo, a taxa de inadimplência aumentou para 15 mutuários com parcelas atrasadas, sendo que 10 eram inadimplentes com até 4 parcelas em atraso.

De acordo com dados fornecidos pelo Programa Monumenta em Brasília, de fevereiro de 2013, os inadimplentes do Fundo Vila Boa passaram para 22 mutuários, medido em número de contratos, eram 21,5% de 102 contratos assinados<sup>115</sup>.

---

<sup>113</sup> Pelas pesquisas não foi possível identificar o porquê do descaso dos gestores municipais, sendo que os recursos do Fundo eram geridos pelos mesmos.

<sup>114</sup> Com 5 ou mais parcelas em atraso (dados de 30/05/2011, fornecidos pela Caixa).

<sup>115</sup> Contratos de financiamentos dos imóveis privados, incluindo obras concluídas, em andamento e aguardando início da obra.

O número de inadimplentes não era alto, considerando que a cidade de Goiás foi a campeã em financiamento para imóveis privados dentre as 26 cidades brasileiras de atuação do Programa Monumenta e se comparada a outras cidades com menor número de contratos, pois há casos de cidade com até 40% de inadimplência<sup>116</sup>. O Conselho Curador precisava ter sido mais ativo para cobrar dos inadimplentes, e a prefeitura, por meio do Fundo, era a credora da dívida e para o governo federal, passou a ser fundo perdido para o município.

Quanto à primeira ata registrada de reunião do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Vila Boa, ocorrida em 21 de dezembro de 2011, destacou-se a apresentação da lei de criação do fundo municipal, enfatizando que a presidência do Conselho Curador deveria ser exercida pelo Secretário de Finanças do município e sobre a importância do Regimento interno do Conselho Curador, responsável pelo Fundo. Nessa reunião, percebe-se a preocupação dos conselheiros com a aplicação do fundo, sem saber em que podia ser aplicado e como ficaria a sustentabilidade referida pelo Programa, porém, foi uma reunião com muitas indagações e poucas soluções.

A segunda reunião oficializada em ata do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Vila Boa ocorreu em 12 de abril de 2012. Nessa reunião, foi formada e eleita a diretoria do Conselho Curador: o Secretário de Finanças do Município, presidente do referido Conselho apresentou a lei de criação do Fundo, falou sobre o regimento interno e o Decreto de nomeação de seus membros.

Pela ata, percebe-se que o ponto alto da reunião ficou em torno da aplicação do Fundo em obras já em andamento (prédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e da sede da prefeitura) sob a administração do governo municipal, sem autorização do Conselho Curador. Vários membros desse Conselho não concordaram e decidiram encaminhar documentação das referidas obras para apreciação de instância superior do Programa Monumenta, sendo alegado também que, de acordo com o art.8º, inciso III, deve-se “elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos, submetendo-os, até 30 de outubro do ano

---

<sup>116</sup> Dado fornecido pela equipe dos imóveis privados do Programa Monumenta em Brasília – maio de 2013.



anterior, ao Conselho Curador” – Projeto de Lei<sup>117</sup> 22/2005 do município de Goiás. Essa foi uma saída encontrada para que o Fundo não fosse aplicado sem anuência do Conselho, pois, para aplicá-lo, seria necessário ter feito programação no ano anterior junto ao referido Conselho. Como não foi feita nenhuma programação e nem tinha aprovação do Conselho, não foi possível retirar recursos do Fundo para tais obras.

Segundo o regimento interno, as reuniões do Conselho Curador deveriam acontecer de forma ordinária semestralmente. Porém, em Goiás, até o momento da presente pesquisa<sup>118</sup>, mesmo com a troca ocorrida, em janeiro de 2013, de governo municipal e de Secretário de Finanças (novo presidente do Conselho Curador), não foi realizada mais nenhuma reunião do Conselho, sendo a última em 12 de abril de 2012. Constatou-se, assim, mais uma das limitações do Programa Monumenta, em cuja formulação de modelo “*top down*” também não se previam arranjos na gestão do Fundo Vila Boa. Isso levou ao descaso a sua reaplicação ao Patrimônio em Goiás, deixando, dessa forma, de atingir o maior objetivo do Programa, o da sustentabilidade, sendo que o Fundo Municipal de Preservação começou a receber recursos desde o ano de 2006 e continua recebendo as parcelas do financiamento dos beneficiários da reforma dos imóveis privados.

Pelo Projeto Goiás / GO (2008), as fontes de receitas financeiras (correntes e de capital) que deveriam constituir o Fundo Vila Boa seriam: 50% da receita gerada pela cobrança da visitação ao Museu das Bandeiras; 30% da receita gerada pelo aluguel do Coreto da Praça Dr. Tasso de Camargo (Liberdade); 50% da receita gerada pelo aluguel do Mercado Municipal; 100% do valor do recebimento dos empréstimos aos imóveis privados (receita de capital).

Além dessas fontes de receitas previstas no Projeto Goiás/GO para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Vila Boa, o governo do Estado de Goiás era o responsável pela contrapartida do Programa Monumenta, que deveria aportar recursos orçamentários anualmente ao Fundo.

No entanto, a receita do Fundo Vila Boa<sup>119</sup> tem sido exclusivamente do recebimento dos empréstimos aos imóveis privados. Não há depósitos do Museu

---

<sup>117</sup> Está também no Art. 9º do Regimento do Conselho Curador.

<sup>118</sup> Julho de 2013.

<sup>119</sup> Informações da UEP/Goiás, em maio de 2013.

das Bandeira, nem da Praça do Coreto, nem da obra do Mercado, que não foi executada pelo Monumenta, e os aportes dos recursos estaduais não foram feitos até o momento das pesquisas<sup>120</sup>.

Apesar da retirada de recursos do Fundo para as obras de prédios públicos municipais não ter sido permitida pelo Conselho Curador, como consta em ata de reunião do próprio Conselho, há registro no “*Relatório dos resultados da mobilização e capacitação dos gestores e conselheiros dos Fundos Municipais de Preservação*”, do Programa Monumenta, de que houve retirada em 2011<sup>121</sup>. A preocupação do redator do referido documento não é com a retirada do Fundo, mas sim com o rápido crescimento do saldo em dez dias, em 2011, como mostra o gráfico 19 a seguir. Ele sugere, inclusive, que seja feita investigação, supondo aporte do município ou do Estado. A linha contínua do gráfico 19, antes do salto repentino, refere-se “à grande quantidade de contratos de imóveis privados em fase de amortização”(GOULART, 2011)<sup>122</sup>.

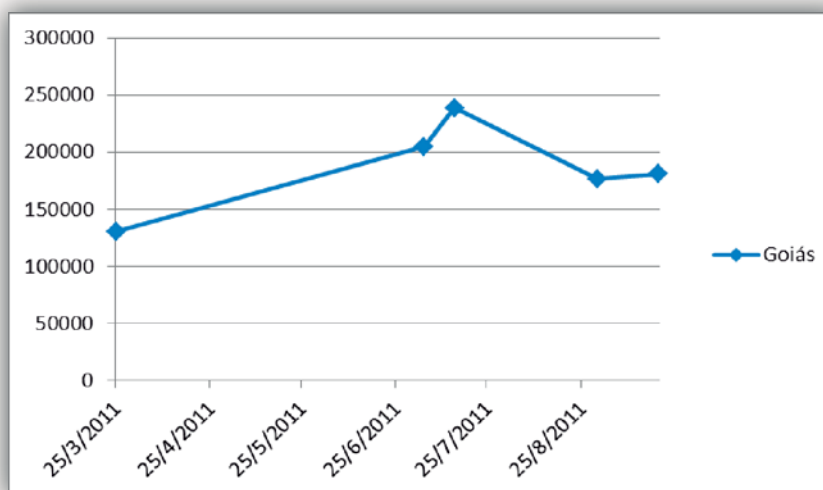


Gráfico 19: Evolução do saldo do Fundo Vila Boa em 2011. Goiás/GO.

Fonte: Cópia do Gráfico 3 do Relatório dos resultados da mobilização e capacitação dos gestores e conselheiros dos Fundos Municipais de Preservação – Produto 3: out/2011.

<sup>120</sup> Julho 2013.

<sup>121</sup> O relatório apenas cita a retirada do dinheiro no Fundo Vila Boa, sem nenhum comentário explicativo de quem retirou ou para que retirou.

<sup>122</sup> Relator do documento: “*Relatório dos resultados da mobilização e capacitação dos gestores e conselheiros dos Fundos Municipais de Preservação*”

Diante da sugestão, de acordo com as investigações<sup>123</sup> desta pesquisa, por meio de entrevistas e documentos estudados, foi constatado que não houve nenhum aporte da contrapartida do Estado ao Fundo Vila Boa em 2011. O primeiro aporte previsto e que estava sendo negociado a ser feito tinha previsão para final de julho de 2013, sua data limite. Caso contrário, o Estado de Goiás ficaria inadimplente com o governo federal. Como não foi feito nenhum aporte até o final das pesquisas, de acordo com entrevistas à equipe UEP/ Monumenta/Goiás, considera-se que o rápido crescimento do saldo pode ter ocorrido por causa do período de vencimento da carência e início da amortização de vários mutuários, ao mesmo tempo em que obtiveram suas obras em imóveis privados concluídas.

Quanto à retirada em 2011, os entrevistados desconhecem o fato. Na Caixa Econômica Federal, não se consegue nenhuma informação e, na prefeitura, afirmam não saberem da retirada do recurso, ficando a responsabilidade para o governo municipal do mandato anterior<sup>124</sup>.

De acordo com os saldos do Fundo, nota-se que, a partir de agosto de 2011, apresentaram um crescimento de quase 100% até novembro<sup>125</sup> de 2012, sem nenhuma retirada e sem aporte do governo estadual, como mostra o gráfico 20.

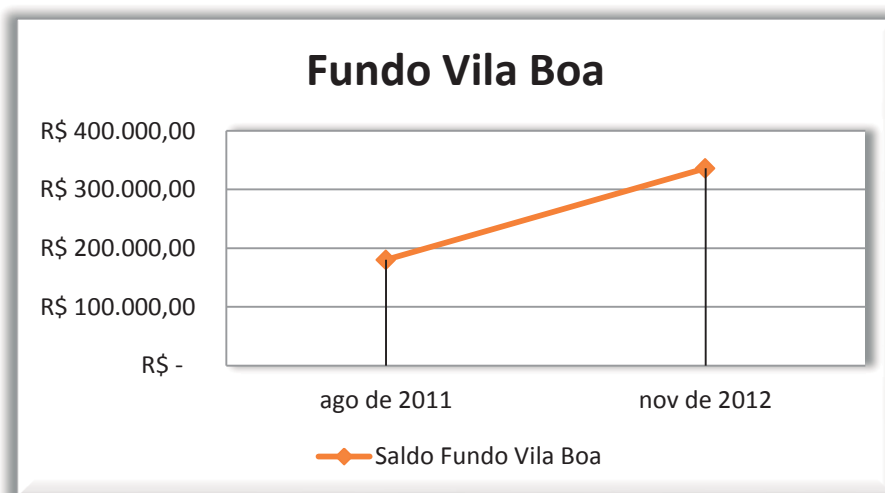


Gráfico 20: Evolução do saldo do Fundo Municipal de Preservação de 2011 a 2012. Goiás/GO. Fonte: Gráfico elaborado por CARNEIRO, K.C.

<sup>123</sup> Pesquisas feitas na Caixa Econômica Federal e com a Equipe do Monumenta em Goiânia/ UEP.

<sup>124</sup> O ex-prefeito está em tratamento psiquiátrico, não atende ninguém, e o ex-secretário de finanças e ex-presidente do conselho curador mudou-se da cidade de Goiás e não foi possível contactá-lo.

<sup>125</sup> Caixa Econômica Federal 20/11/2012 Ag: 1238 - Vila Boa de Goiás - Oper: 006 Conta: 27-9 Nome: Fundo Municipal Patrimônio Histórico – **Saldo Disponível: R\$ 336.291,68.**

Vale ressaltar a necessidade e a importância do conselho curador, juntamente ao gestor do Fundo, o Secretário Municipal de Finanças, o qual, sem a oitiva prévia desse Conselho, foi impossibilitado de aplicar os recursos do Fundo Vila Boa. Em consequência, sem atuação de ambos, o Fundo de Preservação do Patrimônio perdeu o sentido, pois sua operação deveria ser feita compartilhando poder decisório com a sociedade, representada na instituição do Conselho Curador. Segundo o ator entrevistado AG – IM1, o dinheiro do Fundo em Goiás está parado, inicialmente por falta de nomeação do Conselho e, depois, por falta de se reunirem.

Até o momento desta pesquisa, não houve nenhuma alocação dos recursos do Fundo Vila Boa ao patrimônio. A não atuação do conselho curador em Goiás fez com que um dos objetivos Monumenta ficasse apenas na teoria. Segundo o Regulamento Operativo (2006, p.10), o Programa alcançará seus fins quando “as Áreas de Projeto mantiverem suas características restauradas sem a necessidade de recursos federais adicionais para sua conservação”. Para que isso acontecesse, seria necessário utilizar recursos do Fundo para serem reaplicados no Patrimônio. Daí, onde está a sustentabilidade do Programa? Em Goiás, são sete anos de existência do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fundo Vila Boa, todo esse tempo sem qualquer investimento ao Patrimônio. Sabe-se que parte do recurso foi retirada da conta e não se sabe em que foi aplicado<sup>126</sup>.

Em entrevistas realizadas com moradores da cidade de Goiás que receberam o financiamento do Programa Monumenta para reforma de seus imóveis, foi perguntado se “sabiam que o pagamento das prestações do financiamento era depositado em um Fundo que seria retornado para beneficiar a cidade na preservação do patrimônio cultural”. 35% dos entrevistados não sabiam da existência do Fundo Vila Boa, e 65% sabiam da existência, como mostra o gráfico 21. Do total de entrevistados que sabiam da existência do Fundo Vila Boa, 77% informaram que tinham conhecimento de um Fundo para Preservação do Patrimônio, e os outros 23% disseram que sabiam e questionavam que não entendiam por que ainda não houve retorno do Fundo para o Patrimônio na cidade, conforme gráfico 22.

---

<sup>126</sup> De acordo com entrevistas e documentação pesquisada e estudada.



Gráfico 21: Respostas dadas pelos beneficiados se sabiam ou não da existência do Fundo Municipal – Vila Boa.

Fonte: Elaborado por CARNEIRO, K.C.



Gráfico 22: Respostas dadas pelos entrevistados que sabiam da existência do Fundo Municipal – Vila Boa.

Fonte: Elaborado por CARNEIRO, K.C.

Diante do exposto, pode-se afirmar: mesmo sendo uma minoria que questiona sobre o retorno do fundo, é interessante saber que há mutuários conscientes sobre a sua importância e que não estão vendo seu retorno ao Patrimônio. Mesmo sem entender o que é a sustentabilidade do Monumenta, sabem que o Fundo deveria ser

revertido, como declara uma das entrevistadas<sup>127</sup>: *“Saber a gente sabe desde o início, pelo menos quando teve o edital que eu participei, na hora foi explicado, lá citaram exemplo de algumas ações que poderiam ser feitas com o dinheiro do fundo, mas a gente percebe que, ao longo dos anos, já tem mais de 10 anos que o Monumenta tá aqui, ainda não foi feita nenhuma ação. A rua da minha casa tá precisando de um calçamento melhor, trocar a fiação dos postinhos que aqui têm aqueles lampiõezinhos, tem lampião que tá sem lâmpada ou tá só o poste, alguns foram arrancados e assim são ações que eu acho que poderiam usar esse dinheiro porque a prefeitura, ao longo desses prefeitos que passaram não faz este tipo de serviço, então eu acho que esse dinheiro poderia tá sendo usado nesse sentido”*.

Retomando a discussão sobre a não atuação do Conselho Curador em Goiás, além da questão da sustentabilidade do patrimônio pelo Monumenta, percebe-se que não há, efetivamente, uma gestão compartilhada entre as três esferas do governo e muito menos da comunidade; e não gera uma descentralização administrativa legítima da política pública, que tem como instrumento o Fundo Municipal de Preservação.

Espera-se que, com a nova gestão municipal em Goiás e com a formação de um novo Conselho Curador, o Fundo Vila Boa passe a ter verdadeiro sentido na política pública patrimonial, “de sustentabilidade prevista pelo Monumenta e gestão compartilhada”.

---

<sup>127</sup> Entrevista com Ator Beneficiado do Monumenta, concedida à autora em 22/06/2013.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*O patrimônio não é equivalente à história nem mesmo quando a imita. Ambos reconstróem o passado em termos de presente, mas enquanto a história torna o passado compreensível, o patrimônio o torna agradável.*  
(TAMASO, 2007, p. 697)

Esta tese pesquisou sobre uma política pública patrimonial brasileira, o Programa Monumenta/BID, que teve como objetivo geral assegurar a conservação do patrimônio, garantindo a chamada sustentabilidade da área delimitada pelo projeto de intervenção. Portanto, esta investigação respondeu ao problema: Como ocorreu a elaboração e a implementação do Programa Monumenta na cidade de Goiás em relação à recuperação dos imóveis privados? Neste sentido, quais as implicações, por um lado, das ações dos agentes implementadores e, por outro lado, da enchente do Rio Vermelho que colocou em risco o patrimônio histórico da cidade?

Por meio da documentação analisada, da retórica dos agentes públicos entrevistados e, também, dos proponentes beneficiados e não beneficiados pelo programa, constatou-se uma homogeneidade do discurso que levou a concluir: em Goiás, a formulação do programa, pré-estabelecida pelo Monumenta, por meio da Carta Consulta, foi alterada, ou seja, o desenho feito para a ação do programa não foi executado como planejado, principalmente, em relação à recuperação dos imóveis privados em Goiás.

A implementação não se deu como foi planejada em função da enchente do Rio Vermelho, ocorrida em 2001, quando a cidade de Goiás assumiu a liderança na lista de cidades contempladas pelo Monumenta. Iniciaram-se, então, sem protocolo (edital, processos, liberação de recursos e outros), as obras das casas destruídas, utilizando-se recurso da contrapartida do Estado para o Programa Monumenta. Além disso, a partir daí, iniciaram-se os trâmites legais por meio de editais para implementação do programa em imóveis privados. De tal modo, a prioridade passou a ser em reforma dos imóveis privados, que antes da enchente não foi pensada como eixo prioritário. O Programa sofreu rearranjos no decorrer da sua

implementação, graças, parcialmente, à enchente e, principalmente, à atuação da equipe executora ou equipe de ponta – a UEP.

Com o lançamento dos editais para o financiamento da reforma dos imóveis privados, gradativamente, houve uma demanda inesperada, pode-se dizer também que o número de editais lançados foi em decorrência da atuação da equipe de ponta. Estes “burocratas de rua” desempenharam papel fundamental durante a implantação do Programa, eram articuladores entre os proponentes, depois beneficiados e os outros agentes envolvidos no Programa. A UEP tinha capacidade de integração, e ainda, utilizava seu poder discricionário para solucionar problemas nas etapas da implementação. Porém, na fase final do Programa em Goiás, esses agentes deixaram de agir, não encerraram o mesmo oficialmente.

A esfera municipal não cumpriu seu papel em relação à chamada sustentabilidade do programa. No período das pesquisas, de 2010 a 2013, o Fundo Vila Boa já tinha um montante de recurso em conta, contudo, nenhum recurso do Fundo Vila Boa retornou ao patrimônio. Além disso, em Goiás, até o momento das pesquisas, o Conselho Curador, responsável pelo Fundo de Preservação, não foi participativo, agiu de forma passiva.

Vale ressaltar também que, em Goiás, as casas recuperadas eram quase exclusivamente residenciais. As fachadas, obrigatoriamente, tiveram que se reverter em estilo colonial (ver figuras 12 e 13).



Figura 12: Imagens das casas de uso residencial em Goiás.

Fonte: Fortalecimento Institucional Reforma e recuperação de Imóveis Privados - 2009



Figura 13: Fotos de imóveis privados em Goiás: antes, durante e depois da reforma.

Fonte: [Fotos cedidas pelo IPHAN – arquivo: Goiás imóveis alta.](#)

Os alpendres também foram retirados, janelas e portas venezianas substituídas (MARTINS, 2004; TAMASO, 2007), todos em casos cujos técnicos do IPHAN ou do Programa Monumenta consideravam ter ocorrido descaracterização da edificação. Para muitos moradores, o que importava era a casa reformada, moradia sem risco de desabamento e o patrimônio preservado, mesmo que de forma padronizada. “Por que não incluir nas políticas urbanas mecanismos que assegurem que certas edificações envelheçam com a dignidade de uma ruína preservada como ruína?” (LEITE, 2010, p. 86).

O Monumenta em Goiás apontou que os imóveis privados no sítio histórico urbano foram “recuperados” em grande número, apesar das questões burocráticas da política pública do programa. O que era considerado “velho”, em estado de deterioração ou fora dos padrões estéticos de uma cidade histórica, tornou-se “novo”, recuperado segundo padrões da “moda antiga”, “emoldurando” a cidade dentro de um cenário mais atrativo para a manutenção do Patrimônio. Contudo, pergunta-se: Como esse patrimônio em Goiás continuará sendo mantido sem os aportes públicos e com o Fundo de Preservação na inativa?

Nesta tese, não houve a pretensão de esgotar os estudos do Programa Monumenta em Goiás. São várias as dúvidas que surgiram a partir desta pesquisa e para as quais ainda não se tem a resposta. Como diz Leite (2010, p. 87), que também conclui seu artigo com inúmeras reflexões: “Embora não seja recomendável, não é incomum terminar uma reflexão com outras tantas dúvidas que as respostas anteriormente alcançadas geraram.”

Contudo, a cidade de Goiás liderou o *ranking* do número de imóveis privados reformados, em relação às cidades contempladas pelo Monumenta. E não se pode negar que o Programa nessa cidade deixou saldo positivo. Segundo Sant’Anna (2004, p. 275), “o programa, entretanto, apesar dos problemas relatados [...] apresenta saldos positivos. Implantou uma nova política nacional de preservação urbana depois de 20 anos de letargia nesse campo”. A autora se refere ao campo da preservação patrimonial urbana, evidenciando que o Monumenta teve seus méritos.

Enfim, a hipótese se confirma, pois, dentre as especificidades do Programa Monumenta em Goiás, tal como o maior número de imóveis privados recuperados em uma cidade pequena em termos demográficos, as peculiares relações

desenvolvidas entre os agentes de ponta do programa e os seus beneficiados foram determinantes para o bom desempenho da execução do Monumenta em Goiás. Tais agentes utilizaram de seu poder discricionário para resolver questões burocráticas, ou mesmo situações inesperadas que surgiram, atuando nas tomadas de decisões para a implementação do Programa Monumenta na cidade.

O Monumenta trouxe uma inovação em políticas públicas, já que o financiamento seria retornável ao patrimônio. Porém, esta pesquisa, constatou que não houve tal retorno em Goiás. Portanto, fica a sugestão para futuros estudantes do assunto investigarem a referida sustentabilidade do programa – em que situações foram investidos os recursos do Fundo Vila Boa – e as lacunas encontradas com o resultado desta pesquisa.

Ao Ministério da Cultura e ao IPHAN, ficam duas sugestões: repensar a implementação do Plano Nacional de Cultura de forma planejada e compartilhada entre governos e representantes da sociedade e, ainda, reduzir a burocracia que envolve as políticas públicas neste país.

Ainda sobre o Monumenta em Goiás, foi possível adquirir um banco de dados, em que a documentação se referia não apenas aos imóveis privados, objeto de estudo desta tese, mas também a todos os projetos desenvolvidos, como, por exemplo, o “Projeto Beira-rio” e até mesmo outros que não foram executados, como o “Projeto Mercado Municipal”.

A maioria das informações disponíveis no banco de dados encontra-se à disposição de pesquisadores que desejarem se aprofundar na questão da política pública patrimonial, o Programa Monumenta. Sendo assim, espera-se que este estudo tenha deixado uma contribuição às próximas reflexões, ou que, ao menos, desperte outros estudiosos acerca desta ou de novas políticas públicas patrimoniais.

## REFERÊNCIAS

### LIVROS, ARTIGOS, DISSERTAÇÕES E TESES

ALMEIDA, M.; REBELATTO, D. O Inventário dos modelos de avaliação para Políticas Públicas. In: **1º Congresso Internacional de Dinâmica de Negócios SBDS**, 2006. Disponível em: [http://www.upis.br/dinamicadenegocios/arquivos/2%20modelo\\_de\\_politica\\_pub\\_Mariana\\_Almeida.pdf](http://www.upis.br/dinamicadenegocios/arquivos/2%20modelo_de_politica_pub_Mariana_Almeida.pdf)Acesso em: 30/05/2012

ANDRADE, F. A. V. de. O patrimônio cultural e os deveres de proteção e preservação. In: FREITAS, José Carlos de (Org.). **Temas de direito urbanístico 3**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Ministério Público do Estado de São Paulo, 2001. p. 387- 407.

ASSIS, W. R. O Patrimônio Cultural e a Tutela Jurídica das Identidades. In: In: CUREAU Sandra et al (coord). **Olhar Multidisciplinar sobre a Efetividade da Proteção do Patrimônio Cultural**. BH: Editora Fórum, 2011, p.63 – 78.

BARBOSA, S.C.T.; MEDEIROS, J. J. Configuração de arranjos interorganizacionais e implementação de programas públicos. **CadernosEBAPE.BR** .Volume III. Número 2.Julho 2005.

BARDACH, E.**The implementation game**. Cambridge, MA and London: The MIT Press, 1977.

BOSI, V. **Núcleos Históricos**: recuperação e revitalização; a experiência de Olinda. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 21, 1986, p. 134-145. Disponível em: <http://docvirt.com/docreader.net/DcReader.aspx?bib=\\Acervo01\driven\Trbs\RevIPHAN\RevIPHAN.docpro> Acesso em: 17/09/2012.

BOTELHO, I. **Dimensões da cultura e políticas públicas**. Vol. 15, nº2. São Paulo: Perspectiva (on-line), abril/junho/2001.

BUARQUE, S. C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável**. Brasília: MEPF/ INCRA/ IICA , junho de 1999.

CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. **Conselhos de políticas públicas**: desafios para sua institucionalização. In: SARAIVA, E.; FERRAREZI, E. **Políticas públicas**: coletânea vol. 2. Brasília: ENAP, 2006.



CARNEIRO, G. C. **O Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA na produção e disseminação da consciência ambiental.** Dissertação (Mestrado em Geografia – IESA) – Goiânia: UFG, 2005.

CARNEIRO, K. C. **Cartografia de Goiás: Patrimônio, festas e memórias.** Dissertação (Mestrado em História) – Goiânia: UFG, 2005.

CARR, Edward Hallet. **Que é história?** 4ª ed, São Paulo, Paz e Terra, 1996.

CARVALHO FILHO, J. dos S. **Manual do Direito Administrativo.** 17. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CHOAY, F. **A Alegoria do Patrimônio.** São Paulo: Editora Liberdade/Editora UNESP, 2006.

CHUVA, M. R. R. Entre Vestígios do Passado e Interpretações da História – Introdução aos Estudos sobre Patrimônio Cultural no Brasil. In: CUREAU Sandra et al (coord). **Olhar Multidisciplinar sobre a Efetividade da Proteção do Patrimônio Cultural.** BH: Editora Fórum, 2011, p. 37-49.

\_\_\_\_\_. **Os arquitetos da memória:** sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

\_\_\_\_\_.(org). **História e Patrimônio.** *Revista do Patrimônio.* IPHAN: n.34, 2012.

CHUVA, M.; NOGUEIRA, A. G. R. (orgs.) **Patrimônio Cultural:** Políticas e perspectivas de preservação no Brasil. RJ: Mauad x / FAPERJ, 2012.

COSTA E. B. da; SCARLATO, F. C. **O Programa Monumenta no Brasil e seu rebatimento sobre o território urbano de Diamantina,** Minas Gerais. Disponível em: [http://eventos.filo.uba.ar/index.php/eocritica/2010/paper/viewFile/321/138\\_cultural/Patrimonio\\_Cultural.pdf](http://eventos.filo.uba.ar/index.php/eocritica/2010/paper/viewFile/321/138_cultural/Patrimonio_Cultural.pdf)>. Acesso em: 01/09/2012.

CRUZ, L. **Centros históricos e desenvolvimento urbano:** um estudo comparativo entre os programas Monumenta no Brasil e Polis em Portugal. 2009. 190 f. Dissertação. (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Programa de Pós- Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2009.

DAVIS, Lance E.; NORTH, Douglass C. **Institutional change and american economic growth.** Cambridge: Cambridge University Press, 1971.

DELGADO. A. F. **A invenção de Cora Coralina na batalha das memórias.** (Tese de doutorado). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2003.

DIOGO, É. (org.) **Recuperação de imóveis privados em centros históricos.** Brasília, DF: IPHAN/ Programa Monumenta, 2009.



DUARTE JÚNIOR, R. Programa Monumenta: uma experiência em preservação urbana no Brasil. **Revista CPC**, São Paulo, n. 10, p. 49-88, maio/out 2010.

FENELON, D. R. Políticas Culturais e Patrimônio Histórico. In: **O Direito à Memória. Patrimônio Histórico e Cidadania**. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico, 1992.

FERREIRA, O. L. **Patrimônio Cultural e acessibilidade**: As intervenções do programa Monumenta, de 2000 a 2005. 2011. 335 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e urbanismo, Universidade de Brasília – FAU/UnB, 2011.

FLICK, UWE. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FONSECA, M. C. L. **O Patrimônio em Processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 3. ed. rev. ampl. RJ: IPHAN/ UFRJ, 2009.

FUNARI, P. P.; PELEGRINI, S. **O Patrimônio Histórico e cultural**. RJ: Zahareditores, 2006.

GEDDES, B. **Politicians dilemmas**: building state capacity in Latin America. Berkeley, University of California. 1994.

GHIRARDELLO, N.; SPISSO, B. (coord). **Patrimônio histórico: como e por que preservar**. Bauru, SP: Canal 6, 2008.

GOMIDE, C. H. **Antiga Vila Boa de Goiás** – Experiências e memórias na/da cidade patrimônio. (Tese de doutorado). São Paulo: PUCSP, 2007.

GOULART, Flávio. Descentralização e regionalização no Brasil: uma visão panorâmica. In: BENEVIDES, Iracema et al. **Redes e regionalização em saúde no Brasil e na Itália**. Brasília: Série Técnica Navegador SUS, 2010.

GÜNTHER, H. **Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa**: Esta é a Questão? *Psicologia: Teoria e Pesquisa*. Mai-Ago 2006, Vol. 22 n. 2, pp. 201-210.

HAM, Christopher e HILL, Michael. **O processo de elaboração de políticas** [Book] trans. Dagnino Renato and Renato Amorim. Londres: Harvester Wheatsheaf, 1993.

HILL, Michael **The Policy Process in the Modern State**. [Book]. Londres: Pearson, 1997.

JEUDY, Henry-Pierre. **Espelho das Cidades**. Tradução Rejane Janowitz. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005.

KETTL, Donald F. **A revolução global**: reforma da administração do setor público. In: PEREIRA, L. C. Bresser; SPINK, P. (Orgs.). *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

LEITE, Rogerio Proença. A Exaustão das cidades: Antienobrecimento e intervenções urbanas em cidades brasileiras e portuguesas. **RBCS**. Vol. 25 nº 72 fevereiro/2010.

LUCHIARI, Maria Tereza D. Paes. A reinvenção do patrimônio arquitetônico no consumo das cidades. GEOUSP - **Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 17, p. 95 - 105, 2005.

MACHADO, P. A. L. Patrimônio cultural – aspectos jurídicos. In: **Direito Ambiental Brasileiro**. 20. ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2012, título XIII, p.1063 – 1123.

MARTINS, A. L. Uma construção permanente. In: PINSKY, C. B.; LUCA, T. R. (orgs). **O historiador e suas fontes**. SP: Contexto, 2009.

MEIRELLES. Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de S. (org.) **Pesquisa social**. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2002, 80 p.

MORAES, D. C. P. *Cidade de Goiás: patrimônio histórico, cotidiano e cidadania*. (Dissertação de Mestrado).Goiânia: Mestrado em Geografia, UFG, 2002. (mimeo)

NEVES, E. M. S. C. **A Política Ambiental e os Municípios Brasileiros**. 2006. 299 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. 2006.

NOGUEIRA, A. G. R. Inventário e patrimônio cultural no Brasil. **História**, São Paulo, v. 26, n. 2, 2007. p. 257-268.

OLIVEIRA, A. **Burocratas da linha de frente: executores e fazedores das políticas públicas**. Rev. Adm. Pública – Rio de Janeiro 46 (6):1551-73, nov./dez. 2012.

PELEGRINI, S. C. A. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. **Revista Brasileira de História**, vol. 26, nº 51, p. 115-140.

PEREIRA, J. W. O tombamento: de instrumento a processo na construção de uma idéia de nação. In: CHUVA, M. ; NOGUEIRA, A. G. R. (orgs.) **Patrimônio Cultural: Políticas e perspectivas de preservação no Brasil**. RJ: Mauad x / FAPERJ, 2012.

PÉREZ, X. P. **Patrimônio cultural**: o casamento entre patrimônio e cultura. **Adra** – Revista dos sócios do Museu do Povo Galego. Portugal, n. 2, 2006, p.24. Disponível em: <<http://home.utad.pt/~xperez/ficheiros/publicacoes>>

PESSOA, José. Reflexões sobre a preservação de áreas urbanas no Brasil. In: In: CUREAU Sandra et al (coord). **Olhar Multidisciplinar sobre a Efetividade da Proteção do Patrimônio Cultural**. BH: Editora Fórum, 2011, p. 51- 62.

PINHEIRO, M. L. B. Origens da Noção de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil. **Revista de pesquisa em arquitetura e urbanismo** – Risco, 2006. Disponível em: [http://www.iau.usp.br/revista\\_risco/Risco3-pdf/art1\\_risco3.pdf](http://www.iau.usp.br/revista_risco/Risco3-pdf/art1_risco3.pdf)

PRESSMAN, J.; WILDAVSKY, A. **Implementation**: how great expectations in Washington are dashed in Oakland. Berkeley, University of California Press, 1984.

RIBEIRO, M.; SOUTO, C. B.; GOMES, E. M. L. Uma análise das políticas públicas em turismo e patrimônio cultural em dois municípios do estado de Alagoas/Brasil: Penedo e Piranhas. **CULTUR – Revista de Cultura e Turismo**, n. 02, ano 03, abril/2009, Edição Especial.

RIBEIRO, R. W. Possibilidades e limites da categoria de paisagem cultural para formação de políticas de patrimônio. In: CUREAU, S. *et al.* **Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 255-267.

ROCHA, R. A gestão descentralizada e participativa das políticas públicas no Brasil. **Revista Pós Ciências Sociais**. v. 6 n. 11 São Luis/MA, 2009, p.41-57.

RODRIGUES, J. E. R. Patrimônio cultural e advocacia pública. In: BENJAMIN, A. H.; FIGUEIREDO, G. J. P. (coord.) **Direito ambiental e as funções essenciais à justiça**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais Ltda, 2011, cap. 26, p. 517-546.

RODRIGUES, J. E. R.; WALCACER, F. Infrações contra o patrimônio cultural: competência do IPHAN e demais órgãos de preservação patrimonial para aplicar sanções administrativas ambientais. In: BENJAMIN, A. H.; FIGUEIREDO, G. J. P. (coord.) **Direito ambiental e as funções essenciais à justiça**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais Ltda, 2011, cap. 27, p. 547-568.

RUBINO, S. **As fachadas da história**: os antecedentes, a criação e os trabalhos do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1937-1968. 1992. 206 f. Dissertação) Campinas, Universidade Estadual de Campinas. 1992.

SANT'ANNA, M. A **Cidade-Atração**. A norma de preservação de centros urbanos no Brasil dos anos 90. 2004. 363 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e urbanismo). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia. 2004.

\_\_\_\_\_. **Da cidade-monumento à cidade-documento**: a trajetória da norma de preservação das áreas urbanas no Brasil (1937-1990). 1995. Dissertação (Mestrado

em Arquitetura e urbanismo). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – UFBA, Salvador, 1995.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, F. F. da. **As cidades brasileiras e o patrimônio cultural da humanidade**. 2. ed. São Paulo: Peirópolis/ Editora da USP, 2012.

SILVA, M. M.; DELGADO, A. F. Educação patrimonial e ensino de história na cidade de Goiás: olhares convergentes sobre práticas de memória na escolarização básica. Anais Eletrônicos do **IX Encontro Nacional dos Pesquisadores do Ensino de História**, Florianópolis/SC, 18, 19 e 20 de abril de 2011.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45

SOUZA, Maria Luiza. **Desenvolvimento de comunidade e participação**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

SOUZA FILHO, C. F. M. de. **Bens culturais e proteção jurídica**. Porto Alegre: Unidade Editorial, 2006.

TAMASO, I. **Em Nome do Patrimônio**: Representações e apropriações da cultura na Cidade de Goiás. (Tese de doutorado). Brasília: UnB, 2007.

TELLES, M. F. de P. **Proteção ao patrimônio cultural brasileiro**: análise da articulação entre tombamento e registro. 2010. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio), Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. 2010.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: Planejamento e métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

## **FONTES MANUSCRITAS**

ATAS de reuniões do Conselho Curador do Fundo Vila Boa. Goiás, 21 dez. 2011 e 12 abr. 2012.

## FONTES IMPRESSAS

ATAS de reuniões do Conselho Curador do Fundo Vila Boa. Goiás, 21 dez. 2011 e 12 abr. 2012.

BRASIL. Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, de 01/97. Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira, que tenham por objetivo a execução de projetos ou a realização de eventos, e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 31 jan.1997.

Folder: **Goiás, um Patrimônio da Humanidade**.14<sup>a</sup>Sub-Regional do IPHAN, 2000.

Jornal **O Goyaz**, jan/2002

Jornal **O Popular**,Goiânia, 03/01/2002.

Jornal **O Popular**,Goiânia, 04/01/2002.

Jornal **O Popular**,Goiânia, 03/01/2003.

Jornal **Zero Hora**. nº 15337. Porto Alegre. Segundo Caderno. Cultura, 10/08/2007.

LEI de Criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - Fundo Vila Boa. Lei Municipal de Goiás. nº 024 de 19/08/2005.

LEONARDO, A. ; ALVES, C. **Prejuízos em Goiás podem passar dos R\$ 25 milhões**. Jornal *O Popular*, caderno Cidades, 02/jan/2002.

Regimento interno do conselho curador do Fundo Vila Boa. Decreto Municipal de Goiás n.130 de 06/02/2012.

## FONTES DIGITAIS

CARTILHA do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio histórico e Cultural – Programa Monumenta.

CONGRESSO SOBRE O PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO EUROPEU.  
**Declaração de Amsterdam, 21 – 25 de Outubro de 1975.**

DOSSIÊ – Proposição de Inscrição da cidade de Goiás na Lista de Patrimônio da Humanidade. IPHAN e FUPEL. CD- Room.1999.

GOULART, Maurício Guimarães. Produto 3. **Relatório dos resultados da mobilização e capacitação dos gestores e conselheiros dos Fundos Municipais de Preservação. Programa Monumenta.** Projeto 914. BRA 4003. Outubro de 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE – dados do senso 2010.

MEC/ SPHAN/ FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil:** uma trajetória. Brasília: SPHAN/ Fund. Pró-Memória, 1980.

MINISTÉRIO DA CULTURA/ IPHAN: **PAC – Cidades Históricas:** Patrimônio, Desenvolvimento e Cidadania. Brasil, 2009.

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Cartilha do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio histórico e Cultural.** s/d.

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Financiamento para recuperação de imóveis privados.** Planilha Financeira de Goiás – 03/05/12, 25/03/13, 23/05/13.

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Fortalecimento Institucional.** Documento Técnico. Produto 2. Cidade de Goiás. Jan, fev. e mar 2007.

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Fortalecimento Institucional.** Documento Técnico. Produto 3. Cidade de Goiás. Ago à set. 2008.

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Fortalecimento Institucional.** Documento Técnico. Produto 4. Cidade de Goiás. Out. à nov. 2008.

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Fortalecimento Institucional.** Documento Técnico. Produto 1. Cidade de Goiás. Jul. à out. - 2009

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Monitoramento da UCG – Imóveis Privados 2013.**

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Levantamento do Estado de Conservação dos Imóveis Privados em Goiás,** 2006.

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Relatório anual de conservação e manutenção Goiás – 2009.**

PROGRAMA MONUMENTA/BID. 1.200/OC-BR. **Regulamento Operativo.** Versão set/2006.



PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Relatório de Gestão 2009** – Brasília – DF, março de 2010.

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Sítios históricos e conjuntos urbanos de monumentos nacionais**: norte, nordeste e centro-oeste. Brasília: Ministério da Cultura, 2005.

PROGRAMA MONUMENTA/BID. **Carta Consulta**. Projeto Goiás/GO. Junho 2001.

PROJETO GOIÁS / GO – convênio 399/2002 – **Sítio Histórico Urbano Nacional Cidade de Goiás/Go**. Revisão perfil do projeto, 2008.

SISTEMA ESTADUAL DE GEOINFORMAÇÃO –SIEG – Base de dados. Disponível em: <http://www.sieg.go.gov.br>

UNESCO, **Carta de Atenas**, 1931.

UNESCO, **Carta de Veneza**, 1964.

UNESCO, **Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural**. 1972.

# APÊNDICE

## APÊNDICE 1 - ROTEIRO PARA ENTREVISTA

### A. BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO PARA REFORMA DOS IMÓVEIS PRIVADOS EM GOIÁS/GO - ATORES BENEFICIADOS (AB)

Entrevistado: \_\_\_\_\_ Sexo: ( )F ( )M

1. Como você soube do financiamento do Programa Monumenta para imóveis privados? Como foi seu contato com a equipe do Monumenta (UEP)?
2. Em rápidas palavras você poderia descrever como foi a elaboração do projeto e a execução da sua obra?
3. Você encontrou alguma dificuldade para obtenção do financiamento? Algum problema com a liberação do recurso? O recurso foi suficiente para a reforma do seu imóvel?
4. Você enfrentou algum problema de relacionamento com as pessoas envolvidas no financiamento no decorrer da reforma de sua casa?
5. Com a reforma houve alguma alteração da fachada externa, ou melhor, da estética que sua casa tinha anteriormente? Sua casa ficou muito diferente o antes e o depois da reforma?
6. Qual o próximo passo depois de ter reformado seu imóvel?
7. Você sabia que o pagamento das prestações do seu financiamento é depositado em um Fundo que será retornado para beneficiar a cidade na preservação do patrimônio cultural?
8. Para você, qual a importância de ter seu imóvel recuperado? E para a sua cidade?

### B. ENTREVISTA COM ATORES CANDIDATOS A BENEFICIARIOS CLASSIFICADOS (ACBC)

Entrevistado: \_\_\_\_\_ Sexo: ( )F ( )M

Por que você não assinou o contrato para o financiamento de reforma de seu imóvel pelo Programa Monumenta, sendo que seu imóvel tinha sido classificado pelo edital?

## APÊNDICE 2 - ROTEIRO PARA ENTREVISTA

### ATORES GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Profissão Atual:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

1. A vinda do Programa Monumenta para Goiás teve quais tipos de articulações ou atividades (ex. reuniões) para elaboração da carta consulta?
2. Você fez parte e ou participou de alguma(s) das atividades ou ações para discutir sobre a vinda do Programa Monumenta para a cidade de Goiás?
3. A chegada do Programa Monumenta, logo após a conquista do título de Patrimônio, causou alguma polêmica? (sim ou não) Qual poderia citar ou exemplifique.
4. Como foi a relação (ou qual o relacionamento que se estabeleceu) entre, 1- os agentes governamentais na implementação do Programa Monumenta na cidade de Goiás e, 2- entre os agentes governamentais e os não governamentais?
5. O governo municipal da cidade de Goiás na época não aceitou a proposta do Programa Monumenta de fazer a contrapartida. Qual o motivo da não aceitação? E qual foi o papel da prefeitura da cidade?
6. O Estado assumiu a contrapartida do Programa Monumenta para que os investimentos viessem para Goiás. Qual foi a contrapartida inicial e contínua do Estado com o Monumenta?
7. Como funcionou a coordenação do Monumenta pela AGEPEL, fora do local de atuação do programa, com as instalações da Unidade Executora do Projeto UEP em Goiânia?
8. Vários proponentes foram classificados nos editais para o financiamento de seus imóveis pelo programa e não chegaram assinar o contrato, quais seriam os principais motivos? Ex.:

<b>EDITAIS</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Nº PROPOSTAS CLASSIFICADAS</b>	<b>11</b>	<b>56</b>	<b>81</b>	<b>90</b>	<b>238</b>
<b>Nº CONTRATOS ASSINADOS</b>	<b>5</b>	<b>30</b>	<b>44</b>	<b>23</b>	<b>102</b>

9. Em rápidas palavras você poderia descrever como funciona o processo da busca do financiamento até a liberação do recurso para a reforma dos imóveis privados na cidade de Goiás pelo Programa Monumenta?
10. O Programa Monumenta atendeu as expectativas do Governo Estadual e dos beneficiários, principalmente, no que se refere ao financiamento dos imóveis privados na cidade de Goiás?
11. As reformas das casas atenderam as normas do tombamento mantendo a arquitetura vernacular da cidade? Nenhuma obra fugiu dos padrões anteriores do imóvel?
12. De que maneira a reforma dos imóveis privados pelo Programa Monumenta contribuiu para a preservação do Patrimônio Cultural da cidade?
13. Os beneficiários do financiamento para a reforma dos imóveis privados do Programa Monumenta já estão pagando as prestações do empréstimo depositando no Fundo de Preservação do Patrimônio. Você sabe como este dinheiro está sendo revertido ao Patrimônio?
14. Você indicaria alguém a ser entrevistado para que possa contribuir com esta pesquisa?
15. Você gostaria de acrescentar mais alguma informação?

## APÊNDICE 3 - ROTEIRO PARA ENTREVISTA

### ATORES GOVERNAMENTAIS FEDERAIS

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Profissão Atual:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

1. Para que o Programa Monumenta fosse para Goiás houve algum tipo de articulação ou atividades (ex. reuniões) para elaboração da carta consulta?
2. Onde está arquivada a carta consulta de Goiás? Está acessível a pesquisa?
3. Você participou de alguma(s) das atividades ou ações para discutir sobre a ida do Programa Monumenta para a cidade de Goiás?
4. Como foi a relação (ou qual o relacionamento que se estabeleceu) entre os agentes governamentais na implementação do Programa Monumenta na cidade de Goiás?
5. Como foi a relação (ou qual o relacionamento que se estabeleceu) entre os agentes governamentais e os não governamentais na implementação do Programa Monumenta na cidade de Goiás?
6. O governo municipal da cidade de Goiás na época não aceitou a proposta do Programa Monumenta de fazer a contrapartida. Qual o motivo da não aceitação? E qual foi o papel da prefeitura da cidade?
7. O Estado assumiu a contrapartida do Programa Monumenta para que os investimentos fossem para Goiás. O Governo do Estado de Goiás tem cumprido com esse orçamento da contrapartida?
8. Como funcionou e funciona a coordenação do Monumenta e qual a relação com IPHAN?





9. Como é a relação de trabalho entre os agentes da UEP Goiás com o Monumenta Nacional? Existe alguma dificuldade se comparada com as outras UEP's ?
10. O Programa Monumenta em Goiás atendeu as expectativas do Governo Federal? Se sim, em quais aspectos?
11. Sobre o financiamento para reforma dos imóveis privados, de que maneira o Programa Monumenta contribuiu para a preservação do Patrimônio Cultural da cidade?
12. Os beneficiários do financiamento para a reforma dos imóveis privados do Programa Monumenta na cidade de Goiás já estão pagando as prestações do empréstimo depositando no Fundo de Preservação do Patrimônio. Você sabe como este dinheiro está sendo revertido ao Patrimônio?
13. Você gostaria de acrescentar mais alguma informação sobre o Monumenta em Goiás?


# **ANEXOS**

**ANEXO 1 – CARTA CONSULTA (capa e página final das assinaturas)**

orig.


**MONUMENTA**  **BID**

**MINISTÉRIO**  **DA CULTURA**



---


PROGRAMA ESTRATÉGICO DO PPA 2000-2003 (AVANÇA BRASIL)  
 OBJETO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 1200/OC-BR, ENTRE A  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO -  
 BID




---

**PROJETO GOIÁS / GO**  
**CARTA CONSULTA**

Junho de 2001





---

#### 7 - FONTES CONSULTADAS

Órgãos consultados : IPHAN, Prefeitura do Município de Goiás, CELG, SANEAGO, SEBRAE/GO, Fundação Casa de Cora Coralina.

Documentos consultados : Dossiê UNESCO - Cidade de Goiás Patrimônio Mundial, Ficha de Caracterização Básica IPHAN – Programa Monumenta , Plano Diretor da Cidade de Goiás, Lei Orgânica do Município de Goiás, Diagnóstico Municipal de Goiás - SEBRAE/GO, Site do Governo do Estado de Goiás , Balanços Financeiros da Prefeitura de Goiás.

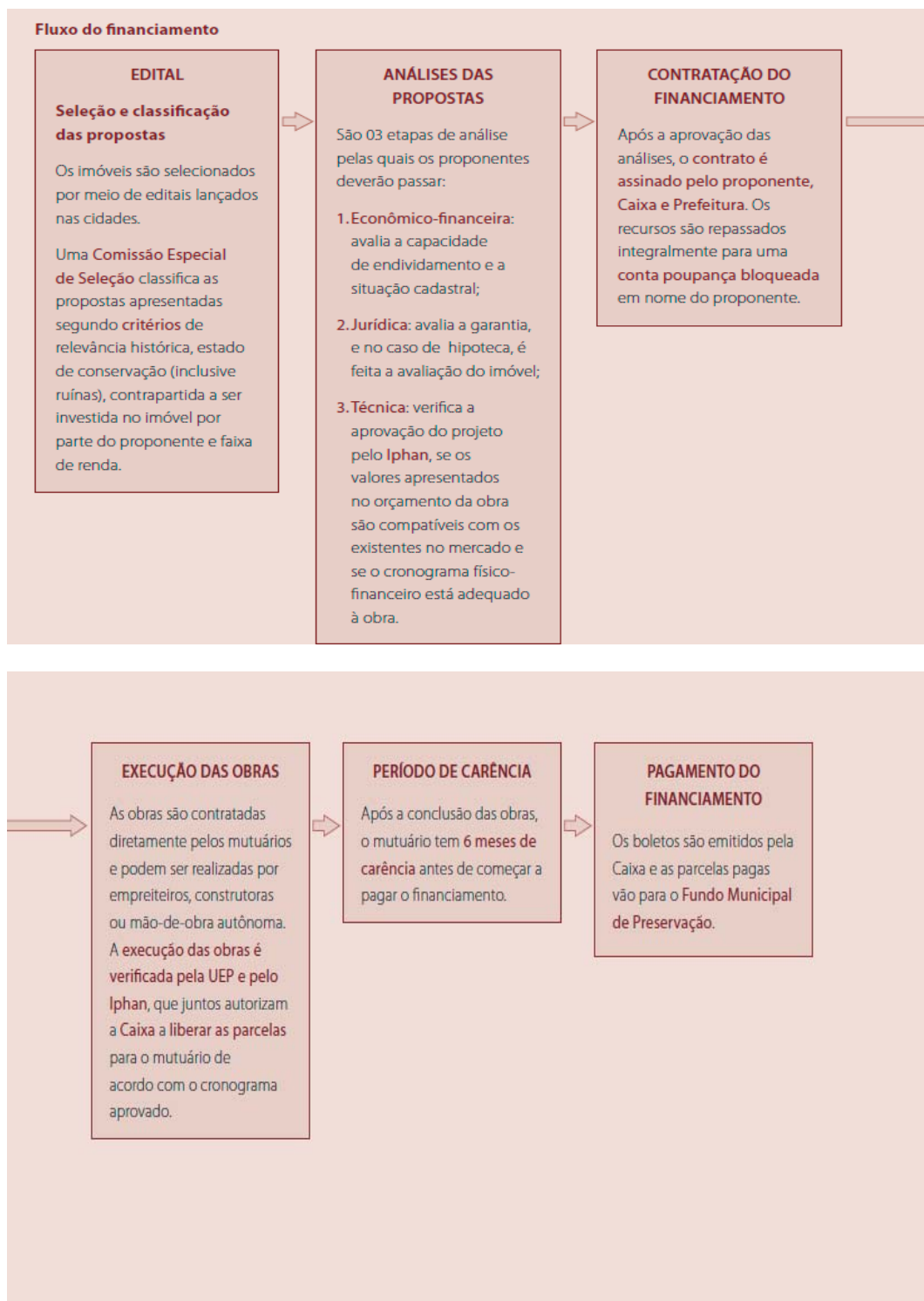
Material iconográfico utilizado: Dossiê UNESCO - Cidade de Goiás Patrimônio Mundial, Plano Diretor da Cidade de Goiás, Guia Quatro Rodas - Mapa regional / Centro - Oeste. Fotos da equipe e de colaboradores, com autor nominado.

Goiás , 27 de junho de 2001

  
**Sr. Dr. Boadyr Velezo**  
Prefeito do Município de Goiás

  
**Sr. Dr. Marconi Ferreira Perillo Junior**  
Governador do Estado de Goiás

## ANEXO 2 – FLUXO DO FINANCIAMENTO PARA IMÓVEIS PRIVADOS / PROGRAMA MONUMENTA/BID



Fonte: DIOGO, É. (org.) **Recuperação de imóveis privados em centros históricos**. Brasília, DF: IPHAN/ Programa Monumenta, 2009.

## ANEXO 3 – CARTILHA DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – FUNPATRI





### FUNPATRI | MONUMENTA

- > **01** O QUE É O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUNPATRI?
- > **02** O QUE É O PROGRAMA MONUMENTA
- > **03** O QUE É O CONSELHO CURADOR?
- > **04** QUEM PARTICIPA DO CONSELHO CURADOR DO FUNPATRI?
- > **05** QUAIS AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS?
- > **06** PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
- > **07** DE ONDE VÊM OS RECURSOS PARA O FUNPATRI?
- > **08** QUAL A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS?
- > **09** COMO ACOMPANHAR AS AÇÕES DO FUNPATRI?
- > **10** ETAPAS E PROVIDÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPATRI (FLUXOGRAMA)
- > **11** PEQUENO DICIONÁRIO DO FUNPATRI
- > **12** ENDEREÇOS ÚTEIS



**01**

**O QUE É O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – FUNPATRI?**

O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural é um instrumento, criado pelo Monumenta, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64 que regula os fundos especiais.

Essa iniciativa pretende garantir que os municípios possam dar continuidade às suas ações de preservação e conservação, além de viabilizar novos projetos.

**02**

**O QUE É O PROGRAMA MONUMENTA**

O Monumenta/lphan é um programa estratégico do Ministério da Cultura que alia a preservação de conjuntos urbanos das cidades históricas brasileiras sob proteção federal com desenvolvimento econômico e social. Conta com o financiamento do BID e apoio técnico da UNESCO.

São objetivos do Monumenta/lphan: preservar o patrimônio histórico e artístico urbano, aumentar o conhecimento da população a respeito da importância do patrimônio e estimular a utilização econômica, cultural e social das áreas em recuperação.

Além da conservação e restauro de monumentos e espaços públicos, o

Programa disponibiliza a linha de financiamento para recuperação de imóveis privados e apóia projetos de educação patrimonial, capacitação e formação de mão-de-obra, e incentivando, assim a geração de renda nas localidades.

O importante é estimular ações compartilhadas entre governos de todas as esferas, comunidade e iniciativa privada. Para isso, o Monumenta criou o **Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural**, como mais uma estratégia para garantir a continuidade das ações.

03

### O QUE É O CONSELHO CURADOR?

É um grupo formado por representantes das três esferas de governo - Federal, Estadual e Municipal - e da sociedade civil, definidos na Lei e no Decreto que instituiu o Fundo.

Após o debate e a escolha dos conselheiros, o prefeito nomeará os representantes.

O gestor do fundo será o representante do município nomeado pelo Prefeito. O gestor é o responsável por organizar e planejar a realização de ações que o Conselho definiu no plano de ação.



#### VOCÊ SABIA?

A administração pública deve garantir a ampla divulgação do processo de formação do Conselho Curador, com o objetivo de promover a participação da sociedade e garantir que todos os setores possam indicar os seus representantes de acordo com a Lei e o Decreto do Fundo.

04

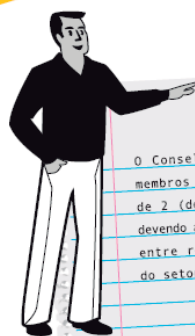
### QUEM PARTICIPA DO CONSELHO CURADOR DO FUNPATRI?



REPRESENTANTES DO  
PODER PÚBLICO

CONSELHO

REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL



#### SAIBA MAIS

O Conselho Curador elegerá um de seus membros para presidi-lo. O mandato será de 2 (dois) anos, proibida a reeleição, devendo a escolha recair, de forma alternada, entre representantes do setor público e do setor privado.

05

### QUAIS AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS?

- 1 Estabelecer as diretrizes e as formas de distribuição de todos os recursos do FUNPATRI, de acordo com a política nacional de preservação do patrimônio cultural.
- 2 Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho das ações realizadas.
- 3 Avaliar e aprovar a programação dos recursos anuais do FUNPATRI.



- 4 Acompanhar a movimentação dos recursos do FUNPATRI, antes de seu encaminhamento obrigatório aos órgãos de controle interno e externo.
- 5 Indicar as medidas para a correção de eventuais atos do gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades do Fundo.
- 6 Aprovar o Regimento Interno do FUNPATRI.
- 7 Divulgar as ações do FUNPATRI junto aos setores representados no Conselho Curador e à população em geral.

06

### PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

#### PLANO DE AÇÃO

O plano de ação é a organização de idéias e o estabelecimento de prioridades. Os conselheiros definem as ações que serão realizadas com o dinheiro do Fundo. Num plano de ação as providências são devidamente listadas na ordem em que devem ser realizadas.

Deve constar também no plano de ação:

- quem é o responsável pela execução;
- qual o prazo e/ou data limite para a sua conclusão;
- quais os recursos necessários.

#### PLANO DE APLICAÇÃO

O plano de aplicação é a programação da distribuição dos recursos. O gestor registra toda entrada dos recursos e demonstra quando e como podem ser gastos, seguindo o plano de ação elaborado pelo Conselho.



**07**



## DE ONDE VÊM OS RECURSOS PARA O FUNPATRI?

As principais fontes de recursos que irão compor o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural são as seguintes:

**RECURSOS OBRIGATÓRIOS**

- O Executivo Municipal deve incluir no orçamento de cada ano uma dotação destinada ao Fundo Municipal de Preservação.
- Os pagamentos dos financiamentos para a recuperação de imóveis privados do Programa Monumenta também integrarão o FUNPATRI.

**RECURSOS POSSÍVEIS**

- Recursos de aluguéis, concessão de uso, entre outros.
- Recursos de convênios realizados.
- Contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios.



- Receitas financeiras.
- Contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras. Tais doações não constituem renúncia fiscal e, portanto, não podem ser deduzidas do imposto de renda.
- Receitas provenientes de serviços e eventos diversos.

**ALTERNATIVAS QUE DEPENDEM DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO**

- Recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada na área protegida;
- Recursos vindos da aplicação dos instrumentos urbanísticos definidos no Plano Diretor da cidade de acordo com o Estatuto da Cidade. (Lei Federal n° 10.257/2001)

**08**

## QUAL A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS?

Os recursos do FUNPATRI têm destinação certa: as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural.

*É IMPORTANTE LEMBRAR QUE O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO SEGUEM A MESMA DINÂMICA DE QUALQUER OUTROS RECURSOS PÚBLICOS.*

**VOCÊ SABIA?**


- 1) Que a prefeitura deve incentivar a participação popular na discussão de ações, projetos e orçamentos?
- 2) Que a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos artigos 48 e 49, indica que as contas públicas devem ficar disponíveis para qualquer cidadão?

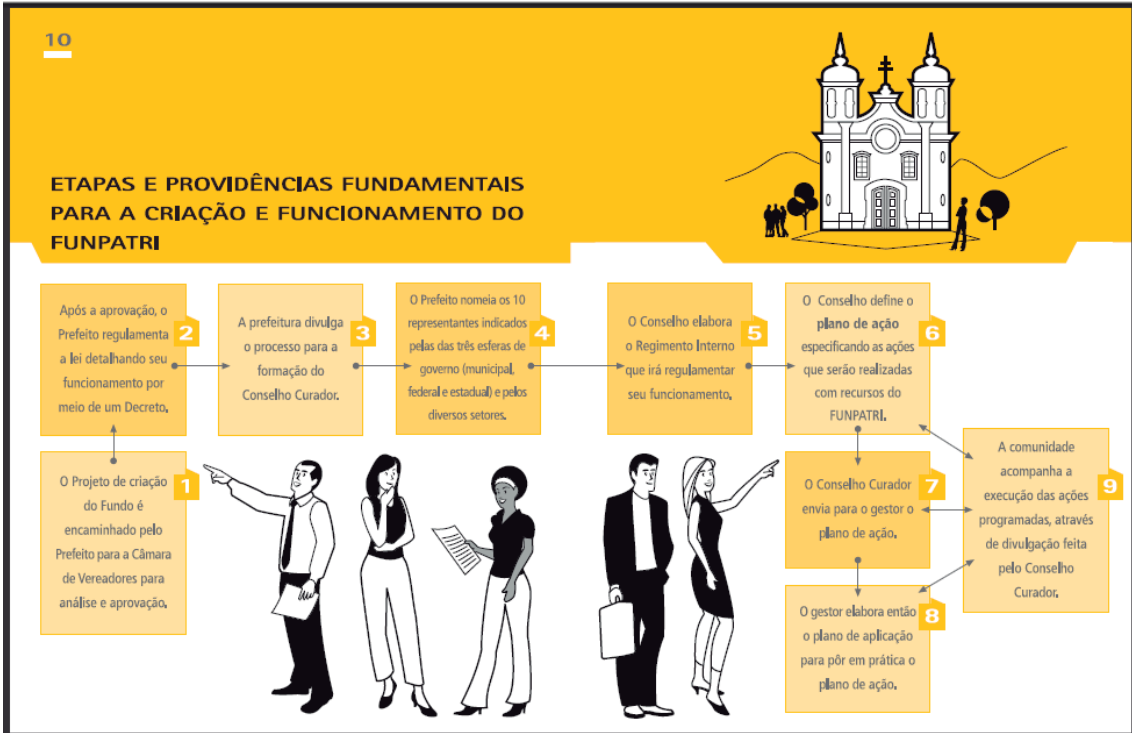
**09**

## COMO ACOMPANHAR AS AÇÕES DO FUNPATRI?

Vale destacar a importância do envolvimento e da participação da população com as ações de preservação do patrimônio cultural que se realizam com os recursos do FUNPATRI.

*NA SUA CIDADE PODEM EXISTIR OUTROS CONSELHOS QUE CUIDAM DE AÇÕES DE SEU MUNICÍPIO LIGADAS A TEMAS DIFERENTES. INFORME-SE NA PREFEITURA!*





**11**

APRENDA MAIS SOBRE ALGUNS DOS TERMOS ENCONTRADOS NESTA CARTILHA!

### PEQUENO DICIONÁRIO DO FUNPATRI

**BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**  
É um banco de financiamento para o desenvolvimento econômico, social e institucional da América Latina e do Caribe, bem como para a integração regional.


**CÂMARA DE VEREADORES E ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS**  
Sua função principal é a elaboração das leis. Além disso, têm a atribuição de fiscalizar as prefeituras e os governos estaduais.

**CONVÊNIOS**  
São acordos firmados entre a prefeitura e órgãos dos governos federal ou estadual. Esses acordos devem indicar quanto e onde será aplicado o dinheiro.

**DESPESA**  
É o dinheiro que sai da conta da prefeitura, dos estados e dos órgãos do Governo Federal para realizar os gastos de acordo com o programado.

**ESTATUTO DAS CIDADES**  
É a Lei Federal nº 10.257/2001; que diz como deve ser realizada a política urbana em todo o país.

**FISCALIZAR**  
É observar atentamente, examinar, verificar, vigiar. E o melhor jeito de fazer isso é junto com outras pessoas, organizando-se em associações, grupos, sindicatos, etc.



**GOVERNO FEDERAL OU UNIÃO**  
É responsável pelo país e representado pelo Presidente da República.

**GOVERNO ESTADUAL**  
É responsável pelo estado e representado pelo Governador do Estado.

**GOVERNO MUNICIPAL OU PREFEITURA**  
É responsável pelo município ou cidade e representado pelo Prefeito.

**IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.**  
Instituição federal criada em 1937 com a missão de proteger, preservar e gerir o patrimônio histórico e artístico do país com o apoio da comunidade.

**ORÇAMENTO PÚBLICO**  
É o planejamento que a Prefeitura, Governo do Estado ou Governo Federal fazem todo ano do que será feito com o dinheiro público. A elaboração do orçamento é uma obrigação e deve ser aprovado pelas câmaras e assembleias.

**ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO**  
São órgãos que verificam se o dinheiro público está sendo utilizado de acordo com o planejado e aprovado atendendo o que determinam as leis vigentes no Brasil.

**PLANO DIRETOR**  
É uma lei municipal que define as regras para organização e crescimento das cidades. Deve ser elaborado com a participação de todos os moradores.




**PÚBLICO**  
Que é de todos.

**RECEITA**  
É o dinheiro que entra nas contas das prefeituras, dos estados ou da União.

**RECURSO**  
É o mesmo que dinheiro.

**UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA**  
É uma organização internacional que tem entre os seus objetivos proteger e preservar o patrimônio cultural mundial.

PARA OUTRAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO FUNDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, ACESSSE [www.monumenta.gov.br](http://www.monumenta.gov.br)





ENDEREÇO ÚTEIS		
CIDADE , UF	ENDEREÇO	TELEFONE
ALCANTARA , MA	Prefeitura: Pça da Matriz, 01 - Centro	(98) 3337 1259
	Iphan: Pça da Matriz s/n	(98) 3337 1310
BELÉM , PA	Prefeitura: Pça D. Pedro II s/n - Palácio Antonio Lemos - Cidade Velha	(91) 3283 4702
	Iphan: Av. Governador José Malcher, 563 - Nazaré	(91) 3224 1825
CACHOEIRA , BA	Prefeitura: Rua Ana Nery, 27 - Centro	(75) 3425 1396
	Iphan: Praça da Aclamação, 04 - Centro	(75) 3425 1123
CONGONHAS , MG	Prefeitura: Pça Presidente JK, 135 - Centro	(31) 3731 2890
	Iphan: Rua Bom Jesus, 141 A - Centro	(31) 3731 1191
CORUMBÁ , MS	Prefeitura: Rua Gabriel Vandoni de Barros, 3500 - Dom Bosco	(67) 231 1660
	Iphan: Rua Manoel Cavassa, s/n - Beira Rio	(89) 582 2633
DIAMANTINA , MG	Prefeitura: Pça Conselheiro Mata, 11 - Centro	(38) 3531 9220
	Iphan: Casa Chica da Silva - Praça Lobo Mesquita, 266 - Centro	(31) 3531 2491
GOIÁS , GO	Prefeitura: Pça da Bandeira, 01	(62) 371 7010
	Iphan: Casa do Bispo - Praça Zacheu Alves de Castro, 01	(62) 371 1968
IÇÓ , CE	Prefeitura: Av. Bócio Sampaio, 2131	(88) 3561 1195
	Iphan: Casa de Cultura Marinha Graça - Av. Bócio Sampaio, 2231	(85) 3561 1122
LARANJEIRAS , SE	Prefeitura: Rua Sagrado Coração de Jesus, 90 - Centro	(79) 3281 1389
	Iphan: Trav. Baltazar de Goes, 86 - Ed. do Estado de SE - 14º andar - Aracaju	(79) 3211 0755
LENÇÓIS , BA	Prefeitura: Pça Otaviano Alves, 01 - Centro	(75) 3334 1121
	Iphan: Rua da Baderna, 08 - Centro	(71) 3334 1123
MANAUS , AM	Prefeitura: Av. Brasil, 2971 - Compensa 01	(92) 234 8735
	Iphan: Travessa Dr. Vivaldo Lima, 13 a 17 - Centro	(92) 3633 2822
MARIANA , MG	Prefeitura: Pça JK s/n - Centro	(31) 3557 9000
	Iphan: Casa Setecentista - Praça da Sé - Centro	(31) 3557 1455
NATIVIDADE , TO	Prefeitura: Av. 07 de setembro, 131 - Centro	(63) 3372 1800
	Iphan: Rua Cel. Deodéciano Nunes, 141 - Centro	(63) 3372 1213
OEIRAS , PI	Prefeitura: Pça das Vitóriaas, 37 - Centro	(89) 462 2842
	Iphan: Pça Marechal Deodoro da Fonseca, 790 - Centro - Teresina	(86) 221 1404

CIDADE , UF	ENDEREÇO	TELEFONE
OLINDA , PE	Prefeitura: Rua de São Bento, 123 - Bairro Varadouro	(81) 3429 0001
	Iphan: Igreja de Nª Sra, do Carmo - Praça da Liberdade, s/n - Carmo	(81) 3429 2892
OURO PRETO , MG	Prefeitura: Pça Cesário Alvim, 102 - Barra	(31) 3559 3200
	Iphan: Casa da Baronesa - Praça Tiradentes, 33	(31) 3551 3099
PELOTAS , RS	Prefeitura: Pça Coronel Pedro Osório, 101 - Centro	(53) 3225 7355
	Iphan: Av. Independência, 867 - Porto Alegre	(51) 3311 1188
PENEDO , AL	Prefeitura: Pça Barão de Penedo, 19 - Centro Histórico	(82) 551 2727
	Iphan: Pça dos Palmeares, s/n - Ed. Palmeares - 11º andar - Maceió	(82) 221 6073
PORTO ALEGRE , RS	Prefeitura: Pça Montevideo, 10 - Centro	(51) 3228 8725
	Iphan: Av. Independência, 867	(51) 3311 1188
RECIFE , PE	Prefeitura: Av. Cais do Apolo 925 - 9º andar - Bairro do Recife	(81) 3223 0005
	Iphan: Museu da Abolição - Rua Benfica, 1150 - Madalena	(81) 3223 0005
RIO DE JANEIRO , RJ	Prefeitura: Rua Afonso Cavalcante, 455 - Cidade Nova	(21) 2273 3897
	Iphan: Av. Rio Branco, 46 - Centro	(21) 2203 3100
SALVADOR , BA	Prefeitura: Pça Municipal s/n - Palácio Tomé de Souza	(71) 3324 6222
	Iphan: Casa Berquó - R. Visconde de Itaparica, 08 - Barroquinha - Centro	(71) 3321 0133
SÃO CRISTÓVÃO , SE	Prefeitura: Pça Getúlio Vargas, 298 - Centro	(79) 3261 1522
	Iphan: Trav. Baltazar de Goes, 86 - Ed. do Estado de SE - 14º andar - Aracaju	(79) 3211 0755
SÃO FRANCISCO DO SUL , SC	Prefeitura: Pça Doutor Getúlio Vargas, 01	(47) 471 2222
	Iphan: Rua General Osório, 40	(47) 3444 4216
SÃO PAULO , SP	Prefeitura: Viaduto do Chá, 15 - Centro	(11) 3113 8001
	Iphan: Rua Baronesa de Itu nº 639 - Higienópolis	(11) 3826 0744
SERRA , MG	Prefeitura: Rua João Pinheiro, 154 - Centro	(38) 3541 1206
	Iphan: Casa General Carneiro - Praça Presidente Vargas, 108 - Centro	(38) 3541 2668

## ANEXO 4 – OFÍCIO DO PPED PEDINDO AUTORIZAÇÃO AO IPHAN PARA AS PESQUISAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO – IE/UFRJ



Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2012.

Ilma Sra. Salma Saddi Wares de Paiva,  
DD. Superintendente do Iphan em Goiás:

Declaro, para fins de autorização de pesquisa e consulta aos arquivos do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / IPHAN, nas cidades de Goiás e Goiânia, que a Professora Keley Cristina Carneiro é aluna regular do Doutorado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O título da tese de doutorado de Keley Cristina será *"A Política pública patrimonial na Cidade de Goiás-GO: O Programa Monumenta/BID (1995 a 2012) e a recuperação dos imóveis privados"*.

Certa de poder contar com a sua colaboração e decisivo apoio, aproveito para expressar minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Ana Célia Castro*

---

Ana Célia Castro  
Coordenadora do PGED/IE/UFRJ

**ANEXO 5 – EMAIL PEDINDO AUTORIZAÇÃO PARA A PESQUISA  
AO EX-COORDENADOR ADJUNTO NACIONAL  
DO MONUMENTA NO IPHAN EM BRASÍLIA**

De: **Keley Cristina Carneiro** <[carneirokc@gmail.com](mailto:carneirokc@gmail.com)>

Data: 30 de maio de 2012 17:31

Assunto: Pesquisa para doutorado – Monumenta em BSB – Keley – Cidade de Goiás

Para: [robson.almeida@cultura.gov.br](mailto:robson.almeida@cultura.gov.br)

Cc: [daniela.abreu@iphan.gov.br](mailto:daniela.abreu@iphan.gov.br)

Olá Robson,

Sou a Keley – professora da UEG da Cidade de Goiás, estou fazendo doutorado pela UFRJ (declaração em anexo) e o meu tema é o Programa Monumenta, mais especificamente na Cidade de Goiás.

Conversei com a Daniela por telefone e ela se disponibilizou a estar me ajudando em minhas pesquisas, solicito apoio diretamente de Brasília diante da dificuldade que tenho encontrado de contactar por telefone ou de agendar encontro com a equipe do Monumenta em Goiânia. Preciso de diversas informações e documentos para viabilizar o meu trabalho e está complicado por Goiânia. Diante do exposto peço encarecidamente apoio em minhas pesquisas.

Daniela, segue também em anexo a lista de documentos e informações que preciso em caráter de urgência, o que for possível, por favor me envie por email, caso seja arquivo pesado posso pedir um amigo de Brasília para buscar.

Por favor, acusem recebimento.

Agradeço pela atenção,  
Att,

Prof<sup>a</sup>Ms. Keley Cristina Carneiro

---

Em 30 de maio de 2012 17:33, Daniela Abreu da Silva <[daniela.abreu@iphan.gov.br](mailto:daniela.abreu@iphan.gov.br)> escreveu:

E-mail recebido, vou me informar com o Sr. Robson de Almeida sobre o que podemos fazer. Até breve...

Daniela

## ANEXO 6 – CONTRATO DE TRANSAÇÃO E CONFISSÃO DA DÍVIDA

(Do beneficiário do financiamento para os imóveis privados)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CONTRATO DE TRANSAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

QUANDO O BENEFICIÁRIO NÃO É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL



Por este Instrumento, as partes identificadas a seguir:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.295.772/0001-23, sito a PCA DAS BANDEIRAS, 01, CENTRO, em GOIÁS/GO, sendo PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS-GO representado(a) por ABNER DE CASTRO CURADO, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1960, PREFEITO, portador da carteira de identidade nº 52399603, expedida por CRM-RJ em 01/02/1983, CPF 253.652.311-04, doravante denominada simplesmente CREDORA;
2. LINEA SILVEIRA DIAS, Brasileira, solteiro, nascido em 26/11/1980, PROFESSORA, portador da carteira de identidade nº 3361028, expedida por DGPC-GO em 30/03/1995, CPF 879.508.391-04, residente e domiciliado a R DA ABADIA, 00, QD 03 LT 03, CENTRO, em GOIAS/GO, doravante denominada simplesmente DEVEDORA;
3. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por CELUTA PIRES MARTINS ARRUDA, brasileira, divorciada, nascida em 09/02/1965, ECONOMIÁRIO, portadora da carteira de identidade nº 1505073, expedida por SSP-GO em 15/04/2004, CPF 369.880.731-91, conforme procuração Conforme consta no Livro: 0054, Folha: 017, Prot.: 004634 da COMARCA DE ANÁPOLIS, 3º TABELIONATO DE NOTAS., doravante designada CEF., e [incluir qualificação do proprietário do imóvel] doravante denominados simplesmente - ANUENTES;
4. , doravante denominada(s,o,os), simplesmente; FIADOR(A,S,ES)

Têm entre si, por justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES**

1. A DEVEDORA, a ANUENTE e os FIADORES, todos partes signatárias deste instrumento, expressamente declaram o que segue.
  - 1.1 Que a DEVEDORA é senhora e legítima possuidora do imóvel abaixo caracterizado:  
IMÓVEL: SITUADO A RUA D'ABADIA Nº 43, CENTRO, GOIAS-GO, TEM COMO PROPRIETÁRIOS MURILLÓ SILVEIRA DE OLIVEIRA E MARILLIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, FILHOS MENORES IMPUBERES DA PROPONENTE, PROPONENTE CONSTA COMO USUFRUATUÁRIA DO IMÓVEL CONFORME CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº12901, NO LIVRO 02, FLS FICHA, NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE GOIAS.
  - 1.2. Que o titular do domínio do imóvel descrito no item 1.1 acima, entregou à Devedora a posse do dito imóvel para que esta o explore comercialmente ou o utilize como moradia, conforme o Contrato de Locação..... firmado em ..... de .....de ....., entre a ..... e a ....., de um lado, e a Devedora, de outro, doravante denominado, simplesmente, Contrato de Locação (ou arrendamento) que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.
  - 1.3. Que têm pleno conhecimento do Contrato de Empréstimo nº 1200/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, doravante simplesmente Contrato de Empréstimo, e do Regulamento Operativo do Programa MONUMENTA, doravante denominado, simplesmente, Regulamento Operativo, e de que este é o instrumento regulador da execução do Contrato de Empréstimo, estando todos de acordo com um e outro, em especial com as disposições do Anexo F do Regulamento Operativo, que trata das condições de retorno dos recursos obtidos para financiamento dos investimentos em imóveis privados no âmbito do Programa MONUMENTA.
  - 1.4 Que têm pleno conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA, que firmaram o Município de GOIAS, a LINEA SILVEIRA DIAS, ora Devedora, e Caixa Econômica Federal,





reconhecendo ainda que aquele Instrumento e as peças que o compõem constituem partes integrantes deste Instrumento e o regulam subsidiariamente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DÍVIDA - CONSTITUIÇÃO E CONFISSÃO

2. A DEVEDORA, pelo TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA, contraiu junto à CREDORA uma dívida no valor de R\$ 15.623,24 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), em razão do financiamento de investimentos por este comprometidos para viabilizar as obras e serviços de reformas e adaptações do imóvel descrito, tendo a referida dívida as seguintes características:

2.1. O valor declarado de R\$ 15.623,24 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) corresponde à totalidade do financiamento dos investimentos que a CREDORA fará no imóvel descrito no item 1.1;

2.2. Respeitado o limite descrito, o valor do financiamento dos investimentos da CREDORA no imóvel será entregue à DEVEDORA, em igual montante ao das despesas por ela realizadas, de acordo com as disposições do TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

2.3. O montante total e final da dívida da DEVEDORA para com a CREDORA será o montante efetivamente desembolsado, acrescido dos encargos ajustados no TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA e neste INSTRUMENTO;

2.4. A DEVEDORA reconhece e aceita que os recursos que lhe serão entregues como financiamento dos investimentos da CREDORA no imóvel serão acrescidos dos encargos previstos na cláusula quarta, e serão restituídos em prestações mensais e sucessivas, na forma prevista neste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA CARÊNCIA E VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES

3.1. O prazo de carência para início do pagamento das prestações é de 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras.

3.1.1. O prazo de execução e conclusão das obras e serviços descritos no TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA está fixado em 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, observados os critérios estabelecidos no Edital.

3.1.2. Não havendo a conclusão das obras e serviços no prazo previsto no TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA, a contagem do prazo de carência terá início, impreterivelmente, a partir do primeiro mês que se seguir ao decurso do prazo de prorrogação descrito no cronograma de execução.

3.2. Decorrido o prazo de carência, a DEVEDORA dará início ao pagamento das prestações para o Fundo Municipal de Preservação.

3.3. O pagamento da dívida será feito em 239 (duzentos e trinta e nove) prestações mensais e sucessivas.

3.3.1 A primeira prestação vencerá 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência; as demais prestações vencerão sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

3.4. Juntamente com a prestação de retorno mensal, será cobrada da DEVEDORA, a Tarifa Operacional Mensal, para cobertura dos custos com a administração do contrato pela CAIXA, no valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), corrigido anualmente, pela variação do INPC, na data de correção da prestação. A referida cobrança não se aplicará nos casos dos mutuários com renda menor ou igual a 3 (três) salários mínimos.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS ENCARGOS DE ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA

*OP*  
*D. Pereira* 1

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4.1. Os valores da dívida serão corrigidos de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

4.1.1. Se até o dia marcado para aplicar a atualização monetária do saldo devedor e da prestação não tiver sido fixado o respectivo percentual definitivo de variação do índice eleito neste Instrumento, será utilizado o INPC do mês anterior, devendo o ajuste ser feito na prestação subsequente.

4.1.2. Na hipótese de extinção do índice de atualização monetária estabelecido neste Instrumento, será a partir de então utilizado o fator de atualização que vier a ser estipulado pelas autoridades monetárias do País ou observadas as normas por elas editadas.

4.1.2.1. No caso de extinção do índice indicado nesta disposição, e não sendo possível indicar outro índice a partir das disposições da atualização, passará a ser feita pelo índice que melhor refletir as características do índice extinto.

4.2. O saldo devedor da dívida ora reconhecida e confessada, será atualizado mensalmente, observadas as disposições dos itens seguintes.

4.2.1. Cada parcela de desembolso feito pela CREDORA será atualizada *pro rata die* desde o desembolso até a data de vencimento da primeira parcela de restituição a ser feita pela DEVEDORA.

4.2.2. A partir da data do vencimento da primeira parcela o saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato de financiamento, ou na nova data de vencimento definida entre as partes, pelo índice INPC referente a este mesmo dia.

4.2.3. Na apuração do saldo devedor para qualquer evento, especialmente para amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo devedor, ou alteração da data de vencimento, este saldo será atualizado com base no critério *pro rata die*, pelo período compreendido entre a data da última atualização contratual do saldo devedor, se já ocorrida, inclusive, e a data do evento, exclusive.

4.2.3.1. Qualquer outro valor vinculado a este contrato e que vier a ser apurado até a sua quitação, quando não previsto em cláusula própria, será atualizado na forma prevista no caput desta cláusula e pago pelos DEVEDORES.

4.2.3.2. O reajustamento do saldo devedor será efetuado antes da apropriação da amortização decorrente do pagamento de cada um dos encargos.

## CLÁUSULA QUINTA DOS VALORES DAS PRESTAÇÕES

5.1. O valor das prestações será apurado de acordo com as disposições dos itens seguintes.

5.1.1. O valor da primeira prestação será apurado tomando-se o valor total da dívida consolidada com os encargos e dividindo-se por 239 (duzentos e trinta e nove).

5.1.2. O valor das prestações subsequentes à primeira será reajustado anualmente pela variação do INPC e o saldo devedor será reajustado mensalmente pelo mesmo índice.

## CLÁUSULA SEXTA DAS AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

6.1. É assegurada à DEVEDORA, estando ela em dia com suas obrigações, a realização de amortizações extraordinárias para a redução do prazo do financiamento ou do valor das prestações.

6.2. Para a amortização extraordinária do financiamento, será atualizado o saldo devedor conforme o disposto neste Instrumento, efetuando-se, em seguida, o abatimento.

6.2.1. Destinando-se a amortização à redução do valor das prestações, será o novo saldo devedor dividido pelo número de prestações faltantes.

*[Handwritten signature]*  
2





6.2.2. Destinando-se a amortização a reduzir o número de prestações, serão suprimidas tantas prestações quanto corresponda o valor da amortização, na ordem inversa de vencimento, começando-se pela última.

6.3. No caso de liquidação antecipada da dívida pela DEVEDORA, ao saldo devedor a ser pago, atualizado conforme previsto no item 4.2 e subitens deste Instrumento, acrescentar-se-ão, quando for o caso, as quantias em atraso, bem como os encargos *pro rata die*, calculados nos termos deste Instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS GARANTIAS

7.1. Em garantia da dívida ora confessada e seus encargos a DEVEDORA dá as seguintes garantias:

I – hipoteca do imóvel descrito no item 1.1 deste Instrumento, ou imóvel a seguir qualificado, que o faz com o expresse consentimento das ANUENTES ou;

II – garantia fidejussória, neste ato prestada pelo FIADOR, que se compromete solidariamente com a DEVEDORA ao pagamento da totalidade da dívida, tal como descrita neste Instrumento, estendendo-se a obrigação do fiador ao valor principal da dívida, aos encargos do financiamento, aos encargos de mora e a todas as demais despesas que venham a ser realizadas para a cobrança, no caso de inadimplência.

III – caução em dinheiro no montante equivalente a 3(três) prestações do financiamento ora concedido, no valor de (R\$196,08, a) ser depositado, sob bloqueio, em conta poupança nº1238.010.0000011-0, agência1238, aberta na CAIXA para esta finalidade, no ato da assinatura do presente CONTRATO. 65.36

7.1.1 A liberação das parcelas em favor da DEVEDORA fica condicionada à comprovação de que a hipoteca referida neste Instrumento foi registrada no registro de imóveis competente.

7.1.2 A garantia na forma de caução em dinheiro, conforme disposição constante do inciso III desta Cláusula, ficará bloqueada na conta poupança até a quitação total do presente Contrato de Transação e Confissão de Dívida, podendo ser utilizada para liquidação do saldo devedor final

#### CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES

8. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente, mediante aplicação do coeficiente usado para reajustamento do saldo devedor e das prestações e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e, se o atraso for superior a 10 (dez) dias, multa de 2% (dois) por cento ao mês sobre a parcela em aberto.

#### CLÁUSULA NONA DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA

9. Independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, a dívida e seus encargos vencer-se-ão antecipadamente, podendo a CREDORA exigir o respectivo pagamento, nos casos previstos em lei e ainda pelos seguintes motivos:

- a) se a DEVEDORA faltar ao pagamento de seis prestações mensais e consecutivas;
- b) se contra a DEVEDORA for movida qualquer ação ou execução ou for decretada medida que de algum modo desfalque as garantias oferecidas, pondo em risco no todo ou em parte a liquidez da transação objeto deste Instrumento;
- c) se, desfalcando-se as garantias, seja por que motivo for, a DEVEDORA não as reforçar depois de devidamente intimada pela CREDORA;
- d) se a DEVEDORA incidir em insolvência;
- e) se for desapropriado o imóvel objeto da garantia;
- f) se a DEVEDORA ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações sem consentimento da CREDORA;
- g) se houver infração de qualquer cláusula deste Instrumento;

B. L. L.



- h) se for constatado não serem verdadeiras quaisquer das declarações feitas pela DEVEDORA neste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL**

10. Atingido o término do prazo contratual e pagas as prestações à CREDORA, esta dará quitação à DEVEDORA de quem nenhuma outra importância será exigida com fundamento no presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA  
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO**

11. Para cumprimento de todos os termos, cláusulas, condições, obrigações e estipulações deste Instrumento, a DEVEDORA, em caráter irrevogável e irretroatável, como condição de negócio e na forma prescrita no Código Civil Brasileiro, constitui a CREDORA sua bastante procuradora até a solução da dívida para:

- a) representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, bancos, companhias de seguro e demais entidades públicas e privadas;
- b) representá-la em juízo, para o que ficam conferidos poderes expressos e especiais para a constituição de advogado legalmente habilitado com os poderes das cláusulas *ad judicium* e *extra judicium*, perante qualquer Instância ou Tribunal, em todos os assuntos referentes ao imóvel referido no item 1.1 deste Instrumento;
- c) pagar impostos, taxas, receber e dar quitação de seguros em caso de sinistro e de indenização em caso de desapropriação parcial ou total, judicial ou amigável para pagamento precipuo de seu crédito, aplicando a quantia recebida na liquidação total ou parcial do débito;
- d) representar a DEVEDORA em qualquer ato junto ao cartório de registro de imóveis competente, cumprindo exigências.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA  
DA EXECUÇÃO DA CLÁUSULA PENAL**

12. Se, para a defesa de seus direitos decorrentes deste Instrumento ou para haver da DEVEDORA o que lhe for devido, tiver a CREDORA de promover qualquer medida judicial ou extrajudicial, ainda que em processos administrativos, terá o direito de receber:

- a) multa contratual de 2% (dois por cento), incidente sobre o débito em atraso, cuja base de cálculo será o valor acrescido dos encargos na forma contida neste Instrumento;
- b) no caso de medidas judiciais, além do estabelecido na letra "a" supra, honorários advocatícios no mínimo de 10% (dez por cento) sobre o débito exequendo, além das custas e demais despesas processuais;
- c) na hipótese de medidas extrajudiciais, além do estabelecido na letra "a" supra, a remuneração do agente e demais custas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA  
DAS DESPESAS**

13. A DEVEDORA declara que se responsabiliza por todas as despesas decorrentes deste Instrumento, quer tributárias, previdenciárias e quaisquer outras.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Na hipótese de a DEVEDORA não receber os avisos de cobrança, obriga-se a quitar os valores em aberto pontualmente e contra recibo no domicílio da CREDORA, ou a quem por ela for indicado, sempre na Cidade de Goiás, Estado de Goiás.



14.2. Os pagamentos devem ser efetuados sempre na ordem cronológica dos vencimentos, ficando certo, ainda, que o pagamento de qualquer parcela não quita as anteriores, nem qualquer das cominações que incidem sobre eventual mora.

14.3. Sempre que qualquer pagamento relacionado com o presente Instrumento for efetuado por cheque, a quitação somente ocorrerá após a compensação bancária do cheque dado em pagamento.

14.4. Qualquer tolerância da CREDORA no recebimento dos valores a ela devidos, inclusive sem os encargos da mora, não constituirá novação, alteração ou modificação das estipulações ora avençadas.

14.5. A DEVEDORA se obriga, durante o período de pagamento da dívida ora confessada, a comunicar por escrito a CREDORA eventual mudança ou alteração dos seus endereços.

14.6. O presente Instrumento, ressalvada a hipótese de inadimplemento, é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável e, assim, extensivo e obrigatório aos herdeiros e sucessores e cessionários da DEVEDORA, ficando desde já autorizados todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem pertinentes.

14.7. A DEVEDORA, objetivando prevenir litígios e controvérsias decorrentes do impacto de intervenções governamentais na ordem econômica, reconhece e declara expressamente que a atualização monetária dos valores ora confessados é condição básica deste Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A DEVEDORA, bem assim o(a)s ANUENTES e o FIADOR declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que examinaram previamente a minuta deste Instrumento no período que antecedeu a sua assinatura, pois a leram, entenderam e estão de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, especialmente com o valor, encargos de atualização, juros, forma de atualização monetária, obrigações assumidas e todas as demais disposições nele contidas.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiás para dirimir eventuais questões decorrentes deste Instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


15.3. O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial do Município/ Estado Goiás até o quinto dia do mês subsequente ao da sua assinatura.

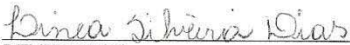


**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

E por estarem certas e ajustadas, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de idêntica forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que também assinam, para os devidos fins e efeitos de direito.

GOIAS19 DE Dezembro DE 2006.

  
\_\_\_\_\_  
CREDOR(A)  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DEVEDOR(A)  
LINEA SILVEIRA DIAS

  
\_\_\_\_\_  
ANUENTE(S)  
CEF

CELITA PIRES MARTINS ARRUDA  
Gerente Geral  
Matr. 022 187-6  
Ag. Via 59a - 218 E  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_